SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 01 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3339

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO PRORROGAÇÃO N. 119/2022-REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO PRORROGAÇÃO N. 119/2022-REGISTRO DE PREÇO
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de refeição pronta

Onde se Lê: DATA DE ABERTURA: 01/11/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00minh (Brasília-DF)

Leia-se: DATA DE ABERTURA: 01/11/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 13h00minh (Brasília-DF)

Alta Floresta D'Oeste – RO, 31 de Outubro de 2022.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:09270594

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.482/2022

DECRETO Nº 10.482/2022 De, 26 de outubro de 2022

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.654/2022,

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 24.363,20 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentarias.

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'oeste	24.363,20
Órgão/ Unidade - 02.002 – Secretaria Municipal de Adm. e Finanças Proj/Ativ: 04.122.0040.2.005 – Contribuição ao PASEP	
33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contribuitivas	20.000,00
Órgão/ Unidade - 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo Proj/Ativ: 20.606.0037.2.061 – Fundo para incentivo ao setor agrícola	
33.50.43 – Subvenções Sociais	4.363,20
TOTAL	**24.363,20**

Art. 2º. Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'oeste	24.363,20
Órgão/ Unidade - 02.002 – Secretaria Municipal de Adm. e Finanças Proj/Ativ: 04.122.0040.2.055 – Emenda de vereadores	
33.50.41 – Contribuição	20.000,00
TOTAL	**24.363,20**

Art.3º.-Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:2030BE10

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 009/2022/GAB/SEMED

PORTARIA Nº 009/2022/GAB/SEMED

"Interrompe as férias do servidor DANIEL FERREIRA FORTE*"*

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ, Secretário Municipal de Educação de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar nº 006/2017 e a Portaria nº 165/2022/GAB/15 .07.22.

Considerando a necessidade do servidor retornar aos Trabalhos que exerce na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper as férias do servidor DANIEL FERREIRA FORTE a partir do dia 01/11/2022 a 20/11/2021.

Parágrafo Único: Fica facultado ao servidor, gozar os vinte dias que foram interrompidos, durante o restante do exercício, mediante aviso prévio ao seu superior hierárquico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta D' Oeste – RO, 31 de outubro de 2022.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação-S/ÔNUS.
Alta Floresta D'Oeste – RO.
Portaria n°. 165/2022/GAB. 15 .07.22

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:2E480046

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 010/2022/GAB/SEMED

PORTARIA Nº 010/2022/GAB/SEMED

"Interrompe as férias do servidor NELSON BATISTA DOS SANTOS"

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ, Secretário Municipal de Educação de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar nº 006/2017 e a Portaria nº 165/2022/GAB/15 .07.22.

Considerando a necessidade do servidor retornar aos Trabalhos que exerce na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper as férias do servidor NELSON BATISTA DOS SANTOS a partir do dia 01/11/2022 a 20/11/2021.

Parágrafo Único: Fica facultado ao servidor, gozar os vinte dias que foram interrompidos, durante o restante do exercício, mediante aviso prévio ao seu superior hierárquico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta D' Oeste – RO, 31 de outubro de 2022.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação-S/ÔNUS.
Alta Floresta D'Oeste – RO.
Portaria n°. 165/2022/GAB. 15 .07.22

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:F57CA0CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022.
PROCESSO Nº 928/SEMECT/2022

DO OBJETO
A Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Despesas com Aquisição de Mangueira de Led e Conectores,** para atender as necessidades na Festividades Natalinas, conforme Memorando e Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se que a aquisição de materiais de consumo mangueiras de led e conectores para utilização na decoração de natal e final de ano em parceria com a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO, deixando assim o município mais bonito trazendo um ambiente agradável aos munícipes em geral.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço Global desta despesa é de **R$ 7.650,00** (sete mil seiscentos e cinquenta reais), em favor da empresa: **EFFICIENT LED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 31.028.059/0001-11,** localizada na Rua Rio Madeira, nº 4897, Centro de ROLIM DE MOURA- RO, conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 31 de Outubro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:EB52888A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 20/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO** do tipo Menor Preço Por Valor Global, para Contratação de empresa especializada para Ampliação da Cozinha da EMEIEF Fernando Sabino, situada no Distrito de Flor da Serra conforme Memorial Descritivo, Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, em regime de empreitada por preço Global, em conformidade com o Processo Administrativo n° 917/SEMEC/2022, Recurso do Convênio nº 022/PGE-2020. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da **sessão previsto para o dia 24/11/2022, a partir das 08h30min**, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal). Valor estimado **R$ 85.234,30** (oitenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). Informações e o Edital estão à

disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 31 de Outubro de 2022.

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:5F127036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 018/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO** do tipo Menor Preço Por Valor Global, para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Construção do Deposito de Resíduo Perfurocortante no pátio do Hospital de Pequeno Porte – HPP Ana Nery, localizado na Avenida Marechal Rondon no Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, em regime de empreitada por preço Global, Processo Administrativo n° 854/SEMUSA/2022. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da **sessão previsto para o dia 17/11/2022, a partir das 08h30min**, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal). Valor estimado **R$ 51.256,33** (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 31 de Outubro de 2022.

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:15ECB497

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 348/GP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 348/GP, de 31 de Outubro de 2022.

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ADMITIDA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022/SEMEC/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. Denair Pedro da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022/SEMEC/SEMUSA, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 14 de Junho de 2022.

CARGO/FUNCÃO: PSICOPEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 40H
NOME: GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de Novembro de 2022.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 31 de Outubro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:068575C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 349/GP, 31 DE OUTUBRO 2022.

DECRETO Nº. 349/GP, 31 de Outubro 2022.

"NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o servidor abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022, conforme Edital de convocação nº 16/GP/2022, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO: 2º LUGAR
NOME: PEDRO HENRIQUE DA SILVA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01 de Novembro de 2022.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 31 de Outubro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:87AA93F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
EXONERAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE/RO ISAEL FRANCELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). **SIMONE GUEDES ULKOWSKI**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 1200392/SSP/PR e do CPF: 825.442.989-87, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSORA JURIDICA vinculado ao Instituto de Previdencia dos Servidores Publico Municipais de Alvorada do Oeste-RO.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente/IMPRES.
Port.nº033/GAB/2020
APIMEC/CGRPPS/2560

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:FFDF48A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSAB

Ata da 6ª reunião ordinária do COMSAB
Local: Casa dos Conselhos
Data: 11/08/2022

Ata da **6ª reunião ordinária** do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, realizada no dia 11 de agosto de 2022, às 16h00min, conforme **edital 007/COMSAB/2022**: **1 –** Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; **2 -** Apresentação pela Concessionária Águas de Ariquemes das ações e obras já executadas em 2022; **3 -** Apresentação pela Concessionária Águas de Ariquemes do Cronograma de Obras a ser executadas em 2022; **4 -** Outras pautas sugeridas. A reunião iniciou-se às **16h33min** contando com a presença de 1**0 instituições representadas**, sendo 08 conselheiros titulares e 03 suplentes, a saber: Glauco Rodrigo Kozerski - **SEMA** (titular); Erick Patrick Braga - **SEMOSP** (titular); Marco Antônio Lazaretti do Prado - **SEMPOG** (suplente); Evandro Pimentel Marciano - **RONDON** (titular); Vilmar Ferreira - **MAÇONARIA** (titular); Fábio Pazini - **ACIA** (titular); Adeir Cândido Neto - **ACIA** (suplente); Acir Braido de Oliveira - **APRIMA** (titular); Jaqueline Silva Vieira Albanes - **PGM** (titular); Driano Rezende - **FAEMA** (suplente); Anthero Luiz dos Santos - **AEGEA** (titular). Dando início à reunião o Presidente do COMSAB o Senhor Glauco Rodrigo Kozerski, cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos membros, fez a leitura da pauta e em seguida foi passada a palavra para o 1º Secretário Sr. Evandro Pimentel, onde o mesmo fez a leitura da Ata anterior ATA 005/2022.
1. Leitura da ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 07 de julho de 2022. Após a leitura submeteu a aprovação dos conselheiros no qual foi solicitado uma ratificação no item que dizia "atualmente a coleta seletiva atende apenas a 10% da cidade," após a correção ficou sim "atualmente a coleta seletiva atende apenas a 42% da cidade," após a correção foi aprovado por unanimidade.
2. Apresentação pela Concessionária Águas de Ariquemes das ações e obras já executadas em 2022;
O presidente Senhor Glauco Rodrigo Kozerski, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros, em seguida passou a palavra para o Representante da Concessionária Águas de Ariquemes, Srº Anthero Luiz dos Santos, que iniciou sua apresentação através do retro projetor em slides, apresentando as obras e os investimentos já realizados em 2022:
- Entrega do novo reservatório de 2 milhões de litros de água.
- Implantação do sistema de gerador de cloro.
- Instalação de booster no bairro jardim das pedras.
- Instalação de hidrantes.
- Instalação de monitoramento telemetria – novos pontos de pressão.
- Instalação de uma nova bomba Higra na captação.
- Instalação de novos registros para setorização do abastecimento e retorno com assertividade em manutenções programadas ou emergenciais.
- Jardim Paulista, Jardim Paulistano, Jardim Monte Alegre todos com obras da rede de distribuição de água em andamento.
- Retomada das obras de implantação do esgotamento sanitário no setor 01 e 03.
O Srº Anthero Luiz dos Santos apresentou uma imagem com as pressões dos booster instalados em toda cidade.

3. Apresentação pela Concessionária Águas de Ariquemes do Cronograma de Obras a ser executadas em 2022, a Concessionária Águas de Ariquemes, não apresentou o cronograma com as obras que ainda serão executadas em 2022, sendo que o Srº Anthero Luiz dos Santos, frisou que a Concessionária Águas de Ariquemes irá finalizar as obras que já estão em andamento e que irão iniciar as obras da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), as obras do EMISSÁRIO, e as obras da LINHA DE RECALQUE.
o Srº Anthero Luiz dos Santos relatou que os terrenos da ETE, e da estação elevatória, já foram adquiridos pela Concessionária Águas de Ariquemes, e que já protocolaram na SEMA, (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes –ro) o pedido de licenciamento das construções.
O Presidente do COMSAB o Senhor Glauco Rodrigo Kozerski, pediu para colocar em ATA, que a Concessionária Águas de Ariquemes, não apresentou o cronograma de execução das obras de esgoto dos setores 01 e 03 e pediu para a Concessionária Águas de Ariquemes apresentar na próxima reunião:
- Relação de ruas desta primeira etapa do esgotamento (setor 01 e parte de 3 e parte da Av. Capitão Silvio) que foram executadas as redes e as que faltam ser executadas, se possível com o cronograma de execução.
- Relação de ruas do Jardim Paulista, Paulistano e Monte Alegre que foram executados as redes de água e as que faltam executar, se possível com o cronograma de execução
- Critério de escolha das áreas de cobertura do esgotamento sanitário, se tiver já planejado até 100% da cidade, nos enviar o avanço, ano a ano.
Assim, considerando o fim das explanações às 18h:00min o presidente Glauco Rodrigo Kozerski deu por encerrado o expediente e a reunião foi encerrada, tendo eu, Evandro Pimentel Marciano, 1º Secretário do COMSAB, secretariei a reunião, conduzida pelo Presidente Glauco Rodrigo Kozerski e assim lavramos a presente ata, lembrando que as demais assinaturas encontram se no Livro de Registro página 15 verso. Registra-se a ausência dos representantes: **PODER LEGISLATIVO – PROCON - CREA - SEMSAU - CISAN - UNEB.**

Conselheiros Titulares
Erick Patrick Braga - SEMOSP_____
Vilmar Ferreira - MAÇONARIA_____
Fábio Pazini_____
Acir Braido de Oliveira - APRIMA_____
Jaqueline Silva Vieira Albanes - PGM_____
Anthero Luiz dos Santos - AEGEA_____

Conselheiros Suplentes
Marco Antônio Lazaretti do Prado - SEMPOG_____
Adeir Cândido Neto - ACIA_____
Driano Rezende - FAEMA_____

EVANDRO PIMENTEL MARCIANO - RONDON
Secretário

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI - SEMA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:FB1343CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º066/IPEMA/2022

PORTARIA N.º 066/ IPEMA /2022.

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Laudiceia Barbosa Moreira.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o Processo Previdenciário n.º0055/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora **Laudiceia Barbosa Moreira,** nascida em 11/06/1959, CPF n.º115.200.352-68, PIS/PASEP n.º12110789044, RG n.º180410 SSP-RO, admitida em 16/07/1992, no cargo de "Agente de Serviço Escolar", Nível I, Classe "P", referência/faixa 29 anos, matrícula n.º935-0, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regida pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c Art. 50, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e o Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 21 de setembro de 2022.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:561DC2DE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º061/IPEMA/2022

PORTARIA N.º 061/ IPEMA /2022.

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Ana Caitano Soares.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;
Considerando o Processo Previdenciário n.º0056/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora **Ana Caitano Soares,** nascida em 14/04/1961, CPF n.º295.744.472-00, PIS/PASEP 170.51164.78/1, RG n.º150.352 SESDEC-RO, admitida em 16/07/1992, no cargo de "Agente de Serviços Gerais", Nível II, Classe "P", referência/faixa 29 anos, matrícula n.º412-0, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regida pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c Art. 50, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e o Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 20 de setembro de 2022.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:DFEB35FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º072/IPEMA/2022

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Meiriane Vieira dos Santos Ramalho.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;
Considerando o Processo Previdenciário n.º0070/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com proventos proporcionais, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade, a senhora **Meiriane Vieira dos Santos Ramalho,** CPF n.º635.323.872-04, PIS/PASEP n.º190.00872.33/5, RG n.º650.289 SESDEC/RO, admitida em 01/03/1999, no cargo de "Professora Nível - IV, Classe "L", referência/faixa 23 anos", matrícula n.º2669-7, carga horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003; c/c art. 28, § 1º, Art. 50-A, parágrafo único, da Lei Municipal n.º1.155/2005, Art. 6º-A e 7º da EC 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º70/2012 e Art. 4º, §9º da EC 103/2019.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 7º EC 41/2003 e Art. 50-A, parágrafo único da Lei Municipal n.º1.155/2005).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 24 de outubro de 2022.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:E172E406

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º073/IPEMA/2022

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Maria Aparecida de Souza.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005 e Decreto nº 17.117/2021;
Considerando o Processo Previdenciário n.º0069/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos *proporcionais* e valor correspondente à média das 80% maiores contribuições, sem paridade a senhora **Maria Aparecida de Souza,** nascida em 08/07/1.979, RG n.º000630796 SSP-RO, CPF n.º620.262.322-53, PIS/PASEP n.º210.07506.23/9,

admitida em 31/07/2012, no cargo de Professora Nível IV, referência 09 anos, Classe "E", matricula n.º9163-4, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c, art. 28, § 1º, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e Art. 4º, §9º da EC 103/2019.

Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 24 de outubro de 2022.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:E4C15D3F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º056/IPEMA/2022

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Rozangela de Almeida Alves Silvestre Carvalho.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;
Considerando o Processo Previdenciário n.º0047/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora **Rozangela de Almeida Alves Silvestre Carvalho,** nascida em 11/07/1969, CPF n.º271.764.442-34, PIS/PASEP 122.24620.45/6, RG n.º446.390 SESDEC-RO, admitida em 16/07/1992, no cargo de "Agente de Gestão Pública", Nível III, Classe "P", referência/faixa 29 anos, matrícula n.º254-2, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regida pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 51, incisos I, II, III e § único da Lei Municipal 1.155/2005, art. 3º incisos I, II, III IV da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005; Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103.2019.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 51, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 20 de setembro de 2022.

P*AULO BELEGANTE*
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:D10DE7AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.167, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TERESINHA DE JESUS PEREIRA.

DECRETO Nº 19.167, DE 27 DE OUTUBRODE2022.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL*TERESINHA DE JESUS PEREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1410 de 25/10/2022 (ID 1203916), advindo da Secretaria Municipal de Governo;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, por motivo de falecimento, a Servidora Pública Teresinha de Jesus Pereira, do Cargo/Função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 29.840-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2022.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de outubro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/10/2022 às 12:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1210476**e o código verificador**6BBF4072**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	27/10/2022 09:45
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	27/10/2022 13:09
3	LORENA PEREIRA FIORENZANI	***.077.422-**	27/10/2022 13:22
4	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	31/10/2022 08:10
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	31/10/2022 08:20

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8BA639B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 115/2022
PROC. N.º 16283/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 115/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 16283/2022, cujo objeto é: Aquisição de Osmose reversa portátil para processo hemodialítico de operação simples e Estabilizador de tensão por meio de Pregão Eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em favor da empresa VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES EIRELI CNPJ: 20.324.748/0001-57. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R$54.500,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos reais).

Ariquemes/RO, 31 de Outubro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:64CC86AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022 PROC. ADM. N º 11627/2022 SRP REGISTRO DE PREÇO COM CADASTRO RESERVA

OPregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 18.260 de 22 de dezembro de 2021, bem como com fulcro no artigo 21, § 4º da Lei 8666/93, vem neste ato, esclarecer aos interessados e torna público que no Pregão Eletrônico n.º 142/2022,para o cumprimento integralao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. FICANDO PRORROGADA NOVA DATA de abertura e início da Sessão Pública virtual às 09h00min do dia 16 de novembro de 2022. (Horário de Brasília); Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. Maiores Informações através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 31 de outubro de 2022.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:81473567

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 19.135/SEMSAU/2022 MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preçospara Eventual e Futura Aquisição de **Rações para Cães e Gatos - Adultos e Filhotes,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R$ 212.037,90.**
A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **141/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 03/11/2022 até às 09h00min do dia 16/11/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 16/11/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e/ou **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** (**Comprasnet**). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: **pregaopma@hotmail.com**.

Ariquemes (RO), 31 de outubrode 2022.

JONHISON JOSE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:58476A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AMPARADA PELO ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI N. 8.666/93, E COM RAZÕES REMISSIVAS À JUSTIFICATIVA 121 DE 26/10/2022 (ID 1208544) E PARECER 1047 DE 27/10/2022 (ID 1212464), RESOL

A Prefeita do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparada pelo artigo 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93, e com razões remissivas à Justificativa 121 de 26/10/2022 (ID 1208544) e Parecer 1047 de 27/10/2022 (ID 1212464), resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 21269/2022, cujo objeto é: Contratação através de INEXIGIBILIDADE, visando à inscrição de servidores da Prefeitura do Município de Ariquemes/RO, no curso: Integrado de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil na Administração Pública, em favor da empresa Pauta Municipal Capacitação e Consultoria LTDA - CNPJ: 21.256.667/0001-20, com valor total de R$1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

Ariquemes/RO, 31 de outubro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeitade Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:FF93751A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 21269/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparada pelo artigo 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93, e com razões remissivas à Justificativa 121 de 26/10/2022 (ID 1208544) e Parecer 1047 de 27/10/2022 (ID 1212464), resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 21269/2022, cujo objeto é: Contratação através de INEXIGIBILIDADE, visando à inscrição de servidores da Prefeitura do Município de Ariquemes/RO, no curso: Integrado de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil na Administração Pública, em favor da empresa Pauta Municipal Capacitação e Consultoria LTDA - CNPJ: 21.256.667/0001-20, com valor total de R$1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

Ariquemes/RO, 31 de outubro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeitade Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:18839EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 20.394/2022.
Requerente: Maria da Conceição Picolli
Assunto: Título de Domínio – Lote 01, Quadra 09, Bloco “B”, Setor 02.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 20.394/2022– Título de Domínio, em que a pessoa física, a senhora Maria da Conceição Picolli,inscrito no CPF sob nº 561.945.522-04, residente e domiciliado na Rua Maracanã, nº 1826, Setor 02, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 01, Quadra 09, Bloco “B”, Setor 02,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº002.0009.02.00001.01, acima informado, a mesma comprovou a posse através contrato de Declaração de Vizinho, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor,publicação a fins de contestação de terceiros,a despeito do

imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 31 de outubrode 2022.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:6EAFEA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 19.893/2022.
Requerente: Aurea Luiza da Silva
Assunto: Título de Domínio – Lote 02, Quadra 01, Bloco "A", Setor 05.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 19.893/2022– Título de Domínio, em que a pessoa física, a senhora Aurea Luiza da Silva,inscrito no CPF sob nº 406.877.832-91, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 4106, Setor 05, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 02, Quadra 01, Bloco "A", Setor 05,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº005.0001.01.00002.01, acima informado, a mesma comprovou a posse através Declarações de Herdeiros, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor,publicação a fins de contestação de terceiros,a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 31 de outubrode 2022.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:36B6BB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
2º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 069/SEMGOV/2021.

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
2ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º069/SEMGOV/2021.
PROCESSO Nº.10343/SEMSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º125/2021/GSRP/PMA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOSDEUSO HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes, por um período estimado de 12 (doze) meses.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Superintendência Municipal de Licitações - SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pela Gerente da GSRP/PMA, a Senhor Bruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro referente ao item 38, no valor descrito no quadro abaixo, em favor da empresa:**COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES**LTDA,CNPJ:36.325.157/0001-34, Nome do representante: FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOASFÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.054.937-xx RG SOB O Nº. xx2247x SSP/ES, do pregão eletrônico n.º 125/2021, Processo n.º 10343/SEMSAU/2021, tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no sitewww.diariomunicipal.com.br/arome no sitewww.ariquemes.ro.gov.br, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.
As adequações NÃO aplicam-se aos itens onde já existe obrigação de fornecimento empenho/contrato.
Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEMNA ATA	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	MARCA
38	Bisnaga	Lidocaína, cloridrato 20 mg/g gel 2% 30g	R$ 2,10	R$ 3,55	LIDOGEL/BG

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pres. da Comissão de GSRP.

Empresa Vencedora do Certame:
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ:36.325.157/0001-34

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:A1EC6E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 20.763/2022.
Requerente: Pignaton Holding LTDA
Assunto: Título de Domínio – Lote 07, Quadra 09, Bloco "C", Setor 03.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 20.763/2022– Título de Domínio, em que a pessoa física, a empresa Pignaton Holding LTDA,inscrito no CNPJ sob nº 44.112.294/0001-19, representado pelo senhor José Carlos Pignaton, inscrito no CPF sob nº 896.485.527-20 residente na Rua Florianópolis, nº 2766, Setor 03, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 07, Quadra 09, Bloco "C", Setor 03,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº003.0009.03.00007.01, acima informado, a Lote 07, Quadra 09, Bloco "C", Setor 03, a mesma comprovou a posse através contrato de Compra e Venda, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor,publicação a fins de contestação de terceiros,a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.
Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 31 de outubrode 2022.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:AFFDCC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL - ATA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

A Corregedora da Guarda Municipal de Ariquemes, instituída no teor da Portaria nº 454, de 24 de Novembro de 2.020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), em 26/11/2020, Edição 2847, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, serve do presente para informar a substituição de membro que compõe a Comissão de Procedimentos Disciplinares da Guarda Municipal de Ariquemes/RO.

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 2.293/2019 (Código de Conduta dos servidores da Guarda Municipal de Ariquemes/RO);
CONSIDERANDO Lei Municipal nº 2.417/2020 (Instituição da Corregedoria da Guarda Municipal de Ariquemes);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº19.140, de 14 de Outubro de 2.022, o qual regulamenta artigos da Lei Municipal nº 2.293/2.019, e aprova o Manual de Procedimentos Disciplinares da Corregedoria da Guarda Municipal, no âmbito deste Município;
CONSIDERANDO Portaria nº 454 de 24 de Novembro de 2020 (Designação deservidores para atuar na Corregedoriada Guarda Municipal de Ariquemes/RO;
CONSIDERANDO a portaria nº 280/2022/PGM que dispõe sobre instituição de comissão de procedimentos disciplinares da Guarda Municipal de Ariquemes/RO;
CONSIDERANDO a imperiosa atuação, respeitados os termos legais correspondentes, no que tange a medidas concernentes à procedimentos administrativos disciplinares, ressaltando-se a tempestividade nos atos administrativos;
CONSIDERANDO Princípios Administrativos do Direito Brasileiro, ressaltando-se a Moralidade, impessoalidade, e Publicidade/Transparência nos atos públicos;
CONSIDERANDO outras normas pertinentes e correlatas à procedimentos administrativos disciplinares;
CONSIDERANDO o Memorando nº38/semust-cpdgm/2022 de 26 de Outubro de 2022, cadastrado no (ID 1208557).
Faz-se necessário a substituição do membro da Comissão de Procedimento Disciplinar, Senhor Anderson Pereira Resende, que se encontra em gozo de férias pelo período de 21 de Outubro à 19 de Novembro de 2022. Desta forma, fica designado para substituir, à função de Membro da Comissão Disciplinar da Guarda Municipal o servidor, Senhor Gesiel Geisel Sodré, integrante da portaria 280/2022/PGM, ficando a substituição registrada em ATA que comporá os autos correspondentes à atuação do servidor que passará a integrar as atividades da Comissão atuante neste período.
Memora-se que, a Portaria nº 280, de 17 d eAbril de 2.022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), em 19/04/2022, Edição 3202, designa servidores para compor a Comissão de Procedimento Disciplinar da Guarda Municipal, bem como estabelece membros suplentes para compor os trabalhos correlatos na impossibilidade de autuação do servidor nomeado como titular.
É imperioso mencionar que, a Lei Municipal de nº 2.293/2019 (Código de Conduta dos servidores da Guarda Municipal de Ariquemes/RO), em seu artigo 60 e 64, versa que deve ser nomeado comissão para fins de processamentos dos feitos, em consonância com os trabalhos da Corregedoriada Guarda Municipal.
A alteração na composição da Comissão de Procedimento Disciplinar, substituição de membro, entra em vigor a partir desta data.

Ariquemes, 31 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por**DIEINE EIRE KONDRATOWSKI**,**Corregedora da Guarda Mun. - Portaria n° 454/2020**, em 31/10/2022 às 08:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Dieine Eire Kondratowski
Código Identificador:66ACC014

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022/CPLMS PROCESSO N.º 1801/SEMECE/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Material de consumo e permanente (Ferramentas para oficina mecânica),** valor prévio total **R$ 27.238,09** (vinte e sete mil duzentos e trinta e oito reais e nove centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 23/11/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 31 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:2A008F44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 95/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1312/2022/GABINETE** que tem como Objeto: **Aquisição de material permanente (duas mesas de estação de trabalho em L).**
Classifica se a favor de: C C DA CONCEIÇÃO PINHEIRO ME CNPJ: 24.185.505/0001-36, no valor de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
"É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 31 de outubro de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:6669A33A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 928.205.302-49, no cargo de **Chefe de Serviços de Borracharia-SEMOSP**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2022.

Buritis/RO, 27 de outubro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0A8DFF90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração da servidora LUCIENE RAMOS BATISTA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a pedido, a servidora **LUCIENE RAMOS BATISTA,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 813.405.082-49, do cargo de **Diretora do Departamento de Infraestrutura – SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2022.

Buritis/RO, 27 de outubro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9336C10B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.113, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível do Departamento de Trânsito e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a **Comissão de Gerenciamento de Frotas de Veículos e Combustíveis para atender ao Departamento de trânsito**/Secretaria Municipal de Fazenda.

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
Pablo Damon Carvalho da Silva	Presidente
Fabiane de Oliveira de Souza	Membro
Ruy dos Santos	Membro

Parágrafo Único: A referida Comissão terá como parâmetro o Acordão 087/TCE/2010 e demais normas de controle.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 27 de outubro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:82BE54B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.114, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Exonerar Simone Silva Loures Jordão do cargo de Conselheira Tutelar e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar **Simone Silva Loures Jordão,** cadastrada sob o CPF de n. 009.676.955-62 e sob o RG de nº. 1262221005 SSP/BA do cargo de **Conselheira Tutelar - SEMAST.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2022.

Buritis-RO, 27 de outubro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F58D8648

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da dispensa de licitação 95/CPLMS/2022**, de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 - **Processo Administrativo** nº **1312.4.1-2022/GAB, objeto aquisição de material de permanente (mesa em L), Homologa e Adjudica** em favor da empresa:

C C DA CONCEIÇÃO PINHEIRO – ME CNPJ 24.185.505/0001-36 a proposta no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Buritis, 27 de outubro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:64D5070E

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/PMB/2020

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro II, 2195, Pavimento Térreo, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, Cep.: 76.804-033, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal, administrador não sócio o Sr. ADÉLIO BAROFALDI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº 1.335.952 SSP/PR, inscrito no CPF nº 251.732.519-72, residente e domiciliado na cidade de Porto

Velho/RO, conforme cópia da 15ª alteração contratual acostada as fls. 671 a 676, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 867/2020 **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 01/17ª BDA. INF. SI/2020**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2020 do Processo Administrativo nº 64315.004168/2020-85, fica justo e acertado o presente **TERMO** ao **CONTRATO Nº 036/PMB/2020 E PROCESSO Nº 867/2020**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo e valor do Contrato nº 036/PMB/2020, compreendendo o período de 12 (doze) meses, ou seja, de 02.11.2022 a 1º.11.2023, no valor total de R$ 1.963.401,25 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos), conforme previsão legal do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica as despesas do exercício financeiro de 2022, cobertas com o saldo vigente, qual totaliza o valor de R$ 221.147,40 (duzentos e vinte e um mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos), já empenhados desse valor R$ 172.210,00 (cento e setenta e dois mil, duzentos e dez reais) de acordo com a justificativa acostada as fls. 706 a 708 destes autos.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO ORÇAMENTO FINANCEIRO

Fica acordado que poderá ser expedidos empenhos, do período restante do exercício de 2023 de acordo com a necessidade de cada secretaria na dotação orçamentária relativa vigente, conforme justificativa de fls. 706 a 708.

CLÁUSULA QUARTA. Fica retificado o valor do 1º e 2º termos aditivos e extratos, tendo em vista o equívoco de digitação do valor, passando a constar da seguinte forma:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E EXTRATO

Cláusula Primeira. O presente termo tem por objeto ADITAR VALOR ao contrato nº 036/PMB/2020, qual encontra-se vigente até 01.11.2021, totalizando o aditado de acréscimo de valor em R$ 151,600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais), com base na previsão legal art. 65 da Lei nº 8.666/93, no limite permitido de até 25% do valor total do contrato inicial, de R$ 1.570,721,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil e setecentos e vinte e um reais), totalizando o valor acrescido ao contrato em R$ 392.680,25 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), no orçamento vigente de acordo com as notas de empenho efetuadas pelas secretaria participantes da adesão, a seguir descritas:

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 392.680,25
VALOR DO ACRÉSCIMO EMPENHADO: R$ 151,600,00
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 1.570.721,00
VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO: R$ 1.963.401,25

SEGUNDO TERMO ADITIVO E EXTRATO

Cláusula primeira. O presente termo tem por objeto PRORROGAR PRAZO, VALOR E ALTERAÇÃO ao contrato nº 036/PMB/2020, compreendendo o período de 12 (doze) meses, ou seja, de 02.11.2021 a 1º.11.2022, no valor total de R$ 1.963.401,25 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos), conforme previsão legal do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, no orçamento vigente de acordo com as notas de empenhos efetuadas pelas secretarias participantes da adesão à ata de registro de preço de nº 01/17ª BDA. INF. SI/2020.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 1.963.401,25

CLÁUSULA QUARTA. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos não alteradas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA. A publicação resumida deste Termo Aditivo, será providenciada pelo setor responsável do Gabinete do Prefeito, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, por conta da CONTRATANTE.

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Buritis/RO, 27 de outubro de 2022.

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA
CNPJ nº 05.884.660/0001-04
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/PMB/2020

PROCESSO N° 1-867/2020-SEMA "ADESÃO CARONA"

ADESÃO A ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020-17ª BDA IF SI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2020
PROCESSO Nº 64315.004168/2020-85

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA (DE FORMA CONTÍNUA DE GERENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS)

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 MESES, BEM COMO RETIFICAÇÃO DO VALOR ADITADO NOS 1º E 2º TERMOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SALDO EMPENHADO: R$ 172.210,00

SALDO DO CONTRATO: R$ 221.147,40
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 1.570.721,00 (PERCENTUAL ACRESCIDO 25%)
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 392.680,25 (1º TERMO ADITIVO)
VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO: R$ 1.963.401,25

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1º.11.2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F4292A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/SEMFAZ/PMB/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

COM FUNDAMENTO NO DECRETO Nº 12.089/GAB/PMB/2022 BAIXA A PRESENTE PORTARIA.

DEOCLECIO PINTO ZOLET, Secretário de Fazenda do Município de Buritis. RO, usando de suas atribuições legais e constitucionais, no intuito de atender ao Decreto de Nº 12.089/GAB/PMB/2022 do Executivo Municipal, baixa a presente Portaria de Nº 002/SEMFAZ/PMB/2022, nos seguintes termos:

Nomear Servidores Na Função De Fiscal De Contratos Para Atender A Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor dá Outras Providencias.

Art. 1º. Nomearsem ônusos servidores abaixo relacionados para serem Fiscal de Contratos, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor, ao setor do Departamento Municipal de Trânsito no exercício de 2022.

Fabiane De Oliveira De Souza (Assessora Executiva do Departamento Municipal de Trânsito – SEMFAZ.)**-Membro**
Ruy dos Santos (Agente Municipal de Trânsito) **- Suplente**

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal De Fazenda, Orçamento e Plano Diretor

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7F8C193E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022 PROCESSO Nº 7701/GLOBAL/2022 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS DE CERTIFICADO DIGITAL EM CARTÃO, TOKEN USB, RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS E LEITORA DE CERTIFICADO DIGITAL,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, Gabinete, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTTRAN, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Procuradoria Geral do Município – PGM, Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN e Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio: R$ 33.417,06.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **16/11/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 31de outubro de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:794DF653

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 017/SEMUSA/2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA REFERENTE ÁS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TERCERIZADOS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei 2.543/2009 e o Decreto 8.229/PMC/2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, a Comissão de Controle, Avaliação e Auditoria referente as prestações de serviços terceirizados de saúde do Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:
Controlar o cumprimento das metas físico-financeiras, dos estabelecimentos de saúde que prestam serviços para o município de Cacoal;
Controlar a execução dos fluxos pactuados nos contratos;
Avaliar as produções e documentações correlatas para pagamento das empresas terceirizadas;
Definir as necessidades para melhoria na qualidade dos serviços prestados aos pacientes do SUS, conforme normas do Ministério da Saúde;
Realizar vistoria técnica, com base nas legislações vigentes, nas unidades de saúde que prestam serviços terceirizados ao município;
Observar as legislações vigentes, bem como notificar os prestadores de serviços quanto à sua adequação as mesmas;
Expedir relatório técnico dos serviços prestados ao SUS, anexando-os aos processos correspondentes, encaminhando-os as autoridades superiores e demais órgão envolvidos;
Executar outras atividades de avaliação e controle do SUS.

Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: ADRIANA CAMPANA, Assessora Especial, matrícula n. 3996.
MEMBROS:
NEIDE BARRETO DE SOUZA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula n.5683.
GILSON DE SOUZA LIMA, Gerente de Estatísticas e Produção, matrícula n. 7439.

Art. 3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão renumerados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°. 027/SEMUSA/2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 31 de outubro de 2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:14ED8289

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:
01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	446/2022
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 107/2022
c) Data Homologação:	31/10/2022
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: H A J SERV. MÉDICOS LTDA
CNPJ: 46.436.459/0001-33
Itens: 1
Valor Homologado – R$ 74.540,76 (setenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)

Fornecedor: MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 21.474.357/0001-81
Itens: 2
Valor Homologado – R$ 69.216,42 (sessenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)

Valor Total Homologado – R$ 143.757,18 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinqüenta e sete reais e dezoito centavos)

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2022.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7B7D716C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 10/PMC/SEMAST/ORÇAMENTO/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Interina, Sra. Marilande Alves de Sousa Cruz,no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 8.826/PMC/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Servidores para compor os cargos do programa CRIANÇA FELIZ.
Art. 2º - Para o monitoramento e fiscalização, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA BERENICE SCHMITZ	8219	SUPERVISORA-PCF
FLAVIA DE MORAIS SILVA	8439	VISITADORA- PCF

Art. 3º - O supervisor é a ponte entre a coordenação municipal do Programa Criança Feliz e o visitador. Este profissional tem um papel importante na supervisão, organização do trabalho técnico junto aos visitadores, além de articular com o centro de referência de assistência social – CRAS e demais serviços das políticas setoriais, as necessidades e demandas das famílias que surgem nas visitas.
Coordenar, acompanhar e fiscalizar orecebimento.

Art. 4º - Esta Portaria se vincula a nomeação das servidoras para o Programa Criança Feliz, certificação dos serviços prestados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com datade sua publicação, com efeitos retroativos a partir de

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal, 31 de outubrode 2022.

MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ
Secretária Municipal Assistência Social e Trabalho – SEMAST - Interina
Decreto n° 8.826/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A3F48214

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0717/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 17/10/2022, o(a) senhor(a) REGINALDO DA ANUNCIACAO LOBATO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 017797152001-7/SSP/MA, de 22/01/2021, e do C.P.F. n.º 01568184344, para exercer o cargo de DIRETOR(A) ENCARREGADO DE OBRAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÕES, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 17/10/2022, como consta na artigo 5° e Tabela I do Anexo II da Lei 5065/PMC/2022.

CACOAL - RO, segunda-feira, 17 de outubro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:449EDDE9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0718/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 17/10/2022, o(a) senhor(a) JOAO MESSIAS DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 231499/SSP/RO, de 30/12/1982, e do C.P. F. n.º 65475615268, para exercer o cargo de DIRETOR(A) ENCARREGADO DE OBRAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÕES, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 17/10/2022, como consta na artigo 5° e Tabela I do Anexo II da Lei 5065/PMC/2022.

CACOAL - RO, segunda-feira, 17 de outubro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:94F135D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 155/2021.
PROCESSO Nº2517/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI E OUTROS/2021..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – CNPJ *02.475.985/0001-37***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 45: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36358	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°. 1000ML.	FR	1000	R$ 6,1400	6.140,00	MEGAQUIMICA
					TOTAL:	6.140,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **160/2021**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 outubro de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9E6C1639

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0686/PMC/2022

Dispõe sobre a prorrogação de concessão de dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal e dá outras providências.

A SecretáriaMunicipal de Administração InterinaSr.ª **ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO odeferimento da Chefia Imediata e Secretário da pasta;

CONSIDERANDOo parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT, e a previsão legal no Art. 280 da Lei nº2.735/PMC/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica concedidaa prorrogação de concessãode DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA, no período de 03 (Três) meses, a contar de 19/09/2022 a 17/12/2022, para o(a) servidor(a) municipal CRISTINA PEREIRA DE MATOS, PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H, matrícula n. 5235, inscrito(a) no CPF n.523.484.232-00, RG 731868 SSP/RO lotado(a) naCRECHE TECA.

Art. 2º - O servidor não terá redução dos vencimentos enquanto perdurar a presente concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 03 de Outubro de 2022.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. n. 8.700/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ECC0A909

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 084/GABINETE DO PREFEITO/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO a solicitação por meio do memorando nº 322/SUPEL/2022, recebido em 26 de outubro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA CPL	WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
VICE-PRESIDENTE DA CPL	VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
MEMBROS	CELSO ANTONIO PRAMIO

Art. 2º. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão são considerados de relevância pública e não serão remunerados;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/10/2022, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria **nº 059/Gabinete do Prefeito/2022.**

Cacoal-RO, 27 de outubro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BCC35347

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	7522/2022
b) Licitação Nrº :	135/2022
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	31/10/2022
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
CNPJ/CPF: **61.074.175/0001-38**
ITENS: 01, 02 e 03.
VALORTOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.868,62 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

CACOAL/RO,31 de outubrode 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0F7E752D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.8.962/PMC/2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PERMUTA DAS SERVIDORAS RAYSSA GONÇALVES DE CASTRO SOUZA E SILVIA MARY SOARES DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;
Considerando o requerimento das servidoras e solicitação da Secretária de Administração por meio do Memorando n. 167/SEMAD/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a prorrogação da permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:

I – RAYSSA GONÇALVES DE CASTRO SOUZA, servidora pública municipal de Cacoal/RO, ocupante do cargo de enfermeira, matrícula 9230, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO;

II – SILVIA MARY SOARES DA COSTA, servidora pública municipal de Porto Velho/RO, ocupante do cargo de enfermeira, matrícula 48878, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

Art. 2º As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º A permuta será no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 8.444/PMC/2021.

Cacoal/RO, 27 de outubro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7FEB8ACC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº004/2021 28 DE OUTUBRO DE 2022.

"TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2021/CMCJ REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.''

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.850/0001-47, doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari Sr. **FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº: 647546/SSP/RO e do CPF nº 590.367.452-68**,** e de outro lado a empresa **BRASIL SISTEMAS EIRELI** inscrito no CNPJ sob n° **08.303.100/0001-07**, com sede na Avenida Imigrantes, n° 5888, bairro Aponiã, Porto Velho/RO, doravante denominada de CONTRATADA representada pelo Sr. **EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS**, portador do CPF n° **531.631.251-15**, doravante designado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato de Serviços nº 004/2021/CMCJ, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da Cláusula 1ª do Contrato de nº 004/2021/CMCJ.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da Cláusula 1ª do Contrato nº 004/2021/CMCJ, por mais 12 (doze) meses, passando a viger a partir da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA -. A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Candeias do Jamari
Função/ Sub-Função 01.031– Ação Legislativa
Programa: 0001 – Procedimentos Legislativo
Projeto/ Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Legislativa
Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 12
CLÁUSULA QUARTA – O valor deste contrato é o da proposta vencedora da licitação, na importância de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento. Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **28 de outubro de 2022.**

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:3824ECCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2022

Processo Administrativo: 3338/2022
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 035/CPL/2022, Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Transporte de Calcário, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2022, oriundo do processo administrativo 2571/2022.

EMPRESAS DETENTORAS

EMPRESA: COMPANHIA DE ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 02.320.928/0001-89
Requisição: 001/2022
Valor R$ 32.999,50 (trinta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos**)**

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 001 R$: **32.999,50 (**trinta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos**)**.

Liberação da **ATA DE SRP N° 035/2022**, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: COMPANHIA DE ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ: 02.320.928/0001-89.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **31 de Outubro de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL
Gerenciador Do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:E296E66D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MINUTA DO EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2021

Processo Administrativo: 3370/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 018/2021, Material de Consumo (CARGA DE ÁGUA MINERAL 20L, GÁS (GLP) E VASILHAME PARA ÁGUA 20L), visando atender as necessidades da SEMEG-SEMAD, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2021, oriundo do processo administrativo 205-1/2021.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: S T A LIGHTING LTDA
CNPJ: 26.353.266/0001-01
Requisição: 008/2022 – Item da Ata: 03.
Valor R$ 628,00 **(seiscentos e vinte e oito reais)**

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 008 R$: 628,00 **(seiscentos e vinte e oito reais)**.

Liberação da **ATA DE SRP N°** 018/2021, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: S T A LIGHTING LTDA, CNPJ: 26.353.266/0001-01.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Dec. 6.390 de 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:E5DA0E49

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7376 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 7299 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito o **Decreto nº 7299 de 04 de outubro de 2022**, que exonerou a servidora, **TATIANE DA SILVA MENDES,** do Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/10/2022. Edição 3321. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Artigo 2º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E8B43CD7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7377 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 03 de outubro de 2022, **RUI BARBOSA BRAZ,** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Operações, **CDA-07**,pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7D76A641

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 0000477.2.1-2019

Processo nº 0000477.2.1-2019

CLÁUSULA PRIMEIRA: IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, com sede na Avenida Airton Senna, nº 113, Bairro União, município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade RG. nº 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72;
CREDOR: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.150.972/0001-49, com sede à Rua Luiz Borges, n° 1128, Centro, Teixeirópolis/RO, CEP 76928-000, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. WILMON MARCOS JÚNIOR, brasileiro, portador do CPF sob nº 838.353.429-91 e RG n° 4/C- 2.861.076 SSP/SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R$ 91.796,56 (noventa e um mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente ao período de junho a setembro de 2022 de Prestação de serviços no fornecimento de solução integrada de gestão para a Administração Municipal de Candeias do Jamari.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere ao CREDOR, decorre do reconhecimento de dívida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, na forma do art. 59, Parágrafo Único, da Lei 8666/93, em virtude da Prestação de serviços no fornecimento de solução integrada de gestão para a Administração

Municipal de Candeias do Jamari utilitários do contrato e seu aditivo elencado abaixo:
Contrato nº 017/2019/PMCJ;
Termo Aditivo n° 003/2022 com vigência de 06/05/2022 a 06/05/2023;
Resultando no valor total de R$ 91.796,56 (noventa e um mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente ao período de junho a setembro de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratação do serviço em questão encontra-se amparado pelo Contrato nº 017/2019/PMCJ, e seus aditivos, em favor da empresa SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA, provenientes de Contrato para Prestação de serviços no fornecimento de solução integrada de gestão para a Administração Municipal de Candeias do Jamari, sujeitando-se as partes às disposições da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Economia e Gestão, cujo valor será reservado através da NOTA DE RESERVA que será posteriormente empenhado e liquidado na dotação orçamentária do ano corrente.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO
Fica estabelecido que o pagamento referente ao Contrato de Prestação de serviços no fornecimento de solução integrada de gestão para a Administração Municipal de Candeias do Jamari, referente ao período de junho a setembro de 2022, oriundo do Contrato nº 017/2019/PMCJ e seus aditivos, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação à Prefeitura Municipal de CANDEIAS DO JAMARI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referido Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o FORO DA COMARCA DE PORTO VELHO.

Por estarem, assim ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento.

Candeias do Jamari-RO, 27 de Outubro de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Sispel Sistemas Integrados de Software LTDA
WILMON MARCOS JÚNIOR
CPF nº 838.353.429-91
Representante Legal

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Secretário Municipal de Economia e Gestão

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:24E3C526

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 0000507.2.1-2020

Processo nº 0000507.2.1-2020

CLÁUSULA PRIMEIRA: IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, com sede na Avenida Airton Senna, nº 113, Bairro União, município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade RG. nº 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72;
CREDOR: NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.320.060/0001-10, com sede à Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, n° 214 , sala 224, Ed Spot Ga, Bairro Jardim Madalena, Campinas/SP, CEP 13091-611, neste ato representado por seu sócio Dr. CLÁUDIO ROBERTO NUNES GOLGO, brasileiro, portador do CPF sob nº 010.151.500-63 e OAB/RS 25345.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R$ 135.396,06 (cento e trinta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e seis centavos), referente ao período de setembro de 2022 de prestação de serviço especializado de assessoria jurídica, administrativa e judicial, visando a recuperação financeira, dos pagamentos indevidos da contribuição previdenciária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere ao CREDOR, decorre do reconhecimento de dívida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, na forma do art. 59, Parágrafo Único, da Lei 8666/93, em virtude da prestação de serviço especializado de assessoria jurídica, administrativa e judicial utilitários do contrato e seu aditivo elencado abaixo:
Contrato nº 002/2020/PMCJ, findo em 06/03/2021;
Termo Aditivo n° 001/2021 com vigência de 07/03/2021 a 06/03/2022;
Termo Aditivo nº 002/2022 com vigência de 07/03/2022 a 06/03/2023;
Resultando no valor total de R$ 135.396,06 (cento e trinta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e seis centavos), referente ao período de setembro de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo contrato 002/2020/PMCJ, e seus aditivos, em favor da empresa NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, provenientes de Contrato para prestação de serviço especializado de assessoria jurídica, administrativa e judicial, sujeitando-se as partes às disposições da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Economia e Gestão, cujo valor será reservado através da NOTA DE RESERVA que será posteriormente empenhado e liquidado na dotação orçamentária do ano corrente.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO
Fica estabelecido que o pagamento referente ao Contrato de Prestação de serviço especializado de assessoria jurídica, administrativa e judicial, referente ao período de setembro de 2022, oriundo do Contrato 002/2020/PMCJ e seus aditivos, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação à Prefeitura Municipal de CANDEIAS DO JAMARI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referido Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o FORO DA COMARCA DE PORTO VELHO.

Por estarem, assim ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento.

Candeias do Jamari-RO, 27 de Outubro de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Nunes Golgo Sociedade de Advogados
DR. CLÁUDIO ROBERTO NUNES GOLGO
Sócio
OAB/RS 25345

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Secretário Municipal de Economia e Gestão

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:F270F49B

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 177 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONFORME ART. 4º DA LEI 1.303 DE 03/02/2022 E LEI FEDERAL 13.465/2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 4º da Lei 1.303 de 03/02/2022 e da Lei Federal 13.462/2017, quanto da necessidade de uma comissão de análise para certificação da regularização fundiária;
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Regularização Fundiária para procederem a avaliação dos processos relativos à regularização das áreas objeto de REURB com a adoção das normas no âmbito da legislação pertinente:

Comissão Permanente de Regularização Fundiária
João Marcos de Souza Paula Mat. 11.501 Presidente
Jessica Ribeiro de Oliveira Mat. 11.475 Secretaria
Nelson Luiz Juchem Mat. 11.482 Membro
Maria Aparecida Ferreira Leite Mat. 11.217 Membro
Otacílio Caetano Brilhante Neto Mat. 11.354 Membro
Kevin Silva Lopes Mat. 11.484 Membro

Art. 2º - A comissão se reunirá em até 3 dias após a publicação desse e fará a instrução normativa de seu funcionamento.
Art. 3º - O Conselho Municipal de Regularização Fundiária o qual com o auxílio da equipe técnica especializada do município procederá avaliação dos processos relativos a regularização das áreas objeto de REURB, emitindo parecer conclusivo e fundamentado quanto a viabilidade ou não da regularização de áreas já consolidadas sem possibilidade de reversão em áreas de expansão urbana, ou zonas de urbanização específica, ou de interesse do Município, bem como a emissão do Certificado de Regularização Fundiária (CRF) com a aprovação do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Para fins desta, consideram-se Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da REURB, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo à sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos de forma individual ou coletiva, conforme disposto da legislação municipal e da lei federal 13.465/17 e regulamentações.
Art. 5º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária prover dos meios que se fizerem necessários para estruturar o Conselho Municipal de Regularização Fundiária.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:7C511CDC

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 178 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE INVENTARIANTE E BAIXA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais em conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO,
CONSIDERANDO a adoção e o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade em regularizar e manter atualizado o Patrimônio Público;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Permanente Inventariante de bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, de forma a proceder à regularização patrimonial com a adoção das normas vigentes, no âmbito do Poder Executivo Municipal:
Comissão Permanente e Inventariante
ALEXANDRO LUIZ FILIPINI Mat. 11.281 Presidente
Kevin Silva Lopes Mat. 11.484 Secretário
JOÃO MARCOS DE SOUZA PAULA Mat. 11.501 Membro
Alexandre Magno Felipe Gadelha Mat. 11.313 Membro
Otacílio Caetano Brilhante Neto Mat. 11.354 Membro
Jessica Ribeiro de Oliveira Mat. 11.475 Membro
Art. 2º - Os membros da Comissão irão proceder o inventário no que diz respeito a todos os bens tangíveis que integram o patrimônio, ou seja, aqueles que efetivamente são utilizados pela Administração nas atividades-fim e meio.
I - Conforme o art. 96 da Lei nº. 4.320/64, o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada Unidade da Administração Municipal, com escrituração sintética no órgão de contabilidade.
II - O inventário consiste na contagem física dos bens patrimoniais existentes em cada unidade da Administração Municipal e devidamente cautelado ao servidor e sua conciliação com as posições indicadas nos registros da contabilidade e do controle de patrimônio.
Art. 3º - A comissão se reunirá em até 3 dias após a publicação desse e fará a instrução normativa de seu funcionamento.
Art. 4º - No desempenho das suas funções, compete à Comissão:
I – Cientificar o dirigente de Unidade da Administração Municipal sobre todos os endereços individuais envolvidos, com antecedência mínima de 24 horas, da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais
II – Solicitar e propor a Detentor de Carga Patrimonial elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;
III – Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;
IV – A situação patrimonial e o estado de conservação dos bens, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência da Unidade Administrativa;
V – Propor ao Superior da Unidade da Administração Municipal a apuração de irregularidades constatadas;
VI – Relacionar e identificar com numeração própria, todos os bens existentes na unidade;
VII – Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;
VIII – Elaborar seus papéis de trabalho para auxiliar nas suas atividades;
IX – Solicitar para que as Unidades adotem os procedimentos sugeridos pela Comissão.
§ 1º - Após a identificação física dos bens, ainda que não tenha relatório definitivo da carga, a Comissão encaminhará relatório com

os bens identificados para que as Unidades tomem e façam a conferência necessária.
§ 2º - A Unidade deverá manter pasta com todos os formulários e informações patrimoniais pertinentes à disposição para consulta de gestores, do controle interno ou externo.
Art. 5º - Para a atuação e cumprimento de suas atribuições, a Comissão de Levantamento Patrimonial poderá solicitar apoio terceirizado, subcomissões e demais servidores da municipalidade, sem prejuízos das suas atribuições.
Art. 6º - Todos os atos da Comissão serão formalizados em atas ou relatórios e deverão integrar no processo de inventário patrimonial.
Art. 7º - Caberá ao responsável pelo Controle Interno sempre que possível, o acompanhamento dos serviços.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:0A24D0E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
EDITAL N° 001/2022 – SEMOSP/SEMAGRI – LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto Municipal n° 552 de 25 de agosto de 2022, conjuntamente com a Comissão Julgadora da Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n° 654/2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, o LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022 – SEMOSP/SEMAGRI, conforme segue:

LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: **BR 435, Parque industrial, ao lado da auto elétrica Nova Era.**

A prova prática para o cargo de Agente de Infraestrutura – Operador de Máquinas Pesadas, será realizada no dia 06/11/2022, com início às 08:00, **(CANDIDATO DEVE CHEGAR NO LOCAL COM 30 MIN DE ANTECECÊNCIA)**.

Para a efetuar sua prova prática, o candidato deverá apresentar:
Original de um dos documentos de identidade válidos, que foi utilizado para a inscrição no processo seletivo.
Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo para substituir o documento original com foto.
Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto se a banca examinadora acreditar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.
Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença. Assinada à lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão do Processo Seletivo.
O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER DENTRO DO HORÁRIO DE CONVOCAÇÃO, ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

Cerejeiras, 31 de outubro de 2022.

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Presidente da Comissão
Decreto n° 552/2022

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:3A71ECEB

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 217/2022

EMPENHO INICIAL Nº 1509
PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 1311/2022
PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 2087/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 217/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA PROTEGE EXTINTORES LTDA

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **PROTEGE EXTINTORES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.781.779/0001-79, com endereço na Avenida Castelo Branco nº 22344, Bairro Alto Alegre, Município de Cacoal-RO doravante denominado **CONTRATADA,** neste ato representado por seu Procurador o **Sr. Dagmar Cesar Vieira**, devidamente inscrito no CPF nº 691.155.161-72 e RG nº 11493690 SSP/MT, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 097/2022, Processo Licitatório nº 1311/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**,** bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I).
O presente Termo de Contrato tem por objeto o empenho no valor de até R$ 3.000 (três mil reais), para aquisição de extintores cargas e peças para manutenção, para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, com recursos próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).
O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 097/2022 nos termos da proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 1.311/2022 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).
O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).

Empenho estimativo no valor de até R$3.000 (três mil reais) de carga de extintores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
§ 1º - O pagamento será efetuado mensalmente da seguinte forma: A cada 30 dias a proponente vencedora entregará a nota fiscal referente às entregas realizadas no período acompanhada das requisições devidamente certificadas e serão pagas até o quinto dia útil após a entrega das notas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, sendo que as notas fiscais deverão ser certificada pelo setor responsável pela fiscalização das entregas.
§ 2º – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, "c" e 55, III.

§ 4º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

§ 5º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.
§ 8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).
§ 1º - O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, não podendo ser prorrogado.

§ 2º - A empresa vencedora se responsabilizará pela entrega do objeto desta carta contrato, da seguinte forma:

a) O licitante vencedor deverá entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do dia do recebimento da requisição a ser emitida pela Secretaria.
b) Os produtos deverão ser entregues e instalados nos locais designados na requisição conforme os seguintes:
SEMAP
Nº Unidade Endereço
1 Prefeitura Municipal Rua Florianópolis, nº 503, Bairro - Maranata.
2 Almoxarifado Municipal Rua Rondônia, nº 1181, Bairro Liberdade.

c) No ato da entrega os materiais serão previamente vistoriados pelo responsável da instituição.
d) Todas as despesas com a entrega do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:

SEMAP
04.122.0002.2.2020.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
3.3.90.3 0.00 – Material de Consumo (Ficha 53)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).
A Contratante se obriga a:

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços, afim de atestar a conformidade da execução destes.

b) Determinar através da Secretaria de Administração, Planejamento e Turismo - SEMAP a aferição das entregas.

c) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

d) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

A Contratada se obriga a:

a) Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

1. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

2. Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

3. Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

4. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

5. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

6. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

7. Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;
8. Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).
a) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
b) Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
c) A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

d) A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

e) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo o Fiscal de Contrato a servidora da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo - SEMAP, Jayne Costa da Silva e Fiscal Suplente à servidora da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo - SEMAP, Maria Eunice Barbosa.

b) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

c) A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).
Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 097/2022, a proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 1.311/2022, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO DO REBECIMENTO PROVISÓRIO
Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos serviços realizados mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, I, "a";
a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
a) No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos materiais apresentados pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, I, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA
Os produtos ficam isentos de apresentação de garantia.

CLÁUSULA QUINZE - DO REAJUSTE DE PREÇOS
Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS
A CONTRATADA ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 097/2022, constante no Processo Administrativo Digital nº 1.311/2022, que constitui parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO (art. 55, § 2º).
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 21 de Outubro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

DAGMAR CESAR VIEIRA
Protege Extintores LTDA
Contratada

Testemunhas:

Luiz da Silva Mota

Beatriz Schuller Telles

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:821CE75D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 670/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração da servidora Márcia Cordeiro de Oliveira do cargo comissionado de Diretor de Departamento Pessoal Cód. 05.0.03 – CC 03, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo - SEMAP

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADA a pedido, a servidora **Márcia Cordeiro de Oliveira** do cargo comissionado de **Diretor de Departamento Pessoal** Cód. 05.0.03 – CC 03, lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Turismo – SEMAP, a partir do dia 31 de outubro de 2022.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:6ACC5BCB

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 671/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor Fernando Cavali Schwamback, do cargo efetivo de Tec. Nível Superior II/Contador."

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADO a pedido, o servidor **Fernando Cavali Schwamback**, do cargo efetivo de Tec. Nível Superior II/Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo - SEMAP, a partir de 31 de outubro 2022.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Subprocuradora Administrativa
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:9B93814B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 212/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA D & D SUPRIMENTOS E PRESENTES EIRELI

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **D & D SUPRIMENTOS E PRESENTES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.219.190/0001-51, com endereço na Rua Portugal, nº. 1952, Sala C, Bairro Centro, em Cerejeiras/RO, neste ato representado por seu Procurador o **Sra. Dirlenes Driele Calixto Rocha**, inscrito no CPF nº 866.444.592-34 e RG nº 941026 SSP/RO, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 212/2021, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/10/2022 a 28/10/2023, mediante justificativa apresentada pela secretaria, conforme previsto na cláusula quinta – dos prazos, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 212/2021 do Processo 1752/2021 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 24 de outubro 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

DIRLENES DRIELE CALIXTO ROCHA
D & D Suprimentos e Presentes EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Alini Dantas de Oliveira

Karina Gonçalves Campista

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:9E03ECEA

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 053 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Vandira Valendorff Rech, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, incluindo o

acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 2222/2022 – 1Doc
Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da SEMAS e suas Unidades.
Fiscal Titular: Karina Gonçalves Campista – CPF: 005.***.***-35
Fiscal Suplente: Irlei Kreusch, CPF: 408.***.***-53

Cerejeiras, 25 de Outubro de 2022.

VANDIRA VALENDORFF RECH
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 439/2022

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:C3BED962

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/2022

Onde se lê:
(...)
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 10/2022, por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 30/09/2022 a 29/12/2022, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 686/2021, conforme previsto na Cláusula Treze – Dos Prazos e Execução do Contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Leia-se:
(...)
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 10/2022, por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 09/09/2022 a 07/12/2022, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 686/2021, conforme previsto na Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato.

Cerejeiras, 27 de outubro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:279C494F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2022/CCP

A **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CCP,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 073/2018, e de acordo com a *INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022* **CONVOCA** a **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE CEREJEIRAS – AAC**, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar a esta Comissão no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos e deverão entregar DOIS envelopes lacrados, com a seguinte identificação:

ENVELOPE nº 1: EDITAL nº 004/2022 - **PROJETO TÉCNICO**.
Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados a seguir:

DOCUMENTO
Ofício solicitando inscrição proposta.
Projeto básico assinado pelo responsável pela elaboração.
Plano de Trabalho preenchido e assinado pelo representante legal.
Relatório de atividades do último ano.
Declaração de parcerias e ou execução de projetos relacionados ao transporte escolar
Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto.

ENVELOPE nº 2: Edital nº 004/2022, **DOCUMENTAÇÃO LEGAL DA ASSOCIAÇÃO**.
Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados:

DOCUMENTO
Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;
Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado de Rondônia;
Certidão Negativa de Débitos do município sede da Organização da Sociedade Civil;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
Declaração do representante da Organização da Sociedade Civil certificando a inexistência de dirigente como membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração;
Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a mesma, bem como seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento e deverão ter sua veracidade confirmada pela Comissão de Chamamento Público;
Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado;
Documentos que comprovem experiência mínima de 2 (dois) anos com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a Organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) Instrumentos de parceria firmados com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
Os documentos relativos às instalações poderão ser apresentados em até 60 (sessenta) dias a contar da celebração da parceria.
As certidões Positivas com Efeito de Negativas servirão como Certidões Negativas.
A Organização da Sociedade Civil será notificada para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as Certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, sob pena de não celebração da parceria.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico **www.cerejeiras.ro.gov.br/** podendo também ser retirado diretamente na CCP, no endereço Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata, Cerejeiras-RO, CEP. 76.997-000, Telefone: (069) 99989 8131.

Cerejeiras/RO, 01 de novembro de 2022.

CLÁUDIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Presidente da CCP
Decreto nº 073/2018

VICENTE PEDRO ROSA
Membro da CCP
Decreto nº 073/2018

GILVANA FAVERO SCHMITZ
Membro da CCP
Decreto nº 073/2018

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:6C27FE98

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 030/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, n º 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO**,** doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a **Empresa ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.206.867/0001-00, com endereço à Avenida Cesário Alvim nº 818, bairro Centro, Uberlândia/MG, neste ato representado por seu responsável legal, o **Sr. ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 511.096.546-34 e RG nº M-3254610 SSP/MG, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar a Cláusula Onze do contrato originário os seguintes dispositivos:

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

(...)

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo o Fiscal de Contrato o servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Charles Costa Pereira, Ag. Op. II/Mot. Veic. Pesados, devidamente inscrito no CPF sob n° 004.709.512-14 e Fiscal Suplente o servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Tiago da Silva Rodrigues, Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos, devidamente inscrito no CPF sob n° 015.137.932-76.

b) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

c) A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

d) A contratada garantirá o livre acesso dos servidores do Concedente, bem como dos órgão de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 030/2022 do Processo 428/2022, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 14 de outubro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA
ECS Comercio de Veiculos e Equipamentos LTDA
Contratada

Testemunhas:

Tiago da Silva Rodrigues

Luma Thaís Dourado Costa

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:FBF86A95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº123/2022,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de ambulância tipo A - simples remoção tipo furgoneta, através de recurso de emenda parlamentar conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. da proposta: 08673.415000/1210-01 e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº **799/2022**. Valor total de R$: 269.833,33. (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 28 de outubro de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 14 de novembro de 2022**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 14 de novembro de 2022;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 14 de novembro de 2022;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 27 de outubro de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:A8225261

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.050, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreta Luto Oficial Por 02 (dois), dias e ponto facultativo no Município De Chupinguaia/RO na data que menciona, e dá outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Pública Municipal IVETE CANDIDO TOLEDO, ocorrido nesta data, em vida, era pessoa muito conhecida no Município de Chupinguaia e de grande relacionamento na sociedade Chupinguaiense;

CONSIDERANDO que a conhecida Servidora Pública IVETE CANDIDO TOLEDO foi um grande batalhadora e excelente servidora

do Município de Chupinguaia, fora profundamente atuante e marcante a sua passagem;
CONSIDERANDO que o Município de Chupinguaia, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família da Servidora Pública Municipal IVETE CANDIDO TOLEDO;
CONSIDERANDO que o aludida Servidora Pública é digna das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial por 02 (dois), a contar de hoje, 04 de Outubro de 2022 e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas, nesta data, ou seja, terça-feira (04/10/2022)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04 de Outubro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:0182A558

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.051, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

REGULAMENTA O ARTIGO 152 QUE DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO PARA ESTUDOS FORA DO MUNICÍPIO,INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR N. 002, DE 22 DE JUNHO DE 2012, AOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA -RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, Prefeita do Município deChupinguaia,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO,a previsão contida no artigo 152 da Lei Complementar n. 002, de 22 deJunhode 2012.
CONSIDERANDO,a necessidade de regulamentar referido artigo, possibilitando assim, os estudos fora do Município aos Servidores Efetivos.

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado o afastamento para estudos fora do Município instituído pelo Art.152, da Lei Complementar n. 02, de 22 de Junho de 2012, paraparticipar de curso de graduação ou pós-graduação nas modalidades lato sensu, mestrado ou doutorado em instituição de ensino superior no País, pelo período de duração do curso que não poderá ultrapassar 5 (cinco) anos,que será concedido somente aos servidores públicos municipais efetivos estatutário, nos termos definidos neste Decreto.
Art. 2º Além dos critérios já definidos nos incisos e parágrafos do artigo 152, o afastamentosomente poderá ocorrer para a realização de mestrado; doutorado e,pós-doutorado.
Art. 3.O afastamento para cursos de mestrado e/ou doutorado no país se dará apenas para programas reconhecidos nacionalmente, na forma da lei.

Art. 4. No caso de afastamento para cursos de mestrado e/ou doutorado no exterior, é de competência da Secretaria Municipal de Educação a verificação da idoneidade e qualidade da instituição responsável pelo curso.
§ 1º Em países onde há controle governamental sobre a educação, os órgãos responsáveis pela pós-graduação poderão ser consultados.
§ 2º Em países onde não há controle governamental sobre a educação, poderão ser consultadas associações de reconhecimento mútuo.
§ 3º A critério da SEMED, o interessado poderá ser solicitado a fornecer informações adicionais sobre a idoneidade e capacidade da instituição.
Art. 5.A concessão de afastamento implicará o compromisso do servidor de, no seu retorno, permanecer em exercício em seu cargo junto a Prefeitura por, no mínimo, tempo igual ao de seu afastamento, com regime de trabalho igual ou superior ao vigente quando de seu afastamento.
§ 1º Caso o servidorvenha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria antes de cumprido o período de permanência previsto no caput deste artigo, deverá ressarcir o Município dos gastos com seu aperfeiçoamento, na forma da lei.
§ 2º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto na legislação federal, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério da SEMED.
§ 3º Não será permitido um novo afastamento para realização de curso de um mesmo nível ou inferior ao que o servidor já possui, exceto para os níveis de pós-doutorado.
Art. 6.O servidor que se afastar para realizar cursos de mestrado e/ou doutorado e não concluí-los não terá direito a novo afastamento até que obtenha o título para o qual o afastamento foi concedido.
§ 1º Verificado o não esgotamento dos prazos especificados no Art. 1º deste Regulamento, o servidor que houver retornado ao Município sem concluir o curso de mestrado e/ou doutorado poderá pleitear autorização para concluir os estudos, mediante sua justificativa, desde que o período total de afastamento, incluindo o afastamento anterior e o proposto, não exceda os prazos totais de afastamento especificados no referido artigo 1º.
Art. 7.O requerimento do interessado em obter o afastamento deverá ser encaminhado a SEMED, instruído com os seguintes documentos:
I.documento comprobatório da aceitação do docente na instituição onde realizará o aperfeiçoamento;
II.informações sobre o curso ou programa e seu nível;
III.ficha de qualificação funcional;

Art. 8.O pedido de afastamento, primeiramente será analisado pela Secretaria Municipal de Educação, para efeitos do disposto no artigo 4., bem como pelo titular da pasta onde o servidor está vinculado, e posterior ao deferimento do Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Após a autorização do Prefeito Municipal, a documentação deverá ser remetida à departamento de pessoal para registro e controle.
Art. 9.O não cumprimento das atividades, poderá acarretar: I. a suspensão do afastamento em questão; II. sanções administrativas e financeiras aplicáveis ao caso, para o Departamento e/ou seu Chefe.
Art. 10.O Servidor afastado é obrigado a apresentar ao Departamento de Pessoal, a cada 06 (seis) meses de afastamento, em data a ser fixada por este, relatório de atividades e desempenho acadêmico, devidamente assinado por ele e pelo orientador (ou pelo coordenador de curso).
§ 1º O relatório deverá ser apreciado pelo Departamento e, se aprovado, ser realizado o registro,.
§ 2º No caso da não entrega dos relatórios ou no caso da não aprovação dos mesmos, o Departamento poderá solicitar ao Prefeito o cancelamento da autorização de afastamento.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de outubro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:DDF05AFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.052, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera a servidoraAdalgisa Ferreira dos Santosdocargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerado a partir de 04 de Outubro de 2022, a servidoraAdalgisa Ferreira dos Santosdo cargo deAssessor Especial I CC7- GABINETE,nomeadoatravés doDECRETO Nº 921, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 05 de Outubro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO HIGOR C S MELLO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:05F237C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.053, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

NomeiaGreyciele Vitoria Custodio Monteirono cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 06 de Outubro de 2022,Greyciele Vitoria Custodio Monteirono cargo deAssessor Especial I CC7-GABINETE,em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de Outubro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO HIGOR C S MELLO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:077ADBC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.054, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia Adalgisa Ferreira dos Santosno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º-É nomeada, a partir de 06 de Outubro de 2022,**Adalgisa Ferreira dos Santos**no cargo de**Chefe de DepartamentoCC7 SEMED,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.
Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de Outubro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:BBF8B017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.055, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

NomeiaMaicon Douglas de Castro Modestono cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º-É nomeado, a partir de 06 de Outubro de 2022,**Maicon Douglas de Castro Modesto**no cargo de**Chefe de Campo -CC 14 - SEMOSP,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.
Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 05 de Outubro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOUZA CRUZ
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:B73779E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.057, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Revoga oDECRETO Nº 706, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, que Renova a cedência da servidora municipalRaquel Lisboa Louback Vieirae dá outras providênciase dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1ºRevoga a partir de 08 de Novembro de 2022, oDECRETO Nº 706, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, queRenova a cedência da servidoraRaquel Lisboa Louback Vieira,matricula nº 204416,pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia de01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, para

a Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme solicitado através do oficio nº 239/SEMGOV/ADM/2021.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),10 de Outubrode2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:B5FD8D36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.058, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Delega competência aoCLEDINEI SANTOS BORGESpara exerceratribuições inerentes asresponsabilidades de Fiscal dos Contratos da Secretária Municipal deEsporte, Cultura e Turismo SEMECTURe dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º-Fica delegada competência ao servidor**CLEDINEI SANTOS BORGES,**matricula nº202312,para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**GESTOR DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo**.º1530**/2022,conformebaixo descrito, para atender as necessidades da**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMECTUR**;
ProcessoAdministrativon.º1530/2022**.**
Assunto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DA CAIXA D'AGUA E PISTA DE CAMINHADA DO GINÁSIO DE ESPORTES VALVERDÃO CHUPINGUAIA/RO.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10, de Outubro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO DIVINO ANSELMO
Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:C0748C37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.059, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Delega competência aoGREYCIELE VITORIA CUSTODIO MONTEIRO,para exerceratribuições inerentes asresponsabilidades de Fiscal dos Contratos do Gabinete da Prefeita e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Fica delegada competência ao servidorGREYCIELE VITORIA CUSTODIO MONTEIRO,matricula nº405446,para exercer atribuições inerentes a responsabilidade deGESTOR DE CONTRATO, referente ao Processo Administrativo.º1392/2022,conformebaixo descrito, para atender as necessidades doGabinete da Prefeita;

ProcessoAdministrativon.º1392/2022.

Assunto:Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, paraatender as necessidadesdoGABINETE MUNICIPAL

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 10, de Outubro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6CC342B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.061, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia Amanda do Nascimento Ribeiro no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º-É nomeado, a partir de 01 de Setembro de 2022,**Amanda do Nascimento Ribeiro**no cargo de**Assessor Especial IICC9 SEMOSP,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.
Art. 2ºO servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de Outubrode 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOUZA CRUZ
Sec. Municipal de Obras

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:61D42647

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.062, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamentar o Pagamento da Premiação DoXVI - FESPIC (Festival Popular da Interpretação da Canção), e da outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Regulamentar o Pagamento da Premiação DoXVI - FESPIC (Festival Popular da Interpretação da Canção)queterá o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme colocação:

Colocação	Categoria Adulto	Colocação	Categoria Infantil
1º lugar	R$4.000,00+Troféu	1º lugar	R$ 2.000,00+ TROFÉU
2º lugar	R$3.000,00+Troféu	2º lugar	R$ 1.000,00+ TROFÉU
3º lugar	R$2.000,00+Troféu	3º lugar	R$500,00 +TROFÉU
4º lugar	R$1.000,00+Troféu		
5º lugar	R$500,00+Troféu		

Art. 2º Os 05 (Cincos) primeiros colocados na categoria adultos receberão a premiaçãoemConta-Correnteaseremdepositadosapartirda SegundaFeiradia07/11/2022,deacordocomohoráriodeexpedientePrefeitura /Bancos,conformedescritoabaixoacompanhadoapremiação vem acompanhada de troféu, valendo o mesmo para os 03 (três) primeiros colocadosna categoria infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 14 deOutubro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO DIVINO ANSELMO
Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:2228442A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.063, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Constitui aComissão De Recebimento De Material De Consumo, Equipamento E Material Permanente, Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física E Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica Adquiridos Para Os Setores Da Administração, Supervisão, InspeçãoE Escolas Publicas Municipais VinculadasÀSemede da Outras Providencias

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Fica constituídaa**COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ADQUIRIDOS PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, INSPEÇÃOE ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS VINCULADASÀSEMED,***a partir da presente data, cujos membros indicados são:*
1.Maria Angélica dos Santos
2.Lucélia da Silva Castro Silva
3.Carlos Alberto pires
4.Marta Francisca Julio
Art. 2ºA comissão ora designada tem o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento do objeto para apresentar a relação com os respectivos quantitativos e valores, porém os recebimentos serão realizados e assinados**por pelo menos dois membros**e mais o Secretário Municipal de Educação, com exceção do período em que o servidor estiver em gozo de férias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 14 de Outubro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:CB6F392A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.064, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera o servidorJefferson Eduardo Rudek Juniordocargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1ºÉ exonerado, a partir de 13 de Outubro de 2022,**Jefferson Eduardo Rudek Junior**do cargo de**Chefe de LimpezaCC14SEMOSP**, nomeado através do**DECRETO Nº 2.570, DE 02 DE JUNHO 2020.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 14 de Outubro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOUZA CRUZ
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:1A95AB66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.065, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Constitui aComissão de Monitoramento e fiscalização do processo de escolha dos membro que compõem o CMDCA 2022-2024 e da Outras Providencias

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica constituídaaComissão de Monitoramento e fiscalização do processo de escolha dos membro que compõem o CMDCA 2022-2024 e da Outras Providencias
DIOGO MARIANO HILDEFOSO
SILVANA CRISTINA PIRES
JOÃO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 14 de Outubro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:1F02B103

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.068, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

NomeiaManoel Arcanjo Souza de Souzano cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º-É nomeado, a partir de 20 de Outubro de 2022,**Manoel Arcanjo Souza de Souza**no cargo de**Chefe de**

LimpezaCC14SEMOSP,em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.
Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de Outubro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOUZA CRUZ
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8D0FBBD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2. 072, DE 23 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede afastamento a servidora municipal JANETE SOARES e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º Concedeafastamento nos termos do artigo 129 da Lei Municipal Complementar 02/2012,apartir do dia 08 de Agosto de 2022,pelo período de 60(sessenta)dias, para a servidora **JANETE SOARES,** pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme processo administrativo nº 1559/2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia(RO), 27 de Setembro de2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:74FC6FBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.073, DE 23 DE OUTUBRO DE 2022.

Revoga o Decreto nº638 de 22 de Novembro de 2021, queConcede Gratificação de Interiorização a servidoraSORAYA CLAMERIK DA COSTA RIBEIROe dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º Revoga a partir de 01 de Outubro de 2022, o Decreto nº**638 de 22 de Novembro de 2021,**queConcede Gratificação de Interiorização a servidora**SORAYA CLAMERIK DA COSTA RIBEIRO,**residente no Distrito do Novo Plano, ocupante do cargo dePROFESSOR "D" ,lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 22 de Abril de 2021, conforme processo nº 793/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Outubro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D7049EA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.074, DE 23 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Gratificação por Especialização a servidoraCLAUDETE DE CASTILHOSe dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º- Concede gratificação por especialização a servidora **CLAUDETE DE CASTILHOS**, ocupante do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO**,** matricula nº201144-1,lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme processo administrativo nº1581/2022.
Art. 2ºO valor da gratificação por especialização capacitação será de 20% (Vinte por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Outubro de 2022

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:3D23742B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.075, DE 23 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Gratificação de Interiorização a servidoraMARIA RODRIGUES LAZARA DOS SANTOSe dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º-Concede Gratificação de Interiorização a servidora**MARIA RODRIGUES LAZARA DOS SANTOS,**matricula nº204439-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, naEscola Municipal Valter Jose Zanella, ocupante do cargo dePROFESSOR "D", a partir do dia 22 de Abril de 2022, conforme processo nº835/2022.
Art. 2º EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Outubro de 2022 .

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:1D4CCFC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.076, DE 23 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Gratificação por Especialização ao servidorDIOGO MARIANO HILDEFONSOe dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º- Concede gratificação por especialização ao servidorDIOGO MARIANO HILDEFONSO,ocupante do cargo dePROFESSOR "D",matricula nº202889-1,lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED,conforme processo administrativo nº171/2022.

Art. 2ºO valor da gratificação por especialização capacitação será de 25% (Vinte e cinco por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 25 de janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Outubro de 2022

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:5EC156B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.077, DE 22 DE OUTUBRO DE 2022.

Readapta a servidoraSOLEJA PINHEIRO DOS SANTOS COSTAao cargo em que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Readapta a partir de 22de Junho de 2022, a servidoraSOLEJA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA,detentora do cargo deServiços Gerias,para exercer a função deCUIDADOR ESCOLAR DA E.M.E.F. "IRMÃS JULIANA E ALINI DOS SANTOS MARCOS",conforme parecer Jurídico e laudo medico contido no Processo Administrativo nº 1255/2022.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Outubro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:B3B1FE80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.078, DE 23 DE OUTUBRO DE 2022.

Revoga oDECRETO Nº 341, DE 07 DE JUNHO DE 2021 e o DECRETO Nº 414, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, queConcede afastamento aos servidores municipais de suas atividades em conformidade com o Decreto nº 201, de 10 de março de 2021 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º Revoga a partir de 01 de Outubro de 2022, o**DECRETO Nº 341, DE 07 DE JUNHO DE 2021,**queConcede afastamento aos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19,abaixo descritos de suas atividades, em conformidade com o Decreto Municipal nº 201, de10 de Março de 2021.
Art.2º Revoga a partir de 01 de Outubro de 2022, o**DECRETO Nº 414, DE 02 DE AGOSTO DE 2021,**queConcede afastamento a partir de 08 de Junho de 2021, a servidoraCARMEM LUCIA BROCANELLI DA SILVA, matricula nº200450-1, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, naSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO SEMED, pertencentes ao Grupo de Risco da COVID-19, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1078/2021 e o Decreto Municipal nº 201, de10 de Março de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),23 de Outubrode2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:7E855972

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.079, DE 23 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede a cedência ao servidor JOSE PEREIRA DA SILVA no cargo em que especifica e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede a cedência de**JOSE PEREIRA DA SILVA**no cargo de**MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS,**matricula nº202095-2,lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, para a Prefeitura Municipal de Vilhena,com ônus para o Município de Vilhena - Rondôniaa partir**de 01 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**, em conformidade com o Oficio nº 640/2022/GAB, constante no Processo Administrativo nº 1856/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Outubro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:BDCE82C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.080, DE 23 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera a servidoraIVETE CANDIDO TOLEDOdocargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 04 de Outubro de 2022, o**IVETE CANDIDO TOLEDO**do cargode provimento efetivo,**ADVOGADA, GRUPO OCUPACIONAL ANS -100, CLASSE J, REFERENCIA SALARIAL I,**com lotação na Secretaria Municipal de Educação SEMED, nomeada através do Termo de Posse nº 111/2003, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1875/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO),23 de Outubro de 2022

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:85A03005

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2. 081, DE 23 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede afastamento a servidora municipal JURACY ALVES DE DEUS DE OLIVEIRA **e** dá outras providências.

SHEILAFLAVIAANSELMOMOSSO,PREFEITAMUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado d eRondônia, no exercício regular de seu cargo e usando dasatribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º Concedeafastamento nos termos doartigo 129 da Lei Municipal Complementar 02/2012,apartir do dia 30 de Setembro de 2022,pelo período de 60(sessenta)dias, para a servidora **JURACY ALVES DE DEUS DE OLIVEIRA,**matricula nº202303-1 pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentoradocargodePROFESSOR "A"lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED,conforme processo administrativo nº 1829/2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia(RO), 27 de Setembro de2022.

SHEILAFLAVIAANSELMOMOSSO
Prefeita

ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal deEducação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:BB2B56F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.082, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede afastamento por motivos de doença demembro da familia a servidora municipal JOELMA CAMARGO BARBOSA PEREIRA e dá outras providências.

SheilaFlaviaAnselmoMosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º Concedeafastamentonos termos doartigo 129 da Lei Municipal Complementar 02/2012, a partir do dia 10 de Outubro de2022, pelo período de 60 (sessenta) dias, para a servidora JOELMA CAMARGO BARBOSA PEREIRA**,** pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo de COORDENADOR DE SUPORTE EDUCACIONAL, Matricula nº 200951-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED ,conforme processo administrativo nº 1850/2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.Chupinguaia(RO),25 de Outubrode 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:481BDDD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.083, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Gestante à servidora MARIA OLIVEIRA DA SILVA dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei
DECRETA:

Art. 1º Concede**Licença de Gestante**a partir de 23 de Outubro de 2022, a servidora**MARIA OLIVEIRA DA SILVA,**matricula nº405111-1, detentora do cargo deCONSELHEIRO TUTELAR,lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS,conforme processo nº 1906/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal

Chupinguaia (RO), 16 de Março de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Sec. Municipal deAssistência Social

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:5731D071

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.084, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Gestante à servidora SUZICLEIA BALBO DE SOUSA dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei

DECRETA:

Art. 1º Concede **Licença de Gestante**a partir de 21 de Outubro de 2022, a servidora **SUZICLEIA BALBO DE SOUSA,** matricula nº204421-4, detentora do cargo dePROFESSOR "D",lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo nº 1893/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal

Chupinguaia (RO), 25 de outubro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal deEducação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:930C272F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.085, DE 23 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera a servidoraKAWANE DA SILVEIRA COVRE COSTAdocargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 01 de Outubro de 2022, **KAWANE DA SILVEIRA COVRE COSTA**do cargode provimento efetivo,**ENFERMEIRO, GRUPO OCUPACIONAL ANS-ESF - 118, CLASSE P, REFERENCIA SALARIAL I,**com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, nomeada através do Termo de Posse nº 030/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1820/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO),25 de Outubro de 2022

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:B612B00E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.086, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede afastamento por motivos de doença demembro da familia a servidoramunicipalTARCILA VALÉRIA ALVIM MARTINSe dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concedeafastamentonos termos doartigo 129 da Lei Municipal Complementar 02/2012,apartir do dia 03de Outubro de2022,pelo período de 60 (sessenta) dias, para a servidora **TARCILA VALÉRIA ALVIM MARTINS,**pertencentea o quadro da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentorado cargode PROFESSOR, Matricula nº2530-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED,conforme processo administrativo nº 1824/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 25 de Outubro de 2022

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E4DC1CB9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº. 2.570 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Tendo em vista erro material, constante no anexo I da Lei 2.570/2022, de 12 de agosto de 2022, Leiautorizativa para realização de**CHAMAMENTO PÚBLICO**para formação de quadro de profissionais interessados em contratação com o município cujo objeto será**Prestação De Serviços De Profissionais De Saúde Para Atender As Unidades De Saúde Do Município**, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde de Chupinguaia. Aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionado pelo Executivo Municipal, segue a publicação da lei com as devidas correções.
Ante o exposto, com a presente retificação a redação do anexo I da Lei Municipal nº.**2.570DE 12 DE AGOSTO DE 2022,**passa a ter a seguinte redação:
ANEXO I
Onde se lê:

Especialidades	Carga horária	Contratação mensal até	Valor
Médico Clínico Geral	Plantão 12 hs	Até 30 plantões mensais	R$ 2.000,00(dois) mil reais por plantão + gratificação;
Médico Clínico Geral	Plantão 24 hs	Até 20 plantões mensais	R$ 1.000,00(hum) mil reais por plantão+ gratificação;

Leia-se:

Especialidades	Carga horária	Contratação mensal até	Valor
Médico Clínico Geral	Plantão 12 hs	Até 30 plantões mensais	R$ 1.000,00 (hum) mil reais por plantão + gratificação;
Médico Clínico Geral	Plantão 24 hs	Até 20 plantões mensais	R$ 2.000,00 (dois) mil reais por plantão+ gratificação;

Fica republicada a Lei Municipal**nº. 2.570, de 12 de agosto de 2022**, com a devida retificação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de outubro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:877C2492

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base noinciso II, § 1º do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, da LeiFederal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**R P DE SOUZA CURSOS - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.303.312/0001-93,**com empenho no valor de**R$4.000,00(quatro mil reais)**, referente aa Contratação de empresa especializa em prestação de serviço de**capacitaçãoSIAFIC - REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO E O ESTABELECIMENTO DE NOVAS AÇÕES**, atendendo a solicitação da secretaria municipal de planejamento SEMPLAN e Secretaria de Fazenda SEMFAZ.O Curso, será realizado nos dias, 03 e 04 de novembro de 2022, no Município de Ji-Paraná/RO, com carga horária de 16h00min, incluindo: 02 almoços, Coffe Break, Kit com pasta, apostila e caneta, certificado, para asservidoras:**VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS,GILZA DIAS DE FREITAS,LUCINEIDE APARECIDA JULIOE. REGINA JULIO PEREIRA**.
Deacordo com o Termo de Referência(ID 309442), Justificativa da Contratação(ID 309472), Atestado de Capacidade Técnica(ID 309412), Reserva de Dotação(ID 309311)Folder(ID 308644)e Parecer da Auditoria(ID 310288), com respaldo legal no inciso II, § 1º do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 069/2022.
Processo Administrativo nº. 1865/2022.

Gabinete da Prefeita em 27 de outubro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/10/2022 às 09:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**311929**e o código verificador**F838CA70**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:025FDCC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°387 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a servidora**VANUSA APARECIDA MALDI PESSOA**lotada na Secretaria Municipal de Educação, empossada no regime estatutário em16.08.2004no cargo deProfessora de Ensino Fundamental Magistério, direito adquirido referente ao quinquênio 2009/2014 Licença Prêmio por 45 (quarenta e cinco) dias, do dia 27.10.2022 a 10.12.2022.
Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27.10.2022.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 31/10/2022 às 12:16, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**193419**e o código verificador**9933E321**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:81E814B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARECER JURÍDICO PROCESSO Nº 275/2022

Proc. 275/2022
Interessado:**SEMINFRA**

Requerimento em questão versa quanto a pedido de reajuste/reequilíbrio/revisão de valores entre esta administração e a empresa**WE ENGENHARIA**prestadora/fornecedora de serviços/objeto neste município.
Inicialmente, convém registrar que inexiste, tanto na doutrina quanto na jurisprudência, uniformidade na utilização da terminologia dos mecanismos que consubstanciam o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Portanto, fica registrada a existência da controvérsia (reajuste/re-equilíbrio/revisão etc)
É de fundamental relevância registrar que a referida equação econômico-financeira tem expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:*Art. 37 ... XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,**mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*
De igual modo, o art. 65, que cuida das alterações contratuais, unilaterais e consensuais, em seu § 6º também põe à salvaguarda a equação econômico-financeira, nos seguintes termos*: § 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.*
Da intelecção do ordenamento jurídico e da doutrina pátria citada, infere-se que a equação econômico-financeira dos contratos administrativos constitui direito subjetivo dos contraentes e, salvo anuência de ambos, são insuscetíveis de modificação.
Durante a execução do contrato administrativo pode ocorrer determinados eventos capazes de afetar o equilíbrio econômico ajustado entre a Administração Pública e o particular.
Nesses casos, uma vez presentes os requisitos legais, deve a equação econômico-financeira ser reequilibrada, sob pena de haver enriquecimento ilícito por parte de um dos contratantes.
Tais situações são tratadas pela Lei nº 8.666/93 como causa legitimadora das alterações contratuais bilaterais. É o que se depreende da leitura do art. 65, inciso II, alínea d, veja-se:*Art.65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I omissis; II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*
O caso concreto aparentemente houve elevação de custo do encargo (vide doc Id 181840 planilha) e parecer técnico do setor de engenharia Id 183067, tornando o valor insuficiente em vista das condições iniciais, de acordo com proposta inicial e, portanto, o contratado não

pode suportar tal ônus sem o devido pagamento corrigido monetariamente.**Cabe a secretaria e o contratado, bilateralmente acordarem quanto ao equilíbrio financeiro da demanda vez que estamos diante de dificuldade econômica nesta municipalidade bem como frente a pandemia patológica.**
Sujeito a análise da contadoria e chancela do gestor.
S.M.J. é o parecer.

Colorado do Oeste, 22 de setembro de 2022.

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:E3C9F8C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE ENVELOPE

AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS 006/2022
PROCESSO N.º 1392/2022/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 364/2022, informa que;

CONSIDERANDO: A cessão fechada ocorrida dia 26/10/2022 às 09h:00min, no qual julgou e habilitou ambas empresas participantes da TP 006 sendo; **CORUMBIARA COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 47.203.291/0001-89** e **RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ **17.640.097/0001-08;**
CONSIDERANDO: A divulgação da Ata 002/2022 e Aviso de Abertura dos envelopes n°. 02, circulado no diário oficial dos Municípios AROM dia 28/10/2022, Pag. 42, 171, 172 e 173, e no site da Prefeitura cessão notícias no dia 31/10/2022, que informa sobre a abertura dos envelopes de propostas de preços em cessão aberta, marcada para o dia 01/11/2022 às 09h:00min;

CONSIDERANDO: O Edital no Item 7.1.6 e Art. 109 Inciso I alínea A da Lei 8.666/93, que dispõe sobre o direito de interposição de recursos, em especial quanto habilitação ou inabilitação do licitante, como também prosseguir com abertura dos envelopes após transcorrido o prazo legal (cinco dias úteis);

DECIDE;

Interromper a abertura dos envelopes de propostas de preços da Tomada de Preços n°. 006/2022, marcado para ocorrer no dia 01/11/2022 às 09h:00min, e no mesmo abrir prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, caso houver interesse por parte das empresas habilitadas; **CORUMBIARACOMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ **47.203.291/0001-89** e **RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ **17.640.097/0001-08**, a contar de 03/11/2022 até 09/11/2022.

Corumbiara-RO, 31 de outubro de 2022

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Presidente da CPL M
Portaria n.º 364/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:AE702EE2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 45/2022/SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1679/2022/SEMED
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) e BOTIJÃO DE GAS CHEIO COM CASCO, para atender as necessidades das secretarias municipais; SEMED, SEMAS, SEMUSA e SEMAF. Por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam neste Termo, os Processos: 1679/2022/SEMED, 1726/2022/SEMAS, 1773/2022/SEMUSA e 1782/2022/SEMAF; Data para cadastro de propostas a partir do dia 01/11/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 16/11/2022 e início da sessão pública dia 16/11/2022 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de RS: 45.211,36 (quarenta e cinco mil e duzentos e onze reais e trinta e seis centavos)

Corumbiara-RO em 31 de Outubro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 060/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:570D22D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 109/SEMECEL/2022.
Assunto: Estimativa para cobrir despesas com fornecimento de Energia Elétrica, em favor da ENERGISA (DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A).

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa ENERGISA (DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A), é necessária para o fornecimento e manutenção de energia elétrica, que compreenderão os meses de Novembro a dezembro de 2022, pois é imprescindível para atender as necessidades administrativas, subsidiando as atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

· Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer
· E. P. M. E. F Maria Lucinete Firmino Miranda
· E. P. M. E. F Ilton José Martins
· E. M. E. F. Américo Casara
· E. M. E. F. Prefeito Ruy Rodrigues de Almeida
· E. M. E. I. Nossa Senhora Aparecida
· E. M. E. I. Creche Mundo Mágico
· E. M. E. I. Jardim de Infância Beija-Flor
· E. M. E. I. Antônio Bezerra Neto
· E. M. E. I. General Sampaio
· E. M. E. I. Gomes Carneiro
· Sede da Secretaria Municipal de Educação

Tal solicitação se justifica visto que o empenho anterior não foi suficiente para suprir as necessidades da Secretaria no corrente ano, conforme item 01 do Termo de Referência.

CREDOR:
ENERGISA (DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A).
CNPJ: 005.914.650/0001-66.

OBJETO:
Despesa com Faturas de fornecimento de Energia Elétrica.

VALOR:
O valor estimado para contratação é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 24 – È dispensável a licitação:
XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 109/2022, **resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 31 de outubro de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:1438B8C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022
PROCESSO 867/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação **de Empresa Especializada para a execução dos** serviços de **Recapeamento Asfáltico em TSD, com extensão de 719,00m, e área de 5.033,00m²,** com recursos do **Convênio Nº 912594/2021, PLATAFORMA + BRASIL,** atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP. Proc. 867/2022, do Município de Costa Marques/RO.**

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **24/11/2022, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ 241.240,00(duzentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta reais)

Fonte Recurso: Convênio Nº 912594/2021, PLATAFORMA + BRASIL

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 31 de Outubro de 2022

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:C794D178

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº387

PORTARIA Nº387 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"NOMEIA O (A) COORDENADOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de COORDENADOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, o (a) Senhor (a) **ROSINETE LORENA ALMEIDA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **apartir de 25/10/2022**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:13C70D52

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº388

PORTARIA Nº 388 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

"NOMEIA O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - FICA NOMEADO (A) no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, o(a) Senhor (a) **ANA PAULA CRISTO RODRIGUES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor **dia 27/10/2022**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:C01E0DEE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº390

PORTARIA Nº 390 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

"DEMITE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e LEI 042/1997,

RESOLVE

Art. 1º - Fica demitida a servidora **ROSMARI DE FATIMA SUZIN**, matricula **nº21,** com fulcro no art.191, Inciso II, paragrafo 1º, alínea 'b' da Lei Municipal n° 042/1997.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:A221EC8C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº391

PORTARIA Nº 391 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

"EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOAO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX ,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam **exonerados** nos cargos em comissão os seguintes servidores:
NOME DO SERVIDOR NOME DO CARGO
AMANDA SILVA OLIVEIRA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 - CDS1
BEATRIZ DE MIRANDA ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 0 2 - CDS2
CLEUNICE RIBEIRO DE OLIVEIRA DE JESUS ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 - CDS1
IVANEZ SPADOTTO ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 - CDS1
JESSICA ALEXANDRE SANTOS COORDENADOR DE ARTE E CULTURA
JHENIFFER DOS SANTOS BONASSI ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 - CDS1
MARIA EDUARDA KERKHOFF ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 - CDS1
MARILDO OLIVEIRA ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 - CDS1
RAISA BABOLIM CASTRO DIRETOR DO HOSPITAL
ROSANGELA VIEIRA MACHADO ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 - CDS1
TATIANE MESSIAS DE LIMA ASSISTENTE COORD. VIGILANCIA EM SAUDE E EPIDEMIOLOGIA.
VERIDIANE SOUZA VENTURIN COORDENADORA DE ATENÇÃO BASICA/**SEM ONUS**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a parti de 01/11/2022**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:A1369D59

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº393

PORTARIA Nº 393 DE 26 DE OUTUBRODE 2022.

"NOMEIA O (A) DIRETOR CLINICO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 813/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **DIRETOR CLINICO HOSPITALAR**, o (a) Senhor (a) RAISA BABOLIM CASTRO**. SEM ONUS**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/11/2022,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:2274C073

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº394

PORTARIA Nº 394 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

"NOMEIA O (A) COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA**, o (a) Senhor (a) **EVELIN CRISTINA DOS SANTOS**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir do dia 01/11/2022**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:E0F7B6E9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº395

PORTARIA Nº 395 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

"NOMEIA O (A) COORDENADOR DE COMPL. REG. DA ATENÇÃO ASSISTÊNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de COORDENADOR DE COMPL. REG. DA ATENÇÃO ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, o (a) Senhor (a) **TATIANE MESSIAS DE LIMA**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir do dia 01/11/2022**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:DD7E0DD7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº396

PORTARIA Nº 396 DE 31 OUTUBRO DE 2022.

"EXONERA O CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - fica exonerado no cargo de **O CHEFE DE GABINETE**, o Senhor **MARCIO AUGUSTO VOLPI.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor **a partir de 01/11/2022**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:401928B7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº397

PORTARIA Nº 397 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"NOMEIA O CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - fica nomeado no cargo de **CHEFE DE GABINETE**, o Senhor **ANA PAULA CRISTO RODRIGUES,sem ônus.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor **a partir de 01/11/2022**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:A0994B5D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº398

PORTARIA Nº 398 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 09 CDS 09 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 09 CDS 09**, o (a) Senhor (a) **BIANCA DAIANE SOUZA SILVA SILVANO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/11/2022**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:F0C1ECDE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº399

PORTARIA Nº 399 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 09 CDS 09 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 09 CDS 09**, o (a) Senhor (a) **VARLA FERREIRA DE FREITAS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir do dia 01/11/2022,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:97A68549

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº400

PORTARIA Nº 400 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 – "CDS 05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 – CDS 05**, o (a) Senhor (a) **GISLANIE ALEXANDRIA DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir do dia 01/11/2022,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:8CA356FA

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DEPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE CBUQE DRENAGEM DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO - CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0603390-97/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, destinado ao objeto do contrato de financiamento APOIO FINANCEIRO PARA INFRAESTRUTURA URBANA, conforme PLANO DE INVESTIMENTO COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE

FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTOe demais documentos anexos do edital.

O Município de Cujubim, através da Comissão Permanente de Licitação CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de n º 994 de 11 de Janeiro de 2022 torna Público aos interessados, o resultado final da **Concorrência Pública nº 001/CPL/2022** cujo certame se deu as 09h00min do dia 05 de Setembro de 2022, declara como vencedora do objeto deste certame, a empresa: **CONSTRUTORA GBM EIRELI EPP,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Juridica CNPJ nº **14.768.890/0001-90**, com uma proposta apresentada no valor total de **R$: 14.889.134,49 (Quatorze Milhões Oitocentos e Oitenta e Nove Mil Cento e Trinta e Quatro Reais Quarenta e Nove Centavos).** Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3582 2062 ou na sala da CPL.

Cujubim/RO, 31 de Outubro de 2022.

SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7DB060E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 832/2022

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **832/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **070/2022**

Objeto: Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, conforme especificações constantes no edital, para atender a Prefeitura Municipal de Cujubim/RO.

Data Homologação: 31/10/2022
Valor Total Homologado R$: **78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).**
Empresa: EDITORA JORNALISTICA MADEIRÃO EIRELI
CNPJ: 18.693.751/0001-04
Valor R$: 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)

Cujubim – RO, 31 de Outubro de 2022.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:71CA9059

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.389, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AGARANTIA DA SEGURANÇA NOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CUJUBIM /RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Esporte, cultura e lazer, responsável de criar através de decreto, a comissão Julgadora, para julgar: agressões físicas e verbais a atletas e árbitros.

Art. 2º A comissão Julgadora ficará responsável pela criação de normas e punições à atletas e árbitros que se agredirem fisicamente ou verbalmente no Município de Cujubim/RO.

Art. 3º Deverá ser punido jogadores e árbitros, que cometerem infrações dentro ou fora do espaço da competição (campo, quadra, outros).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 011/2022
Autógrafo de Lei nº 059/2022

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:C3C4EABE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.390, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de**R$ 1.010.000,00**distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

68315.451.0006.2142.0000 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FLOR DA PAINEIRA CONV. Nº 9151.000.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESFR01700
1 Recursos do Exercício Corrente
002 236Convênio nº 915274/2021

68415.451.0006.2142.0000 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FLOR DA PAINEIRA CONV. Nº 91510.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESFR61500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001RECURSOS LIVRES

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.010.000,00

Fontes de Recurso
150010.000,00
17001.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Projeto de Lei nº 59/2022
Autógrafo de Lei nº 63/2022

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:63BD6845

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 548/2022

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **548/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **064/2022**

Objeto: Formação de Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Água Mineral 500 ml e galões de água mineral 20 litrospara suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Munícipio de Cujubim/RO, por um período de 12 (doze) meses.

Data Homologação: 31/10/2022
Valor Total Homologado R$: **16.815,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Quinze Reais).**
Empresa: ADAIL ALVES DE MIRANDA LTDA ME
CNPJ: 41.347.057/0001-49

Cujubim – RO, 31 de Outubro de 2022.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:FE743CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022

Edital de Convocação nº. 16, de 01 de novembro de 2022.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMECD, cujo resultado consta na Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios - AROM, RESOLVE:

CONVOCAR, a candidata, a seguir nominada para comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no site oficial-AROM, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munida dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação.

1. Candidata convocada

1.1 CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (NIVEL II) – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

18 Jeneci do Carmo Gomes

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

a) Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental.
b) Carteira de Trabalho.
c) Fotografias 3X4
d) Número de conta corrente salário (Banco do Brasil)

2.2 Cópias:

a) Certidão de nascimento ou casamento (CPF do Cônjuge)
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho
h) Carteira De Habilitação (Carteira E) Para O Cargo De Motorista
i) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
j) Registro do Conselho de Classe.

2.3 Declarações:

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

2.4 Certidões:

a) Certidão negativa da fazenda pública Municipal-Cujubim
b) Certidão negativa da fazenda pública Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
g) Certidão De Antecedentes Criminais www.pf.gov.br

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:94D909D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.577, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$209.940,62** (duzentos e nove mil e novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), destinados a atender aSecretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 - Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 08-Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
III. PROGRAMA: 20 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

IV. ATIVIDADE: 20 122 0001 3074 - Manutenção das Atividades Administrativas SEMADER;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 589/3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - R$209.940,62 (duzentos e nove mil e novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I.*Tendência de Excesso de Arrecadação*, provenientes de recursos Próprios, no valor de**R$ 209.940,62**(duzentos e nove mil e novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de outubro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Nathane Geik Klems
Código Identificador:D38B6468

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, ADRIANO MEIRELES DA PAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo nº 34/2022
Licitação nº 19
Modalidade nº DISPENSA
Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário
Objeto Homologação: Contratação de empresa especializada em conserto de mobiliário (cadeiras).
12
f) Fornecedor declarados Vencedores: OBJETO MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP.
Fornecedor: Proponente: OBJETO MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPPAV SAO PAULO
CNPJ: 01.886.840/0001-66

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de substituição das sapatas na cor preta p/ cadeira (inclui as peças e serviços).	16	SERV	1,00	16,00
2	Serviço de substituição de Canopla de encosto para cadeira na cor preta (incluir as peças e serviços).	10	SERV	39,00	390,00
3	Serviço de substituição de rodízios, na cor cinza, por peça/modelo original ou similar da marca da cadeira (incluir as peças e serviços).	4	SERV	15,00	60,00
4	Serviço de substituição de rodízios, na cor preta, por peça/modelo original ou similar da marca da cadeira (incluir as peças e serviços).	2	SERV	12,00	24,00
5	Serviço de substituição do assento e encosto com tecido, na cor cinza, (inclui materiais e serviços). Obs: a base está boa a substituição é apenas do assento e encosto.	2	CONJ	290,00	580,00
6	Serviço de troca de assentos p/ base boa. (inclui os serviços, a Câmara dispõe das bases e dos assentos).	2	SERV	15,00	30,00
7	Serviço de troca de bases p/ assento bom. (inclui os serviços, a Câmara dispõe das bases e dos assentos).	2	SERV	15,00	30,00

Valor Total Homologado – R$ 1.130,00

Espigão do Oeste-RO, 31 de outubro de 2022.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:785F2E63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº.194/GP/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº.194/GP/2022

DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°.195/2022 DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, eELVER PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, no uso suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal 8776/GAB/2022. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

RESOLVE

Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização do CONTRATO N°.195/2022, processoN°.880/2022,Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar, conforme lote 03 daDISPENSA 004/2022,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Art. 2º - FICAM designados; o senhorAlex Sandro Correa Soares, CPF.006.***.***-46-**TITULAR**e a senhoraJaine de Melo Morais,CPF: 061. ***.***-07 -**SUPLENTE**.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO RONDÔNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:A8BFEA49

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N°.16/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°.16/2022
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 927/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA NO TRABALHO (PPP): ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PROFISSIONAL PPP 2022/2023, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR; ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD,JUNTAMENTE COM O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações ea vista dos pareceres da superintendência municipal de licitações e da procuradoria geral do município - PGM, que:RATIFICA E AUTORIZA a despesa conforme especificado a seguir: OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA NO TRABALHO (PPP): ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PROFISSIONAL PPP 2022/2023, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR; ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO.Modalidade de Licitação:**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2022**. Amparo Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, em favor da empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
GTX ENGENHARIA LTDA	32.300.342/0001-13	R$ 10.000,00
Total		R$ 10.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 31 de outubro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:B39F855F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 187/CMGM/2022

PORTARIA Nº. 187/CMGM/2022 Em 25 de outubro de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a), BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA, visando deslocamento para RIO BRANCO/AC, no período de 25 a 28 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições
e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) conforme nota de empenho nº 341, ao servidor (a) BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA, para conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, com os vereadores Augustinho Figueiredo de Araújo, Kerling Aparecido Moreira, Raimundo Braga Barroso e a assessora legislativa Camila Oliveira de Moura, para cumprir agendas de reuniões na Santa Casa da Amazônia em Rio Branco/AC, no período de 25 a 28 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, 25 de outubro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:4FFA1EA2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 754/SEMED/2022 ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N° 003/CPLMO/2022

Às nove horas do dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e dois, em sessão pública, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, membros desta CPL: **Sílvio Fernandes Villar** – Presidente, Vanessa Cristina Moraes – Secretária da CPLMO e Roger Ghalwan Tavares de Souza–Membro, designados através do Decreto Municipal n° 14.277/GAB.PREF/2022, para iniciar os trabalhos deste certame denominado Tomada de Preço nº 003/CPLMO//PMGM/2022, que tem por objeto a **Construção de Estrutura em Concreto Armando, para Caixa D'água NA E.M.E.I.E.F. "IRMÃ HILDA", no Município de Guajará-Mirim/RO**, tudo em conformidade com processo 754/SEMED/2022, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos no Edital da Tomada de Preço acima referida, porém **NENHUMA** empresa compareceu para apresentarem seus envelopes e participarem do referido certame. Assim sendo, e como nada mais se falou ou aconteceu com respeito a este certame e estando a comissão de acordo com o acontecido, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. A Presidente encerra este certame às 09:15 (nove horas e quinze minutos), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada pela senhora Presidente e comissão.

Obs. A Membro ANA PATRÍCIA RODRIGUES, não faz parte da comissão de licitação.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária da CPLMO

ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA
Membro da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:BF020B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 084-GAB/SEMED/2022 GUAJARÁ MIRIM, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 14.055-GAB.PREF/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para **Elaborar a Minuta de Lei que regulamenta o Transporte Escolar, Manual do Setor de Transporte Escolar, Plano de Ação**e outros que se fizerem necessário, para que possamos atender aos quesitos referentes ao Processo, determinados pelo Acórdão APL-TC 00299/17 da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Divisão de Recursos Humanos - DRH:
Joaquim Antônio Silva Santos
Rosinalva Leigues Eguez

Divisão Orçamentária e Financeira - DOF:
Sandra Maria Pinto de Melo
Hesícia Crispim Ribeiro da Silva

Divisão Administrativa de Apoio ao Educando:
Eliane Barbosa de Jesus Silva
Gilberclay Gomes de Oliveira

IV-Divisão de Transporte:
Gecildo Alves Barroso

V-Gabinete da Secretária:
Samuel Rodrigues Duran
Maxamara Leite Silva

Art. 2º. Esta Comissão terá um prazo de (60) sessenta dias para realizarem os trabalhos e apresentará relatório final.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:D8049D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2303- DIÁRIA- ROMES MAMEDE BASTOS

Portaria nº 2303/GAB/SEMSAU/2022 Em, 17 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: ROMES MAMEDE BASTOS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 03 (Três**)** diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) na** função: ENFERMEIRO**. RECURSO PAB. 211**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo possa deslocar-se até **MACHADINHO DO OESTE-RO**, no dia **19/10/2022,** onde irá Participar da 8ª Reunião da Câmara Técnica da CIB, no dia **20/10/2022**, e também da 8ª Reunião Ordinária da CIB, no dia **21/10/2022**, conforme Memorando nº 63/2022/SESAU-CIB em anexo
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:46019564

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2316- DIÁRIA- DAIHANE PAIVA DA SILVA

Portaria nº 2316/GAB/SEMSAU/2022 Em, 19 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora: DAIHANE PAIVA DA SILVA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 03 **(três)** diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 450,00** (Quatrocentos e Cinquenta Reais) na função: **Nutricionista.** RECURSO PAB**- Ficha.280.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se no dia **24/10/22** até **PORTO VELHO-RO**, com a finalidade de Participar da "Oficina de Organização da Atenção Nutricional com Foco na Prevenção e Cuidado a Obesidade Infantil na APS", nos dias **25** e **26/10/2022**, conforme Memorando nº 914/2022/CAIS-GPES em anexo.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:6C78EB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2352- DIÁRIA- MOISÉS DOMINGUES VASQUES

Portaria nº 2352/GAB/SEMSAU/2022 Em, 25 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: MOISÉS DOMINGUES VASQUES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 03 (três) diárias de ½, no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo o **TOTAL de R$ 114,00 (Cento e Quatorze Reais**), na função: GUARDA DE ENDEMIAS.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até o RAMAL DAS GARÇAS, para realizar Borrifação Intradomiciliar e Fumacê, no período de **25** à **27/10/2022**. RECURSO NUVEPA**.FICHA. 302.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de Outubro de 2022

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:4D48826C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2353-DIÁRIA- HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE

Portaria nº 2353/GAB/SEMSAU/2022 Em, 25 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 03 **(três)** diárias de ½ valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 114,00** (**Cento e Quatorze Reais**) na função: **Agente de Combate as Endemias**. RECURSO NUVEPA 302.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas o mesmo deslocar-se até os RAMAIS NOVA UNIÃO; SERINGUEIRO E POMPEU, no período de **25** à **27/10/2022**, transportando como Motorista, a Equipe da Rede de Frio onde irão realizar vacinações.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:87B48A21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 048/2022

SRP 037.2022.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 048/2022, instaurado através do Processo Administrativo n.º **803-04/2022**, ocorrido em 28 de outubro de 2022.
Objeto: Aquisição de braços de luminárias LED para implantação na zona urbana do município de Itapuã do Oeste/RO - Convênio n° 406/PGE-2022.

Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagraram-se vencedora a seguinte empresa e seu respectivo item.

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Item	V. Total
MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA	44.873.952/0001-95	AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 4646, Cuiabá - Mato Grosso - 78085-000.	01	R$ 39.015,00
Total Geral				**R$ 39.015,00**

O certame totalizou a importância de **R$ 39.015,00** (trinta e nove mil e quinze reais).
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 31 de outubro de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:B4FE960C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

***Processo Administrativo nº.*816-05/2022.**
Objeto:Aquisição de Ativos Permanentes(Cadeiras), para atender e suprir as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.
*Aprovo a participação na**Ata de**Registro de Preços nº.**014/2022**,**Processo Nº.**016/2021**e**Pregão Eletrônico nº. 016/2021**COPES**, elaborada pelo*CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES,Aquisição de Ativos Permanentes(Cadeiras), parasuprir as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste,*visando a atender as necessidades da***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU***,a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a*
Empresa:MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
CNPJ:35.173.456/0001-38
Valor homologado:**16.302,00**(dezesseismil trezentos e dois reais)

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 27 de outubro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:954BC63F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/CMIO/2022

CONTATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADO:LURAN CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO: 059-01/2022
OBJETO:CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, CONFORME DESCRITOS NO ITEM 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	EXECUÇÃO DE PINTURA PREDIAL EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
02	EXECUÇÃO DE PINTURA DA CALÇADA EXTENA

VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
FORMA PAGTO:01 (UMA) PARCELA,
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM A MESMA VIGÊNCIA DA GARANTIA OFERECIDA PELO FORNECEDOR, CONTADOS DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME PERMISSIVO DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93.
EL. DESPESA: 3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação –PESSOA JURÍDICA.

Itapuã do Oeste - RO, 26 de Outubro de 2022.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal Itapuã Do Oeste

ANA BEATRIZ H. DE ARAÚJO
Dir. Adm. Financeira
Portaria nº. 019/GAB/PRES/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:9213BB37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1758/2022

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº48(ID 266799)

PROCESSO Nº1758/2022
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA ARP Nº 21/2021, DERIVADA DO PE 46/2021, DO PROC. 2717/2021, CONF. MEMO. 171/2022/SEMAS E DOCS. ANEXOS,**para atender as necessidadesda Secretaria Municipal de Assistência Social,referente àsolicitação de**ADITIVO DE VALOR, PRESENTE NO DESPACHO Nº251(ID 263044).**

ONDE SE LÊ: '...tendo como contratada a empresa:**VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA,**CNPJ Nº 14.880.163/0001-10'.
LEIA-SE:'...tendo como contratada a empresa:**VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA,**CNPJ Nº**03.817.702./0001-50'.**

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001- Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/10/2022 às 10:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.73

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:6EDAFC1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3953/2022

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2022

DECRETO Nº 3953 , DE 23 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2172

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$ 65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
40 04.122.0003.2009.0000 MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS65.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
33 04.122.0002.2107.0000 EMENDAS PARLAMENTARES - 30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

41 04.122.0003.2009.0000 MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBL-I2C0O.0S00,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

42 04.122.0003.2009.0000 MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBL-I1C5O.0S00,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 23 de junho de 2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:80E27FCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4040/022

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4040 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2172

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$ 93.612,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
1063 08.244.0002.2112.0000 MANUT. PROGRAMA " JOVEM APRENDIZ " 1.212,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
008 001 Recursos Ordinários

1064 08.244.0002.2112.0000 MANUT. PROGRAMA " JOVEM APRENDIZ " 700,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 500

1 Recursos do Exercicio Corrente
008 001 Recursos Ordinários

1065 08.244.0002.2112.0000 MANUT. PROGRAMA " JOVEM APRENDIZ " 1.700,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
008 001 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE AGRICULTURA
564 20.122.0002.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 76.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

565 20.122.0002.2050.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 14.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
80 08.244.0002.2013.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL -3.612,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
008 001 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE AGRICULTURA
578 20.606.0016.2045.0000 MECANIZAÇÃO AGRICOLA - 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

592 20.608.0016.2046.0000 INCENTIVO AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO LEITEIRO -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

593 20.608.0016.2046.0000 INCENTIVO AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO LEITEIRO -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 18 de outubro de 2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:3BD538AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA APAE DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

A APAE de Machadinho D'Oeste/RO, com sede nesta cidade, na rua Paraná, nº 3406, Bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Senhora **Odete Maria de Oliveira, CONVOCA** através do presente edital, todos os Associados da APAE para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE de Machadinho D'Oeste, às 15 horas, do dia 18 de novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:
1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022;
2. Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2020/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal;
3. Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da APAE de Machadinho D'Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da APAE de Machadinho D'Oeste/RO;
4. Outros (se houver).
A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE de Machadinho D'Oeste/RO até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, inciso I do Estatuto padrão das APAEs)
Somente poderão integrar as chapas os concorrentes os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano (art. 58, II, do novo Estatuto padrão das APAEs).
São inelegíveis, simultânea, sucessiva e alternadamente, para os cargos de Presidente, Vice- Presidente e Diretores Financeiros: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários quando no exercício do cargo. (art. 58, III)
É vedada a participação de funcionários da APAE de Machadinho D'Oeste, que mantenham vínculo direto ou indireto, na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto. (art. 58, VI, do novo Estatuto padrão das APAEs).
É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae. (art. 58, V, do novo Estatuto padrão das APAEs).
A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação às 15 horas, com a presença da maioria dos Associados, e, em segunda convocação com qualquer número, meia hora depois (às 15h 30 m) não exigindo a lei quórum especial (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAEs).

Machadinho D' Oeste/RO, 18 de Outubro de 2022

ODETE MARIA DE OLIVEIRA
CPF:788.863.419-20
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepecionais de Machadinho D'Oeste /RO

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:F970BB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 421

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato N°421/2022de26/10/2022
N.º do Processo:**3345/2022**
Objeto:**AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E RECARGAS DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE**
Contratado: **ADEMIR DA CRUZ - ME**
CPF/CNPJ/MF doContratadonº**016442170001-05**

Data de Assinatura: **31/10/2022**
Classificação Funcional:**10.302.0007.2053(MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU - FEDERAL);10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA10.302.0007.1098INCREMENTO TEMPORÁRIO - MAC PROPOSTA Nº 36000.450581/2022-0010.301.0008.1100INCREMENTO TEMPORÁRIO -PAB PROPOSTA Nº 36000.441681/2022-0010.301.0008.1101INCREMENTO TEMPORÁRIO -PAB PROPOSTA Nº 36000.465032/2022-00**
Elemento de despesa:**3390.39.00(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)3390.30.00(Material de Consumo);**
Valor: **R$59.133,50(cinquenta e nove mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)**
Fonte de Recursos: **FMS**

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,31/10/2022

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:2EE2C53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.422

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato N°422/2022de26/10/2022
N.º do Processo:**3345/2022**
Objeto:**AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E RECARGAS DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE**
Contratado: **SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME (PAPELARIA RONCONI)**
CPF/CNPJ/MF doContratadonº**27.368.765/0001-35**
Data de Assinatura: **27/10/2022**
Classificação Funcional:**10.303.0008.2060(MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL);10.302.0007.1099INCREMENTO TEMPORÁRIO -MAC PROPOSTA Nº 36000.468262/2022-00**
Elemento de despesa:**3390.39.00(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)3390.30.00(Material de Consumo);**
Valor: **R$14.616,65(quatorze mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**
Fonte de Recursos: **FMS**

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Machadinho D'Oeste RO,31/10/2022

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:3DAA4543

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 067-22

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **1338/SEMECE/2022**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **067/CP/PMMS/2022**	Valor estimado: R$ **27.899,83**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **Não**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE do Município de Mirante da Serra/RO, devidamente autorizado por meio do Ofício 306/SEMECE/2022, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.**	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP

O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Decreto Municipal 2.696, Decreto Municipal 2.125, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/10/2022
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/11/2022 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 16/11/2022 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 31 de outubro de 2022.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:4CD17615

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 11/CPL/2022

Processo nº **1220/SEMOSP/2022**	Tipo: **Menor Preço no Valor Global**
Modalidade: **Tomada de Preços**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **11/CPL/2022** Convênio: **363/PGE-2022**	Valor estimado: R$ **397.733,42**
Objeto: Contratação empresa especializada para **iluminação publica na Av. Dos Migrantes trecho 1, Rua Agnaldo Serrate e rua Sargento Veloso e trecho 2 e 3 entre rua dos Voluntários e rua Getulio Vargas no município de Mirante da Serra/RO**, de acordo com o projeto, memorial descritivo, especificação técnica, planilha de coordenadas, cronograma físico-financeiro, e demais anexos que acompanham este documento. **Convênio: 363/PGE-2022**.	

O Município de **Mirante da Serra/RO**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, de 15 março de 2022**,** "torna público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO**" na modalidade de "**TOMADA DE PREÇOS**", sob o regime de execução indireta, do tipo "**Menor Preço no Valor Global**", que será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **17/11/2022,** iniciando-se impreterivelmente **às 08hrs00min**, na sala da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro I, nº. 2389, centro, CEP: 76.926-000, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas visando à execução do objeto.

ABERTURA DA SESSÃO DATOMADA DE PREÇOS: 17/11/2022 às 08hrs00min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário local (RO).

LOCAL: A Tomada de Preços será realizada, através do Presidente da CPL e sua equipe de apoio no endereço acima mencionado.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente no site: *http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br*.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail *cpl@mirantedaserra.ro.gov.br* em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07hrs00min às 13hrs00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 31 de outubro de 2022.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente da CPL
Port: 6347/2022

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:ECC3649A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3214/2022

De 31 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 10.800,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 1142 de 22 de Dezembro de 2021 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE**	
10.303.0010.2036	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – RECURSO FAF*	
3.1.90.11 - 220	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
10.303.0010.2037	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – RECURSO PRÓPRIO*	
3.1.90.13 - 225	Obrigações Patronais	800,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**10.800,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro daS mesmas ações no valor de ***R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE**	
10.303.0010.2036	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – RECURSO FAF*	
3.3.90.30 - 222	Material de Consumo	10.000,00
10.303.0010.2037	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – RECURSO PRÓPRIO*	
3.1.90.94 - 226	Indenizações e Restituições Trabalhistas	800,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**10.800,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:9E77197B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3215/2022

D***e 31 de outubro de 2022.***

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 2.634,82 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 1142 de 22 de Dezembro de 2021 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Ofício n° 1098/SEMUG/2022 de 31 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 2.634,82 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0004.2006	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO*	
3.1.90.94 - 18	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.634,82
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**2.634,82**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 2.634,82 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0004.2006	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO*	
3.3.90.30 - 21	Material de Consumo	2.634,82
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**2.634,82**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 2.634,82 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:F3ADA93E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6434/2022

PORTARIA Nº 6434/2022. DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a reversão da aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição da servidora NEUZENY VERTUANI ROSA, ao cargo de Agente de Limpeza e Conservação".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando a convocação feita pelo o Edital de convocação 001/SERRAPREVI/2022 no dia 05 de janeiro de 2022;
Considerando o processo nº 7002111-12-2015.8.22.0004 do tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
Considerando o resultado da perícia médica da servidora **NEUZENY VERTUANI ROSA** feita no dia 16/09/2022;
Considerando o cumprimento ao disposto no art. 87 da Lei Municipal nº 727, de 22 de setembro de 2015;
Considerando ainda a anulação da portaria nº 103/2017/SERRA PREVI, mediante a portaria nº 6434/Semug
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a reversão da aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição concedida por força da portaria nº 103/2017/SERRA PREVI de 08 de Maio de 2017 a servidora **NEUZENY VERTUANI ROSA** ao cargo de Agente de Limpeza e Conservação, considerando a admissão em 20 de Março de 2006.

Art. 2º A servidora deverá entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação oficial da presente portaria, data em que iniciará nova contagem para adicionais de tempo de serviço, progressão salarial e licença prêmio, excluindo-se o tempo da inatividade para esse fim.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:2CEE2956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6435/2022

PORTARIA Nº 6435/2022. DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO A SERVIDORA ALESSANDRA BARRETO OLIVEIRA DA CRUZ A OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,
COSIDERANDO, o processo Administrativo 1274/2020 devidamente instruído e fundamentado com **PARECER JURIDICO FAVORÁVEL** anexado às folhas n° 47, 48 do Processo supracitado;
COSIDERANDO conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº1274/2020 anexado às folhas n° 02, 07 do Processo supracitado, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).

R E S O L V E:
Art. - 1º Fica Concedido Licença Prêmio em Gozo a Servidora ALESSANDRA BARRETO OLIVEIRA DA CRUZ, cadastro nº 2228, 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Limpeza e Conservação NE I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), referente ao qüinqüênio de 21/03/2011 a 21/03/2016 no período de (03) três meses, a partir do dia 10 de Outubro de 2022. Devendo a servidora retomar as suas atividades no dia 09 de Janeiro de 2023. Esta portaria tem efeito a retroativo ao dia 10 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:72F18842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6436/2022

PORTARIA Nº 6436/2022. DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO A SERVIDORA GENI ALVES NUNES LAVERDI A OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº458/2022, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).
COSIDERANDO, o processo Administrativo 458/2022 devidamente instruído e fundamentado com **PARECER JURIDICO FAVORÁVEL** anexado às folhas n° 10, 11 do Processo supracitado;

R E S O L V E:
Art. - 1º Fica Concedido Licença Prêmio em Gozo a Servidora GENI ALVES NUNES LAVERDI, cadastro nº 1126, 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), referente ao qüinqüênio de 01/10/2014 a 01/10/2019 no período de (03) três meses, a partir do dia 01 de Novembro de 2022. Devendo a servidora retomar as suas atividades no dia 30 de Janeiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:7783AF56

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE INTERINO**

PROPOSTA:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**		
Cargo, Função, Emprego:	SEC. MUN. SAUDE INTERINO	Mat.	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**106.1684**	Expedida por:	**SSP/RO**

LCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que possa deslocar-se à cidade de Jarú no dia 08 de Novembro de 2022, para participar da 10ª Reunião Ordinária da CIR (Comissão Intergestora Regional).

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**08/11/2022**	Chegada em	**08/11/2022**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
VEICULO OFICIAL	**MIRANTE DA SERRA**	**JARÚ**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**10**	Percentual	**50%**	R$	**172,35**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARÚ	**01**	172,35	**172,35**
		TOTAL R$	**172,35**

Em **31/10/2022**	***IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA***
	Sec. Mun. Saúde Interino

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:25DB7B76

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE INTERINO**

PROPOSTA:

Nome:	**JABSON SILVA DE CASTRO**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR. TRANSPORTE	Mat.	**2609**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			**********
Carteira de identidade nº	**106.41.60**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que os servidor acima mencionado possa deslocar-se a cidade de Cacoal, no dia 31 de Outubro de 2022, para conduzir o paciente José Verni, para realização de consulta/exame o Hospital São Daniel Comboni.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**31/10/2022**	Chegada em	**31/10/2022**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**CACOAL**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**137,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CACOAL	**01**	**137,88**	**137,88**
		TOTAL R$	**137,88**

Em	**31/10/2022**	***IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA***
		Sec. Mun. Saúde Interino

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:C84E0F89

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE INTERINO**

PROPOSTA:

Nome:	**MAGDIEL DE SOUZA JACINTO**		
Cargo, Função, Emprego:	FARMACEUTICO	Mat.	**2595**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**591.915**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor acima mencionado possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no dia 31 de Outubro de 2022, junto a Gerência Regional de Saúde, para buscar medicamentos de alto custo, e processos de alto custo, para retirada de medicamentos no setor epidemiológico para pacientes deste município.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**31/10/2022**	Chegada em	**31/10/2022**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**137,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	137,88	**137,88**
		TOTAL R$	**137,88**

Em

26/10/2022

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saúde Interino

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:AFBACC3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001344.2.1-2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto que trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico -**

SEMUSA, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, em favor do licitante à empresa **J.E ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS LTDA – 42.478.440/0001-00**, cujo o valor é de **R$ 37.000,00**, de acordo com as especificações relacionadas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da SEMUSA.
Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

Monte Negro – RO, 31 de outubro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:8A0E2FE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001383.6.1-2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto que trata de **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA DE MONTE NEGRO**, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor do licitante à empresa **D. S. COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA – 33.742.886/0001-06**, cujo o valor é de **R$ 254.876,00**, de acordo com as especificações relacionadas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Monte Negro - RO.
Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata/Contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

Monte Negro – RO, 31 de outubro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:937EBA30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2022

Processo Administrativo 0000820.2.1-2022 Chamamento Público para Credenciamento de Serviços de Saúde Nº 001/2022 Objeto: Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Saúde para atender as necessidades do Município de Monte Negro - RO em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos e condições constantes no presente Edital, na forma do disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 1277/2022, pelo credenciado. Contratado: MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:21.474.357/0001-81 Período: 31/10/2022 à 30/10/2023 Valor do Contrato: R$ 118,00-por hora (cento e dezoito reais) Serviços Médicos de Clinico Geral- AB

Monte Negro/RO,31 de Outubro de 2022.

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:92198172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 017/CPL/2022 2º CHAMADA

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REBAIXAMENTO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO NA BR 421, valor estimado para contratação é de R$ 90.291,09 (noventa mil, duzentos e noventa e um reais e nove centavos) Processo Administrativo Nº 1291.4.1.2022 SEMOSP, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 18/11/2022-Horário:09h00. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 31 de Outubro de 2022.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente da CPL
Portaria nº 980/2021

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:0D972336

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2874, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 8.500,00
(oito mil, quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 196 02.07.00 10.122.0015.2045 3.3.90.39.00 0.1.500.1002
Recurso 203 02.07.00 10.122.0015.2045 4.4.90.52.00 0.1.500.1002 8.500,00
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$
11.337,81 (onze mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta um centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto
com recursos provenientes de permuta
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 213 02.07.00 10.122.0015.2047 3.3.90.08.00 0.1.500.1002
Recurso 215 02.07.00 10.122.0015.2047 3.3.90.36.00 0.1.500.1002 1.000,00
Crédito 218 02.07.00 10.301.0017.2050 3.3.90.08.00 0.1.600.0000
Recurso 552 02.07.00 10.301.0017.2050 3.1.90.11.00 0.2.600.0000 1.413,32
Crédito 250 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.40.00 0.1.600.0000
Recurso 242 02.07.00 10.302.0016.2048 3.1.90.94.00 0.1.600.0000 540,49
Crédito 250 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.40.00 0.1.600.0000
Recurso 244 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.08.00 0.1.600.0000 1.200,00
Crédito 250 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.40.00 0.1.600.0000

Recurso 247 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.34.00 0.1.600.0000 2.000,00
Crédito 250 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.40.00 0.1.600.0000
Recurso 251 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.47.00 0.1.600.0000 5.184,00
Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F964D6B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2875, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 41.628,92 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 108 02.05.00 12.361.0005.2019 3.1.90.11.00 0.1.500.1001
Recurso 138 02.05.00 12.361.0005.2026 3.1.91.13.00 0.1.540.1070 10.000,00
Crédito 108 02.05.00 12.361.0005.2019 3.1.90.11.00 0.1.500.1001
Recurso 161 02.05.00 12.365.0005.2027 3.1.91.13.00 0.1.540.1070 31.628,92
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0523FD82

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 1077/GAB/2022

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 1077/GAB/2022

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 1077/GAB/2022 que suspendeu as férias do servidor EUDILEIA SILVA ALMEIDA DO VALE, Matricula 199, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, publicada em 26/10/2022 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.diariomunicipal.com.br.
Onde se lê:
Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA.

PERIODO DE GOZO: **07/11/2022 A 06/11/2022**			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
199	Eudileia Silva Almeida do Vale	Agente Comunitário de Saúde	18/08/2019 a 17/08/2020

Leia-se:

Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA.

PERIODO DE GOZO: **07/11/2022 A 06/12/2022**			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
199	Eudileia Silva Almeida do Vale	Agente Comunitário de Saúde	18/08/2019 a 17/08/2020

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:47D13AC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2876, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

"Conceder a cedência do servidor ANTONIO ELSON DE SOUZA, a Prefeitura de Buritis-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio n. 166/GAB/2022, anexo ao Processo Administrativo n. 1443.2022;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a cedência do servidor ANTONIO ELSON DE SOUZA, Matricula 2369, ocupante do cargo de ARTIFICE EM SERVIÇOS GERAIS (BRAÇAL), para a Prefeitura Municipal de Buritis-RO, a contar de 01/12/2022 a 31/12/2023.

Artigo 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do solicitante.

Artigo 3 - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.
Artigo 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.2869/GAB/2022.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B86EEC47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1228/SEMED/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, Lei Municipal N° 723-GP/2009, "LICITAÇÃO" na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço** sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto a **REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL E.M.INF.**

CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA. Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1228/SEMED/2022 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min ou no Portal Transparência do Município www.novamamore.gov.ro.br.

A data para abertura da sessão, recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **16/11/2022, às 10h00min horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia.

Valor estimado da Obra é de **R$ 1.913.214,91** (um milhão novecentos e treze mil duzentos e quatorze reais e noventa e um centavo)**.**

Nova Mamoré, 31 de outubro de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Presidente da CPL
Portaria n° 119/GP/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:2869946C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

DECISÃO Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 941-1/SEMED/2022
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMNM/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM MOBILIARIOS DE SALA DE AULA, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UTENSILIOS DE COZINHA.
RECORRENTE: RR COMÉRCIO DE ELETRONICOS
RECORRIDO: PREGOEIRA OFICIAL – MARTA DEARO FERREIRA

01 – Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela Empresa RR COMÉRCIO DE ELETRONICOS, com fundamento no art. 4º, XVIII da Lei nº 10.520/2002, através de seu representante legal Ralson Rwan dos Santos Lima, contra a decisão da Pregoeira, em habilitação da empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI para o pregão 0 36/PMNM/2022 por descumprir as regras do edital Empresa, referente ao item 03 (três) do lote 1 (Fogão industrial de 06 bocas), arrematado pela recorrida não atende ao exigido no edital por não possuir Mesa esmaltada a Fogo com easy Clean , contrariando as especificações mínimas presente no edital – Ou seja, A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados, significando que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos.
02 – Em tempo, informamos que a Comissão do Pregão Presencial e Eletrônico foi designada através do Decreto nº 6.776 – GP/2022, de 05 de abril de 2022, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, com vistas a praticar os atos administrativos relativos ao processo licitatório em epígrafe.
03 – O presente recurso será analisado considerando os elementos probatórios acostados aos autos em epígrafe, bem como considerando as CONTRARAZÕES apresentadas, tempestivamente, pela Empresa: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

I - DAS PREMILIMINARES

04 – Objeto do Edital: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM MOBILIARIOS DE SALA DE AULA, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UTENSILIOS DE COZINHA.
05 – Em sede de admissibilidade foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, fundamentação, interesse recursal, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo Licitatório nº 941-1/SEMED/2022
– No entanto em relação à matéria já apreciada pela Comissão do Pregão Presencial e Eletrônico, em sede do Recurso Administrativo, e suscitada pela Empresa RR COMÉRCIO DE ELETRONICOS, o presente recurso não será atendido, em virtude de o item 03 questionado do lote 1 (Fogão industrial de 06 bocas), cumpre com os requisitos constantes no instrumento convocatório, corroborando com as especificações mínimas de requisitos para habilitação da proposta publicado no Pregão Eletrônico nº 036/PMNM/2022.

II – DOS FATOS

07 – Insurge-se a recorrente em desfavor da decisão prolatada pela Comissão do Pregão, a qual manteve Habilitada a proposta da Empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, para prosseguir nas demais fases do certame licitatório em comento, referente ao item 03 (três) do lote 1 (Fogão industrial de 06 bocas).
08 – Nesse sentido, avaliando as razões da Empresa RR COMÉRCIO DE ELETRONICOS. Temos as alegações que sua habilitação, contraria o item 03 do lote 01 arrematado pela recorrida não atende ao exigido no edital por não possuir Mesa esmaltada a Fogo com easy Clean;
09 - Em relação a alegação Desatendimento do item 03 do lote 01 (Fogão industrial de 06 bocas) exigido no instrumento convocatório. Fica claro, que a alegação não merece prosperar, tendo em vista que após análise minuciosa das especificações do edital, e o produto ofertado pela recorrida, o mesmo supre para cumprimento das exigência mínimas do Edital, bem como a característica EASY CLEAN, o produto ofertado possui a pintura texturizada epóxi, atendendo oque se exige no edital.

III – DO PEDIDO DA RECORRENTE

III.1 – Requer a recorrente:
Que sejam recebidas a presente impugnação, por tempestiva, nos termos da legislação
Que seja deferido o recurso da empresa recorrente , tendo em vista o produto divergente ou inferior ao solicitado no edital;

IV – DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

13 – Insurge inicialmente a recorrente em desfavor da decisão prolatada pela Comissão de Licitação, em sede de Recurso Administrativo, na qual manteve inalterada, no que concerne à habilitação da proposta da Empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, em virtude de o item 03 questionado do lote 1 (Fogão industrial de 06 bocas), cumpre com os requisitos constantes no instrumento convocatório, corroborando com as especificações mínimas de requisitos para habilitação da proposta publicado no Pregão Eletrônico nº 036/PMNM/2022. prosseguir nas demais fases do processo licitatório em comento. abilitHa
14 – De acordo com entendimento da Comissão de Licitação a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, atendeu às especificações do Edital, quanto à exigência do edital, quanto as características do item 03 lote 01 objeto de discursão.
15 – Diante disso, no que pertine aos aspectos anteriormente expostos, é cediço que se trate de Recurso Hierárquico com fito de provocar o reexame da matéria fática e de direito já apreciado pela Comissão de Licitação em sede de análise das razões recursais expostas de Recurso Administrativo apresentado pela concorrente.
16 – Por todo o exposto, os atos da Comissão de Licitação foram praticados em observância aos preceitos legais vigentes, em consonância aos princípios basilares da Administração Pública, com vistas a atender ao interesse público.
17 – Por fim, tendo em vista que as alegações da recorrente se encontram desprovidas de qualquer amparo legal e jurisprudencial, e visando os princípios da legalidade, da razoabilidade e, principalmente, os princípios da economia processual, celeridade e da supremacia do interesse público, não existem razões para o atendimento à peça impetrada pela recorrente, mantendo inalterados os atos praticados pela Comissão de Licitação.

V – DA DECISÃO

18 – Isto posto, com fulcro no art. 13 em seu inciso IV do Decreto Federal nº 10.024/2019, sem nada mais evocar, **NÃO ACATAMOS** o recurso interposto pela Empresa RR COMÉRCIO DE

ELETRONICOS. No que tange à matéria já apreciada pela Comissão de Licitação, tendo em vista o exaurimento da esfera administrativa. Por sua vez, em relação às alegações da empresa quanto aos termos da decisão proferida na sessão, a Autoridade Superior decide NEGAR provimento às alegações da recorrente, mantendo a CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, **HABILITADA a proposta ofertada** para prosseguir no certame licitatório relativo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 036/PMNM/2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de outubro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:0009163C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 005ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR

ATA DA 005ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CCMPREV.

Aos Vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de Reuniões do IPRENOM, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes: os Conselheiros; **PRESIDENTE DO CONSELHO: FLORISMAR BARROSO RODRIGUES, E OS MEMBROS (a); JAQUELINE BRANDÃO MARTINS, ISAAC ALVES RIBEIRO, MARLENE MARTINS FERREIRA, MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA E REGINALDO ALVES DOS SANTOS.** Esteve presente também à reunião a Sr. **RENI PARENTE DA SILVA TELES –** Presidente do **IPRENOM** e o Sr. **SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO –** Assessor Contábil do Instituto. O Presidente do Instituto constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 005ª Reunião Ordinária do Conselho Curador do biênio 2022/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. **Ordem do Dia**: **1º Tema:** Leitura da ata de reunião anterior; **2º Tema:** Balancetes dos meses de agosto e setembro de 2022; **3 Tema DAIR:** Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos de agosto e setembro de 2022; **4 Tema DIPR:** Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses dos meses de julho e agosto de 2022; **5 Tema:** Cursos e Capacitações; **6 Tema:** Abertura de Processos Administrativo para Atender as Necessidades do Instituto; **7 Tema:** Restituições de descontos indevidos dos servidores correlacionados; **Outros assuntos; 1º - Tema** Foi dispensada a leitura da ATA da 004ª Reunião Ordinária do Conselho Curador, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes. **2º - Tema: Apresentação dos balancetes dos mês de agosto e setembro de 2022**, apresentado pelo Assessor Contábil do Instituto, Sr. **Sebastião Soares do Nascimento**, para análise e apreciação dos senhores conselheiros, despesas administrativas e previdenciária do Instituto referente ao mês de **AGOSTO de 2022** sendo distribuídas da seguinte forma: **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** no valor de **R$ 20.553,38** (Vinte mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), **FOPAG ADMINISTRATIVO** no valor de **R$ 15.224,62** (Quinze mil e Duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos); **PATRONAL** no valor de **R$ 1.209,26** (Um mil e duzentos e nove reais e vinte e seis centavos); **OUTRAS INDENIZAÇÕES REST** no valor de **R$ 1.666,71** (Um mil e Seiscentos sessenta e seis reais e setenta e um centavos); **APOSENTADOS** no valor de **R$ 192.168,83** (Cento e noventa e dois mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos); **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R$ 33.947,51** (Trinta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos); somando um montante de **R$ 264.790,31** (Duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos e noventa reais e trinta e um centavos)**;** Dando sequência foram considerados os valores das despesas administrativas e previdenciária do Instituto referente ao mês de **SETEMBRO de 2022** sendo distribuídas da seguinte forma: **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** no valor de **R$ 19.283,87** (Dezenove mil e duzentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), **FOPAG ADMINISTRATIVO** no valor de **R$ 15.244,62** (Quinze mil e Duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos); **PATRONAL** no valor de **R$ 1.209,26** (Um mil e duzentos e nove reais e vinte e seis centavos); **RESTOS À PAGAR REFERENTE A 2021 R$ 109,95** (Cento e nove reais e noventa e cinco centavos); **APOSENTADOS** no valor de **R$ 202.887,52** (Duzentos e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R$ 33.947,51** (Trinta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos); somando um montante de **R$ 272.682,73** (Duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos)**;** Finalizada a apresentação, foi aberto espaço aos membros para realizar eventuais questionamento e esclarecimento, sem inscrições para o debate, foi colocado em votação a qual foi aprovada por unanimidade**; 3º – Tema** – **DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos de agosto e setembro de 2022, Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, **agosto de 2022**: Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, com rentabilidade positiva de **R$ 819.848,05** (Oitocentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), Fechando o mês de agosto com Patrimônio Líquido de **R$ 64.991.583,37** (Sessenta e quatro milhões novecentos e noventa e um mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos); **setembro de 2022**: Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, com rentabilidade positiva de **R$ 743.106,29** (Setecentos e quarenta e três mil e cento e seis reais e vinte e nove centavos), Fechando o mês de setembro com Patrimônio Líquido de **R$ 66.220.681,59** (Sessenta e seis milhões e duzentos e vinte mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos); **4 Tema** – **DIPR** – Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses dos meses de julho e agosto de 2022, Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, Demonstrativo de **julho de 2022**, resumo detalhado sobre as operações financeiras do período correspondente, **I** Receitas de contribuições dos servidores e Repasse patronal, **II** Aportes, **III** Parcelamentos, **IV** Cedidos, **V** Recebimento de Compensação Financeira, **VI** Receitas liquidas de aplicações financeiras e investimentos e **VII** Outras receitas**, I** receitas oriundas de contribuições dos servidores e repasse patronal **R$ 635.823,58** (Seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), **II** Aportes **R$ 4.774,47** (Quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), devidamente regulamentado pela **Lei Municipal nº 1.326-GP/2018**, **III** Parcelamentos **R$ 73.353,44** (Setenta e três mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), devidamente regulamentado pela **Lei Municipal nº 1.326-GP/2018**, **IV** Receitas oriundos de servidores cedidos ou licenciados **R$ 37.233,41** (Trinta e sete mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), **V** Recebimento de compensação financeira no valor de **R$ 205.181,56** (Duzentos e cinco mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), **VI** Receitas liquidas de aplicações financeiras e investimentos **R$ 345.607,70** (Trezentos e quarenta cinco mil e seiscentos e sete reais e setenta centavos), **VII** Outra receitas **R$ 536,21** (Quinhentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), total de ingressos previdenciárias no valor de **R$ 1.302.510,37** (Um milhão e trezentos e dois mil e quinhentos e dez reais e trinta e sete centavos), O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do **IPRENOM** em JULHO/2022 registrou o valor de **R$ 63.019.074,00** (Sessenta e três milhões e dezenove mil e setenta e quatro reais), Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses de **agosto de 2022**, resumo detalhado sobre as operações financeiras do período correspondente, **I** Receitas de contribuições dos servidores e Repasse patronal, **II** Aportes, **III** Parcelamentos, **IV** Cedidos, **V** Recebimento de Compensação Financeira, **VI** Receitas liquidas de aplicações financeiras e investimentos e **VII Outras receitas, I** receitas oriundas de contribuições dos servidores e repasse patronal **R$ 635.259,06** (Seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), **II** Aportes **R$ 4.813,30** (Quatro mil e oitocentos e treze reais e trinta centavos), devidamente regulamentado pela **Lei Municipal nº 1.326-GP/2018**, **III** Parcelamentos **R$ 75.101,32**

(Setenta e cinco mil e cento e um reais e trinta e dois centavos), devidamente regulamentado pela **Lei Municipal nº 1.326-GP/2018**, **IV** Receitas oriundos de servidores cedidos ou licenciados **R$ 45.991,08** (Quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e um reais e oito centavos), **V** Recebimento de compensação financeira no valor de **R$ 642.615,98** (Seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos e quinze reais e noventa e oito centavos), **VI** Receitas liquidas de aplicações financeiras e investimentos **R$ 819.848,05** (Oitocentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), **VII** Outra receitas **R$ 563,53** (Quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), total de ingressos previdenciárias no valor de **R$ 2.224.192,32** (Dois milhões duzentos e vinte e quatro mil e cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do **IPRENOM** em AGOSTO/2022 registrou o valor de **R$ 64.991.583,37** (Sessenta e quatro milhões e novecentos e noventa e um mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), Destacou que as informações do referido documento são de consulta pública, que pode ser acessada na página da **SEPREV** ou por meio do Sistema **CADPREV** através do link:https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml; **5 Tema Cursos e Capacitações:** Registra-se a participação do Presidente do Instituto e a Assistente Financeira e Administrativa no **VI FÓRUM PREVIDENCIÁRIO**, "A Modernização do RPPS de Rondônia" e **OFICINA** "CadPrev", a ser realizado nos dias 29 e 30/09/2022, em Porto Velho/RO; **6 Tema:** Foi apresentado ao conselho os Processos 043/IPRENOM/2021, 057/2022, 058/2022, 061/2022, 063/2022, 067/IPRENOM/2022, para atender as necessidades do Instituto, colocado em votação, Aprovado por Unanimidade por todos os membros; **7 Tema:** Restituições de descontos indevidos dos servidores correlacionados, foi deliberado não pelas restituições e sim pelas compensações em futuros repasses; **Outros:** Registrar que em setembro/2022 o Instituto consta em seu quadro de benificiário 74 (Setenta e quatro) aposentados e 22 (Vinte e dois) pensionistas. Nada mais havendo a ser tratado eu, **Marlene Martins Ferreira** – secretária, encerro a presente ATA às quinze horas e trinta minutos, após lida e com as devidas observações, será assinada pelos participantes presentes e publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e devidamente arquivado.

Nova Mamoré, 27 de outubro de 2022.

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES
Conselheira/Presidente

MARLENE MARTINS FERREIRA
Conselheira/Secretária

JAQUELINE BRANDÃO MARTINS
Conselheira

ISAAC ALVES RIBEIRO
Conselheiro

MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA
Conselheira

REGINALDO ALVES DOS SANTOS
Conselheiro

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Assessor Contábil

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:7239779E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Pagamento de Seguro Auto do Veículo Caminhonete S10, placa OHO 9799.

Processo Administrativo N. 171/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo n. 171/2022, com especial atenção ao parecer exarado pela Procuradoria Jurídica e Controle Interno, atendendo ao interesse público e dos princípios da Administração, HOMOLOGA e ADJUDICA a Licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação, referente à prestação dos serviços à empresa:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ n. 61.074.175/0001-38, no valor de R$ 1.966,49 (um mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Publique-se;
Registre-se.

Nova União, 31 de outubro de 2022**.**

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:1DEC42C9

P M N U - RO
PORTARIA Nº 301, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa colaboradora para exercer a função de Fiscal de Convenio e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Luan Andreani Zanatta, inscrito no CPF nº 006.675.372-44 para exercer a função de Fiscal de Convenio.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato solicitação de uniformes, oriundo do Processo Administrativo nº **1403/2022**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8DEF512C

P M N U - RO
PORTARIA Nº 299, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Designa colaboradora para exercer a função de Fiscal de Convenio e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Marcia Santana Martins, inscrita no CPF nº 933.002.982-53 para exercer a função de Fiscal de Convenio.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato solicitação de uniformes, oriundo do Processo Administrativo nº **1344/2022**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EE10CA67

P M N U - RO
PORTARIA Nº 300, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa colaboradora para exercer a função de Fiscal de Convenio e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Alyne Medeiros Rezende, inscrita no CPF nº 020.747.802-30 para exercer a função de Fiscal de Convenio.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato solicitação de uniformes, oriundo do Processo Administrativo nº **1398/2022**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:60D348C1

P M N U - RO
NOTIFICAÇÃO 01/SEMECET/2022

Aos Partidos Políticos
Aos Sindicatos de Trabalhadores com sede no Município
Às entidades empresariais com sede no Município
Ao Conselho Municipal de Saúde de Nova União

Considerando a necessidade de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei 9.452, de 1997.
Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União de quem além da publicação dos extratos dos convênios no Diário Oficial da União, deve, o convenente ou contratado, dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver.
Notificamos os créditos de recursos financeiros recebidos na conta vinculada, no período de vigência, da **Reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F PROFESSOR MARCOS ADRIANO ISSLER**, para licitação conforme Convênio Nº 303/PGE-2022, firmado com esta Prefeitura Municipal de Nova União, conforme dados abaixo:

Programa; Reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F PROFESSOR MARCOS ADRIANO ISSLER, conforme Convênio Nº 303/PGE-2022.

DADOS DOS CRÉDITOS DE RECURSO OGU			
Data	**Valor de Repasse**	**Ordem Bancária**	**VALOR CONTRAPARTIDA**
09/06/2022	R$ 563.166,57	202.206.080.039.062	R$ 34.652,50

Nova União, 10 de Junho de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

ENI PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação cultura ,esporte e turismo
Portaria nº 214, de 18 de Junho de 2021.

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1AC53758

P M N U - RO
NOTIFICAÇÃO 02/SEMECET/2022

Aos Partidos Políticos
Aos Sindicatos de Trabalhadores com sede no Município
Às entidades empresariais com sede no Município
Ao Conselho Municipal de Saúde de Nova União

Considerando a necessidade de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer à liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei 9.452, de 1997.
Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União de quem além da publicação dos extratos dos convênios no Diário Oficial da União, deve, o convenente ou contratado, dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver.
Notificamos os créditos de recursos financeiros recebidos na conta vinculada, no período de vigência, da **Construção de um Auditório na Escola Municipal Polo Paulo Freire** para licitação conforme Convênio Nº 227/PGE-2022, firmado com esta Prefeitura Municipal de Nova União, conforme dados abaixo:

Programa; Construção de um Auditório na Escola Municipal Polo Paulo Freire, conforme Convênio Nº 227/PGE-2022.

DADOS DOS CRÉDITOS DE RECURSO OGU			
Data	**Valor de Repasse**	**Ordem Bancária**	**VALOR CONTRAPARTIDA**
18/05/2022	R$ 289.493,87	202.205.160.116.556	R$ 14.475,00

Nova União, 10 de Junho de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

ENI PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação cultura ,esporte e turismo
Portaria nº 214, de 18 de Junho de 2021.

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:28FE5745

P M N U - RO
NOTIFICAÇÃO 03/SEMECET/2022

Aos Partidos Políticos
Aos Sindicatos de Trabalhadores com sede no Município
Às entidades empresariais com sede no Município
Ao Conselho Municipal de Saúde de Nova União

Considerando a necessidade de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma

de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei 9.452, de 1997.

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União de quem além da publicação dos extratos dos convênios no Diário Oficial da União, deve, o convenente ou contratado, dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver.
Notificamos os créditos de recursos financeiros recebidos na conta vinculada, no período de vigência, da **Construção de um Auditório na Escola Municipal Manoel Francisco de Oliveira**, para licitação conforme Convênio Nº 106/PGE-2022, firmado com esta Prefeitura Municipal de Nova União, conforme dados abaixo:

Programa; Construção de um Auditório na Escola Municipal Polo Paulo Freire, conforme Convênio Nº 106/PGE-2022.

DADOS DOS CRÉDITOS DE RECURSO OGU			
Data	**Valor de Repasse**	**Ordem Bancária**	**VALOR CONTRAPARTIDA**
27/04/2022	R$ 275.018,87	202.204.260.029.107	R$ 14.475,00

Nova União, 10 de Junho de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

ENI PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação cultura ,esporte e turismo
Portaria nº 214, de 18 de Junho de 2021.

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:002E54AA

P M N U - RO
NOTIFICAÇÃO 04/SEMECET/2022

Aos Partidos Políticos
Aos Sindicatos de Trabalhadores com sede no Município
Às entidades empresariais com sede no Município
Ao Conselho Municipal de Saúde de Nova União

Considerando a necessidade de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei 9.452, de 1997.
Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União de quem além da publicação dos extratos dos convênios no Diário Oficial da União, deve, o convenente ou contratado, dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver.
Notificamos os créditos de recursos financeiros recebidos na conta vinculada, no período de vigência, para Aquisição de Computadores, para licitação conforme Convênio Nº 166/PGE-2022, firmado com esta Prefeitura Municipal de Nova União, conforme dados abaixo:

Aquisição de Computadores, para licitação conforme Convênio Nº 166/PGE-2022.

DADOS DOS CRÉDITOS DE RECURSO OGU			
Data	**Valor de Repasse**	**Ordem Bancária**	**VALOR CONTRAPARTIDA**
03/05/2022	R$ 70.000,00	03945850001-71	R$ 10.213,34

Nova União, 03 de Maio de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

ENI PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal De Educação Cultura ,Esporte E Turismo
Portaria nº 214, de 18 de Junho de 2021.

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:869354D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 111/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 20 de outubro de 2022.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021;

RESOLVE:

EXONERAR, o empregado público **ELOI JESUS DE BRITO** do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno desta Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, a contar do dia 01 de novembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C71364CC

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 113/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021;

RESOLVE:

EXONERAR, o empregado público **ELIUSON BENTO ROCHA**do cargo em comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais desta Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, a contar do dia 01 de novembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA7C68DA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 114/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **LOURIMAR ALVES BRANDAO FILHO** para a função gratificada de Chefe da Seção de Serviços Gerais, desta Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, a partir de 01 de novembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C533B03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PORCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 242/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 242/CD/SPPD/PGM/2022. Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que existe cumprimento de diligências imprescindíveis a serem cumpridas,

RESOLVE:

PRORROGAR, excepcionalmente, por 60 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, referente ao processo nº 04.0058/CD/PGM/2022, em conformidade com o disposto no art. 183, § 2º da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC24B4D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 058/GAB/PGM/2022

PORTARIA Nº 58/GAB/PGM/2022

Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 022/GAB/PGM/2019 conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar Nº 882, de 25 de Fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00013870/2022-94-e

R E S O L V E: ARBITRAR E CONCEDER, 04 (quatro) diárias e ½ (meia) e o Adicional de Deslocamento de 50% conforme art. 10 do Decreto 17.353 de 09.06.2021, ao servidor abaixo relacionados a fim de custear despesas no período de 07/11 a 11/11/2022, que deslocará por meio de transporte aéreo não oficial, para participar do evento "XVII Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais" que será realizada na cidade de Recife-PE, conforme solicitado pelo OFÍCIO INTERNO N.º 81/GAB/PGM/2022:

Servidor	Matrícula/ Cadastro	Função/ Cargo	Quant.	Valor Unitário R$	Valor total R$
JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR	192477	Procurador Municipal / Corregedor Geral	04 ½ 50%	500,00 250,00 250,00	2.500,00

Publique-se e registre-se

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município – PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1AF45090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CONSIGNADO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DO NIO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA PARA OPERAR NA MODALIDADE DE CARTÃO DE CRÉDITO, ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Processo nº 00600-00011687/2022-54-e

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E O NIO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 186 – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ALEXEY CUNHA DA SILVA** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do Decreto nº 15.715, de 25 de fevereiro de 2019, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado o **NIO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA,** inscrita com o CNPJ/MF sob o nº 11.460.609/0001-60, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.656, 2º andar, Sala 2-B, Jardim Paulistano, CEP 01451-918, Cidade e Estado de São Paulo, representada por **ROBERTO TUNA CORREIA** portadora do RG nº 9699426 SSP/SP, inscrito no CPF nº 001.223.698-58, na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto neste decreto e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados no credenciamento de empresas para as consignações em folha de pagamento no âmbito do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato, em específico, cobrirá as atividades exercidas pela **NIO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA**, quais sejam as previstas no Inciso V, do artigo 8º, do Decreto n. 17.889, de 14 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto n. 18.523, de 13 de Outubro de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada processo de consignação será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Consignação que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO QUARTO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

PARÁGRAFO QUINTO: A soma das consignações facultativas de cada servidor serão compostas de acordo com o disposto no artigo 9º, do Decreto n. 17.889, de 14 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto n. 18.523, de 13 de Outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:
I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do cartão de crédito/cartão convênio, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:
I – conceder cartão de crédito/cartão convênio, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram contrato com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada do cartão de crédito/cartão convênio, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do cartão de crédito/cartão convênio, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de concessão do cartão de crédito/cartão convênio;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:
a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação do cartão de crédito/cartão convênio concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de cartão de crédito/cartão convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoase por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, 31de outubro de 2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ROBERTO TUNA CORREIA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C5B419B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 104/GAB/SEMOB

Porto Velho, 31 de outubro de 2022

"Designar os servidores do quadro abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Convênio nº 11/2022/PGE/DER-RO, Processo nº 0009.069447/2022-37 – Objeto: Execução do serviço de pavimentação, com drenagem e recapeamento asfáltico, com extensão de 233,00 km, em vias urbanas, referente ao Programa Tchau Poeira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e art. 67 de Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Fiscalização do Convênio nº 11/2022/PGE/DER-RO**, Processo nº 0009.069447/2022-37 – Objeto: Execução do serviço de pavimentação, com drenagem e recapeamento asfáltico, com extensão de 233,00 km, em vias urbanas, referente ao Programa Tchau Poeira:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
246505	Caio Tasso Rodrigues Chagas	Presidente
273210	Kerly Gomes da Silva	Membro
311960	Magno Veloso dos Santos	Membro
1001523	Pedro Henrique Tanus da Costa	Membro

Art.2º. Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução de acompanhamento, fiscalização e controle, nos termos do Convênio nº 11/2022/PGE/DER-RO.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93A53DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.581 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o Despacho n.° 140/DQS/SMTI, de 27 de outubro de 2022, no qual a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI solicita a suplementação de recursos, referente a aquisição de licenças de Software de Arquitetura e Engenharia AUTOCAD, no valor de R$ 360.727,20 (trezentos e sessenta mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), constante do Processo Administrativo n.° 02.00547-00/2022;

Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2022, prevista no art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a planilha de Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o exercício de 2022 (anexa),

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 360.727,20 (trezentos e sessenta mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.500 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos não vinculados de Impostos, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
02.81 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMTI					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
02.01.04.122.356.2.844	Modernizar as Soluções e Ativos de Ti	FIS	3.3.90.40	1.500	360.727,20
SUB TOTAL					360.727,20
TOTAL					360.727,20

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE9BA61A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 191/2022/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **16.00074/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM E POLIMENTO NOS VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, VISANDO ATENDER A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº191/2022/SML, UASG: 925172;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 684/SPACC/PGM/2022, fls. 201/204 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

•

M. R. D. PAIVA COMERCIO E SERVICOS – ME, CNPJ: 10.600.520/0001-99, vencedora do **LOTE ÚNICO** ofertando o valor total de **R$ 50.496,00(Cinquenta Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)**;

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 31 de setembro de 2022.

•

• GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
• Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1870C842

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REVOGAÇÃO PE Nº 065/2022/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações em substituição, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 654 de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405 de 06.03.2017, e Decreto n°02 de 01.06.2021, publicado no DOM n. 2.978 de 02.06.2021, torna pública para ciência de todos os interessados, a **REVOGAÇÃO** da fase externa do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 08.00605/2021, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE DO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA,** visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB**, conforme disposições contidas no Edital de Licitação. **MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO**: Os motivos estão no Parecer Jurídico – PARECER Nº 86/2022/COJUSA/SEMUSA, folha 568 a 570 dos autos.
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, em dia úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local), ou pelos telefones (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, e-mail: pregoes@gmail.com. **UASG: 925172**.

Porto velho, 31 de outubro de 2022.

• GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
• Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:196A9733

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº149/2022/SML-SRPP Nº074

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 02.00106/2022, cujo objeto é o **Registro de preços permanente para eventual AQUISIÇÃO DEMEDICAMENTOS "COMPRIMIDOS E CÁPSULAS DE CONTROLE ESPECIAL",** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO N° 149/2022 SML/PVH - SRPP Nº 074, UASG: 925172;Considerando o Parecer Jurídico Nº 234/2022/CONJUSA/PGM/SEMUSA, fls. 2619 - 2628 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;**RESOLVE HOMOLOGAR,** o objeto do certame acima em favor das empresas: **RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA,** CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora dos ITENS 35, 44 e 45**,** ofertando o valor total de R$ 78.340,00 (Setenta e oito mil trezentos e quarenta reais). **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ: 06.065.614/0001-38, vencedora dos ITENS 7 e 17**,** ofertando o valor total de R$ 123.960,00 (Cento e vinte e três mil novecentos e sessenta reais). **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 06.106.005/0001-80, vencedora do ITEM 13**,** ofertando o valor total de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA,** CNPJ: 07.316.691/0001-86, vencedora dos ITENS 39 e 40**,** ofertando o valor total de R$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil duzentos reais). **UNI HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 07.484.373/0001-24, vencedora dos ITENS 1 e 3, ofertando o valor total de R$ 234.225,00 (Duzentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais). **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ: 07.640.617/0002-00, vencedora dos ITENS 5, 23, 36 e 46, ofertando o valor total de R$ 97.307,50 (Noventa e sete mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos). **TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 10.493.969/0001-03, vencedora dos ITENS 27 e 28, ofertando o valor total de R$ 90.160,00 (Noventa mil cento e sessenta reais). **ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** CNPJ: 14.646.435/0001-12, vencedora do ITEM 42, ofertando o valor total de R$ 46.305,00 (Quarenta e seis mil trezentos e cinco reais). **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 16.553.940/0001-48, vencedora do ITEM 8, ofertando o valor total de R$ 35.874,97 (Trinta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos). **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 17.472.278/0001-64, vencedora dos ITENS 33, 34, 37 e 50, ofertando o valor total de R$ 138.890,00 (Cento e trinta e oito mil oitocentos e noventa reais). **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** CNPJ: 21.681.325/0001-57, vencedora dos ITENS 11 e 19, ofertando o valor total de R$ 183.135,00 (Cento e oitenta e três mil cento e trinta e cinco reais). **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI,** CNPJ: 28.387.424/0001-70, vencedora dos ITENS 2 e 4, ofertando o valor total de R$ 81.517,50 (Oitenta e um mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 32.137.731/0001-70, vencedora dos ITENS 25, 26 e 30, ofertando o valor total de R$ 146.230,00 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e trinta reais). **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 36.325.157/0001-34, vencedora dos ITENS 31, 47 e 48, ofertando o valor total de R$ 38.792,50 (Trinta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA,** CNPJ: 38.140.640/0001-70, vencedora do ITEM 41, ofertando o valor total de R$ 51.840,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais). **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 38.329.458/0001-61, vencedora dos ITENS 6 e 43, ofertando o valor total de R$ 26.690,00 (Vinte e seis mil seiscentos e noventa reais). **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 41.340.103/0001-88, vencedora do ITEM 12, ofertando o valor total de R$ 41.385,00 (Quarenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais). **NOVA MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 41.365.113/0001-78, vencedora do ITEM 32,

ofertando o valor total de R$ 14.460,00 (Catorze mil quatrocentos e sessenta reais). **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 41.511.821/0001-70, vencedora do ITEM 20, ofertando o valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 43.231.355/0001-02, vencedora dos ITENS 18 e 24, ofertando o valor total de R$ 76.900,00 (Setenta e seis mil novecentos reais). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 28 de agosto de 2022.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67E25B54

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2022/SML/PVH - SRP Nº 097/2022

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2022/SML/PVH – SRP Nº 097/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 02.00093/2022, cujo objeto resumido é: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADE VETERINÁRIA (HOSPITAL/CLÍNICA VETERINÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRAÇÃO), FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM CANINOS E FELINOS DE AMBOS OS SEXOS, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2022 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes,2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$: 1.227.167,70 (Um milhão, duzentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Porto Velho,31 de outubro de 2022

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:124EF421

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº167/2022/SML

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº**09.00672/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE(armário de livros, almofadas, tapetes, pufss),** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº167/2022/SML, UASG: 925172;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 680/SPACC/PGM/2022, fls. 513-517 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

•
RALSON M. LIMA EIRELI. inscrita no **CNPJ Nº33.146.225/0001-00,**vencedora dos itens **03,05 e 06**, ofertando o valor total de **R$ 216.272,10 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS**)

•
L.R. COSTA EIRELI, inscrita no **CNPJ Nº33.915.765/0001-00,** vencedora do item 02 ofertando o valor total de **R$ 30.699,00(TRINTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**

•
R C FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI inscrita no **CNPJ Nº36.663.637/0001-05,**vencedora do item 01 ofertando o valor total de **R$ 266.425,50 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

•
HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI inscrita no **CNPJ Nº42.509.955/0001-19** vencedora dos itens 0**4,07 e 08**, ofertando o valor total de **R$ 143.750,06(CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SEIS CENTAVOS)**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

•

•
GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
•Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6DDD736D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº199/2022/SML

A Superintendência Municipal de Licitações – SML, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 001/2021/SML, publicada no DOM nº 2882 de 15.01.2021, **TORNA PÚBLICA** a suspensão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2022/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **02.00415/2022**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (RÁDIO COM FONE AURICULAR PORTÁTIL, CÂMERA FOTOGRÁFICA E FRAGMENTADORA), visando atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo – SGG**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01/11/2022 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br**. UASG: 925172,** encontra-se **SUSPENSO** "**SINE DIE**", em detrimento da necessidade de ajustes no Termo de referência, devido impugnação apresentada pela empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO.

Informamos ainda, que será fixado nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Eventuais dúvidas **poderão ser sanadas junto** a Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:38489336

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 023/CPLM/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1365/SEMUSA/2022
DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1365/SEMUSA/2022. **DO OBJETO:** Construção de Unidade Básica de Saúde Estrela de Rondônia, com área total da obra 303,23 m², no endereço Av. Padre Romano, QD 08, Lote 03, Centro, Distrito de Estrela de Rondônia - RO. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS**: P.A: 1141 Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Ficha 643. Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Ficha 644. **VALOR ESTIMADO:** R$ 881.754,82 (Oitocentos e oitenta e um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). **ORGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA**: **18 de novembro de 2022**. **LOCAL**: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO**: **Abertura da Proposta 10h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**: (69)3471-4168 ou **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes**.

Presidente Médici, 01 de novembro de 2022.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO
Superintendente de Licitação
Port. 171/2022

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:199A4468

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO Nº 543/2022 CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA RR COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI. CNPJ: 42.036.849/0001-65.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº 42.036.849/0001-65 com sede, ROD BR 364, APOIO BR 421, 1489 CEP: 76.877-075 Município de ARIQUEMES, Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 45/2022**, na Forma Eletrônica, **processo 543/2022**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016 e Medida Provisória nº 926/2020.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 45/2022** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 543/2022.**
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (tipo: mesas, cadeiras, computadores e impressoras)** PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MUNICPAL DE RIO CRESPO (CNES 7177739), conforme especificações no Termo de Referência anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 45/2022** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, a sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, 76.863-000, Rio Crespo/RO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de: **Item 01** Valor **R$ 1.103,69 (mil cento e três reais e sessenta nove centavos);**
Item 02 Valor **R$ 1.403,77 (mil quatrocentos e três reais e setenta sete centavos);**

VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de **R$ 9.226,23 (nove mil duzentos e vinte e seis reais e vinte três centavos);**
FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde 10.002.10.302.0011.1.213. - FES-RO - Aquisição Equip. e Materiais Permanentes p/ HPP (76.705-0).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 24 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 24 de outubro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

ELETROELETRÔNICOS EIRELI.
CNPJ: 42.036.849/0001-65.
Contratado

Testemunho:

Assinatura_____
RG: _____
CPF: _____

Assinatura_____
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:48261D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO Nº 543/2022 CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI. CNPJ: 27.274.178/0001-87.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº 27.274.178/0001-87 com sede, na Av. Canaã, nº 3000, primeiro andar, sala 01 setor 01 Município de Ariquemes Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 45/2022**, na Forma Eletrônica, **processo 543/2022**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016 e Medida Provisória nº 926/2020.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 45/2022** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 543/2022.**

Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (tipo: mesas, cadeiras, computadores e impressoras)** PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MUNICPAL DE RIO CRESPO (CNES 7177739), conforme especificações no Termo de Referência anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 45/2022** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA
O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, a sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, 76.863-000, Rio Crespo/RO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item **03**, Valor **R$ 2.799,99 (dois mil setecentos e noventa nove reais e noventa e nove centavos);**
VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de **R$ R$ 8.399,87 (oito mil trezentos e noventa nove reais e oitenta e sete centavos);**

FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde 10.002.10.302.0011.1.213. - FES-RO - Aquisição Equip. e Materiais Permanentes p/ HPP (76.705-0).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 24 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 24 de outubro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 27.274.178/0001-87
Contratado

Testemunho:

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:9D549D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO Nº 543/2022 CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI. CNPJ/MF Nº 41.947.390/0001-99.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº 41.947.390/0001-99 com sede, na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, Vila Verde Green Ville Nº 1067 CEP: 76.960-433 Município de Cacoal Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 45/2022**, na Forma Eletrônica, **processo 543/2022**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016 e Medida Provisória nº 926/2020.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 45/2022** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 543/2022.**
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (tipo: mesas, cadeiras, computadores e impressoras)** PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MUNICPAL DE RIO CRESPO (CNES 7177739), conforme especificações no Termo de Referência anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 45/2022** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA
O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, a sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, 76.863-000, Rio Crespo/RO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item **04**, Valor **R$ 1.680,00**
(mil seiscentos e oitenta reais);
VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de **R$ 6.649,68 (seis mil seiscentos e quarenta nove reais e sessenta oito centavos);**

FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde 10.002.10.302.0011.1.213. - FES-RO - Aquisição Equip. e Materiais Permanentes p/ HPP (76.705-0).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 24 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 24 de outubro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.
CNPJ/MF Nº 41.947.390/0001-99.
Contratado

Testemunho:

_____
Assinatura

RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura

RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:EFD6EB3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO Nº 687/2022 CONTRATO Nº 022/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS PARTES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI**,
devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº 42.036.849/0001-65 com sede, endereço ROD BR-364 nº. 1489 CEP: 76877-075 Município de Ariquemes/RO, Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO AMPARO LEGAL. O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 com suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, e suas posteriores alterações, na Lei Orgânica Municipal suas e posteriores alterações, nos Decretos Municipais nº 1738/2006, 1782/2007 e 2.031/2010, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.
Termo de Adesão 006/2022, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 09/2022, referente a pregão n° 15/GAB/2022, do Processo Nº 3082/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste/RO, para atender o Municipio de Rio Crespo-RO. O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, conforme discriminação e especificações técnicas descritas no Projeto Basico Termo de Referência, que fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA. DA VIGÊNCIA. O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante requerimento escrito justificando os motivos da prorrogação, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º. Após o período de doze meses de vigência deste Contrato, na hipótese de sua eventual prorrogação, poderá ser admitido reajuste de preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta avença, utilizando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, ou, caso esse índice venha a ser extinto, o IGP- M (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUINTA. DO VALOR. O valor global do presente contrato é de **R$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais)**, que correspondem ao valor do fornecimento dos produtos licitados, relacionados, conforme nota de empenho nº 2144/2022, que faz parte integrante do presente contrato.

Parágrafo único. Os preços (propostos e aprovados no processo licitatório) serão unitários, nos termos da proposta da CONTRATADA, estando incluídos nos respectivos preços todos os custos diretos e indiretos requeridos para fornecimento do material do presente instrumento de contrato.

CLAUSULA SEXTA. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valorinicial atualizado do contrato, não podendo exceder este limite, exceto nas supressões resultante de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SÉTIMA. DAS REVISÕES E REAJUSTES. Não haverá reajuste nos preços propostos pelo licitante vencedor por força da Lei Federal nº 8.880/1994 que introduziu o Plano Real.

§ 1º. Para manter o equilíbrio financeiro do contrato, nos termos do § 2º do art. 57 e alínea d, do inc. II doart. 65, inc. II, al. d, da Lei Federal nº 8.666/1993, permite-se a revisão dos preços, para restabelecer arelação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordináriae extracontratual.

§ 2º. A CONTRATADA deverá formular requerimento fundamentado por escrito, devidamente instruído com planilha de custos comprovando a modificação dos preços, o valor do percentual de aumento, juntamente com cópia da nota fiscal de compra, ou cópia da comprovação do aumento, e em caso de redução no valor a CONTRATADA deverá proceder da mesma forma, comunicando por escrito a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.
A contratada obriga-se a

Fornecer o objeto da licitação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao processo nº687/2022 visando assegurar sua plena execução, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

§ 1º. Os produtos entregues deverão atender as normas do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deverá conter informações quanto as suas características, composições e manual de utilização.

§ 2º. Os objetos do presente contrato deverão ser entregues no Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo/RO, no horário de expediente, sendo das 7:30 hs às 13:30 hs segunda a sexta feira, no prazo de 30 dias, contados a partir da Ordem de Fornecimento, Nota de empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento sendo recebida pelo responsável da empresa.

CLÁUSULA NONA. DO RECEBIMENTO.
No ato da entrega, o servidor responsável pelo Setor de Patrimônio, conforme art. 73, inciso II, alíneas a e b e art. 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 procederá ao recebimento:

- Provisoriamente: imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 10 (dez) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal quando da sua entrega;

- Definitivamente: depois de concluída a vistoria, e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado.

Parágrafo primeiro. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos materiais, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual;

Parágrafo segundo. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à ordem de fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra desconformidade com o disposto neste instrumento;

Parágrafo terceiro. Se o fornecedor vencedor tiver, comprovadamente, dificuldades para entregar os materiais dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao responsável pela secretaria que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

Parágrafo quarto. Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido o recebimento dos materiais que não atendam as especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela secretaria.

Parágrafo quinto. Não serão aceitos itens que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e, ainda, os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;

Parágrafo sexto. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/1990(Código de Defesa do Consumidor), é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais, competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA DÉCIMA. DA GARANTIA.
A CONTRATADA obriga-se a substituir, no prazo de 10 (dez) dias, as suas expensas, aqueles materiais e/ou produtos que, por apresentarem qualquer falha, defeito ou com vencimento expirado, vierem a ser recusados.

- A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia dos bens entregues no prazo apresentado na proposta, respeitado o prazo mínimo oferecido pelo fabricante dos mesmos;

- Os primeiros 60 (sessenta) dias iniciais do período de garantia serão considerados período de funcionamento experimental, de modo que os materiais/produtos entregues que apresentarem mais de 05 (cinco) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverão ser substituídos por outros novos e com as mesmas características, nos termos da Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DO PAGAMENTO. O pagamento será efetuado a CONTRATADA, mensalmente e/ou cota única, conforme se der a entrega e instalação, até o 10º dia útil ao mês subsequenteao do fornecimento e/ou instalação, mediante emissão da nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancária de pagamento.

§ 1º. Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer mercadoria, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2º. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

§ 3º. Nos casos em que a verba orçamentária tenha sua origem em convênio realizado entre a prefeitura e os órgãos ou Governos Federal e Estadual a nota fiscal citada no caput desta cláusula deverá fazer constar o nome e o número do convênio e órgão ou governo do qual se originou.

§ 4º. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decursode prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

§ 5º. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo governo federal à época dos fatos.

§ 6º. A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo atraso no pagamento em razão de erro ou pelo não fornecimento dos dados bancários necessários para a emissão da ordem bancária de depósito ou transferência ou de transferência.

§ 7º. Não serão feitos pagamentos em nome de terceiros, ou em conta bancária que não seja de titularidade da CONTRATADA, ainda que a conta bancária indicada seja de titularidade do proprietário ou se sócio, na qualidade de pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. A despesa com a
execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso para atender provável despesa: Orçamentária Funcional programática: 03 001.04.122.0005.2005. – APOIA ADM. DA SMGPP.
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00- Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DAS OBRIGAÇÕES.

Constituem obrigações das partes:

I - Da CONTRATADA:

entregar os equipamentos e/ou mercadorias, promovendo a instalação conforme as necessidades/características destes, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, quando solicitados no Anexo I do instrumento convocatório;

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto contratado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino, assim como as condições de transporte, seja de que tipo for, e as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, osmotivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive as elencadas no Termo de Referência e no Edital;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos daCláusula Nona deste contrato;

Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;

Assumir relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas nalegislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE, que com estes não terá quaisquer vínculos empregatícios;

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento)do valor atualizado do contrato, conforme estabelece o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações;

Informar ao Setor de Tesouraria da CONTRATANTE, no ato da emissão da nota fiscal ou documento fiscal equivalente, os dados bancários necessários para que sejam realizados os pagamentos, nos termos da Cláusula Décima Primeira do presente contrato, sob pena dos mesmos ficarem os pagamentos bloqueadosaté a sua regularização.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto contratado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino, assim como as condições de transporte, seja de que tipo for, e as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, osmotivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive as elencadas no Termo de Referência e no Edital;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos daCláusula Nona deste contrato;

Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;

Assumir relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas nalegislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE, que com estes não terá quaisquer vínculos empregatícios;

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme estabelece o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações;

Informar ao Setor de Tesouraria da CONTRATANTE, no ato da emissão da nota fiscal ou documento fiscal equivalente, os dados bancários necessários para que sejam realizados os pagamentos, nos termos da Cláusula Décima Primeira do presente contrato, sob pena dos mesmos ficarem os pagamentos bloqueadosaté a sua regularização.

II - Da CONTRATANTE:

Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, ainda, quais providencias de saneamento deverão ser adotadas;

Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
Fiscalizar a execução do contrato, informando seu andamento à CONTRATADA, para fins de supervisão;
Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;
Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Décima Primeira deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DAS PENALIDADES. O atraso e o descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizarão a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às sanções previstas nesta cláusula, após regular processo administrativo, no qual será garantido a o direito à defesa prévia e ao

contraditório.

§ 1º. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:
I advertência escrita: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega do objeto contratado;

multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou objeto: no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificado de até 10 (dez) dias na entrega do objeto contratado ou na sua substituição naquilo em que for entregue em desconformidade com o objeto contratado;

rescisão unilateral do contrato: será considerada a CONTRATADA inadimplente e inexecução parcial do contrato no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificadosuperior a 10 (dez) dias na entrega do objeto contratado.

§ 2º. A rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I advertência escrita, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporáriado direito de licitar e declaração de inidoneidade;

multa contratual nos seguintes termos:

3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Primeira, desde que não previstos em outras cláusulas;

4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pela execução do contrato em desacordo com o projeto sem autorização expressa da CONTRATANTE;

5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa do reparo do objeto mal executado apontado pela Fiscalização;

10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:

quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;

abandono do contrato sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;
der causa à Declaração de Inidoneidade.
- suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Crespo, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;

- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquantoperdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;
tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de

quaisquer tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 3º. Caso a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas em edital, no contrato e na legislação vigente pertinente à matéria.
§ 4º. Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;

§ 5º. As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, que deverá o fazer, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

§ 6º. A sanção estabelecida no inciso IV, § 2º desta Clausula é de competência exclusiva do Gestor de contrato desgnado conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§ 7º. Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentosassemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XIIa XVII e art. 79, § 2º todos da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 8º. A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 9º. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seus favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 10. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

§ 11. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.

§ 12. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente
credenciado por autoridade competente damesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º. A CONTRATANTE deverá ser informada de quaisquer irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATANTE responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 2º. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
§ 3º. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DAS ALTERAÇÕES.
O presente Contrato poderá ser alterado nos casosprevistos pelo disposto art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.
Das decisões proferidas
pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

Parágrafo único. O recurso será dirigido a autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteisou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. DA RESCISÃO.
Constituem motivo para rescisão do contrato:I - Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

- Lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do contrato, nos prazos estipulados;

- Atraso injustificado na entrega dos bens;
- Paralisação do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

- Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

- Subcontratação total ou parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Contratada e autorização em contrato;

- Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

- Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

- Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

- Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

- Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execuçãodo contrato;

- Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

- Supressão, por parte da Administração, dos quantitativos do objeto contratado, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

- Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento evinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do contrato, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

- Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 1º. Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda às condições do edital.

§ 2º. As partes poderão, ainda, promover amigavelmente a rescisão do contrato formalizado pela nota de empenho.

§ 3º. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- A Administração convocará o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo, justificado aceito pela Administração;

- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

- E obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

- O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

- A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual;

- A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual;

- É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do bem.

CLÁUSULA VIGESIMA. DA PUBLICAÇÃO. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato em diário oficial, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. DO FORO. Fica eleito o Foro da cidade de Ariquemes/RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, que depois de lido e achado conforme assinam este instrumento, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Rio Crespo/RO, 25 outubro 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

RR COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI.
CNPJ: 42.036.849/0001-65.
Contratado

Testemunho:

_ Assinatura
RG: CPF:

Assinatura
RG: CPF:

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:5AA9D9FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2022

CONTRATO Nº 134/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3544/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: V.A. RAGNINI FILHO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL;
OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal Agricultura do Município de Rolim de Moura/RO, através da Emenda Individual – FPM Transferência Especial para dar suporte ao aumento da renda das famílias; reduzir custos aos produt ores; incentivar os produtores a permanecer do campo; impulsionar a agricultura familiar; melhorar a qualidade de vida das pessoas.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo para realização do serviço será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Forneciment o ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2756/2022, unidade orçamentária 2.012 (SEMAGRI), programa de trabalho 1.070, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de R$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais), com data de 10/10/2022.

Rolim de Moura/RO, 27/10/2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:A58BB9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 19, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3568/2022

O Município de Rolim de Moura – RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CHAMADA PÚBLICA, concernente a "**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE UNIDADES RECEBEDORAS DOS ALIMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE ROLIM DE MOURA**".
DOS PRAZOS:

Etapa	Descrição	Data
01	Publicação inicial do Edital de Chamamento Público.	29/09/2022
02	Publicação da prorrogação de prazo do Edital de Chamamento Público.	01/11/2022
03	Recebimento das propostas.	30/09/2022 a 30/11/2022
04	Etapa competitiva de avaliação e julgamento das propostas pela Comissão de Seleção.	30/09/2022 a 30/11/2022
05	Divulgação do resultado preliminar.	01/12/2022
06	Interposição de recursos contra o resultado. 02 (dois) dias contados da divulgação do resultado preliminar)	02/12/2022 a 05/12/2022
07	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. 02(dois) dias contados da divulgação do resultado).	
08	Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	A critério da comissão
09	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.	06/12/2022

As informações complementares sobre esta chamada pública poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de Segunda à Sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – centro ou e-mail: semagri@rolimdemoura.ro.gov.br. O Edital na íntegra está publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Rondônia: www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 31 de outubro de 2022.

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Presidente da Comissão
Portaria nº 03/2022/SEMAGRI

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:83FDA2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°. 036/CMDCA-RM/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.
Resolução n°. 036/CMDCA-RM/2022.

O Conselho – CMDCA Torna Público:A Convocação do próximo Suplente para toma posse provisoriamente como Conselheiro Tutelar em Rolim de Moura entre outras providências.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura– CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, em conjunto com a Lei Municipal de n° 1.191/2005, pela garantia das políticas públicas de proteção à Criança e ao Adolescente, de acordo com a**Ata de Reunião de n° 271/2022-CMDCA**do dia 24/10/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/10/2022, na Edição 3335. Passa expor a seguir:

Considerandoos princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público.A proposição e o controle do processo de execução dessas políticas são atribuições dos Conselhos – órgãos paritários.

Considerandoo**Edital n° 005/2019**, publicado no dia 11/10/20219 na Edição de n°. 2564, na qual pública a Classificação Final da Eleição para suprir o Conselho Tutelar de Rolim de Moura/RO, e sua vigência jurídica.

Considerandoa proposição e o controle do processo de execução das políticas na qual são atribuições dos Conselhos como órgãos paritários, compostos por representantes do governo local e da sociedade civil.

Considerandoque os membros do Conselho Tutelar protocolaram o**Oficio n° 615/CTRM/2022, no dia 13/10/2022**, na qual informa as férias dos ConselheirosTutelares referente ao ano de 2022.

Considerandoque os membros do Conselho Tutelar protocolaram o**Oficio n° 667/CTRM/2022, no dia 26/10/2022**, na qual informa os referidos meses que cada um irá usufruir as férias.

Consideradoque**,** devido a férias dos Conselheiros Tutelares, tem necessidade da convocação da suplente para o mês de Janeiro à Marco do ano de 2023

Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverão apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 15 (quinze dias) dias úteis, contados a partir do ato de convocação, em caso de não comparecimento será publicado a reconvocação com prazo de igual período para o comparecimento, em caso de não comparecimento, estará sujeito a pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação.

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar e Dar Posse aSenhora**Roseli Martins Duarte,**portadora do CPF nº 730.270.572-00 eRG:747.697 – SSP/RO, ao **Cargo Temporário** de Conselheira Tutelar de Rolim de Moura/RO, na qual foi classificada como Quarta Suplente eleita com 152 votos popular.

Art. 2°.A presente convocação visa suprir a demanda do Conselho Tutelar durante o período de **90 (noventa)** dias a contar da data da 01 janeiro à 31 de março de 2023.

Art. 3°. Fica Convocada pelo prazo regimental, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura/SEMAS, munida dos documentos pessoais para dar início a contratação temporária como Conselheira Tutelar/Suplente, durante o período de 90 (noventa) dias, devendo assim o candidato providenciar os demais documentos exigidos pelo setor de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art.4°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 31 de Outubro de 2022.

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL
Conselheira Presidente – CMDCA

Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.
CMDCAROLIMDEMOURARO@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:0F980C3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215//2022

DECRETO Nº 215/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2015 – Man. e Limpeza de Ruas e Av. e Iluminação Pública
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 93 - Valor: R$ 160.000,00

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
Elemento de Despesas: 3.3.70.41 – Contribuições
Ficha Orçamentária: 117 – Valor: R$ 25.000,00
Valor total .....R$ 185.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2015 – Man. e Limpeza de Ruas e Av. e Iluminação Pública
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 94 - Valor: R$ 160.000,00

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2021 – Manutenção da Atividades da SEMAGRI
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 115 - Valor: R$ 25.000,00
Valor total .....R$ 185.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 31 de outubro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:73329937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 540/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Servidora Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E:
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor (a) Kéven Gonçalves Silva, cargo/função Coordenador de Sistemas SICONV/SIOPES/SIOSP, vinculado à Secretaria Municipal de planejamento.
Localidade para qual foi designado: Ji Paraná- RO.
Objetivo do deslocamento: o servidor irá se deslocar até o referido município para participar do curso de Capacitação da Plataforma +Brasil- Modulo A e B- Cadastramento de Proposta/Projetos, Execuções e Prestações de Conta de Convênios Federais, conforme o oficio 2572/2022 SEPOG-GCCR.
Período autorizado: 09/112022 a 11/11/2022
Quantidade de diária: 03 (três)
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 671,25 (seiscentos e setenta e um e vinte e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 31de outubro de 2022

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:2CC98CB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 541/GP/2022

PALACIO CATARINO CARDOSO, 31 de outubro de 2022.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Servidora Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E:
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor (a) **Jucelia Barbosa de Abreu Bianchi**, cargo/função Administradora Geral do Centro de Referencia da Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: A servidora irá se deslocar até o município de Porto Velho/RO, no período de 31/10/2022 a 01/112022, com o objetivo de Participar do I Encontro de Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional –SISAN, meio de transporte utilizado será o veículo mob, placa DAE 3C30.
Período autorizado: 31/10/2022 01/11/2022
Quantidade de diária: 02 (duas)
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:C1491FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 542/GP/2022

PALACIO CATARINO CARDOSO 31 de outubro de 2022.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor Geraldo Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob n° 675.011.332-04, cargo/função de Motorista.
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor irá se deslocar até o município de Porto Velho/RO, em veículo oficial **TOYOTA ETIOS**, placa **OHT8B33**, no período de 03/11/2022 a 04/11/2022, com o objetivo de conduzir secretário executivo do CMAS no II Encontro Rondoniense de Conselheiros Municipais de Assistência Social.
Período autorizado: 03/11/2022 a 04/11/2022
Quantidade de diária: 02 (duas)
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75(duzentos de vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:DF522D00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 543/GP/2022

PALACIO CATARINO CARDOSO, 31 de outubro de 2022.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de abril de 2019

R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor Márcio de Souza Barros, cargo/função de Tesoureiro do FMS e Programas Sociais e Secretário executivo do Conselho Municipal de Assistência Social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor irá se deslocar até o município de Porto Velho/RO, em veículo oficial TOYOTA ETIOS, placa OHT8B33, no período de 03/11/2022 a 04/11/2022, com o objetivo de participar da II encontro Rondoniense de Conselheiros Municipais de Assistência Social.
Período autorizado: 03/11/2022 a 04/11/2022
Quantidade de diária:02 (duas)
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 trezentos reais)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito do Municipio.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:1A050FAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 544/GP/2022

PALACIO CATARINO CARDOSO, 31 de outubro de 2022.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor da Servidora Lilian Lopes Olive, cargo/função de Engenheira Civil.
Localidade para qual foi designado: Ji-Paraná/RO
Objetivo do deslocamento: A servidora irá se deslocar até o referido município para participar do curso de Capacitação Plataforma +Brasil - Modulo A e B- Cadastramento de Proposta/Projetos, Execuções e Prestações de Contas de Convênios Federais, conforme oficio 3513 SEPOG- GCCR.
Período autorizado: 09/11/2022 a 11/11/2022
Quantidade de diária:03 (três)
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 671,25(seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:6D3811E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 154/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **CONFECÇÃO DE BANNER.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

a)AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 981-1/2022.
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 18/11/2022 as 09h00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R$ 1.800,00.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 31 de Outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BERTOLACIO
Pregoeiro
Portaria nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:023492FC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 153/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MAIOR DESCONTO**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores deste Município em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças, acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento**

de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota Município de São Francisco do Guaporé/RO. Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração**.**

a)AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1842-1/2022
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 21/11/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 31 de outubro de 2022.

MAIKK NEGRI
Presidente CPL
Portaria nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:8E8764B2

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2060/2022

LEI MUNICIPAL N° 2.060, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º. Fica proibido à concessionária de energia elétrica e à empresa de fornecimento de água, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 12:00 (doze) horas de sexta-feira até às 08:00 (oito) horas da segunda-feira subsequente.

Parágrafo Único - A presente proibição de corte de serviços se estende, também, às 12:00 (doze) horas do último dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) e ponto facultativo municipal, até às 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento da presente lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., **25 de Outubro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:820CC23D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2061/2022

LEI MUNICIPAL N° 2.061, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO AS MULHERES "SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA" NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica instituída a "Proteção às Mulheres - Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica", como medida de combate e prevenção à violência doméstica ou familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Parágrafo único. O código "sinal vermelho" constitui forma de pedido de socorro e ajuda, pelo qual a vítima pode dizer "sinal vermelho" ou sinalizar e efetivar o pedido de socorro e ajuda expondo a mão com uma marca no centro, na forma de um "X", feita com caneta, batom ou outro material acessível, se possível na cor vermelha, a ser mostrada com a mão aberta, para clara comunicação do pedido.

Art. 2º - O protocolo básico e mínimo da campanha de que trata esta Lei consiste em que, ao identificar o pedido de socorro e ajuda, por meio da visualização da marca, conforme descrito no parágrafo único do art. 1º, ou ao ouvir o código "sinal vermelho", o atendente de farmácia, repartição pública, portaria de condomínio, hotel, supermercado ou estabelecimento comercial, com o nome da vítima e o seu endereço ou telefone, ligue imediatamente para os números 190 (Emergência - Polícia Militar).

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, segundo critérios de oportunidade e conveniência, promover ações para a integração e cooperação com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, órgãos de segurança pública, a Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, associações nacionais e internacionais, representantes ou entidades representativas de farmácias, condomínios, hotéis e supermercados e estabelecimentos comerciais, objetivando a promoção e efetivação da 'Campanha Permanente de Proteção às Mulheres - Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica' e de outras formas de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11,340, de 2006.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá promover ações necessárias a fim de viabilizar protocolos de assistência e segurança às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, a serem aplicados a partir do momento em que tenha sido efetuado o pedido de socorro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos **26 dias do mês de Outubro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:82080DB2

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2062/2022

LEI MUNICIPAL N° 2.062, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A ECOVALE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica autorizado Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira a título de subvenção, à**Associação Comunitária Quilombola e Ecológica do Vale do Guaporé - ECOVALE**, inscrita no CNPJ sob nº 08.987.818/0001-51, em São Francisco do Guaporé – RO.

Parágrafo único- O valor do Repasse será de**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para custear atividades de manutenção e conservação da fauna na região do Vale do Guaporé como a soltura de tartaruga na temporada de 2022.

Art. 2º.A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 397 - Subvenções Sociais.

Art. 3º.A presente lei será regulamentada através de termo de convênio/fomento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, 26 de Outubro de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:E4CD51D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO FISCAL

010/2022/ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
Aos Trinta e Um dias do Mês de Outubro de Dois mil e Vinte E Dois, às 09:00 horas, em nossa sede do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, realizou-se mais uma Reunião do Conselho Fiscal com a presença dos seguintes Conselheiros: Marta Joelma Manthay Pinheiro, Mario Cezar Gomes Ferreira e o Senhor Jose Baldoino Pereira. Dando seqüência reunião a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos que, se reuniram para analisar os processos do mês de setembro de 2022 e outros meses referentes a despesas do Instituto. Foi analisados os seguintes processos, 102/2022, 103/2022, 90/2022, 80/2022, 91/2022, 92/2022, Balancete do mês de setembro de 2022, Relatório Trimestral de Investimento de Terceiro Trimestre de 2022. Foram analisados e aprovados todos os processos. Sem mais para tratar ou constar eu Marta Joelma Manthay Pinheiro lavrei a presente ata que - segue por mim assinada e pelos demais membros do conselho fiscal.

São Miguel do Guaporé /RO 31/10/2022.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:4FD2ACC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA N.029/IPMS/2022

PORTARIA N.º 029/IPMS/2022 Seringueiras - RO, 31 de Outubro de 2022.

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor-segurado Sr. CÉLIO BATISTA DAS NEVES".*

A Diretora Executiva do **IPMS**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Seringueiras - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** em favor do servidor-segurado **Sr. CÉLIO BATISTA DAS NEVES,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 4.838.637 DGPC/GO e do CPF/MF nº. 818.990.411-68, efetivo no cargo de PROFESSOR DE FILOSOFIA NIII, matrícula nº. 948, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações e **SEM PARIDADE**, conforme processo administrativo n°. 084/IPMS/2022, com base no **art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal (redação dada pela EC n° 41/2003), reproduzido pelo art. 14, caput, da Lei Municipal n° 741/2011, aplicados por força do art. 10, § 7°, da EC n° 103/2019**.

Art. 2º O Instituto de Previdência de Seringueiras - IPMS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Seringueiras - RO, 31 de outubro de 2022.

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva do IPMS
Portaria nº050/PMS/GAB/2021

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:D1E884D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA N.030/IPMS/2022

PORTARIA N.030/IPMS/2022 Seringueiras 31 de Outubro de 2022.

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. ELIANE JUCELI VICENSI OBUGALSKI".*

A Diretora Executiva do **IPMS**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Seringueiras - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor da servidora-segurada **Sra. ELIANE JUCELI VICENSI OBUGALSKI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.424.521 SSP/SC e do CPF/MF nº. 765.277.009-20, efetivo no cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA NIII, matrícula nº. 90, carga horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE**, conforme processo administrativo n°. 071/IPMS/2022, com base no **art. 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c art. 40, § 5°, da Constituição Federal (redação dada pela EC n° 20/1998), reproduzidos pelos arts. 110, incisos I, II, III, IV e V, e 18 da Lei Municipal n° 741/2011, aplicados por força dos arts. 4°, § 9°, e 10, § 7° da Emenda Constitucional n° 103/2019.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Seringueiras - IPMS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma

proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da EC 47/2005 de 05/07/2005).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Seringueiras - RO, 31 de outubro de 2022.

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva do IPMS
Portaria nº 050/PMS/GAB/2021

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:E9FC61F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/2022. PROCESSO Nº. 1193/SEMSAU/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: JORJÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE GASES EIRELI.
CNPJ: N°. 06.539.992/0001-06.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTA DE EMPENHO N° 1549/2022.
PRAZO; 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER – SECRETÁRIA.
JORJÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE GASES EIRELI - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:6749A8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 146/2019. PROCESSO N° 844/SEMEC/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.
CNPJ N°. 03.174.630/0001-70.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 146/2019, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 193.906,95 (CENTRO E NOVENTA E TRÊS E NOVECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:EC15E6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA

O Prefeito Municipal de Seringueiras-RO torna público a **RETIFICAÇÃO** do seguinte ato Extrato Do Décimo Primeiro Termo Aditivo do Contrato n. 145/2019, Processo n. 844/SEMEC/2018, Objeto: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 145/2019, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL,** publicada no Diário Oficia dos Município do Estado de Rondônia dia 28/10/2022 - Edição 3337.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 145/2019.
PROCESSO N° 844/SEMEC/2018.

LEIA-SE:
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 145/2019.
PROCESSO N° 844/SEMEC/2018.

Seringueiras, 31 de outubro de 2022.

VALÉRIA CRISTINA P. F. CORREIA
Ouvidor Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:BF9C4FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA Nº 011 DA REUNIÃO DO CMAS

ATA Nº 011 DA REUNIÃO DO CMAS
Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dez e horas, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social, com a participação dos Membros do Conselho o Presidente deste conselho Senhor Juarez de Paula iniciou cumprimentando a todos deu início à pauta da reunião do mês de Setembro de 2022 falando sobre o planejamento Anual aprentando os trabalhos da Secretaria de Assistencia Social e Cras/Centro de Convivencia e Abrigo do Menor encaminhado a este conselho, ja aparesentando a todos conselheiros que hoje esta aqui presente para tirar duvida explicar o que for de nescessidades a todos conselheiros presente nesta reunião, a presença da Sra. Vera Lucia Leite, Secretaria Municipal de Assistência Social, Coordenadora do Cras/Centro de Convivencia e ketellen coordenadora do Abrigo do Menor Aconchego, apresentam o Relatorio Semestral dos trabalhos realizados no periodo de Janeiro a Junho de 2022, o Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária no Período de Janeiro a Julho Anexo TC 05. O planejamento anual elaborado pela Coordenadora do Cras e equipe e Assistencia Social, apresentou a prestação de contas semestral e relatorios da EQUIPE DO CRAS/ CENTRO DE CONVIVENCIA referente aos trabalhos que foram realizados e desenvolvidos, Semestral –Janeiro – Fevereiro – Março - Abril – Maio - Junho 2022 do Orgão Gestor da Assistência Social Municipal todos os gastos dos repasses financeiro e outros, apresentada a este Conselheiros conforme o Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária no Período de Janeiro a Julho Anexo TC 05. Na sequência, a Secretária Executiva do CMAS passa os relatorios aos presentes - passou a palavra a senhor Juarez, para a apresentação, discussão e deliberação sobre os relatorios semestral da equipe do CRAS e CENTRO DE CONVIVENCIA e tambem a coordenadora do abrigo do Menor, Ketelle explica que faz os relatorios da casa do abrigo do mesnor onde a mesma incicio como coordenadora do abrigo em primeiro de Abril de 2022 onde as crianças têm uma boa alimentação e outros e hoje estamos em uma casa melhor adaptada e os recusos do PSE destinado ao abrigo vem nos ajudando muito e dizer aos poucos vamos melhorando hoje conta com dois adolescentes

assim sendo explica o presidente do CMAS onde trabalhos realizados Semestral de 2022, para Prestação de Contas dos recursos gastos dos repasses Estadual e federal e outros gastos, Sra. Vera Lucia Leite explicou que, a análise da prestação de contas dos recursos ultilizados semestralmente; para ficar organizados e transparentes para apresentação ao CMAS e aprovação, Prestação de Contas Semestral – Janeiro – Fevereiro – Março - Abril - Maio – Junho 2022, do Orgão Gestor da Assistência Social- SENTRAS, **Recusos repassado Execução Físico-Financeira dos Serviços, IGD PBF e IGD SUAS do Governo Federal – SUAS 2022, referente as despesas pagas: 01 A 06/2022 dos repasses pagos e dos recursos ainda não gastos que se encontram em conta dos referidos programas dos** Piso Fixo Centro de Convivência, PISO VARIÁVEL DOS PROGRAMAS ESTADUAIS MAMÃE CHEGUEI - BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARCELA UNICA, Piso Fixo Centro Dia e Unidade de Acolhimento, instituição para APAE, Repasses federal: Programa: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO- IDOSO,. Programa: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO- CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Programa: PBC NA ESCOLA. Programa: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF, Programa: PSB- PISO BASICO FIXO- PBF, Programa: PSB- PISO BASICO VARIAVEL PBVIII- CRAS VOLANTE, Emenda parlamentar , Programa: CONVENIO SICONV Nº 882855/2019 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO e Programa: SIGTV EST. CUSTEIO - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELLI. E também do - Programa: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e Gestão do SUAS: Repasses Estadual: referente aos Repasses, Proteção Social Básica – PSB Serviço/ Programa: PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PFB e PROGRAMA: COMPONENTE "MAMÃE CHEGUEI", ROGRAMA- PISO FIXO ESTADUAL-PSE e PISO FIXO ESPECIAL - Programa: PISO VARIAVEL PSE I – ESTADUAL. BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CO FINANCIAMENTO - ESTADUAL EM AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL NA PREVENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DO COVID-19), "AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL AO COMBATE AO COVID-19 - AUXILIO FINANCEIRO LC 173/2020 esta foi informado que não temos autorização para gastar ate ser liberado não podemos ultilizar os recurso da LC 73/2020". Assim que esta finalizada sendo de conhecimento de todos Os conselheiros e demais aqui presente, sera recolhida a assinatura da deliberação de aprovação. Na reunião, não havendo nem um impedimento faz-se a aprovação pelo CMAS pela Resolução nº. 013/2022, e sera publicar a ata e resolução 013/CMAS de Apovação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes e demais presentes.

JUAREZ DE PAULA
Presidente CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:0662C763

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO N.º 013/2022 – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 013/2022 – CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Semestral – Janeiro – Fevereiro – Março - Abril - Maio – Junho 2022, do Orgão Gestor da Assistência Social- SENTRAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Seringueiras/RO, em reunião extraordinária, realizada no dia **22 de Setembro de 2022**, no uso da competência que lhe foi conferido pelo artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988, pelos incisos III, VI, XIV do artigo 2º da Lei Municipal nº 069, de 13 de março de 1996.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 8**8/09/2022**;

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Aprovar Prestação de Contas Semestral –Janeiro – Fevereiro – Março - Abril – Maio - Junho 2022 do Orgão Gestor da Assistência Social – Centro de Promoção Social Municipal. Pela Ata nº. 011/2022

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

JUAREZ DE PAULA
Presidente CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:E19B84AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA 012/CMAS/2022

REUNIÃO CMAS 27/10/2022.
Aos vinte sete do mês de Outubro de dois mil e vinte dois, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social as 10h00min horas, na sala de reunião na Secretaria de Assistência Social, para a seguinte deliberação: apresentado pelo senhor Presidente Juarez de Paula deste conselho CMAS destacando, que a apresentação refere-se a prestação da Aprovação de Contas referente ao plano de Ação 2022, apresentando para discussão e deliberação a seguinte a deliberação do Plano de Ação 2012. Após, Vera Lucia Leite Secretaria de Assistência Social, iniciou sua apresentação explicando que o Plano de Ação é o instrumento eletrônico utilizado pelo MDS onde os estados e municípios informam o planejamento anual do cofinanciamento federal para os serviços, incentivos de gestão e programas socioassistenciais. O seu preenchimento possibilita que o governo federal continue repassando recursos, de forma automática, do Fundo Nacional de Assistência Social aos fundos estaduais e municipais. Após o preenchimento pelo gestor, o plano deve ser aprovado no sistema pelo Conselho Municipal, prosseguiu sua apresentação com a leitura do Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – 2022 que pelo motivo da pandemia só agora foi liberado para preenchimento neste mês de Outubro de 2022. Seguiu a leitura explicando item por item, sendo assim o presidente neste conselho Senhor Juarez, observando – II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO 1. GESTÃO Incentivo Parâmetro para identificação da meta Física Metas Físicas Bloco da Gestão IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Auxílio Brasil Fator de operação do PAB - IGD-M 0,82 Taxa - Atualização Cadastral 0,84 0,80 Taxa - Frequência Escolar 0,89 0,84 Taxa - Agenda Saúde 0,86 0,82 IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social ID CRAS Médio 0,50 Execução Financeira 1,00 Macro Ações onde serão aplicados os Recursos 2. SERVIÇOS Serviço Público Referência de Pactuação Previsão de Atendimento Bloco da Proteção Social Básica Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) Piso Básico Fixo Família Referenciada Serviços de Proteção Social Básica e ações executados por Equipe

Volante Piso Básico Variável III Família Referenciada 0 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Piso Básico Variável - SCFV Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares, Piso Básico Variável - SCFV Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias, Programas e Projetos Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV BPC na Escola - Questionário a ser aplicado Questionários a serem pagos, III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO 1. GESTÃO Incentivo Serviço Valor Financeiro Bloco da Gestão IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Auxílio Brasil Fator de operação do PAB - IGD-M, IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social. SERVIÇOS Serviço Piso Valor Financeiro Bloco da Proteção Social Básica Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) Piso Básico Fixo, Serviços de Proteção Social Básica e ações executados por Equipe Volante Piso Básico Variável III, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Piso Básico Variável – SCFV, Programas e Projetos Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV BPC na Escola - Questionário a ser aplicado, IV. RESUMO EXECUTIVO Item Valor 1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anual): R$ 331.755,51, 2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(anual): R$ 1.290.976,92, 3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anual): R$ 169.000,00, 4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício: R$ 1.791.732,43. Conforme a alimentação do sistema pelo Cadastro Único; 3% do IGD-M é passado para os Conselhos gastarem onde for necessário exemplo diárias capacitação do CMAS, Sendo assim apreciado por este conselho o plano dos Serviços, IGD PBF e IGD SUAS do Governo Federal – SUAS 2022, sendo assim explica o presidente Juarez de Paula que após a explicação da Gestora de Assistência Social deste Município, sendo que verificamos o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2022. Após, os esclarecimentos, os conselheiros presentes aptos a voto, por unanimidade, aprovam a deliberação do Plano de Ação 2022, pela Resolução 014/CMAS/2022. Informes Gerais também foi apresentado o questionário preenchido do Censo 2022, do Fundo Municipal e Gestão municipal e da Unidade de Acolhimento Abrigo, Centro de Convivência, Cras e do Conselho aprovado Resolução 015/CMAS/2022, Sendo assim o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eu secretaria executiva: MARIZA PATRICIA VICENSE CAMILO lavro a presente Ata que após sua leitura e aprovação, será assinada por mim e pelo Juarez de Paula - Presidente do CMAS - e os demais e membro deste conselhos presente - Seringueiras-RO.ASSINATURA DO CONSELHO;

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:76CD0E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 014/CMAS/2022

RESOLUÇÃO Nº 014/CMAS/2022 Em 27 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seringueiras – CMAS/RO, no uso das atribuições legais que lhe foi conferido pelo artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988, e pelos incisos III, VI, XIV do artigo 2º da Lei Municipal nº 069, de 13 de março de 1996 e Lei Municipal nº 1.133/18 de 02 de fevereiro de 2018, em reunião realizada em Ata 012 em 27/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata 012/2022-CMAS, da Reunião realizada em 27/10/2022, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Seringueiras (RO), 27 de Outubro de 2022.

JUAREZ DE PAULA
Presidente CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:E0453705

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 015/CMAS/2022

RESOLUÇÃO Nº 015/CMAS/2022 Em 27 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre aprovação do CENSO do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2022 referente ao questionário do Conselho Municipal de Assistência Social de Seringueiras/RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seringueiras – CMAS/RO, Dispõe sobre a aprovação do CENSO do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2022, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Seringueiras-RO, O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições legais que lhe foi conferido pelo artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988, e pelos incisos III, VI, XIV do artigo 2º da Lei Municipal nº 069, de 13 de março de 1996 e **Lei Municipal nº 1.133/18 de 02 de fevereiro de 2018,** em reunião realizada em Ata 012 em 27/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata 012/2022-CMAS, da Reunião realizada em 27/10/2022, o CENSO do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2022 referente ao questionário do Conselho Municipal de Assistência Social de Seringueiras/RO.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Seringueiras (RO), 27 de Outubro de 2022.

JUAREZ DE PAULA
Presidente CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:0CB9ED73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 002 REFERENTE AO PROCESSO GI – 389/2022

Processos Administrativos GI – 389/2022
Modalidade: Tomada de preço n° 007/CPL/2022
EDITAL N° 070/CPL/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva pertencente ao Município de Teixeirópolis/RO.
Publicado em: 21/10/2022.

NO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, ONDE SE LÊ: **"R$ 1.576.110,96 (Um milhão e quinhentos e setenta e seis mil cento e dez reais e noventa e seis centavos)".** LEIA-SE: "**1.302.018,39 (um milhão e trezentos e dois mil dezoito reais e trinta e nove centavos)**".
Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 27 de Outubro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:12037BB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 004 ao Contrato N° 012/PJM/2022

Processo nº: 105/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias.

Data da Formalização: Teixeirópolis/RO, 28 de outubro de 2022.

Assinam:
MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:03B0DAE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 001 ao Contrato N° 036/PJM/2022
Processo nº: 463/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: E C P SOLUCOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 28 de outubro de 2022.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 31 de outubro de 2022.

Assinam:
E C P SOLUCOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:853AC075

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/CPL/2022 e Nº 048/CPL/2022
Processo administrativo nº GI-513/2022
Pregão eletrônico nº 079/CPL/2022
Edital nº 091/CPL/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preço – SRP (tecidos e adereços), com objetivo de atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino do Município de Teixeirópolis – RO.
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/CPL/2022
FORNECEDOR: **V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – CNPJ N° 03.716.848/0001-00,** no Valor Total: **R$ 33.228,50 (Trinta e três mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/CPL/2022
FORNECEDOR: **VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ N° 47.101.938/0001-61,** no Valor Total: **R$ 7.226,00 (Sete mil e duzentos e vinte e seis reais).**

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata **Nº 047/CPL/2022 e Nº 048CPL/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br.

Teixeirópolis – RO, 31 de Outubro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compra
Portaria nº 11/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:684E4597

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 831/SEMAF/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO
SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.
CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA E COPA E COZINHA. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 458.543,12 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília – DF do dia **11/11/2022,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:77C53DF1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	594/2022
b) Licitação Nº	010/2022/ SUPEL
c) Modalidade	TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação	26/10/2022
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVENIO N° 046/2022/PGE/DER/RO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 34.727.776/0001-20
Valor Total Homologado – R$ 360.613,03 (Trezentos e Sessenta Mil e Seiscentos e Treze Reais e Três Centavos).

Theobroma, 26 de Outubro de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:62F39401

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	598/2022
b) Licitação Nº	008/2022
c) Modalidade	TOMADA DE PREÇOS
d) Data Homologação	27/10/2022
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA SINTÉTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP
CNPJ: 16.715.115/0001-00
Valor Total Homologado – R$ 152.522,52 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Theobroma, 27 de Outubro de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:2D057DB5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – SUPEL (SEGUENDA CHAMADA) PROCESSO Nº 592/2022/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermedeio da Superintendência Municipal de Licitações torna público aos interessados e a quem possa interessar o **RESULTADO** da Tomada de Preços 009/2022 – SUPEL (Segunda Chamada), **DECLARANDO** a empresa **LURAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ: 36.006.855/0001 - 77**, vencedora do Certame no valor global de: **R$ 1.236.842,31** (Um Milhão e Duzentos e Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos). A Superintendência Municipal de Licitações reabre o prazo para intenção de interposição de recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriormente o encerramento do prazo será dado seguimento nas fases do certame. Fica a disposição dos interessados através do endereço eletrônico cpltheobroma2019@hotmail.com ou Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro de Theobroma/RO, na Sala da SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações.

Theobroma/RO, em 31 de Outubro de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:DAF8109D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3494/GP/PMT/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

*"*HOMOLOGA O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (MÉDICO CLÍNICO GERAL) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/SEMUSA/PMT/2022. *"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RODÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando os autos do Processo Administrativo n° 293/2022, EDITAL N° 002/SEMUSA/PMT/2022..

D E C R E T A

Art. 1º HOMOLOGO a relação dos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o cargo de Médico Clínico Geral, destinados a preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao Mandado de Segurança expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Rondônia através da 2º Vara Civil da Comarca de Jaru, concernente ao Processo nº 7003718-19.2022.8.22.0003.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL POR CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/SEMUSA/PMT/2022.

RESULTADO FINAL POR ORDEM CLASSIFICATÓRIA

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – SEMUSA – HOSPITAL MUNICIPAL			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
138	SAMUEL FARIAS DA COSTA	9,0	1º COLOCADO
084	NAIARA MONTEIRO PINTO	8,0	2º COLOCADO
101	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	7,0	3º COLOCADO
119	PABLO DONIZETTI GONÇALVES	6,0	4º COLOCADO

088	CAMILA MARCIELE CAETANO DE SÁ	5,0	5º COLOCADO
059	MAURÍCIO APARECIDO ALEXANDRE SILVA	5,0	6º COLOCADO
116	ANTONIO JEANPIERRE AIRES GUIMARÃES	5,0	7º COLOCADO
027	AMANDA NATIELY SANTOS	5,0	8º COLOCADO
052	KARLLA CAROLINE SANTOS	5,0	9º COLOCADO
124	SOLANGE MARÇAL DE OLIVEIRA	4,0	10º COLOCADO
033	CHRISTIAN SANDRO DE LIMA	4,0	11º COLOCADO
039	PAULO SERGIO BRITO FELIX	4,0	12º COLOCADO
112	DANIELE FERREIRA DE MELO	3,0	13º COLOCADO
091	TAILA ALVES FERRARI	3,0	14º COLOCADO
080	THONY TADASHY ODAKA VIANA	3,0	15º COLOCADO
082	ANA PAULA DO AMARAL GODOI	3,0	16º COLOCADO
004	DHEISSE CAMILA CARDOSO RIOS TEIXEIRA	3,0	17º COLOCADO
094	FRANCIELY AMARAL GODOI	3,0	18º COLOCADO
049	JÉSICA CABRAL SANTOS ROCHA	3,0	19º COLOCADO

RESULTADO FINAL POR ORDEM CLASSIFICATÓRIA

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL – SEMUSA – HOSPITAL MUNICIPAL			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
001	JULIA MARTINS BRAGA	3,0	1º COLOCADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/10/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:A5015491

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais, após Parecer Jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO**, Adjudica/Homologa**, a Dispensa Licitação nº **009/2022**, referente ao Processo Administrativo nº **076/2022**, que tem por **objetivo:** Empresa especializada na prestação de serviços para aquisição de Pneus, balanceamento e alinhamento do veículo Hillux OHO 3466 de propriedade da Câmara Municipal de Urupá/RO.
Fundamento Legal: art. 24, Inciso II da Lei n.8.666/93. **Homologo em favor da Licitante.**
Fornecedor: **AUTO MECÂNICA EQUIPE LTDA**
CNPJ: 05.748.932/0001-30

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	PNEUS 265/70 r16	Michelin	1.250,00	5.000,00
02	01	ALINHAMENTO	-	120,00	120,00
03	04	BALANCEAMENTO	-	20,00	80,00

TOTAL GERAL: 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

Urupá-RO, 27/10/2022

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:2940574F

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais, após Parecer Jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO**, Adjudica/Homologa**, a Dispensa Licitação nº **010/2022**, referente ao Processo Administrativo nº **077/2022**, que tem por **objetivo:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção dos computadores da Câmara Municipal de Urupá/RO.
Fundamento Legal: art. 24, Inciso II da Lei n.8.666/93. **Homologo em favor da Licitante.**
Fornecedor: **LEANDRO ALVES DOS SANTOS**
CNPJ: 34.272.794/0001-64

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	07	TROCA DE SSD de 480 GB, COM MÃO DE OBRA.	453,00	3.171,00
02	01	TROCA DE SSD de 120 GB, COM MÃO DE OBRA.	319,00	319,00
03	01	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MAQUINA DO PLÉNARIO PC 150. TROCA DE HD.	90,00	90,00
04	01	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MAQUINA DO PLÉNARIO PC 150. TROCA DE FONTE.	90,00	90,00

TOTAL GERAL: 3.670,00 (Três mil e seiscentos e setenta reais)

Urupá-RO, 27/10/2022

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:7AFCC10C

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO N. 067/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 067/2022 – SEMAP
PROCESSO N. 1211/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 024/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, representado por seu Secretário o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA.**
CONTRATADA: M. L. J. DANTAS - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 07.558.594/0001-08, localizada na Av. Moacir de Paula Vieira, n. 4951, Bairro Santíssima Trindade, em Urupá/RO, representada por sua sócia a **Sra. MONICA LUZIA JAVARINI DANTAS**.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora dos seguintes serviços e equipamentos para atender os setores da administração municipal. Configurações mínimas exigidas a seguir, contendo: 01 link de acesso à internet de 100 MB 100% FULL, com comodato de aparelhos sem custo ao contratante, para atender as necessidades da administração municipal com IP dedicado: Serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à Internet com alta disponibilidade, com a velocidade de circuito a 100 Mbps, com 99,6% de disponibilidade, inclusive no acesso, englobando, ainda, o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações da sede da prefeitura, por meio de cabos de fibra ótica, modems e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço. Fornecimento de 16 (dezesseis) endereços IP fixos; Obs.: Os equipamentos necessários para disponibilização do link (bem como cabos e acessórios) deverá ser fornecido pela empresa participante do certame, ou seja, fará parte do serviço licitado sem custo adicional.

VALOR: O valor global desta contratação é de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, referente a prestação de 05 (cinco) meses no valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato, ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento através da Funcional Programática: 02.002.04.122.0001.2.004 – Manter e ampliar as atividades administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento, elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, reduzido: 23 e desdobramento: 58, Dispensa de Licitação n. 024/2022, Processo administrativo n. 1211/2022.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O prazo de vigência contratual será de 05 (cinco) meses, contados desde a assinatura do contrato. O prazo de execução dos serviços, será de 05 (cinco) meses.
DA RENOVAÇÃO: Este contrato não poderá ser renovado.

Urupá/RO, 31 de outubro de 2022.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:5AC1B6B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 03/2022-SEMSAU

Nos termos do Edital nº 03/2022-SEMSAU, a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo, DIVULGA o Resultado Preliminar dos candidatos inscritos, conforme abaixo:
RELAÇÃO DE CANDIDATO
Agente Administrativo Recepção -HPP Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira

Nº Ins.	Nome Candidato	Ponto	Classificação
047	VALCILENE FERNANDES	18	Aprovado
072	LEILIANA DE PAULA CUNHA	15	Aprovado
026	FRANCIELE BARBOSA MENDES	15	Aprovado
049	IVONE OLIVEIRA DE ALMEIDA	15	Classificado
113	MARIA GONZAGA DE FREITAS	14	Classificado
102	GRAZIELLA GONÇALVES ROSA DE AMORIM	14	Classificado
069	NEIDE DE FATIMA QUEIROZ DE LIMA	14	Classificado
098	PATRICIA FERNANDES BELLÉ	14	Classificado
112	NAIR RODRIGUES DOS SANTOS ROSSMANN	14	Classificado
088	MARIJARA SENA GALVÃO	14	Classificado
064	SILVIA WRONSKI	14	Classificado
089	GEANE ALBINO DA SILVA BELLO	14	Classificado
082	VALÉRIA DA SILVA BORGES	14	Classificado
170	NAYARA DE SOUSA PEREIRA	14	Classificado
077	ZENI DE CASTRO FERREIRA NETA	14	Classificado
065	VERÔNICA VILÊTE FONSECA	14	Classificado
061	ADRIELE MARTINS DE OLIVEIRA	14	Classificado
133	RITIELLY CRISLANE BENEVENUTI DA SILVA	14	Classificado
110	MARIA POLIANE PEREIRA CARVALHO	14	Classificado
144	INGRID APARECIDA LEMES DE SOUZA	14	Classificado
03	TAINARA NOGUEIRA QUINTINO	13	Classificado
073	RANIELE SOARES DE SOUZA	13	Classificado
062	VERA LÚCIA PEREIRA ROSA FAÇANHA	12	Classificado
045	CLEIDIANE GONÇALVES DOS SANTOS	12	Classificado
050	CELIANE DE JESUS COSTA	12	Classificado
100	GEISIANE DE OLIVEIRA FIOROTTI	12	Classificado
083	EDCARLA DA SILVA SENA	12	Classificado
105	LARISSA THAIS SILVA ROCHA	12	Classificado
058	CHARLENE ALVES MIRANDA	11	Classificado
076	MARIA JANAÍNA PEREIRA CARVALHO	11	Classificado
090	THAIS YASMIN DA SILVEIRA FERREIRA	11	Classificado
134	EDILZA DE SOUZA PINA	10	Classificado
056	GRASIELE POSSIMOSER DA SILVA	10	Classificado
135	ANDREIA DA SILVA NALLI DE FREITAS	10	Classificado
122	JENNY WENDI FERNANDES DE OLIVEIRA	10	Classificado
016	DEBORA FERNANDA CORREIA SILVA	10	Classificado
099	BRUNA ESTER DIAS DE OLIVEIRA	10	Classificado
132	ELIZIANE GLEICI RODRIGUES DE SOUZA	10	Classificado
07	SARAH AMARO LUIZ CORREIA DE SOUZA	10	Classificado
101	IRENE SANTOS DA SILVA	10	Classificado
127	FELIPE JOSÉ SILVA MATOS	10	Classificado
141	LEYLA REGINA AGUIAR BARROS	10	Classificado
096	MARIANY LEAL BARBOSA	10	Classificado

RELAÇÃO DE CANDIDATO
Atendente Odontológico - UBS Damiana Borges Amorim

Nº Ins.	Nome Candidato	Ponto	Classificação
139	JULIANA BENEVENUTO CHAVES	13	Aprovado
117	GESIMAR GOMES NEIVA	10	Classificado
086	JOYCE SENA BARBOSA CARDOSO	10	Classificado
031	RAYANE DOS SANTOS ANDRADE BENEVENUTO	10	Classificado

RELAÇÃO DE CANDIDATO
Agente de Serviços Diversos Cozinha -HPP Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira

Nº Ins.	Nome Candidato	Ponto	Classificação
092	GEOVANIA GONÇALVES GOUVEIA	09	Aprovado
095	DENISE TOLEDO DOS REIS	09	Aprovado
091	CECILIA SENA SILVA	08	Classificado
136	NELI TEREZINHA QUEIROZ DE LIMA	07	Classificado

RELAÇÃO DE CANDIDATO
Agente de Limpeza e Conservação -HPP Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira

Nº Ins.	Nome Candidato	Ponto	Classificação
111	EDICLEIA DOS SANTOS ROSA	11	Aprovado
104	ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS	10	Aprovado
044	ELIZETE CALDEIRA LIMA	10	Classificado
054	ZILDA VIANA QUEIROZ	10	Classificado
130	GLEICIANE PEREIRA DA SILVA	10	Classificado
074	MARIA DE JESUS DAMASCENA	09	Classificado
087	ADAIANE DA COSTA BENEVENUTI	08	Classificado
068	POLIANA DE OLIVEIRA	05	Classificado
108	LUCAS NOLÁCIO GUSMÃO ANDRADE	05	Classificado

RELAÇÃO DE CANDIDATO
PsicólogoClínico - UBS Ana Regina Cordeiro

Nº Ins.	Nome Candidato	Ponto	Classificação
125	BRENDA DE OLIVEIRA ZOPPI	16	Aprovado
140	JÚLIA TEIXEIRA LACERDA	12	Classificado
128	BEATRIZ VALDOMERI DOS SANTOS	12	Classificado

RELAÇÃO DE CANDIDATO
Enfermeiro - UBS Damiana Borges Amorim

Nº Ins.	Nome Candidato	Ponto	Classificação

037	REGINA CLÁUDIA MORARI	20	Aprovado
027	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	16	Classificado
085	VALÉRIA GALVÃO SANTOS	15	Classificado
142	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	14	Classificado
109	TAILANE NAVI DA SILVA	14	Classificado
079	ROSIÊ SOARES LIMA	14	Classificado
094	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	12	Classificado
041	GEISIANE MORAIS SILVA	12	Classificado
115	RENATA CUSTODIO SOSSAI	12	Classificado
143	ELAINE GOMES DA SILVA	10	Classificado

RELAÇÃO DE CANDIDATO
Atendente Odontológico - HPP Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira

Nº Ins.	Nome Candidato	Ponto	Classificação
078	INGRID DA SILVA SANTOS	15	Aprovado
067	ELAYNE ROCHA LIMA	14	Classificado
107	WAYNE DA SILVA OLIVEIRA	14	Classificado
071	NOEMIA DOS SANTOS NECO	10	Classificado
129	ISABELE ALVES MORAES	10	Classificado

RELAÇÃO DE CANDIDATO
Agente de Limpeza e Conservação UBS Damiana Borges Amorim

Nº Ins.	Nome Candidato	Ponto	Classificação
046	EUNICE SILVA DO CARMO	05	Aprovado

RELAÇÃO DE CANDIDATO
Agente deLimpeza e Conservação UBSRural - Sede

Nº Ins.	Nome Candidato	Ponto	Classificação
080	ELISSANDRA BELCAVELLO DA SILVA	05	Aprovado

Obs: Os recebimentos dos recursos deverão ser encaminhados no emailsemsau@valedoparaiso.ro.gov.brnas datas previstas no Edital.

Vale do Paraíso/RO, 31 de outubro de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:755308AF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

OMunicípio de Vale do Paraíso/RO e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2022, no uso de suas atribuições,publica o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022. Os detalhes sobre a publicação do Resultado Preliminar, encontra-se divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO e nos endereçoseletrônicos:https://www.valedoparaiso.ro.gov.br/site/ehttps://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

Vale do Paraíso, 31 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:E74864DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretario Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Juridica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1162/2022
b) Licitação Nrº :	48/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	31/10/2022
e) Objeto Homologado :	despesas com premiação através de Inegibilidade de Licitação de Acordo com o Art. 25 Lei 8.666.para realizarmos despesas com premiação do Campeonato de bola murcha 2022, 1°, 2°, 3° lugar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). A premiação do 1° lugar no valor total de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais), 2° lugar R$ 1.000,00 (um mil reais), 3° lugar R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme a Ata do COMDESP n° 008/2022.

Fornecedor: CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO - COMDESP
CNPJ/CPF: 12.131.059/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PREMIAÇÃO CULTURAL, ARTISTICA, CIENTIFICA, DESPORTIVA E OUTROS	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

Valor Total Homologado - R$ 3.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 31 de outubro de 2022.

_____
Secretario Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:28F61BE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

Ata de Registro de Preços nº 14/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 17/2022
Validade: 12/04/2022 a 11/04/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 383/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos) e abastecimento da Farmácia Básica para distribuição aos pacientes usuários do SUS**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40 TEL/FAX: (54) 3523-2600
E-MAIL: licitacao2@dimaster.com.br , faturamento@dimaster.com.br
ENDEREÇO: Rodovia BR 480, 180, Centro, Barão de Cotegipe / RS
NOME DO REPRESENTANTE: Suema Tussi Brunelo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 448.443.280-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 14, 16, 26, 38 e 40.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	Albendazol 40mg/ml, suspensão oral, frasco 10ml.	Unidade	3.000	Prati	R$ 1,00	R$ 3.000,00
14	Oxcarbazepina 300mg, comprimido.	Unidade	8.000	Ranbaxy	R$ 0,85	R$ 6.800,00
16	Sais para Reidratação oral (cloreto de sódio, glicose, cloreto de potássio, citrato de sódio di- hidratado) pó para solução oral, envelope 27,9g.	Unidade	4.000	Natulab	R$ 0,67	R$ 2.680,00
26	Cloridrato de Nortriptilina 50 mg, cápsula.	Unidade	4.000	Ranbaxy	R$ 0,34	R$ 1.360,00
38	Ácido Fólico 5mg, comprimido.	Unidade	100.000	Natulab	R$ 0,05	R$ 5.000,00
40	Alopurinol 100mg, comprimido.	Unidade	15.000	Prati	R$ 0,15	R$ 2.250,00

TABELA II
LICITANTE: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70 TEL/FAX: (54) 3523-2700
E-MAIL: medicamentos@centermedi.com.br , eletronico@centermedi.com.br
ENDEREÇO: Rodovia BR 480, 795, Centro, Barão de Cotegipe / RS
NOME DO REPRESENTANTE: Edivar Szymanski, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 670.481.290-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 3, 5, 12, 17, 18, 39, 44, 47, 48, 52, 53, 54 e 57.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
2	Azitromicina 500mg, comprimido.	Unidade	55.000	Azitrophar	R$ 0,80	R$ 44.000,00
3	Besilato de Anlodipino 10mg, comprimido.	Unidade	30.000	Besilapin	R$ 0,06	R$ 1.800,00
5	Cloridrato de Prometazina 25mg, comprimido.	Unidade	60.000	Profergan	R$ 0,13	R$ 7.800,00
12	Lactulose 667mg/ml, xarope, frasco 120ml.	Frasco	400	Lactulaxy	R$ 6,75	R$ 2.700,00
17	Sinvastatina 40mg, comprimido.	Unidade	25.000	genérico Pharlab	R$ 0,12	R$ 3.000,00
18	Succinato de metoprolol 100mg, comprimido de liberação controlada.	Unidade	9.000	genérico Accord	R$ 1,00	R$ 9.000,00
39	Alendronato de sódio 70mg, comprimido.	Unidade	3.000	Endrostan	R$ 0,17	R$ 510,00
44	Carvedilol 6,25mg, comprimido.	Unidade	10.000	genérico Zydus	R$ 0,12	R$ 1.200,00
47	Cloridrato de Tiamina 300mg, comprimido.	Unidade	15.000	Benerva	R$ 0,20	R$ 3.000,00
48	Fenitoína sódica 100mg, comprimido.	Unidade	20.000	Genérico Hipolabor	R$ 0,11	R$ 2.200,00
52	Mesilato de Doxazosina 2mg, comprimido.	Unidade	8.000	Genérico Geolab	R$ 0,10	R$ 800,00
53	Metronidazol 250mg, comprimido.	Unidade	15.000	Genérico Brainfarma	R$ 0,13	R$ 1.950,00
54	Nistatina 25.000 ui/g, creme vaginal, bisnaga 60g.	Unidade	1.000	Genérico Green Pharma	R$ 3,90	R$ 3.900,00
57	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%), creme, pote 400g.	Unidade	250	Genérico Nativita	R$ 40,00	R$ 10.000,00

TABELA III
LICITANTE: PRO-REMÉDIOS DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME
CNPJ: 05.159.591/0001-68 TEL/FAX: (64) 3018-2571 / 3018-2572
E-MAIL: proremediosdf@gmail.com
ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde / Goiás
NOME DO REPRESENTANTE: Cleidson Godoy Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 336.137.371-91.
VENCEDORA DOS ITENS: 4, 7, 11, 19, 28, 36 e 43.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
4	Cloridrato de Hidralazina 25mg, comprimido.	Unidade	10.000	Novartis	R$ 0,37	R$ 3.700,00
7	Dinitrato de Isossorbida 5mg, comprimido sublingual.	Unidade	600	EMS	R$ 0,34	R$ 204,00
11	Hidróxido de Alumínio 230mg, comprimido.	Unidade	10.000	Sanofi	R$ 0,56	R$ 5.600,00
19	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg, comprimido.	Unidade	15.000	Prati	R$ 0,18	R$ 2.700,00
28	Fenobarbital 100mg, comprimido.	Unidade	20.000	União Química	R$ 0,18	R$ 3.600,00
36	Tenoxicam 40mg pó liofilizado para solução injetável + ampola de diluente 2ml.	Unidade	100	União Química	R$ 14,00	R$ 1.400,00
43	Carvedilol 12,5mg, comprimido.	Unidade	9.000	Biolab	R$ 0,11	R$ 990,00

TABELA IV
LICITANTE: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24 TEL/FAX: (81) 3472-7201
E-MAIL: licitacao@unihospitalar.com.br , empenho@unihospitalar.com.br
ENDEREÇO: Rua Alagoas, nº. 253, Ipsep, CEP 51.350-560, Recife / PE
NOME DO REPRESENTANTE: Christian Mendes Oliveira Tavares, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 484.301.613-68.
VENCEDORA DO ITEM: 20.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
20	Varfarina Sódica 5mg, comprimido.	Unidade	2.000	Marevan	R$ 0,24	R$ 480,00

TABELA V
LICITANTE: DISTRIBUIDORS DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA
CNPJ: 08.676.370/0001-55 TEL/FAX: (34) 3224-3308 / 3224-3325
E-MAIL: atendimento@distribuidoraprosaude.com.br
ENDEREÇO: Avenida João Pessoa, n°. 944, Martins, Uberlândia - MG
NOME DO REPRESENTANTE: Eduardo Chini Calhau, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 047.382.156-71.
VENCEDORA DO ITEM: 56.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
56	Óleo mineral, frasco 100ml.	Unidade	700	Septmax	R$ 4,30	R$ 3.010,00

TABELA VI
LICITANTE: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 15.439.366/0001-39 TEL/FAX: (54) 3522-2993
E-MAIL: erefarmamedicamentos@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Jerônimo Teixeira, nº. 629, Bairro Centro, Erechim/RS
NOME DO REPRESENTANTE: Camile Rorig Follador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 002.009.330-60.
VENCEDORA DO ITEM: 6.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
6	Composto: vitamina c 1g + vitamina d 10.000 ui + zinco quelato 66mg, cápsula.	Unidade	55.000	Airela	R$ 0,68	R$ 37.400,00

TABELA VII
LICITANTE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 16.970.999/0001-31 TEL/FAX: (54) 99205-1956
E-MAIL: dmclicitacoes@outlook.com , dmccontratos@outlook.com , compras_dmc@outlook.com .
ENDEREÇO: Rua Victorio Luiz Zaffari, nº. 107, Três Vendas, Erechim - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Loiri Terezinha Bez, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 766.922.990-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 8, 30, 41, 50, 51 e 62.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
8	Dipirona 500mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml.	Unidade	200	Santisa	R$ 0,89
30	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml, solução injetável, ampola 2,5ml.	Unidade	100	Hypofarma	R$ 3,36
41	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg + 125mg, comprimido.	Unidade	20.000	Rambaxy	R$ 1,94
50	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/ml, solução oral, frasco 120ml.	Frasco	300	Hipolabor	R$ 10,36
51	Levomepromazina 100 mg, comprimido.	Unidade	7.000	Hipolabor	R$ 0,70
62	Gliclazida 60mg, comprimido de liberação controlada.	Unidade	3.000	Torrent	R$ 0,13

TABELA VIII
LICITANTE: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL/FAX: (54) 3523-2202
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br , goldenplusdistriobuidora@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarolo, nº. 16, Centro, Barão de Cotegipe - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Marcelo Maróstica, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 820.347.290-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 13, 23, 46 e 58.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
13	Maleato de Enalapril, 10mg comprimido.	Unidade	30.000	Med química	R$ 0,04
23	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg/ml + 500mg/ml, solução injetável, ampola 5ml.	Unidade	100	Hypofarma	R$ 4,50
46	Cloridrato de Fluoxetina 20mg, cápsula ou comprimido.	Unidade	80.000	Vitamedic	R$ 0,10
58	Cloridrato de Metformina 850mg, comprimido.	Unidade	120.000	Geolab	R$ 0,13

TABELA IX
LICITANTE: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.921.773/0001-22 TEL/FAX: (62) 99108-5131
E-MAIL: superahospitalar@hotmail.com
ENDEREÇO: 4ª Avenida, S/N. Lote 11, quadra 044, Centro, Barão de Cotegipe - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Jorlan Jeronimo Afonso da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 434.302.601-91.

VENCEDORA DOS ITENS: 10, 15, 21 e 63.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
10	Espiramicina (1,5 mui) 500mg, comprimido.	Unidade	15.000	Sanofi	R$ 4,92	R$ 73.800,00
15	Rivaroxabana 10mg, comprimido.	Unidade	1.500	Germed	R$ 1,57	R$ 2.355,00
21	Acetato de Noretisterona + estradiol 0,5mg + 1mg comprimido.	Unidade	448	Libbs	R$ 0,95	R$ 425,60
63	Levotiroxina sódica 100mcg, comprimido.	Unidade	7.000	Merck-servmed	R$ 0,16	R$ 1.120,00

TABELA X
LICITANTE: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91 TEL/FAX: (19) 3522-5800
E-MAIL: alessandra.rigo@rioclarense.com.br , contratos@rioclarense.com.br
ENDEREÇO: Praça Emílio Marconato, 1000, galpão 22, Residencial Dr. João Aldo Nassif, Jaguariúna – SP.
NOME DO REPRESENTANTE: Alessandra Fernanda Rigo Ferreira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 369.371.578-51.
VENCEDORA DOS ITENS: 24, 29 e 37.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
24	Cloridrato de Biperideno 2mg comprimido.	Unidade	15.000	Cinetol	R$ 0,22	R$ 3.300,00
29	Fenobarbital 40mg/ml, solução oral, frasco 20ml.	Frasco	250	Fenocris	R$ 4,80	R$ 1.200,00
37	Ácido Acetilsalicílico 100mg, comprimido.	Unidade	80.000	Dormec	R$ 0,05	R$ 4.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 14/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 25 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:FA02DA30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

Ata de Registro de Preços nº 15/2022
Referente ao Pregão Presencial: nº 02/2022
Validade: 07/04/2022 a 06/04/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 235/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Leite Pasteurizado Tipo C)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGANIZAÇÃO UNIÃO ASPROUNI
CNPJ: 13.311.317/0001-90 TEL/FAX: (69) 99261-0356
E-MAIL: jeovamoura53@gmail.com
ENDEREÇO: Linha União, KM 05, GL 03, P. A. Buritis, Buritis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: José Marcos Fernandes da Conceição, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 408.704.052-68.
VENCEDORA DO ITEM: 01.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
1	Leite pasteurizado tipo C	LT	70.000	União	R$ 4,50	R$ 315.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 15/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 25 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:8A80579B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

Ata de Registro de Preços nº 16/2022

Referente ao Pregão Eletrônico: nº 16/2022
Validade: 14/04/2022 a 13/04/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 2183/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO (MATERIAL DE LIMPEZA)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MAGAZINE MENEGHEL LTDA
CNPJ: 01.942.594/0001-12 TEL/FAX: (54) 3523-1349
E-MAIL: licitamagazine@hotmail.com jean.mene@hotmail.com
ENDEREÇO: Av: Ângelo Caleffi nº 365 Bairro: Centro, Barão de Cotegipe / Rio Grande do Sul.
NOME DO REPRESENTANTE: JEAN CARLOS MENEGHEL ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 008.436.290-10
VENCEDORA DO ITEM: 5.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
05	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHADAS, 2 DOBRAS. Toalhas de papel interfolhadas, 2 dobras, 100% celulose, tamanho 20cm x 21cm, pacote com 1000 folhas.	PCT	343	SUPEL	R$ 12,08	R$ 4.143,44

TABELA II
LICITANTE: COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
E-MAIL: covan.empenhos.notificacoes@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. Dom Pedro I nº 2678 setor 05 Jaru/Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Willian Theodoro de Souza ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 038.920.122-70
VENCEDORA DOS ITENS: 29, 30 e 39.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
29	ÁLCOOL ETÍLICO. P/ limpeza de ambientes, tipo Etílico hidratado, aplicação limpeza, Concentração 92,8°inpm frasco contendo **500 ml**, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	**318**	MEGA QUIMICA	R$ 7,86	R$ 2.499,48
30	ÁLCOOL EM GEL. Secante c/ emolientes hidratantes, c/ função bactericida/germicida, emb. plástica de no min. **800 ml**, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	**436**	CICLO FARMA	R$ 18,40	R$ 8.022,40
39	ÁGUA SANITÁRIA. Base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Embalagem plástica de **01 litro**, com dados do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade.	FR	**2.092**	GBEL	R$ 2,82	R$ 5.899,44

TABELA III
LICITANTE: RPF COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.217.016/0001-49 TEL/FAX: (41) 3015-5696
E-MAIL: rpf@rpfcomercial.com.br
ENDEREÇO: Rua Francisco Nunes nº 557/377 Bairro Rebouças - Curitiba/PR
NOME DO REPRESENTANTE: Elcio Castelhano ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.750.798-59.
VENCEDORA DO ITEM: 37.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
37	LIMPA BORDA.	LITRO	**64**	NEOCLOR /NEOBORD	R$ 27,32	R$ 1.748,48

TABELA IV
LICITANTE: PABLO LUIS MARTINS
CNPJ: 09.138.326/0001-54 TEL/FAX: (48) 3375-4436
E-MAIL: handtecequipamentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Salvador da Silva Porto, Jardim das Palmeira/ São José/ SC.
NOME DO REPRESENTANTE: Pablo Luis Martins ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 022.357.539-90.
VENCEDORA DO ITEM: 19.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
19	FILME PVC PARA EMBALAR ALIMENTOS. Tamanho 25 cm x 100m	UND.	**66**	DISPALFILM	R$ 24,94	R$ 1.646,04

TABELA V
LICITANTE: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. RONDONIA ST 03 Nº 1576 BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 4, 6, 11, 14, 15, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 31, 33, 36, 48, 50, 56, 63, 66.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
02	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO. Para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.Marcas de referência: Pinho sol, Ype, Kalipto.	FR	**1.563**	YPE	R$ 2,21	R$ 3.454,23
04	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 02 ROLOS. 100% celulose, branco, picotado, impresso na embalagem data de fabricação e informações ao consumidor.	UND.	**684**	MILI	R$ 7,00	R$ 4.788,00
06	DESINFETANTE ATÓXICO 2 LITRO. Embalagem polímero transparente impresso na embalagem data de validade informações e origem do produto registro no órgão competente.	UND.	**669**	TORK	R$ 5,60	R$ 3.746,40
11	BARRILHA LEVE (CARBONATO DE SÓDIO).	KG	**51**	SB	R$ 27,79	R$ 1.417,29
14	GUARDANAPO DE PAPEL. 34X33, pct c/ 50 unid.	PCT	**421**	MILI	R$ 4,99	R$ 2.100,79
15	ESCOVA LAVA ROUPA PLASTICA. Formato oval com cerdas de nylon	UND.	**74**	SB	R$ 3,66	R$ 270,84
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. Tipo 1, embalagem com 08 unidades pesando 60gr.	PCT	**394**	AÇOLAM	R$ 1,87	R$ 736,78
18	TOUCA DESCARTÁVEL.	UND.	**371**	PROTDESK	R$ 0,15	R$ 55,65
20	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO. **Alta resistência (reforçado)**, capacidade **100 litros,** cor preta **10x1**.	PCT	**1565**	SUPREMO	R$ 5,06	R$ 7.918,90
24	DETERGENTE LÍQUIDO Concentrado, neutro, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, frasco com 500ml contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de Referência: Limpol, Minuano, Ypê	FR	**1.958**	YPE	R$ 2,29	R$ 4.483,82
25	SABÃO EM PÓ. Azul, biodegradável, cx c/ **500g,** 1ª qualidade, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de Referência: Omo, Tixan Ypê, Ariel	CAIXA	**1.266**	YPE	R$ 4,97	R$ 6.292,02
26	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. Frasco de **400 ml** em forma de aerossol, não contendo CFC - Clorofluorcarbonato, com data de fabricação , e data de vencimento impresso na embalagem.	UND.	**486**	BOM AR	R$ 10,28	R$ 4.996,08
31	SAPOLIO CREMOSO 500 ML. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 01 (um) ano.	UND.	**257**	BOM BRIL	R$ 10,99	R$ 2.824,43
33	LIMPA VIDRO SPRAY. Embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter sulfato de Sódio, em embalagem ergonômica e não-cilíndrica, na cor azul, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses.	UND.	**231**	ALPES	R$ 6,49	R$ 1.499,19
36	ESTABALIZADOR DE CLORO GRANULADO.	KG	**51**	SB	R$ 31,21	R$ 1.591,71
48	DESINFETANTE LIQUIDO C/ BICO DIRECIONADO. Embalagem plástica resistente embalagem de 500 ml.	UND.	**489**	TORK	R$ 3,99	R$ 1.951,11
50	PAPEL HIGIÊNICO. **Folha Simples** em rolo não reciclado, alta absorção na cor branca, dimensões **10cm x 30m**. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto com 4 rolos	PCT	**295**	FAMILIA	R$ 3,38	R$ 997,10
56	CLORO GRANULADO. (bactericida) balde c/10kg	UND.	**31**	SB	R$ 225,00	R$ 6.975,00
63	DESINFETANTE. Tipo creolina, anti-séptico, germicida e bactericida, frasco com **750ml,** contendo o nome do fabricante , data de fabricação e prazo de validade.	FR	**240**	KALIPTO	R$ 6,60	R$ 1.584,00
66	CERA LIQUIDA. cores diversas, frasco c/ no mínimo **800** ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	FR	**84**	POLITRIZ	R$ 4,99	R$ 419,16

TABELA VI
LICITANTE: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 18.202.203/0001-26 TEL/FAX: (15) 3202-9213.
E-MAIL: hsuares@suaresquimica.com.br
ENDEREÇO: Rua Délcio Ferreira de Azevedo, nº 531 Jardim Piazza Di Roma/ SOROCABA/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: Leandro Soares da Silva ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 439.867.388-19.
VENCEDORA DOS ITENS: 54 e 55.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
54	ALGICIDA P/MANUTENÇÃO.	LITRO	**101**	nelly alg de manutenção	R$ 19,81	R$ 2.000,81
55	ALGICIDA CHOQUE.	LITRO	**101**	nelly alg de choque	R$ 24,11	R$ 2.435,11

TABELA VII
LICITANTE: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO
CNPJ: 18.604.271/0001-11 TEL/FAX: (69) 3224-1988.
E-MAIL: grupoquaresma@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias nº 1350 Porto Velho/Ro.
NOME DO REPRESENTANTE: Rogerio Duarte de Carvalho ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 437.940.172-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 32, 35, 43 e 64.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ItItem	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
32	PÁ PARA LIXO. Em plástico resistente 24x16, 5x7 com Cabo curto	UND.	**65**	RIO PRETO	R$ 8,10	R$ 526,50
35	VASSOURA NYLON PARA SANITÁRIO. Tamanho padrão c/ c cabo em plástico.	UND.	**137**	RIO PRETO	R$ 8,17	R$ 1.119,29
43	PAPEL ALUMÍNIO. Impresso na embalagem data de fabricação, informação do produto, registro no órgão competente.	UND.	**121**	WYDA	R$ 7,75	R$ 937,75
64	ESPANADOR DE PENAS, MÉDIO, CABO DE MADEIRA.	UND.	**70**	RIO PRETO	R$ 30,53	R$ 2.137,10

TABELA VIII
LICITANTE: BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ: 24.584.199/0001-00 TEL/FAX: (69) 99227-8841
E-MAIL: cd.mello@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. Sete de Setembro nº 1991 sala C, Nossa Senhora das Graças. Porto Velho /RO

NOME DO REPRESENTANTE: Cynthia Dettmann de Mello Rasul ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 000.481.062-75.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 9, 10, 21, 22, 23, 27, 28, 34, 38, 40, 41, 42, 47, 51, 52, 53, 57, 58, 62 e 65.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, EM ROLO ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO: 10CM X 30M. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensões, cor e lote do produto. Pacote com 4 unidades	PCT.	3.542	PRIME TOP	R$ 5,92	R$ 20.968,64
09	SODA CAÚSTICA. Embalagem com 500 g, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	154	LIPON	R$ 12,23	R$ 1.883,42
10	INSETICIDA DE 300 ML. Com válvula de proteção.	UND.	417	UFFA	R$ 13,52	R$ 5.637,84
21	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO. **Alta resistência (reforçado)**, capacidade **20 litros**, cor preta **10x1.**	PCT	870	LAIRE	R$ 4,17	R$ 3.627,90
22	ESPONJA LAVA LOUÇAS. Em poliuretano e fibra sintética, c/ bactericida e um lado abrasivo, tam. Médio aproximado de 110x75x20mm, com variação de +/- 2mm.	UND.	889	JEITOSA	R$ 0,61	R$ 542,29
23	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO. **50 Litros**, Cor Preta 63X80 Pacote **C/ 10 Unidades**.	PCT	505	LAIRE	R$ 6,86	R$ 3.464,30
27	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO. **15 Litros**, Cor Preta 39X58 Pacote C/ **20 Unidades**.	PCT	590	LAIRE	R$ 5,47	R$ 3.227,30
28	SABONETE LÍQUIDO. Aspecto físico líquido Viscoso cremoso, aplicação saboneteira Para sabonetes líquidos, características Adicionais refil, aroma suave embalagem de **5 litros**, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	203	ALL CLEAN	R$ 25,45	R$ 5.166,35
34	VASSOURA DE PIAÇAVA EM PÉ. Tamanho nº 5, c/ cabo de plástico	UND.	93	CARVALHO	R$ 16,04	R$ 1.491,72
38	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO. **Alta resistência (reforçado)**, capacidade **50 litros**, cor preta **10x1.**	PCT	1.555	LAIRE	R$ 4,06	R$ 6.313,30
40	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO. **100 Litros**, Cor Preta, 75X105 Pacote **C/ 5 Unidades.**	PCT	370	LAIRE	R$ 5,37	R$ 1.986,90
41	VASSOURA DE CERDAS EM NYLON, BASE PLASTICA DE 30CM. Cabo em madeira rosqueavel e revestido em polietileno.	UND.	170	CARVALHO	R$ 11,79	R$ 2.004,30
42	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA. (reforçado) **30 litros,** cor preta, pct com **10 und.**	PCT	760	LAIRE	R$ 5,13	R$ 3.898,80
47	RODO PARA PISOS 60CM COM A BASE EM MATERIAL SINTÉTICO. (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 60cm, possuindo lâminas em eva duplo com espessura entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável. Com o cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120cm.	UND.	180	PIRAY	R$ 14,20	R$ 2.556,00
51	VASSOURA C/ BASE EM SISAL, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 3,5M P/ LIMPEZA DE TETO	UND.	51	CARVALHO	R$ 57,04	R$ 2.909,04
52	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO. De primeira qualidade de 200g embalagem com cinco unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	284	JAMARY	R$ 9,28	R$ 2.635,52
53	PAPEL HIGIENICO, **folha simples**, branco, pacote com 04 unidades de **60 metros** cada.	PCT	351	PIRAY	R$ 6,63	R$ 2.327,13
57	SABONETE EM BARRA. Aspecto físico sólido, peso 90 g, Tipo com perfume, formato ovulado, cor Branca, aplicação pele normal, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	142	SOFT	R$ 2,41	R$ 342,22
58	DESIFETANTE EM PEDRA DE SANITÁRIO. Embalagem de 25g	UND.	780	APLIK	R$ 2,28	R$ 1.778,40
62	RODO PARA PISO COM A BASE EM MATERIAL SINTÉTICO. (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de **40cm,** possuindo lâminas em Eva duplo com espessura entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável. Com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira de plástico e altura mínima de 120cm.	UND.	106	PIRAY	R$ 9,57	R$ 1.014,42
65	PÁ P/ LIXO. C/ aparador em metal, med. aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo 50 cm.	UND.	99	CARVALHO	R$ 8,17	R$ 808,83

TABELA IX
LICITANTE: R.P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19 TEL/FAX: (54) 3712-4522 - 9 9687-5559
E-MAIL: rpferragens@rpferragens.com.br
ENDEREÇO: AV. Santo Dal Bosco, nº 793, Ipiranga – Erechim/RS
NOME DO REPRESENTANTE: Fernando Samuel Perin ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 986.328.680-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 16 e 45.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
16	ÁLCOOL EM GEL, **70%.** Composição álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo **500g,** data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. **Acondicionados em caixa de papelão com 12 unidades.**	CAIXA	**188**	ARARA	R$ 69,90	R$ 13.141,20
45	LUVA, BORRACHA. Em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho **P.**	PAR	**185**	VOLK	R$ 3,50	R$ 647,50

TABELA X
LICITANTE: TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ: 33.518.624/0001-54 TEL/FAX: (21) 3551-9239
E-MAIL: vendas@technav.com.br
ENDEREÇO: AV. Cesário de Melo, Rua 30, nº 224 Casa 2 (Conj. Cesarão) Santa Cruz/ Rio de Janeiro.
NOME DO REPRESENTANTE: Adecia Borges Cerqueira Barbosa ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 026.121.495-03.
VENCEDORA DOS ITENS: 12 e 44.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
12	LUVA BORRACHA EM LATEX 100% NATURAL. Resistente, antiderrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho **G.**	PAR	430	DANNY	R$ 3,00	R$ 1.290,00
44	LUVA, BORRACHA. Em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho **M.** Pacote contendo 1 par.	PCT	456	DANNY	R$ 3,49	R$ 1.591,44

TABELA XI
LICITANTE: SAMARA VASCONSELOS ROSAS EIRELI
CNPJ: 38.559.624/0001-16 TEL/FAX: (82) 99600-7702/ 9 8706-4735
E-MAIL: svrlicitacoesecontratos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua João Frangelino da Silva nº 278B – Cidade Universitária – Maceió/Alagoas.
NOME DO REPRESENTANTE: Samara Vasconselos Rosas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 121.240.164-66.
VENCEDORA DOS ITENS: 3, 7 e 8.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
03	LIMPA ALUMÍNIO. Para acabamento, proteção e brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem: com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	340	V QUIMICA	R$ 2,35	R$ 799,00
07	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Und de 500ml.	UND.	393	V QUIMICA	R$ 3,81	R$ 1.497,33
08	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS. Cloreto dialquil amônico, coadjuvante, perfume, preservante, acidulante e água.	UND.	196	V QUIMICA	R$ 4,94	R$ 968,24

TABELA XII
LICITANTE: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 40.223.106/0001-79 TEL/FAX: (54) 9 9929-7133
E-MAIL: darlu@darlu.com.br
ENDEREÇO: Rua Floresta, nº 440, Centro, Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.919.100-99.
VENCEDORA DOS ITENS: 13 e 49.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
13	FLANELA. Em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 38 x 50 cm, sem opção de cor.	UND.	746	DLH	R$ 1,89	R$ 1.409,94
49	ESPONJA PARA LIMPEZA. Dupla face com bactericida e medidas de 100x75x20mm, bicolor, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio pacote contendo 4 unidades.	PCT	375	DLH	R$ 2,78	R$ 1.042,50

TABELA XIII
LICITANTE: ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.752.554/0001-22 TEL/FAX: (54) 3523-2036 / 9 9905-1612
E-MAIL: comercialellomed@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 185, Sala 2, Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: Natalia Mosena Capeleti ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 023.515.230-75
VENCEDORA DOS ITENS: 46, 59, 60 e 61.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
46	PANO DE CHÃO. Com no mínimo 85% algodão, medindo aproximadamente 80 cm x 90 cm.	UND.	597	DLH	R$ 5,02	R$ 2.996,94
59	PANO DE COPA. 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de + /- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND.	362	DLH	R$ 11,30	R$ 4.090,60
60	TOALHA DE ROSTO. Em algodão, na cor branca, dimensões 450 x 750 mm.	UND.	124	DLH	R$ 11,29	R$ 1.399,96
61	PANO DE CHAO GRANDE EM ALGODÃO.	UND.	320	DLH	R$ 5,93	R$ 1.897,60

Obs: A íntegra da Ata nº 16/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 25 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:22492129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

Ata de Registro de Preços nº 17/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 12/2022
Validade: 20/04/2022 a 19/04/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 2092/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (materiais elétricos))**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP.
CNPJ: 00.226.324/00001-42 TEL/FAX: (62) 3924-6034/ 3924-7226
E-MAIL: eletricaluzz@hotmail.com / eletricaluzz02@gmail.com
ENDEREÇO: RUA: R-5 Nº 140, QD R9 LOTE 19 SETOR OESTE GOIÂNIA-GO
NOME DO REPRESENTANTE: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 591.077.151-53
VENCEDORA DOS ITENS: 02,03,05,08,09,14,15,17 e 21.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
02	Braço Luminária externa, material aço carbono tratamento superficial galvanizado, diâmetro de tubo 48mm, altura para projeção horizontal de 2.500mm, curvo com sapata. AMPLA CONCORRÊNCIA	und	840	Jrc	R$ 100,96	R$ 84.806,40
03	Braço Luminária externa, material aço carbono tratamento superficial galvanizado, diâmetro de tubo 48mm, altura para projeção horizontal de 2.500mm, curvo com sapata. EXCLUSIVA ME E EPP	und	210	Jrc	R$ 100,96	R$ 21.201,60
05	Cabo de alumínio tríplex de 2X1 16MM	mt	500	Lamesa	R$ 7,00	R$ 3.500,00
08	Soquete de louça E-40	und	200	Decorlux	R$ 7,44	R$ 1.488,00
09	Contactor trifásico 32 AP	und	05	Soprano	R$ 84,42	R$ 422,10
14	Braço suporte para iluminação pública curvos com sapata para 02 parafusos de 2m 25,4mm.	UND	800	JRC	R$ 40,83	R$ 32.664,00
15	Braço suporte para iluminação pública curvos com sapata para 02 parafusos de 2m 25,4mm.	UND	200	JRC	R$ 40,83	R$ 8.166,00
17	Reator vapor metálico externo 70 W	UND	1.200	JRC	R$ 51,48	R$ 61.776,00
21	Lâmpada de led 50W E-27, luz branca frio 6500K	UND	50	TASCHIBRA	R$ 38,38	R$ 1.919,00

TABELA II
LICITANTE: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO - EPP
CNPJ: 18.604.271/0001-11 TEL/FAX: (69) 3224-1988
E-MAIL: grupoquaresma@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA: DUQUE DE CAXIAS, 1350, CENTRO, PORTO VELHO-RO
NOME DO REPRESENTANTE: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 437.940.172-34
VENCEDORA DOS ITENS: 23.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL. REGISTRO R$
23	Chave bóia elétrica, regulador de nível	UND	10	SO BOIA	R$ 33,70	R$ 337,00

TABELA III
LICITANTE: USIFER TERMO CONEXÕES LTDA-ME
CNPJ: 21.867.049/0001-16 TEL/FAX: (35) 3042-1940
E-MAIL: administrativo@usifer.ind.br
ENDEREÇO: R: LILIZA OTTONI Nº 100 BR. JARDIM DR OTTONI POÇOS DE CALDA-MG
NOME DO REPRESENTANTE: ADEMIR MACHADO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 448.884.066-34
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 16.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL. REGISTRO R$
01	Parafuso M16 X 300MM, confeccionado em aço, com porca quadrada e acabamento galvanizado a fogo.	UND	2.200	PIC	R$ 14,47	R$ 31.834,00
16	Cabo tríplex 2X1 16MM	MT	100	SULMINAS	R$ 6,61	R$ 661,00

TABELA IV
LICITANTE: P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 26.915.509/0001-58 TEL/FAX: (69) 98465-5588/ 99287-7181
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: R: RAQUEL DE QUEIROZ,1220, SALA 01 BR. VISTA ALEGRE CACOAL-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: BARBARA CAROLINA DUTRA VIERA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 042.388.112-40
VENCEDORA DOS ITENS: 07,10,11,12,13,19 e 20.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
07	Fio elétrico, tipo flexível, bitola 2,5mm, material condutor cobre, isolamento pvc, tensão até 750 V, com 100 metro cada rolo.	ROLO	111	Conduceli	R$ 161,26	R$ 17.899,86
10	Contactor trifásico 100 AP	UND	02	Decorlux	R$ 400,00	R$ 800,00
11	Contactor trifásico 80 AP	UND	02	Decorlux	R$ 295,00	R$ 590,00
12	Rele térmico 7-10ª (IR2-D1314) 1NA+1NF	UND	05	Decorlux	R$ 40,00	R$ 200,00
13	Rele térmico 17-25ª (IR2-D1322) 1NA+1NF	UND	05	Decorlux	R$ 55,00	R$ 275,00

19	Rele falta de fase 220V trifásico	UND	10	Decorlux	R$ 80,00	R$ 800,00
20	Refletor led 100W SMD prova d'água, IPG7, luz branca frio, 9.000LM, tensão AC: bivolt C85-265V.	UND	20	Avant	R$ 87,00	R$ 1.740,00

TABELA V
LICITANTE: ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ: 28.613.773/0001-62 TEL/FAX: (65) 2136-2343/ 99673-3336
E-MAIL: queirozatc@gmail.com
ENDEREÇO: RUA F N. 26 ANEXO B BAIRRO JD. PRESIDENTE 2 CUIBA-MT
NOME DO REPRESENTANTE: MARTA SOARES DE QUEIROZ SIQUEIRA LUZ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 570.114.351-15
VENCEDORA DOS ITENS: 06 e 22.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
06	Sensor de relê fotoelétrico com proteção rfe-141 sem base, potência mínima 1.200 W. Tensão bivolte 127/220 V.	UND	1.050	JGV	R$ 13,80	R$ 14.490,00
22	Luminária led hing bay industrial 200W, luz branca frio SMD bivolt.	UND	30	AVANT	R$ 339,53	R$ 10.185,90

TABELA VI
LICITANTE: RGB INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 35.518.733/0001-05 TEL/FAX: (65) 3927-6191
E-MAIL: rgbiluminacao2020@gmail.com
ENDEREÇO: R: TORONTO Nº 815 QD 50 LT. N19 B.R MOINHO DOS VENTOS GOIÂNIA-GO
NOME DO REPRESENTANTE: MARCIO NOBRE DE MACEDO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 998.268.241-68
VENCEDORA DOS ITENS: 04 e 18.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
04	Conector derivação perfurante, principal de 10 a 95 mm, derivação de 1,5 a 10mm.	UND	3.150	ALLED	R$ 6,03	R$ 18.994,50
18	Reator vapor metálico externo 70 W. EXCLUSIVA ME E EPP	UND	300	INDUWOLT	R$ 50,00	R$ 15.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 17/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 25 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:4E7A3AED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

Ata de Registro de Preços nº 18/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 22/2022
Validade: 29/04/2022 a 28/04/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 409/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual aquisição de material permanente. (aquisição de veículos automotores zero km para transporte de passageiros e cargas, tipo automóvel, ambulância, utilitário-furgão e micro-ônibus)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA_
CNPJ: 00.325.231/0001-75 TEL/FAX: (11) 2225-0088/ 94068 - 8455
E-MAIL: vendasgovbaraobh@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 7300 – Loja A – Belo Horizonte-MG.
NOME DO REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS CAPECCE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.600.748-21.
VENCEDORA DO ITEM: 1.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	**VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MICRO-ÔNIBUS.** Micro-ônibus fretamento de Transporte Sanitário 0 (zero) km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade mínima de 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 8 toneladas; tanque	UND	04	Mascarello / Agrale	R$ 387.350,00	R$ 1.549.400,00

	com capacidade mínima de 150 litros. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no estado de Rondônia/RO município de Buritis/RO, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO. Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 02 (dois) municípios do Interior do Estado de Rondônia; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.					

TABELA II
LICITANTE: BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.180.210/0001-37 TEL/FAX: (61) 3772-6218
E-MAIL: brprimecomercial@yahoo.com.br
ENDEREÇO: Rua das Figueiras, Lt.07, Loja 66 a 69 PAR91A, Bairro Norte (Águas Claras)- Brasília-DF.
NOME DO REPRESENTANTE: BRUNO ARAUJO NAVEGA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 057.994.401-88.
VENCEDORA DO ITEM: 6.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
6.	**AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA:** Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, air bag para os ocupantes de cabine, freio com (A.B.S) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor dianteiro; 4 cilindros; combustível = gasolina ou álcool misturados em qualquer proporção (flex.); Potência min de 85 c.v.; Tanque de combustível: Capac. Min = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico: Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com compr. Min de 1.000 mm e máx. de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máx. de 500 mm e altura min de 55 mm e máx. de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica com amplificador de potência min de 100 w RMS @ 13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no min 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, min 3 L. A cabine deve ser com sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado e ventilação nos termos 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A capacidade térmica do sistema de ar condicionado do compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTU´s. Maca retrátil, em duralumínio; com no min 1.800 mm de compr., provida de sistema de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses, ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura min de 3 mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte para soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela. Armário superior para objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no estado de Rondônia/RO município de Buritis/RO, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO. Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 02 (dois) municípios do Interior do Estado de Rondônia; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.	UND	02	FIAT	R$ 144.995,00	R$ 289.990,00

TABELA III
LICITANTE: HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.306.945/0001-43 TEL/FAX: (62) 3288-7455/ 99299-2066.
E-MAIL: horus.vendas001@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Nadra Bufaiçal, Nº 451, Quadra 145 Lote 09, Setor Faiçalville, Goiânia-GO.
NOME DO REPRESENTANTE: HUGO DELLION CARLOS DAMAS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.163.701-19.
VENCEDORA DO ITEM: 5.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
5.	**VEÍCULO AUTOMOTOR AMBULÂNCIA TIPO B.** Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, TIPO B, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no estado de Rondônia/RO município de Buritis/RO, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO. Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 02 (dois) municípios do Interior do Estado de Rondônia; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.	UND	02	RENAULT	R$ 254.950,00	R$ 509.900,00

Obs: A íntegra da Ata nº 18/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 25 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:C063EBAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

Ata de Registro de Preços nº 19/2022
Referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/ 2022
Validade: 20/04/2022 a 19/04/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 193/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assentamento de blocos sextavados, meio fio e execução de sarjetas**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: TOMAZELLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:02.989.079/0001-50
Telefone: (69) 3026-4886, 3026-4887,
Endereço: Rua Almirante Barroso, 2493, Bairro Nossa Senhora das Graças Porto Velho Rondônia.
E-mail: italobrasileiro@gmail.com
REPRESENTANTE: Italo Brasileiro Guimarães CPF: 992.214.212-49
GANHADORA DOS LOTES: I e II.
LOTE I

Item	Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	30.000	M²	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. Af_12/2015	R$ 8,26	R$ 247.800,00
02	8.570,00	M	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos.	R$ 15,60	R$ 133.692,00
03	8.570,00	M	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. Af_06/2016	R$ 19,68	R$ 168.657,60

LOTE II

04	21.000,00	M²	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM.	R$ 33,61	R$ 705.810,00

Obs: A íntegra da Ata nº 19/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 25 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:3F0CBAEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

Ata de Registro de Preços nº 37/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 79/2022
Validade: 04/07/2022 a 03/07/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 736/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – CORRELATOS**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: COVAN-COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.
CNPJ: 02.475.985/0003-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
E-MAIL: covan.empenhos.notificacoes@hotmail.com

ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I Nº 2678 SETOR 05, JARU/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: WILLIAN THEODORO DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.038.920.122-70.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 05, 14, 19, 20, 22 e 30.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$:	Vlr. Total Registro R$:
02	**Catéter jelco intravenoso periférico nº 14**	Unidade	500	Medix	R$ 0,99	R$ 495,00
03	**Catéter jelco intravenoso periférico nº 16**	Unidade	1.500	Medix	R$ 0,92	R$ 1.380,00
05	**Coletor para material perfuro cortante** – Confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 07 litros, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	100	Descarpack	R$ 6,40	R$ 640,00
14	**Máscara de venturi adulto -** máscara respiratória, material pvc transparente, tamanho adulto, aplicação tipo venturi, características adicionais 6 conectores/diluidor, sistema pressórico, escala e cores, componentes elástico fixação. Registro na anvisa	Unidade	60	Advantivi	R$ 20,18	R$ 1.210,80
19	**Sonda nasoenteral nº 10 -** descartável, flexível, radiopaco c/ ponta em tungstênio, graduada em toda extensão, com no mínimo 105cm, embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado c/ abertura asséptica, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	50	Solidor	R$ 17,04	R$ 852,00
20	**Sonda nasoenteral nº 12 -** descartável, flexível, radiopaco c/ ponta em tungstênio, graduada em toda extensão, com 120cm, embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico laminado c/ abertura asséptica, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Unidade	50	Solidor	R$ 16,90	R$ 845,00
22	**Agulha descartável (20 x 0,55)** - Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	2.000	Solidor	R$ 0,11	R$ 220,00
30	**Sonda vesical de demora (Sonda foley) número 16**, duas vias estéril, embaladas individualmente.	Unidade	200	Medix	R$ 3,98	R$ 796,00

TABELA II
LICITANTE: JAMARI COMÉRCIO E EMPREEMDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.287.059/0001-54 TEL/FAX: (69) 3536-0318/ 8465-5588
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: AV. JAMARI, Nº 2349 BAIRRO: ST 01 ARIQUEMES/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CÉLIA REGINA DEINA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.900.500.379-00
VENCEDORA DOS ITENS: 06, 07 e 09.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$:	Vlr. Total Registro R$:
06	**Equipo de Infusão Multivias** - estéril, conector 2 vias em Y, dois conectores fêmea Luer Lock padrão universal com protetores, conector macho Luer Slip padrão universal com protetor, Clamp corta fluxo, tubo confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente, cerca de 20cm. Embalados em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e registro na ANVISA.	Unidade	1.000	Descarpack	R$ 0,94	R$ 940,00
07	**Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 21g**, com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atenda a nr 32.	Unidade	1.000	Medix	R$ 0,42	R$ 420,00
09	**Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 25g**, com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgico. Atenda a nr 32.	Unidade	1.000	Medix	R$ 0,49	R$ 490,00

TABELA III
LICITANTE: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.199.997/0001-70 TEL/FAX: (19) 3549-0620/ 99659-8483
E-MAIL: comercial1@mogimedical.com.br/ mogimedical@outlook.com
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 67, MOGI MIRIM-SP
NOME DO REPRESENTANTE: LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.066.287.058-11
VENCEDORA DOS ITENS: 12.

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$:	Vlr. Total Registro R$:
12	**Fio para sutura em nylon preto 3.0,** monofilamento, não absorvível, 45cm, com agulha 3/8 círculos, 3cm triangular, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita a abertura e a transferência asséptica, mantendo integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde. Complemento: caixa com 24 unidades	Caixa	20	Brasuture	R$ 43,07	R$ 861,40

Obs: A íntegra da Ata nº 37/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 25 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:700B4E28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

Ata de Registro de Preços nº 39/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 94/2022
Validade: 13/07/2022 a 12/07/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 637/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: REAL DIGITAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 18.114.016/0001-90 TEL/FAX: (62) 9 8421-7779 E-MAIL: realdigital@outlook.com.br
ENDEREÇO: Rua CV -10, n° 337, Quadra 19, Lote 25, Setor Residencial Center Ville, GOIÂNIA/GO, CEP.: 74.369 - 035.
NOME DO REPRESENTANTE: Leandro Corcino de Oliveira , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 808.781.641-20.
VENCEDORA DOS ITENS:14 e 30
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DASEMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	PREÇO MÉDIO TOTAL R$
14	UNIFORME DE CAMISA FUTEBOL, uniforme com 18 camisas em poliéster com número nas costas + 18 calções em micro fibra com forro, cordão e elástico + 18 pares meiões +1 conjunto de goleiro contendo uma camisa, uma bermuda e um meião. Conforme for solicitado em ordem de faturamento. Camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo. (Cores diversas de acordo com a disponibilidade de estoque). Numeração seguida nas camisas de 2 ao 11 e 13 ao 20. (Goleiro 1). Tamanhos: Camisa de tamanho P: 38X51 (largura x altura). Camisa de tamanho M: 45X 63 (largura x altura). Camisa de tamanho G: 51 X 69 (largura x altura). Calção de tamanho P: 36 X 40 (largura x altura). Calção de tamanho M: 38X 44 (largura x altura). Calção de tamanho G: 40 X 50 (largura x altura). Meião: Único. Ideal para a prática de futebol. Acompanha uma bolsa para transporte dos uniformes e uma faixa de capitão. Composição: 100% poliéster. Garantia: Contra defeito de fabricação	UND	02	OLF	R$ 1.483,33	R$ 2.966,66
30	UNIFORME DE CAMISA FUTEBOL: Uniforme com 18 camisas em poliéster com número nas costas + 18 calções em microfibra com forro, cordão e elástico + 18 pares de meiões + 1 conjunto de goleiro contendo uma camisa, uma bermuda e um meião. Camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo (Cores diversas, de acordo com a disponibilidade de estoque). Numeração seguida nas camisas de 2 ao 11 e 13 ao 20. (Goleiro 1). Tamanhos: Camisa de tamanho único G: 54 cm x 70 cm (largura x altura). Calção de tamanho único GG: 55 cm x 57 cm (largura x altura). Meião: Único. Ideal para a prática de futebol, vôlei e handebol. Acompanha uma bolsa para transporte dos uniformes e uma faixa de capitão. Composição: 100% Poliéster. Garantia: Contra defeito de fabricação.	UND	04	OLF	R$ 1.400,00	R$ 5.600,00

TABELA II
LICITANTE: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
CNPJ: 22.382.705/0001-53 TEL/FAX: (44) 9 8401-4455 E-MAIL: rmmsportsbrasil@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, n° 762 – Sala 01 A- Zona 5 – CEP 87.030-010 – Maringá/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: Giancarlo Malvezzi Gulla , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 062.542.119-12.
VENCEDORA DOS ITENS:05,28 e 29.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DASEMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	PREÇO MÉDIO TOTAL R$
05	REDES DE FUTSAL: MATERIAL: Polipropileno, Seda, Rede com proteção UV (ultravioleta) Garantida da comprovada por laudo técnico, aditivo que prolonga a vida útil da rede, Espessura do fio calibrada e aferida diariamente no processo de produção com equipamento específico para medição de espessuras. Medidas: 2,10 x 3,20 x 0,60 x 1,00	PAR	06	PPE	R$ 241,66	R$ 1.449,96
28	REDES DE FUTEBOL SOCIETY: Dimensões: 5,20m na largura, 2,30m de altura, 1,50m de recuo inferior e 0,80m de recuo superior. Malha: 15x15cm. Fio: confeccionada no fio 2mm. Material: polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v).	PAR	05	PPE	R$ 164,00	R$ 820,00
29	REDE FUTEBOL CAMPO: MATERIAL: Polipropileno, Seda. Rede com proteção UV (ultravioleta) Garantida da comprovada por laudo técnico, aditivo que prolonga a vida útil da rede. Espessura do fio calibrada e aferida diariamente no processo de produção com equipamento específico para medição de espessuras. Medidas: 2.50 x 7,50 x 0,85 x 2,00	PAR	05	PPE	R$ 280,00	R$ 1.400,00

TABELA III
LICITANTE: TECBOL LTDA

CNPJ: 27.183.604/0001-77 TEL/FAX: (32) 9 8514-3430 E-MAIL: financeirotecbol@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Vereador José do Nascimento, 33ª – Centro – Santa Cruz de Minas Gerais/ MG – CEP.: 36.328-000.
NOME DO REPRESENTANTE: Jacqueline Cristina da Silva Almeida , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 823.572.006-00.
VENCEDORA DOS ITENS:01,02,03,04,38 e 43.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DASEMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	PREÇO MÉDIO TOTAL R$
01	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY material politerano 100% pu, tamanho 68 a 70cm.	UND	51	DALEBOL	R$ 58,82	R$ 2.999,82
02	BOLA FUTEBOL CAMPO UNISSEX XXI circunferência aproximada; 68-70 peso 410-450 gramas.	UND	36	DALEBOL	R$ 55,55	R$ 1.999,80
03	BOLA FUTEBOL FUTSAL MATERIAL POLIRETANO, peso aproximado 410-450 gramas tamanho aprox: 60-64cm.	UND	35	DALEBOL	R$ 62,85	R$ 2.199,75
04	BOLA DE VOLEY UNISSEX MATERIAL; couro sintético tamanho 5, faixa etária mais de 16.	UND	19	DALEBOL	R$ 52,63	R$ 999,97
38	BOLAS DE BASQUETE; tamanho infantil; bola esférica; matrizada; miolo removível; câmara de ar butil; Dimensões aproximadas circunferência: 72-74 cm. Peso: 450-500grs. Matéria-prima borracha; câmara de butil.	UND	04	DALEBOL	R$ 57,50	R$ 230,00
43	JOGO XADREZ; completo com 1 tabuleiro, 32 peças em plástico resistentes. um manual de regras.	UND	10	PANGUÉ	R$ 35,00	R$ 350,00

TABELA IV
LICITANTE: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 28.480.081/0001-93 **TEL**: (42) 3304-3494 **E-MAIL**: inova_licitacoes@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, n° 4106, Corandinho, Guarapuava/PR, CEP: 85.055-010.
NOME DO REPRESENTANTE: Alenson Francisco Kulka , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 040.979.059-10
VENCEDORA DOS ITENS:08,09,10,11,12,13,33,34,35 e 36
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DASEMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	PREÇO MÉDIO TOTAL R$
08	TROFÉU HONRA AO MÉRITO: troféu com 18 cm de altura, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada.	UND	18	PRÓPRIA	R$ 42,01	R$ 756,18
09	TROFÉUS JEB´S GOLEIRO MENOS VAZADO: tamanho 25 cm de altura, base preta com 08 cm de largura, 07 cm de altura, confeccionado em plástico injetável poliestireno, acima estatueta intercambiável.	UND	17	PRÓPRIA	R$ 45,57	R$ 774,69
10	TROFÉUS ARTILHEIRO: MEDIDA: com altura de 29 cm aproximado. Base quadrada na cor preta. Suporte metalizado na cor preta. Estatueta removível na cor dourada.	UND	17	PRÓPRIA	R$ 77,96	R$ 1.325,32
11	MEDALHAS BANHADA Á OURO: MODELO: medalha m50 ouro crespar; composição: aço 1020; com alto e baixo relevos; verso liso para adesivo ou gravação com área de 50 mm; dimensões: diâmetro: 50 mm; espessura: 1, 2 mm; largura da fita: 20 mm.	UND	350	PRÓPRIA	R$ 7,86	R$ 2.751,00
12	MEDALHAS BANHADA Á PRATA: Modelo: Medalha M50 prata crespar; Composição: Aço 1020; Com Alto e Baixo Relevos; Verso Liso Para Adesivo Ou Gravação Com Área de 50 mm; Dimensões: Diâmetro: 50 mm; Espessura: 1, 2 mm; Largura da Fita: 20 mm.	UND	350	PRÓPRIA	R$ 11,61	R$ 4.063,50
13	MEDALHAS BANHADA Á BRONZE: Modelo: Medalha M50 Ouro Crespar; Composição: Aço 1020; Com Alto e Baixo Relevos; Verso Liso Para Adesivo Ou Gravação Com Área de 50 mm; Dimensões: Diâmetro: 50 mm; Espessura: 1, 2 mm; Largura da Fita: 20 mm.	UND	350	PRÓPRIA	R$ 7,98	R$ 2.793,00
33	TROFÉUS ATLETA DESTAQUE: BASE: Redonda e maciça; material alto impacto; polida e envernizada; medindo 24 cm de altura. COMPONENTES: em ABS, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura: durabilidade: Indeterminada, obedecidas as recomendações abaixo; Se necessário, remover a poeira com pano seco.	UND	14	PRÓPRIA	R$ 68,93	R$ 965,02
34	TROFEU CAMPEÃO 80 CM: 80 cm altura (aproximadamente) dourado base preta contém: 1 troféu origem: nacional não acompanha placa de gravação.	UND	02	PRÓPRIA	R$ 492,52	R$ 985,04
35	TROFÉU 65 CM: TROFÉU EM PLÁSTICO METALIZADO, MEDINDO 65CM DE ALTURA.	UND	04	PRÓPRIA	R$ 569,38	R$ 2.277,52
36	TROFÉU DE 60 CM: COMPOSIÇÃO: Material: Plástico. Cor: Dourado/Azul. Medidas: Comprimento: 14 Cm. Largura: 14 Cm. Altura: 60 Cm. Peso: 1.030 Gramas	UND	04	PRÓPRIA	R$ 223,87	R$ 895,48

TABELA V
LICITANTE: RALSON M. LIMA EIRELI
CNPJ: 33.146.225/0001-00 **TEL**: (69) 3536-6063 / 99252-9883
E-MAIL: amazoncomerciolicitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Cacoal, n° 2432 (sala fundos), Bairro BNH – SETOR 07 – Ariquemes/RO. CEP: 76.870-752.
NOME DO REPRESENTANTE: Ralson Marques Lima , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 027.970.476-30.
VENCEDORA DOS ITENS:06,07,15,16,27 e 37.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DASEMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	PREÇO MÉDIO TOTAL R$
06	REDE DE VÔLEI DE PRAIA REDE PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MEDIDAS: 1 m (altura) x 9,50 m (largura) Fio 2,0 em Polietileno (nylon) torcido Malha 10 x 10 cm. Acompanha corda guia para instalação e sapatilhos metálicos nas quatro pontas da rede Faixa na cor Alaranjada.	PAR	15	SPITTER VOLEI	R$ 199,32	R$ 2.989,80
07	JOGOS DE CARTÃO: contém: 03 cartões composição: pvc flexível dimensão aproximada (a x l): 11 x 8 cm	JOGO	12	ZONA LIVRE FUTSAL	R$ 58,32	R$ 699,84
15	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO, material pu (poliuretano) - circunferência (cm) 63,00 pressão (LBS) 7 – 9 lbs/in² - Bola de 12 gomos Sem costura TECNOLOGIA(S) NO PRODUTO - Termotec: Com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute. Miolo Slip System: Consiste em uma válvula removível e auto lubrificada, que facilita a introdução da agulha, feita de borracha	UND	05	MAGUSSY	R$ 115,00	R$ 575,00

	siliconada, não vaza e nem resseca. PESO APROXIMADO: 100 g					
16	BOLA DE VOLEIBOL, TAMANHO E PESOS OFICIAIS bola de voleibol oficial, matrizada, com 18 gomos confeccionada em microfibra de pu. Bola oficial da confederação brasileira de vôlei (cbv) e aprovada pela federação internacional de vôlei (fivb) cor deverá ser branca/azul/amarela. diâmetro: 65-67 cm, peso:260-280 gramas, câmara: arbility, acabamento: matrizada microfibra, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	05	MAGUSSY	R$ 115,00	R$ 575,00
27	JOGO DE CARTAS EM CARTÃO, contendo 114 cartas em formato 56 mm x 87 mm.	UND	10	COPAG	R$ 35,50	R$ 355,00
37	BOMBA DE AR PARA BOLA: INDICADO PARA JOGO Clube: Sem Clube. Time: Sem Time. Composição: Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação	UND	04	PENALTY SAC	R$ 35,00	R$ 140,00

TABELA VI
LICITANTE: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS
CNPJ: 46.966.390/0001-08 **TEL**: (16) 9 9646-3088 **E-MAIL**: brinksportoe@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Germano Zaiantchick, n° 200, Parque Res. Laranjeiras II, CEP 15904-158, Taquaritinga/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: Olege Edson Pereira , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 079.786.478-46.
VENCEDORA DO ITEM:20
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DASEMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	PREÇO MÉDIO TOTAL R$
20	TATAME E.V.A, tatame material E.V.A, comprimento placa 1,00 m, largura placa 1,00 m, espessura placa 40 mm, características adicionais intensidade de impacto alta proteção, antiderrapante	UND	20	EVA SOLA	R$ 125,00	R$ 2.500,00

TABELA VII
LICITANTE: D A DOS REIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 46.298.926/0001-06 **TEL**: (69) 9 99660344 / 9 9229-8477
E-MAIL: criativa.emp2022@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Perimetral Leste, n° 474, Setor 09 – CEP.: 76.876-219, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Davi Alves dos Reis , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 004.227.182-70.
VENCEDORA DO ITEM:17,18,19,21,22,24,25,26,31,32,39,40,41,42 e 44.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DASEMPRESA DETENTORA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Médio Unitário R$	Preço Médio Total R$
17	FLUTUADORES PARA NATAÇÃO (MACARRÃO) Em polietileno. Comprimento: 1,65m. Diâmetro: 6,5 cm. Flutuabilidade: 85 kg. Cores diversas	UND	60	BRASILPEX	R$ 15,00	R$ 900,00
18	CORDA 10 MM DE ESPESSURA PARA CAPOEIRA, 100% algodão corda 10 mm de espessura para capoeira, 100% algodão, rolo com no mínimo 220 metros	UND	04	DAVAN	R$ 820,00	R$ 3.280,00
19	APITO PROFISSIONAL PARA ARBITRAGEM Decibéis: 115. Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone. Podendo ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas.	UND	02	FOX	R$ 93,30	R$ 186,60
21	QUEBRA CABEÇA DE MAPAS. Material em EVA 96 peças (ou similar) com ilustração do Mapa Mundi, feito em E.V.A. (ou material similar). Idade: A partir de 3 anos.	UND	15	DAVAN	R$ 26,33	R$ 394,95
22	JOGO BANCO IMOBILIARIO, jogo banco imobiliário, contendo 1 tabuleiro, 28 títulos de propriedade, 32 cartões sorte ou revés, 380 notas, 01 manual de instruções, 80 casas, 2 dados e 6 peões, altura 27 cm e largura de 41cm, contendo 442 peças ao total.	UND	05	ESTRELA	R$ 140,00	R$ 700,00
24	TINTA CORANTE, POLIAMIDA 40G. Indicado para o tingimento de poliamida (nylon), lycra, lã e seda natural. Produto de baixa toxidade nas cores amarela para graduação de capoeira.	UND	05	TINGECOR	R$ 20,00	R$ 100,00
25	TINTA CORANTE, POLIAMIDA 40G. Indicado para o tingimento de poliamida (nylon), lycra, lã e seda natural. Produto de baixa toxidade nas cores laranja para graduação de capoeira.	UND	05	TINGECOR	R$ 17,67	R$ 88,35
26	COLCHONETE ESPUMA, 90X40X3CM DIMENSÕES(CXLXA): 100 x 60 x 3 Material Externo: Courvin costurado e selado, fácil de limpar e impermeável. Material Interno: Espuma homogênea com espessura de. 3 cm. Indicado para prática de Fitness, Fisioterapia e Alongamento.	UND	10	ORTHOVIDA	R$ 60,00	R$ 600,00
31	APITO FOX 40 MIRIM.	UND	10	FOX	R$ 55,83	R$ 558,30
32	JOGO DE FITA PARA MARCAR QUADRA DE VÔLEI DE AREIA: MATERIAL: POLIÉSTER; Cor: Azul; Dimensões: 8 x 16 mts; Contém: 6 peças e 6 fixadores de ferro; Garantia: Contra Defeitos de Fabricação, não cobrindo danos causados na/após sua instalação, como cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência molecular do produto.	UND	03	DAVAN	R$ 133,33	R$ 399,99
39	CESTA DE BASQUETE; material: ferro 5/16 com dupla circunfência e reforço, chapa com 4 furos e 4 parafusos 8 mm para fixação. diâmetro: 45 centímetros. circunferência: 120 centímetros. parafusos e buchas para fixação. rede: fio 2 mm (polietileno) 12 argolas.	UND	02	DAVAN	R$ 293,63	R$ 587,26
40	PETECAS: enchimento da base esférica em borracha sintética, penas fixadas por colagem, quatro penas montadas paralelamente duas a duas. dimensões; peso: 30gr. diâmetro da base: 7cm. altura: 18 cm (com a base). matéria prima; borracha. penas.	UND	120	DAVAN	R$ 2,41	R$ 289,20
41	PULA CORDAS corda de poliéster de 6 mm com cabo de pvc e sistema giratório embutido. comprimento: 2,0 m.	UND	120	DAVAN	R$ 25,00	R$ 3.000,00
42	BAMBOLÊS fabricado de pvc tubular, reforçado por junção plástica, cores variadas. dimensões; diâmetro: 65 cm. diâmetro do tubo: 14 mm.	UND	120	DAVAN	R$ 3,25	R$ 390,00
44	JOGOS DE DAMAS completo com 1 tabuleiro, 24 peças em plástico resistentes, 26,5 x 26,5 cm.	UND	10	FKR	R$ 8,90	R$ 89,00

Obs: A íntegra da Ata nº 39/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 25 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:4ED60A85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

Ata de Registro de Preços nº 40/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 97/2022
Validade: 15/07/2022 a 14/07/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 436/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos não perecíceis)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
E-MAIL: : adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. RONDONIA ST 03 Nº 1576 BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.

VENCEDORA DOS ITENS: 23, 45, 56, 72, 75, 80 e 82
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
23	MARGARINA COM 60% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE1KG enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	Und.	267	Delicia	R$ 20,00	R$ 5.340,00
45	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU coberto com chocolate; em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1kg.	Pct.	15	Garoto	R$ 35,66	R$ 534,90
56	CANELA EM CASCA, NATURAL EM EMBALAGEM CONTENDO 10G com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos quatro meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Und.	55	Bernardo	R$ 3,33	R$ 183,15
72	PIPOCA DOCE -ingrediente: canjica (milho) e açúcar. não contem conservantes, com 40 unidades de 40g.	Pct.	30	Ouro Pan	R$ 72,67	$ 2.180,10
75	PIRULITO SORTIDO. Embalados individualmente, composição: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, não contém glúten. Pacote com 50 unidades.	Pct.	662	Prodaza	R$ 9,20	R$ 6.090,40
80	MANTEIGA COM SAL POTE 1 KG, enriquecidos de vitaminas, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	Und.	17	Du Bom	R$ 24,67	R$ 419,39
82	ORÉGANO, EMBALAGEM 10G, CONSTANDO DATA DE fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	Pct.	29	Bernardo	R$ 3,66	R$ 106,14

TABELA II
LICITANTE: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 37.306.014/0001-48 TEL/FAX: (69) 98412-6920
E-MAIL: nortecompras52@gmail.com
ENDEREÇO: AV. Jamari, 2186 Quadra Especial 05 Setor 01 – Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ANDERSON JOSÉ GONÇALVES ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 582.078.302-63

VENCEDORA DOS ITENS: 1, 5, 6, 8, 11, 12, 14, 18, 19, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 43, 50, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61 e 62.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL EMBALAGEM DE 02 KG. AÇÚCAR, tipo cristal, embalagem de 2 Kg, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, não devendo estar empedrado, características adicionais: 1ª qualidade, validade mínima de 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	5143	Doce Dia	R$ 7,15	R$ 36.772,45
05	BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER, PCT 400G de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar as marcas: Liane, Marilan e Mabel.	Pct.	1.422	Liane	R$ 5,59	R$ 7.948,98
06	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM,	Pct.	1.388	Liane	R$ 6,29	R$ 8.730,52

	CONTENDO NO MÍNIMO 400G.					
08	BISCOITO DE LEITE TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400G	Pct.	1.123	Prodasa	R$ 7,30	R$ 8.197,90
11	(CALDO DE FRANGO (PREPARADO PARA CALDO DE FRANGO) contendo: carne de frango, sal, gordura vegetal, alho etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	Und.	98	Maggi	R$ 2,92	R$ 286,16
12	FARINHA DE MANDIOCA obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	KG	260	Brasileirinho	R$ 5,38	R$ 1.398,80
14	VINAGRE DE ÁLCOOL embalagem contendo 500ml.	FR	66	Virrosa	R$ 3,05	R$ 201,30
18	SAL REFINADO – IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO embalagem contendo 1 kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, aparência: cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, contendo dados do fabricante, peso liquida, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto devera está registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	155	Moc	R$ 2,19	R$ 339,45
19	(CALDO DE CARNE (PREPARADO DE CALDO DE CARNE) contendo: carne bovina, sal, gordura vegetal, alho, etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	Und.	78	Maggi	R$ 3,09	R$ 241,02
21	PIMENTA DO REINO MOÍDA Pacote com 30 gramas.	Pct.	48	Bernardo	R$ 4,00	R$ 192,00
22	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA embalagem plásticas, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, informações nutricionais, peso da embalagem, boa qualidade, com cor característica, em perfeita condição de apresentação, potes de 300g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao prazo de vencimento.	Und.	102	Olivieira	R$ 3,64	R$ 371,28
29	BISCOITO DOCE (MAISENA, LEITE), PCT. DE 400 G de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano, pronta para o consumo. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar as marcas: Liane, Marilan e Mabel.	Pct.	752	Liane	R$ 7,50	R$ 5.640,00
30	ACHOCOLATADO EM PÓ pacote de 400g cada, instantâneo, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos sem rasuras ou perfurações, em perfeito estado de conservação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar as marcas. Italac, Nescau e Chocomil.	Pct.	212	Italac	R$ 5,63	R$ 1.193,56
31	LEITE DE VACA UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pak, não amassada, contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 03 meses, a contar da data de entrega. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. A entrega do produto deverá ser feita com o prazo de validade no mínimo 03 meses.	LT	3.110	Nilza	R$ 8,51	R$ 26.466,10
32	MILHO VERDE em conserva, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso drenado), embalagem inteira, não amassada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	292	Ole	R$ 4,47	R$ 1.305,24
33	SARDINHA, PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária. Lata de 125g. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30%	LATA	101	Pescador	R$ 7,45	R$ 752,45
34	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR laranja, cola, Uva e limão embalagem de 02 litros.	Und.	311	Frisk	R$ 5,80	R$ 1.803,80
43	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200G Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 06 meses	Caixa	195	Nilza	R$ 4,90	R$ 955,50
50	MILHO DE PIPOCA 500G de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, próprio do fabricante, isento fungos, caruncho e parasitas, livre de umidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação.	Und.	110	Bernardo	R$ 4,12	R$ 453,20
52	ERVILHA COM CONSERVA LATA COM 200 GRAMAS.	LATA	15	Ole	R$ 3,47	R$ 52,05
53	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO PACOTE COM 01KG.	Pct.	81	Consolata	R$ 6,14	R$ 497,34
54	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 01 KG. FINO DE BOA qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Und.	95	Bernardo	R$ 5,44	R$ 516,80
55	SELETA DE LEGUMES, LATA COM 200 GR.	CX/LT	05	Ole	R$ 3,69	R$ 18,45
58	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G	Caixa	88	Bernardo	R$ 5,90	R$ 519,20
59	CANJIQUINHA DE MILHO/XERÉM, PACOTES DE 500G proveniente do grão pilado de milho (através de processo higiênico), livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado, conforme as disposições da legislação em vigor. O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega.	Pct.	90	Bernardo	R$ 3,45	R$ 310,50
61	LEITE DE CÔCO tradicional frasco com 500ml.	LT	28	Bernardo	R$ 19,56	R$ 547,68
62	MACARRÃO, TIPO CONCHINHA, A BASE DA FARINHA, MASSA COM OVOS, COM NO MÍNIMO 500G	Pct.	65	Liane	R$ 5,99	R$ 389,35

TABELA III
LICITANTE: MUDERNO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 38.544.985/0001-99 TEL/FAX: (69) 98412-3716
E-MAIL: : contabil03@grupoconnect.com.br e josimarconnect@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Urupá, nº 5686, São Cristóvão – Rolim de Moura/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: JOSIANE RIBEIRO MUDERNO ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 009.877.402-61.
VENCEDORA DOS ITENS: 20, 25, 47 e 57.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
20	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate tradicional, "sache" contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, A entrega do produto deverá ser feita no prazo de validade de no mínimo 03 meses. Com qualidade similar as marcas: Olé, Quero e Fugini.	Sache	283	Fugini	R$ 1,44	R$ 407,52
25	FEIJAO carioquinha, pacote de 1,0 Kg, tipo 1, "in natura" de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct.	231	Primavera	R$ 8,71	R$ 2.012,01
47	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 500G. Com Sabor, Odor E Textura Característicos Do Produto, De Boa Qualidade, Embalagem Transparente, Primaria, Própria, Fechada A Vácuo, Constando Identificação Do Produto, Inclusive Classificação, a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	Und.	67	Boa Palha	R$ 12,79	R$ 856,93
57	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1 safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	Pct.	52	Primavera	R$ 8,75	R$ 455,00

TABELA IV
LICITANTE: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.836.567/0001-80 TEL/FAX: (54) 99223-9338 ou 99974-7485
E-MAIL: kania.financeiro@gmail.com - kania.licitacao@gmail.com
ENDEREÇO: AV. José Tussi- Nº 128, Centro- Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: NADZON BARBOSA KANIA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 034.868.520-35.
VENCEDORA DO ITEM: 4
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
04	CHÁ MATE TOSTADO embalagem caixa com 200g	Caixa	1.198	Barão	R$ 6,96	R$ 8.338,08

TABELA V
LICITANTE: I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 41.932.289/0001-64 TEL/FAX: (69) 99293-6053
E-MAIL: portopao2021@gmail.com
ENDEREÇO: Rua João Pedro da Rocha, nº 549 – Nova Porto Velho - Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ANA PAULA RODRIGUES AMORIM ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 038.771.952-02.
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 3, 7, 10, 15, 16 e 17.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO embalagem à vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira de laboratórios Analíticos em saúde, credenciado pelo MS/ANVISA. ESTE ITEM É DE PARTICIPAÇÃO ABERTA	Pct.	4.437	Brasileiro	R$ 15,68	R$ 69.572,16
03	CAFÉ TORRADO E MOÍDO embalagem à vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira de laboratórios Analíticos em saúde, credenciado pelo MS/ANVISA. ESTE ITEM É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA	Pct.	1.110	Brasileiro	R$ 15,68	R$ 17.404,80
07	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PCT 5,0 KG DE BOA QUALIDA ARROZ AGULHINHA, tipo 1, pct 5,0 Kg de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. com qualidade similar as marcas: Primavera, Soltinho e Bernardo	Pct.	289	Mestre Cuca	R$ 18,33	R$ 5.297,37
10	COLORAU em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem plástica, pct de 100 g, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com prazo de validade no mínimo 02 meses.	Pct.	79	Q Delicia	R$ 2,91	R$ 229,89
15	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE pacote de 500g cada, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct.	234	Dallas	R$ 3,97	R$ 928,98
16	MACARRÃO TIPO PARAFUSO pacote de 500g cada. Livre de umidade, com embalagem intacta e sem danos físicos (Inteiros) Embalagem próprias de acordo com o fabricante devidamente rotulado, registro no órgão competente as disposições da legislação em vigor. A entrega do	Pct.	211	Dallas	R$ 4,38	R$ 924,18

	produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Pacote de 500g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.					
17	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	FR	758	Soya	R$ 10,15	R$ 7.693,70

TABELA VI
LICITANTE: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 63.615.058/0001-60 TEL/FAX: (69) 3321-7466
E-MAIL: gilsonmonteiro2010@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. JÔ Sato, nº 2041, Setor 19, Bairro Parque Industrial Novo Tempo- VILHENA/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: GILSON MONTEIRO DA SILVA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 272.257.712-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 40 e 74.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
40	MILHO BRANCO PARA CANJICA, PCT DE 500G, 1ª QUALIDA MILHO BRANCO PARA CANJICA, pct de 500g, 1ª qualidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	Pct	110	Bernardo	R$ 6,36	R$ 699,60
74	FERMENTO BIOLOGICO. EMBALEGEM DE 500G DE BOA qualidade, livre de fungos perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, números registro no órgão competente.	Und	34	Fleishmann	R$ 35,00	R$ 1.190,00

Obs: A íntegra da Ata nº 40/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 26 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:EC5523DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

Ata de Registro de Preços nº 41/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 82/2022
Validade: 19/07/2022 a 18/07/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 435/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (utensílios)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 34.626.830/0001-40 TEL/FAX: (69) 3223-8253
E-MAIL: rondomixlicitacao@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Calama, nº. 6925, Bairro Igarapé, Porto Velho - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Marcos Araújo Agostinho, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 032.502.032-97.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 ,70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 120, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	ISQUEIRO em polietileno colorido onde acenda em média três mil vezes, com chama pré-ajustada, com selo holográfico do Inmetro.	Und.	109	Bic	R$ 2,88	R$ 313,92
2	CESTO PLÁSTICO TELADO P/LIXO, com capacidade mínima de 05 litros.	Und.	277	Plasvale	R$ 3,79	R$ 1.049,83
3	CESTO TIPO BALDE, PLÁSTICO, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com tampa, capacidade p/ **50 litros**.	Und.	55	Plasvale	R$ 38,18	R$ 2.099,90
4	CESTO TIPO BALDE, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados c/ tampa, capacidade p/ **100 litros.**	Und.	32	Plasvale	R$ 84,37	R$ 2.699,84
5	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 15 litros.	Und.	48	Plasvale	R$ 8,33	R$ 399,84
6	COADOR GRANDE para café, sendo 100% algodão.	Und.	285	Algobom	R$ 1,47	R$ 418,95
7	JOGO DE XÍCARA EM PORCELANA PARA CAFÉ, com 12 unidades contendo 06 xícaras e 06 pires, de 300x300 na cor preta.	Jogo	17	Deccore já	R$ 91,67	R$ 1.558,39
8	GARRAFA TÉRMICA, material resistente, capacidade para 01 litro.	Und.	86	Termolar	R$ 22,55	R$ 1.939,30

9	BANDEJA LINEAR RETANGULAR com alça inox 38x28cm.	Und.	28	Fracalanza	R$ 95,71	R$ 2.679,88
10	GARRAFA TÉRMICA, **bomba de pressão em plástico**, com capacidade mínima de 1,5l.	Und.	118	Termolar	R$ 65,08	R$ 7.679,44
11	GARRAFA TÉRMICA, **bomba de pressão em inox**, com capacidade mínima de 1,5l.	Und.	95	Termolar	R$ 147,36	R$ 13.999,20
12	GARRAFA TÉRMICA C/ MECANISMO DE PRESSÃO, alça p/ transporte, em material resistente, capacidade de 1 litro.	Und.	31	Termolar	R$ 35,48	R$ 1.099,88
13	BANDEIJA EM INOX tamanho grande.	Und.	17	Fracalanza	R$ 117,64	R$ 1.999,88
14	BALDE PLASTICO polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos parede e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado capacidade de 10 litros.	Und.	62	Plasvale	R$ 6,45	R$ 399,90
15	FACA PEIXEIRA 29 CM em aço inox com cabo em madeira.	Und.	28	Tramontina	R$ 28,63	R$ 801,64
16	KIT REGISTRO PARA FOGÃO Contendo: 1 mangueira de 1,25m. 2 abraçadeiras sem fim. 1 regulador de gás obedecendo as leis vigentes.	Kit	31	Central fogões	R$ 42,58	R$ 1.319,98
17	JOGO DE XÍCARA EM PORCELANA, COR BRANCA. jogo de xícara em porcelana para café, com 12 unidades, contendo 06 xícaras e 06 pires, de 300x300 na cor branca.	Jogo	17	Deccore já	R$ 76,47	R$ 1.299,99
18	CESTO PARA LIXO, plástico polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, parede e fundo reforçados com tampa, capacidade 10 litros.	Und.	32	Plasvale	R$ 7,50	R$ 240,00
19	MANGUEIRA TIPO JARDIM bitola de ½, com 3 camadas distintas: camada interna em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC flexível, rolo com 30 m de comprimento.	Und.	33	Plasmang	R$ 127,27	R$ 4.199,91
21	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado capacidade p/ 20 litros.	Und.	54	Plasvale	R$ 12,03	R$ 649,62
22	COPO DESCARTÁVEL material plástico, capacidade **50ml**, aplicação café. Descrição complementar: material plástico transparente, atóxico, pacote com 100 unidades.	Pct.	2.380	Plasmel	R$ 2,10	R$ 4.998,00
23	PILHA ALCALINA AAA (COM 02 UNIDADES).	Pct.	374	Panasonic	R$ 2,94	R$ 1.099,56
24	PRATO DESCARTÁVEL, polietileno, branco, atóxico, embalagem com 10 unidades, tam. Médio.	Pct.	687	Prafesta	R$ 2,11	R$ 1.449,57
25	ESCORREDOR DE LOUÇA TAMANHO GRANDE EM AÇO INOX. Capacidade 16 pratos e com porta talheres, Dimensão Aproximada: Altura 30cm, largura 26 cm, profundidade 41 cm.	Und.	15	CSK	R$ 68,33	R$ 1.024,95
26	FACA DE SERRA DE MESA INOX com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias, cor verde.	Und.	195	Martinazzo	R$ 1,53	R$ 298,35
27	CONJUNTO PORTA MANTIMENTO em polietileno com 05 unidades.	Conj.	30	Sanremo	R$ 25,00	R$ 750,00
28	GARFO DE MESA INOX com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias. cor verde.	Und.	210	Martinazzo	R$ 3,33	R$ 699,30
30	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO, 7 litros com safe plus.	Und.	18	Panelux	R$ 77,77	R$ 1.399,86
31	CONJUNTO DE PORTA MANTIMENTOS em aço **inox** e polipropileno 05 peças.	Conj.	16	Brinox	R$ 83,33	R$ 1.333,28
32	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMPA 32 CM DE DIÂMETRO. com cabo em baquelite anti aquecimento.	Und.	18	Itapety	R$ 35,00	R$ 630,00
33	PANELA Nº 40, totalmente em alumínio batido com tampa.	Und.	11	Dayser	R$ 109,09	R$ 1.199,99
34	PANELA Nº 32 totalmente em alumínio batido com tampa.	Und.	12	Dayser	R$ 66,66	R$ 799,92
36	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO tipo hotel, cabo de madeira capacidade de 2,5 litros.	Und.	09	Dayser	R$ 70,00	R$ 630,00
37	PANELA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO com capacidade de 60 litros.	Und.	06	Dayser	R$ 208,33	R$ 1.249,98
38	PANELA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO com capacidade de 80 litros.	Und.	06	Dayser	R$ 250,00	R$ 1.500,00
39	PANELA DE ALUMINIO BATIDO, tamanho 25 litros.	Und.	07	Dayser	R$ 185,71	R$ 1.299,97
40	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMINIO BATIDO com tampa de alumínio batido com duas alças, **5 litros**.	Und.	07	Dayser	R$ 78,57	R$ 549,99
41	PANELA DE PRESSÃO com capacidade de 15 litros.	Und.	10	Panelux	R$ 433,33	R$ 4.333,30
42	COLHER DE MADEIRA. TAM. GRANDE.	Und.	24	Antonio bijuterias	R$ 24,67	R$ 592,08
43	COLHER GRANDE 30 CM.	Und.	26	DSK	R$ 26,33	R$ 684,58
44	FACA DE PÃO 32 CM EM AÇO INOX com cabo em madeira.	Und.	20	Tramontina	R$ 37,00	R$ 740,00
45	FACA EM AÇO INOX, com cabo em polietileno. tam. Médio.	Und.	74	Tramontina	R$ 6,48	R$ 479,52
46	JARRA PLÁSTICA ATÓXICA 4 LT.	Und.	25	Plasvale	R$ 10,00	R$ 250,00
47	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMINÍO BATIDO com tampa de alumínio com duas alças, **15 litros.**	Und.	11	Premium	R$ 136,36	R$ 1.499,96
48	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMÍNIO BATIDO com tampa de alumínio batido com duas alças, **20 litros.**	Und.	13	Premium	R$ 78,33	R$ 1.018,29
49	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMINIO BATIDO com tampa de alumínio batido, com duas alças, **8 litros**.	Und.	11	Premium	R$ 52,72	R$ 579,92
50	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	Und.	19	Ruvolo	R$ 12,33	R$ 234,27
51	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMINIO BATIDO com tampa de alumínio batido com duas alças, **3 litros.**	Und.	09	Premium	R$ 33,33	R$ 299,97
52	COLHER DE MESA INOX com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias, cor verde.	Und.	176	Martinazzo	R$ 5,05	R$ 888,80
54	CAIXA DE ISOPOR c/ tampa c/ capacidade **20 LITROS.**	Und.	13	Isoporlandia	R$ 30,76	R$ 399,88
55	TABUA PARA CARNE em polietileno, tamanho médio.	Und.	21	São José	R$ 10,95	R$ 229,95
56	BACIA em polipropileno capac. 05 LT.	Und.	19	Plasutil	R$ 5,84	R$ 110,96
57	GARRAFA TÉRMICA c/ mecanismo de pressão, alça p/ transporte, em material resistente, capacidade de 5 litros.	Und.	21	Termolar	R$ 47,61	R$ 999,81
58	PRATOS FUNDOS LISO DE VIDRO TEMPERADO para maior resistência altura 3,2cm x 22cm diâmetro.	Und.	280	Sanremo	R$ 6,30	R$ 1.764,00
59	BACIA EM PROLIPROPILENO CAPAC. DE **30 LITROS,** alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçado, diâmetro de 43 cm, com 20 cm de altura, com variação de +- 5%, o produto deverá ter a etiqueta com identificação, marca do fabricante e capacidade.	Und.	20	Plasutil	R$ 12,50	R$ 250,00
60	COPO DESCARTÁVEL, tamanho **300 ml.** pct com 100 unidades.	Pct.	700	Plasmel	R$ 7,00	R$ 4.900,00
61	COLHER DE MESA INOX COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas.	Und.	200	Tramontina	R$ 1,40	R$ 280,00
62	ABRIDOR DE RECIPIENTE, tipo abridor de latas, em aço inox, pequeno com face e 02 funções.	Und.	23	Wellmix	R$ 1,21	R$ 27,83
63	COLHER DE MESA INOX COM CABO DE POLIPROPILENO, possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias, cor verde.	Und.	106	Martinazzo	R$ 2,16	R$ 228,96
64	POTE DE VIDRO COM TAMPA 03 LT.	Und.	53	Sanremo	R$ 12,00	R$ 636,00
65	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA. Isolamento térmico espuma de PU, alça p/ transporte, em material resistente, capacidade **20 litros.**	Und.	14	Termolar	R$ 216,97	R$ 3.037,58
66	ESCUMADEIRA INTEIRIÇA EM ALUMINIO tamanho médio di	Und.	18	Tramontina	R$ 24,44	R$ 439,92

	escumadeira inteiriça em alumínio tamanho médio diâmetro no mínimo 09 cm.					
67	CONCHA INTEIRA DE ALUMINIO TAMANHO TIPO HOTEL. Capacidade mínima de 150ml e comprimento mínimo de cabo de 25 cm.	Und.	18	Tramontina	R$ 33,33	R$ 599,94
68	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, 200ML . Capacidade 200 ml, transparente, pacote com 100 unidades. Não tóxico, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento.	Pct.	3.310	Plasmel	R$ 3,50	R$ 11.585,00
69	FORMA EM ALUMINIO, RETANGULAR COM 40X30 CM.	Und.	21	Sanremo	R$ 20,00	R$ 420,00
70	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS	Und.	18	Isoporlandia	R$ 163,33	R$ 2.939,94
72	GARRAFA TÉRMICA, material resistente, capacidade para **10 litros**.	Und.	19	Mor	R$ 99,33	R$ 1.887,27
73	RALADOR EM AÇO INOX.	Und.	25	Sanremo	R$ 31,60	R$ 790,00
74	JARRA DE VIDRO c/ alça e tampa 1,5 l.	Und.	59	Ruvolo	R$ 20,33	R$ 1.199,47
75	BANDEJA REDONDA EM AÇO INOX, sem alça. Medindo 35cm diâmetro de alta qualidade.	Und.	61	Fracalanza	R$ 68,67	R$ 4.188,87
76	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX- C X L X A: 49.8X33.7X 2 CM.	Und.	05	Fracalanza	R$ 161,67	R$ 808,35
77	BANDEJA C/ALÇA AÇO INOX-TAMANHO 40X28 CM.	Und.	02	Fracalanza	R$ 147,67	R$ 295,34
78	PORTA GUARDANAPO - cromado aço inox, tamanho: 50x135x85mm.	Und.	06	Sanremo	R$ 35,00	R$ 210,00
80	JOGO DE COPO DE VIDRO TRANSLUCIDO 360 ML, PCT com 06 unidade. tamanho 13cmx7cm.	jogo	04	Sanremo	R$ 26,33	R$ 105,32
81	SUPORTE ARAMADO P/REVISTAS E JORNAIS- em aço cromado dimensões: AXLXP: 80cmx35cmx35cm.	Und.	01	Future	R$ 296,00	R$ 296,00
83	VASO PARA PLANTA EM POLIETILENO C/ TEXTURA, tamanho: AXL: 45x 35 cm, cor marrom café.	Und.	03	RP	R$ 100,00	R$ 300,00
84	GARRAFA TÉRMICA, CORPO EM INOX COM ALAVANCA, PARTES PLÁSTICAS NA COR PRETA, 1 litro, ampola de vidro, tampa roscável formato cilíndrico, com dispensador de pressão (bomba de pressão), com alça superior para transporte, garantia do fabricante mínima de 90 dias.	Und.	06	Termolar	R$ 99,33	R$ 595,98
85	DISPENSER DE COPO (180ML) DESCARTÁVEL AUTOMÁTICO- cor branca (água). com buchas e parafusos para a instalação.	Und.	03	Higiclear	R$ 46,00	R$ 138,00
87	SUPORTE ACRÍLICO PARA COPINHOS DESCARTÁVEIS. Material: Poliestireno e pigmentos atóxicos. Dimensões para copos de isopor térmico de 50 ml.	Und.	20	Higiclear	R$ 34,97	R$ 699,40
88	SUPORTE EM INOX PARA COPO DE ISOPOR TÉRMICO DE 50 ML.	Und.	20	Future	R$ 100,00	R$ 2.000,00
89	COPO ISOPOR TÉRMICO P/CAFÉ TAMANHO 50ML. PCT 100 UNIDADES.	pct	50	Isoterm	R$ 5,00	R$ 250,00
91	MEXEDOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ TIPO DRINK. TAM; 11cm. PCT c/ 500 unidades.	pct	03	Prafesta	R$ 20,00	R$ 60,00
92	FOSFÓRO, embalagem com 10 caixas com 40 palitos cada.	Und.	55	Fiatlux	R$ 5,67	R$ 311,85
93	POTE HERMÉTICO REDONDO DE VIDRO. Altura: 22,100 cm, diâmetro: 9,900 cm, capacidade: 1,500L.	Und.	78	Pasabahce	R$ 66,66	R$ 5.199,48
94	TRAVESSA DE VIDRO com tampa de plástico tam. Grande.	Und.	16	Sanremo	R$ 49,33	R$ 789,28
96	FORMA EM ALUMINIO, PARA PUDIM, MÉDIA.	Und.	02	Sanremo	R$ 34,00	R$ 68,00
98	PÁ PARA BOLO EM AÇO INOX.	Und.	11	Tramontina	R$ 19,33	R$ 212,63
99	FORMA EM ALUMINIO, REDONDA, Nº. 05.	Und.	08	Sanremo	R$ 33,00	R$ 264,00
102	ESCOVA MULTIUSO, PARA LAVAR ROUPA. produto multiuso e fácil de usar; formato anatômico para moldar a sua mão; ideal para remoção de manchas de tecidos mais grossos e tênis. com cerdas uniformemente distribuídas de maneira a pegar todo tecido de maneira abrangente, criando um atrito forte coma a superfície, limpando até as sujeiras mais difíceis. medidas aproximadas 12,4 cm x 6,3 cm (comprimento x largura) material da base: plástico; material das cerdas: nylon.	Und.	10	Condor	R$ 2,50	R$ 25,00
103	PÁ PARA LIXO PLASTICA. pá para lixo com cabo de rosquear 65 x 19,5cm plástico que é ideal para áreas externas e internas. prática, leve e com cabo de madeira. medidas aproximadas - 19,5x23x65cm (comprimento x largura x altura) composição- pá em polipropileno e cabo de madeira.	Und.	10	Condor	R$ 4,40	R$ 44,00
104	BOBINA PICOTADA PLÁSTICA, saco plástico em rolo para hortifruti, picotada de alta resistência. ideal para alimentos, bobina picotada fundo reto, fabricada com matéria prima virgem, utilizada em açougues, padarias, mercearias, agropecuária etc. produto de qualidade medindo 30 cm x 40 cm. 500 unidades.	Und.	10	Mamore	R$ 47,00	R$ 470,00
105	BOBINA PICOTADA PLÁSTICA, saco plástico em rolo para hortifruti, picotada de alta resistência. ideal para alimentos, bobina picotada fundo reto, fabricada com matéria prima virgem, utilizada em açougues, padarias, mercearias, agropecuária etc. produto de qualidade medindo 30 cm x 40 cm. 400 unidades.	Und.	15	Mamore	R$ 32,66	R$ 489,90
106	SUPORTE PARA COPO ÁGUA, dispenser em acrílico para copos de água 180/200 ml, com tubo confeccionado em pvc rígido, base superior e inferior injetado em plástico abs cristal fumê, tampa injetada em plástico abs e kit com 04 parafusos e buchas para fixação na parede. com garras em polietileno de baixa densidade que ajustam a saída do copo. boca com 7cm de diâmetro. medidas médias: 47cm x 13 cm x 11,6cm. garantia de no mínimo 12 meses pelo fornecedor.	Und.	10	JSN	R$ 42,33	R$ 423,30
107	TAÇA DE CRISTAL P/ ÁGUA 300 ML.	Und.	12	Betel	R$ 18,00	R$ 216,00
108	COPO DE VIDRO 250 ML.	Und.	46	Betel	R$ 4,00	R$ 184,00
109	AQUECEDOR DE ÁGUA- RABO QUENTE 1000W- EBULIDOR 110V.	Und.	01	Resiswal	R$ 75,00	R$ 75,00
110	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS, conserva frio/quente por até 10 horas, isolamento térmico em espuma P.U/P.P sistema de servir rolha clean.	Und.	06	Termolar	R$ 23,33	R$ 139,98
111	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR Com capacidade para 13 litros. acondicionado em embalagem original do fabricante, com identificação do produto e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	10	Mor	R$ 18,50	R$ 185,00
112	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR. Com capacidade para **165 litros**. acondicionado em embalagem original do fabricante, com identificação do produto e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	05	Mor	R$ 170,00	R$ 850,00
120	BANDEJA INOX: BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX 50 X 43 CM.	Und.	10	Fracalanza	R$ 110,00	R$ 1.100,00
129	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA 3,8 LITROS Isolamento à vácuo que mantém o café quente por horas. Acionamento por alavanca. Alavanca retrátil que facilita o transporte e evita acionamento indesejado.	Und.	03	Termolar	R$ 263,33	R$ 789,99
130	GARRAFA DE CAFÉ MATERIAL: PLÁSTICO Capacidade: 1,8 L. Isolamento Térmico: Ampola de vidro. Cor predominante: Preto. Conservação Térmica (Quente): 9h (Quente). Conservação Térmica (Frio): Até 20h com gelo. Sistema de Servir: Pressão.	Und.	14	Termolar	R$ 71,42	R$ 999,88
131	JARRA PARA SUCO COM TAMPA 03 LITROS Especificações: Cor: Jarra Transparente ou branca. Material: Plástico. Capacidade: 3 litros. Garantia do Fornecedor: 03 meses contra defeitos de fabricação. Validade: Indeterminada.	Und.	02	Plasutil	R$ 18,33	R$ 36,66
132	JARRA PARA SUCO COM TAMPA 02 LITROS Jarra plástica de 2 Litros Graduada com Tampa Flip Top. Confeccionado em polipropileno, átoxico. Graduada. Capacidade: 2 litros. Dimensões por Peça: 10 x 18,5 x 21,5 cm.	Und.	02	Plasutil	R$ 15,00	R$ 30,00
133	POTE PARA MANTIMENTOS, jogo contendo 05 potes de mantimento de	jogo	03	Plasutil	R$ 57,67	R$ 173,01

	plástico virgem de altíssima qualidade. As tampas são de rosca, que fecham perfeitamente, conservando melhor os alimentos. Dimensão: (Diâmetro x Alt): 19,5x21,7 cm. Livre de bpa e atóxico. Fechamento rosca: maior vedação e segurança. Pode ser levado ao micro-ondas. Composto por potes de 300 ml / 720 ml / 1,8 L / 3,2 L / 4,5 l.					
134	JOGO DE CANECAS EM PORCELANA, Capacidade de cada caneca: 240ml. Medidas aproximadas da peça: 9cm de altura e 7cm de largura. Contém: 6 canecas em porcelana 240ml.	jogo	01	Livesub	R$ 57,67	R$ 57,67
135	JOGO 03 CANECAS ALUMÍNIO CONJUNTO CANECÃO LEITEIRA CAFÉ LEITE, Conjunto com 03 canecão fabricados em Alumínio. Material bem espesso e resistente possui bico que evita derramamentos. Possuem cabos de madeira para facilitar o manuseio. Medidas e Litragem: Canecão Pequeno: 12cm diâmetro x 11,5cm altura - Capacidade 1,3 Litros Canecão Médio: 14cm diâmetro x 12cm altura - Capacidade 1,8 Litros. Canecão Grande: 16cm diâmetro x 12,5cm altura - Capacidade 2,5 Litros.	jogo	03	Bogu	R$ 100,00	R$ 300,00

TABELA II
LICITANTE: START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ: 37.912.727/0001-55 TEL/FAX: (69) 99981-7676 / 3422-7040
E-MAIL: licitacao.start@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Brasil, 2540, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 018.479.162-60.
VENCEDORA DOS ITENS: 20, 53, 71, 95, 100 e 125.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
20	COPO DESCARTÁVEL material plástico, capacidade **180 ml,** aplicação água, características adicionais transparente. Descrição complementar: atóxico, pacote com 100 unidades.	Pct.	7.340	Cristalcopo	R$ 4,29	R$ 31.488,60
53	CX. DE ISOPOR c/ tampa c/ capacidade de **50L.**	Und.	15	Isoterm	R$ 67,12	R$ 1.006,80
71	CAIXA TÉRMICA COM TAMPA 50 L. Características: Material: Polipropileno. Capacidade: 50 litros.	Und.	18	Mor	R$ 253,00	R$ 4.554,00
95	PRATO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA, em polietileno branco, atóxico, embalagem com 10 unidades.	Pct.	300	Cristalcopo	R$ 6,66	R$ 1.998,00
100	COLHER DESCARTÁVEL para refeição, confeccionado em plástico na cor branca, oxiobiodegradável, atóxico em pacotes com 50 unidades.	Pct.	30	Rioplastic	R$ 11,98	R$ 359,40
125	BOTIJA TÉRMICO PLASTICO; BOTIJÃO TÉRMICO 9 LITROS Cor Azul Royal. Material plástico. Dimensões do 27 x 27 x 35 centímetros. Peso 2 kg.	Und.	04	Thermofort	R$ 150,72	R$ 602,88

TABELA III
LICITANTE: MORENO E MARTINHAGO LTDA
CNPJ: 43.867.444/0001-31 TEL/FAX: (69) 99224-9022
E-MAIL: morenolicitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Av. 2 de Junho, 2364, Centro, Cacoal - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Matheus Moreno de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 015.470.442-33.
VENCEDORA DOS ITENS: 86 e 116.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
86	DISPENSER DE COPO (50ML) DESCARTÁVEL AUTOMÁTICO – cor branca (café). com buchas e parafusos para a instalação.	Und.	3	Nobre	R$ 48,33	R$ 144,99
116	ORGANIZADOR PLÁSTICO COM 6 GAVETAS, transparente, medidas aproximadas (PXLXA): 28x18x42,7 cm.	Und.	10	Erca Alumínio	R$ 173,33	R$ 1.733,30

TABELA IV
LICITANTE: D A DOS REIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.298.926/0001-06 TEL/FAX: (69) 99966-0344 / 99229-8477.
E-MAIL: criativa.emp2022@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Perimetral Leste, nº. 474, Setor 09, Ariquemes / RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Davi Alves dos Reis, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 004.227.182-70.
VENCEDORA DOS ITENS: 79, 82, 90, 113, 114 e 117.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
79	POTE DE VIDRO (BOMBONIERE), com tampa hermética e puxador, capacidade 750ml, altura 16 cm.	Und.	06	Davan	R$ 74,50	R$ 447,00
82	LIXEIRA AÇO INOX REDONDA COM PEDAL E CESTO REMOVÍVEL CAPACIDADE 5 LITROS.	Und.	04	Belakaza	R$ 147,50	R$ 590,00
90	AÇUCAREIRO EM INOX COM COLHER. TAM: 7,0CM X 9,5CM.	Und.	02	Casa tem	R$ 36,50	R$ 73,00
113	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 20 LITROS, com tampa plástica, fabricada em material polipropileno incolor.	Und.	**15**	Rischioto	R$ 64,66	R$ 969,90
114	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 10 LITROS, com tampa plástica, fabricada em material polipropileno incolor.	Und.	**15**	Rischioto	R$ 46,67	R$ 700,05
117	PORTAS FRIOS EM AÇO INOX, com tampa porta frios aço inox com tampa e 02 divisórias, ideais para guardar os alimentos como queijo, presunto, entre outros.	Und.	04	Casa tem	R$ 140,00	R$ 560,00

Obs: A íntegra da Ata nº 41/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:ED0ADDB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

Ata de Registro de Preços nº 42/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 99/2022
Validade: 20/07/2022 a 19/07/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 300/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ANDRADE E DEZANI LTDA
CNPJ: 11.110.685/0001-45 TEL/FAX: (69) 99931-1272
E-MAIL: gabriel_santos_aires@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Jorge Teixeira, 4305, Alto Paraíso / RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Gabriel Santos Dezani, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 009.793.992-70.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 32, 34, 36, 37, 40, 42, 45, 46, 48, 49, 51, 55, 57, 62, 65, 68, 69, 71, 72 e 73.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
1	ALHO	KG	84	In-natura	R$ 20,17	R$ 1.694,28
2	CARNE, BOVINA, MOÍDA de segunda, sem osso e sem gordura, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	KG	511	Frigon	R$ 18,33	R$ 9.366,63
3	CHEIRO VERDE, maço de no mínimo 160 gramas, frescos, de boa qualidade, com salsinha ou coentro, frescos, de boa qualidade, com salsinha ou coentro.	MÇ	105	In-natura	R$ 3,94	R$ 413,70
5	CARNE, BOVINA, CHAMBARI	KG	140	Frigon	R$ 19,93	R$ 2.790,20
6	CARNE BOVINA, DE 1ª, CORTADA EM BIFE. Sem gordura, fresca, sem osso, com aspecto, cor, odor e sabor próprios inspecionada, embalagem de plástico polietileno atóxico.	KG	482	Frigon	R$ 36,92	R$ 17.795,44
7	CARNE, BOVINA, ALCATRA de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	KG	70	Frigon	R$ 38,90	R$ 2.723,00
8	CEBOLA NACIONAL BRANCA DE CABEÇA INTEIRAS, lisas, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto lisas, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	105	In-natura	R$ 5,31	R$ 557,55
10	FRANGO COXA E SOBRE COXA, CONGELADAS, COM ASPECTO, cor, cheiro e sabor próprios, empacotado conforme empresa responsável pelo abate em embalagem de plástico de polietileno atóxico com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento.	KG	300	Avenorte	R$ 12,21	R$ 3.663,00
14	BATATA, DE BOA QUALIDADE tamanho médio, superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras, manchas e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo	KG	115	In-natura	R$ 5,18	R$ 595,70
16	REPOLHO BRANCO inteiro (folhas íntegras), de boa qualidade, fresco, livre de fungos, sujidade e fragmentos estranhos, bem acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	64	In-natura	R$ 4,22	R$ 270,08
18	PÃO DE FORMA FATIADO, PCT COM NO MÍNIMO 500G.	KG	341	In-natura	R$ 11,84	R$ 4.037,44
19	FRANGO ABATIDO, INTEIRO	KG	355	Avenorte	R$ 9,77	R$ 3.468,35
20	CARNE, BOVINA, LOMBO EM CUBO DE SEGUNDA sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	KG	340	Frigon	R$ 26,93	R$ 9.156,20
21	CARNE, BOVINA, ACÉM, de segunda, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	KG	192	Frigon	R$ 22,90	R$ 4.396,80
24	SALSICHA DE CARNE BOVINA, TIPO HOT DOG DE BOA qualidade resfriada, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspecto qualitativo, marca comercial procedência de fabricação numero do registro no órgão competente. Embalagem de 1kg cada.	KG	134	Laranjal	R$ 11,85	R$ 1.587,90
25	PÃO FRANCES Pão Frances, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitarias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. **Item de ampla participação.**	KG	2.994	In-natura	R$ 17,76	R$ 53.173,44
26	PÃO FRANCES Pão Frances, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitarias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. **Item de participação exclusiva.**	KG	749	In-natura	R$ 17,76	R$ 13.302,24
28	APRESUNTADO impresso data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente ausência de fungos, mofo, bolor e sujidades.	KG	95	Peperi	R$ 19,90	R$ 1.890,50
32	CARNE, MÚSCULO EM CUBO, de segunda, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de	KG	100	Frigon	R$ 26,63	R$ 2.663,00

	validade.					
34	ALFACE (MAÇO) COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS. Bem formada com folhas tenras e sem sinal de florescimento, fresca com o corte das raízes e eliminação das folhas velhas e danificadas.	MÇ	62	In-natura	R$ 5,10	R$ 316,20
36	OVO DE GALINHA TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO Embalagem contendo 12 unidades e peso líquido mínimo de 720g, com selo e aprovação do serviço de inspeção federal (s.i.f), ou do serviço de inspeção municipal (s.i.m) e data de validade	PCT.	130	In-natura	R$ 11,21	R$ 1.457,30
37	PIMENTÃO VERDE DE BOA QUALIDADE. Superfície lisa coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	61	In-natura	R$ 11,16	R$ 680,76
40	MAMÃO PAPAIA MADURO, PRONTO PARA CONSUMO.	KG	231	In-natura	R$ 9,06	R$ 2.092,86
42	MELÃO AMARELO CURUMIM COM FORMA VARIÁVEL, PODENDO ser redondo, oval ou alongado, mas em geral entre 20 e 25 cm de diâmetro, pronto para o consumo.	KG	73	In-natura	R$ 7,68	R$ 560,64
45	LIMÃO TAITI, FRUTO ARREDONDADO, VERDE INTENSO. com casca fina, polpa esbranquiçada, com muito suco, ligeiramente ácida, sem a presença de larvas e qualquer alteração em seu aspecto, cor ou sabor pronto para consumo humano.	KG	32	In-natura	R$ 5,36	R$ 171,52
46	BANANA PRATA Extra, em pencas, fruto com 60 a 70% de manutenção climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	100	In-natura	R$ 5,26	R$ 526,00
48	BANANA MAÇA IN NATURA MADURA COM CASCA BEM AMARELA. De fruto consistente em pencas, adequado para o consumo humano.	KG	177	In-natura	R$ 4,07	R$ 720,39
49	PÃO MASSA FINA PARA CACHORRO QUENTE 50G, PCT COM 10 PÃES.	KG	103	In-natura	R$ 14,82	R$ 1.526,46
51	ABACAXI IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, não deve estar amassado, deteriorado e perfurado, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	KG	164	In-natura	R$ 4,95	R$ 811,80
55	MANDIOCA, IN NATURA, TENRO (MACIO) graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. COM etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto	KG	10	In-natura	R$ 4,26	R$ 42,60
57	RÚCULA (MAÇO) COM NO MÍNIMO 150G, bem formada com folhas tenras e sem sinal de florescimento, frescacom o corte das raízes e eliminação das folhas velhas e danificadas.	MÇ	03	In-natura	R$ 5,09	R$ 15,27
62	INHAME Extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	55	In-natura	R$ 7,60	R$ 418,00
65	BISTECA SUINA De boa qualidade com aspecto, cor, odor e sabor próprios, inspecionada, embalagem de plástico polietileno atóxico.	KG	45	Exelencia	R$ 25,66	R$ 1.154,70
68	LARANJA PERA MADURA COM CASCA FINA E LISA, COR amarelo e polpa suculenta pronto para o consumo.	KG	45	In-natura	R$ 5,70	R$ 256,50
69	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS- SABOR MORANGO. (bandejas com 06 unidades) a) Classificação/características gerais: leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. colorido artificialmente. podendo conter glúten e traços de castanha de caju. isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em bandejas plásticas com potes de 06 unidades de no mínimo 90g (total aprox. 540g). Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não inferior a 01 (um) mês.	UND.	35	Real	R$ 5,69	R$ 199,15
71	ABOBRINHA VERDE DE CASCA BRILHANTE Abobrinha verde de casca brilhante.	KG	23	In-natura	R$ 5,15	R$ 118,45
72	REPOLHO DE BOA QUALIDADE tamanho médio, fresco e firme, com coloração e tamanho uniforme, em perfeito estado de conservação pronto para o consumo	KG	25	In-natura	R$ 5,25	R$ 131,25
73	BATATA DOCE lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	30	In-natura	R$ 5,55	R$ 166,50

TABELA II

LICITANTE: INOVAÇÃO EIRELI ME

CNPJ: 19.634.357/0001-50 TEL/FAX: (69) 3535-3068 / 98115-8392

E-MAIL: cicero.carlos@at5.com.br

ENDEREÇO: Av. Jaru, nº. 2471, BNH, Ariquemes / RO

NOME DO REPRESENTANTE: Cicero Carlos Ribeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 940.389.292-72.

VENCEDORA DOS ITENS: 4, 11, 12, 22, 27, 29, 30, 31, 35, 38, 39, 41, 44, 59, 60 e 64.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
4	POLPA DE CAJÚ CONGELADA 100% NATURAL características adicionais registrada no órgão competente.	KG	125	Da roça	R$ 18,65	R$ 2.331,25
11	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM COM 0,5KG	PCT.	294	Da roça	R$ 11,50	R$ 3.381,00
12	POLPA DE MARACUJA CONGELADA 100% NATURAL características adicionais registrada no órgão competente	KG	305	Da roça	R$ 19,00	R$ 5.795,00
22	PRESUNTO COZIDO FATIADO ALIMENTO SALGADO TIPO cozido, derivado da carne suína (pernil suíno) a temperatura conservação 0 a 4cº, prazo validade 60 dias de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG	222	Friela	R$ 25,00	R$ 5.550,00
27	CARNE, BOVINA, CHÃ DE DENTRO de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	KG	70	Friboi	R$ 31,60	R$ 2.212,00
29	COSTELINHA DE PORCO De boa qualidade com aspecto, cor, odor e sabor próprios, inspecionada, embalagem de plástico polietileno atóxico.	KG	166	Nutribras	R$ 25,80	R$ 4.282,80
30	LINGUIÇA MISTA DEFUMADA DE BOA QUALIDADE com aspecto e coloração adequada, e com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	105	Excelencia	R$ 25,89	R$ 2.718,45
31	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, COR, CHEIRO E SABOR próprios, em perfeito estado de conservação, livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos,	KG	213	Avenorte	R$ 19,25	R$ 4.100,25

	apresentando na embalagem data de validade, origem, peso e registro do produto no órgão competente.					
35	BETERRABA IN NATURA LISAS DE 1ª QUALIDADE NÃO DEVE estar amassada, deteriorada e perfurada, em tamanho médio 200g a unidade grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	KG	51	Nacional	R$ 5,37	R$ 273,87
38	CHUCHU SELECIONADO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e brotos.	KG	25	Região	R$ 5,62	R$ 140,50
39	LARANJA COMUM DE BOA QUALIDADE, SUPERFICIE LISA, coloração e tamanho uniforme, com ausencia de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	112	Nacional	R$ 4,88	R$ 546,56
41	MELANCIA VERDE ESCURA E CLARA LISTRADA, GLOBOSA DE formato arredondado oval, madura de polpa bem vermelha e suculenta com sementes pretas com peso de 5 a 10k a unidade pronto para consumo.	KG	291	Região	R$ 7,25	R$ 2.109,75
44	POLPA DE GOIABA CONGELADA 100% NATURAL, registrada no órgão competente	KG	202	Da roça	R$ 16,26	R$ 3.284,52
59	PERNIL SUINO Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, inspecionada, em embalagem de plástico polietileno atóxico.	KG	55	Nutribrás	R$ 20,30	R$ 1.116,50
60	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR CAJA, COM 0,5KG;	PCT	110	Da roça	R$ 10,68	R$ 1.174,80
64	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR CUPUAÇU, COM 0,5KG;	PCT.	200	Da roça	R$ 11,35	R$ 2.270,00

TABELA III
LICITANTE: L S DE BRITO LTDA
CNPJ: 07.481.547/0001-03 TEL/FAX: (69) 98486-3798
E-MAIL: ls.brito.dist@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Jaru, 2320, Ariquemes / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Ledoal Soares de Brito, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.139.121.942-20.
VENCEDORA DOS ITENS: 9, 13, 53 e 63.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
9	CENOURA SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	86	In natura	R$ 5,21	R$ 448,06
13	TOMATES INTEIROS. lisos, maduros e firmes, de 1° qualidade, livre de fragmentos estranhos, embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	107	In natura	R$ 6,56	R$ 701,92
53	CARNE BOVINA COSTELA MINGA-PEDAÇOS	KG	16	JBS	R$ 22,58	R$ 361,28
63	APRESUNTADO DE FRANGO pacote c/01kg.	KG	70	Perdigão	R$ 32,33	R$ 2.263,10

Obs: A íntegra da Ata nº 42/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:0AC64DE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

Ata de Registro de Preços nº 43/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 100/2022
Validade: 21/07/2022 a 20/07/2023 - 12 (doze) meses

Processo: 126/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: Itapuã Soluções em Transporte EIRELI **CNPJ:** 13.399.226/0001-59
TEL/FAX: (92) 9 92162664
E-MAIL: itapuasolucoes@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Natan Xavier de Albuquerque, nº 23, Novo Aleixo, CEP: 69.098-308, Manaus – Amazonas.
NOME DO REPRESENTANTE: Alex Soares Cordeiro,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 566.392.792-15.

VENCEDORA DO LOTE ÚNICO.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	KM/DIA	KM/ANO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	EMEF MARIA MARTA BRAGA	**LH 04, LH 03, LH 05 – P.A PEDRA DO ABISMO – Matutino** Saindo da LH 04 de frente do Sitio Bahia, de propriedade do Sr. José Libaneo, percorrendo por 02 km sentido escola até o travessão que liga a LH 04 à LH 03, adentrando neste por 2.7 km até a LH 03, nesta vira a esquerda, percorrendo 0.6 km até a LH da Cascalheira, adentrando nesta por 1.8 km, retornando pelo mesmo caminho até a LH 04, virando a esquerda nesta percorrendo por mais 3.7 km até o segundo travessão que liga a LH 04 à LH 03, adentrando neste por 2.3 até a LH 03, percorrendo nesta por 2.2 km, retornando pelo mesmo trecho até a LH 04, virando novamente a esquerda na LH 04, percorrendo mais 5.9 km até o travessão que liga a LH 04 à LH 05, adentrando neste por 4.1 km até a LH 05. Adentrando na LH 05 a esquerda por 2.3 km, retornando pelo mesmo caminho para a LH 04, retornando pela LH 04 por 1.8 km até o travessão de acesso para a escola. Adentrando neste por 1.8 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. UTILIZANDO UM ÔNIBUS.	94,4	8.873,60	R$ 10,75	R$ 95.391,20
17	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 07, LH 06, LH 05, LH 10 (PA SÃO DOMINGOS) –** Matutino Saindo da LH 07, percorrendo nesta por 05 km até a LH 06, adentrando na LH 06, esquerda percorrendo 2.1 km, retornando pela mesma até o entroncamento com a LH 07, continuando pela LH 06, percorrendo 1.8 km até a LH 08, virando a esquerda na LH 08 percorrendo por 2.5 km até a LH 05, adentrando na LH 05 por 8.6 km até a LH 10 (Rondobrás), adentrando nesta por 7.3 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os **alunos.UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	58,8	5.527,20	R$ 10,75	R$ 59.417,40
18	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 08, LH 05, LH 04, LH 10 (PA SÃO DOMINGOS) – Matutino** Saindo do final da LH 08, percorrendo por 16 km até a LH 05, adentrando na LH 05 por 1.4 km até o travessão que liga a LH 05 à LH 04, adentrando no travessão por 2.5 km até a LH 04, adentrando na LH 04 percorrendo 8,2 km até a LH 10 (Rondobrás), virando a direita na LH 10, percorrendo por 3.3 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. UTILIZANDO UM ÔNIBUS.	62,8	5.903,20	R$ 10,75	R$ 63.459,40
19	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 11 MINAS NOVAS, LH 03 – Matutino** Saindo da LH 11 (Minas Novas) de frente da fazenda CEPESCA percorrendo nesta por 7.7 km até o travessão denominado travessão do Cloves, adentrando neste por 1.7 km, retornando pelo mesmo até a LH 11, percorrendo nesta por mais 16.3 km até o entroncamento com a LH Rio Branco e a LH 03, adentrando na LH 03 por 6.1 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos**.UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	67	6.298,00	R$ 10,75	R$ 67.703,50
20	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH DA CACHOEIRA, LH 11, LH 03 – Matutino** Saindo da LH da Cachoeira de frente da fazenda Retibomba, percorrendo por 19.7 km até a LH 11 (LH Minas Novas), virando a direita na LH 11, percorrendo por 05 km até o entroncamento com a LH Rio Branco e a LH 03 adentrando na LH 03 por 3.4 km até a LH do Pequi, adentrando nesta por 6.4 km, retornando pela mesma até a LH 03, virando a direita na LH 03 percorrendo 2.7 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.**UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	87,2	8.196,80	R$ 10,75	R$ 88.115,60
21	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 05 PA SÃO PAULO, LH RIO BRANCO, LH 03 – Matutino** Saindo da LH 05 PA São Paulo de frente a Associação percorrendo por 06 km até a LH Rio Branco, virando a esquerda por 0.6 km, retornando e seguindo na LH Rio Branco sentido Marco 08, (Posto da FUNASA), adentrando por 5.8 km até o entroncamento com a LH 11 e a LH 03, continua pela LH Rio Branco por mais 16.1 km até a Fazenda do Roni Irmãozinho, retornando pelo mesmo trecho até o entroncamento com a LH 11 e LH 03, adentrando na LH 03 por 6.1 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. UTILIZANDO UM ÔNIBUS.	101,4	9.531,60	R$ 10,75	R$ 102.464,70
TOTAL LOTE IV = KM/DIA X 94 DIAS LETIVOS				**44.330,40**	**R$ 10,75**	**R$ 476.551,80**

Obs: A íntegra da Ata nº 43/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:7C9A0EC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

Ata de Registro de Preços nº 44/2022
Referente ao Pregão Presencial: Nº 06/2022
Validade: 21/07/2022 a 20/07/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 1009/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de Urna Mortuária (adulta/infantil) simples, com Serviço de Translado Buritis/RO X Porto Velho/RO X Buritis/RO e Serviço de Tanatopraxia quando necessário, para atender Famílias Carentes e Indigentes do Município de Buritis/RO, de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento ao público em situação de vulnerabilidade social, cadastrados ou não cadastrados no CadUnico**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: S. BEDIN & CIA LTDA-ME
CNPJ: 06.964.633/0001-04 TEL/FAX: (69) 9.8438-1970
E-MAIL: condorito-_2006@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Cacaulândia, nº 1131, setor 02 Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CARLOS BEDIN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 283.965.882-87.
VENCEDORA DOS ITENS:1, 2, 3 e 4.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Adulto Simples, em madeira, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, medindo 0,70 cm largura x 1,90 cm de comprimento, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO.	Serv.	50	Mirassol	R$ 2.190,00	R$ 109.500,00
02	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Infantil, em madeira, na cor branca, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, medindo 0,30 cm largura x 0,80 cm de comprimento, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO.	Serv.	25	Mirassol	R$ 2.000,00	R$ 50.000,00
03	Serviços de translado de corpos no trecho que compreende Buritis/RO X Porto Velho/RO X Buritis/RO.	Km	23.000	-	R$ 3,00	R$ 69.000,00
04	Serviço de Tanatopraxia em conformidade com a Lei Complementar Nº 632 de 17 de agosto de 2016 de Porto Velho/RO, devidamente comprovado por Declaração da Empresa.	Serv.	50	-	R$ 2.100,00	R$ 105.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 44/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:7C2D157A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

Ata de Registro de Preços nº 45/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 83/2022
Validade: 27/07/2022 a 26/07/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 842/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais de Consumo: Lâmpadas de LED-150W e Lâmpadas de LED-80W**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: GR COMÉRCIO EIRELI **CNPJ**: 17.451.234/0001-58 **TEL/FAX**: (31) 2524-4020
E-MAIL: grcomercio@grcomercio.com.br
ENDEREÇO: Rua Porto, nº 53, Bairro Santa Cruz Industrial, cep: 32.340-590 – Contagem/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: Bruna Goretti Alves Lopes, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 013.549.796-56.
VENCEDORA DOS ITEM 02.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
02	LUMINÁRIA LEDS DE 150W – Fornecimento de luminária viária tipo LED 150W com fluxo luminoso min. 15.750 lúmens; tempo de vida útil min. 50.000 horas; corpo de material de alumínio injetado; driver incorporado a luminária dimerizável 1-10V; grau de proteção min. IP66 e IK08; temperatura de cor 4.000K (+- 300K); eficiência mínima 105lm/W; índice de reprodução de cor min.70%; tensão de alimentação de entrada 100V-240V/60Hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 48 a 60MM com regulagem de ângulo de inclinação min. 5 graus.	Unid.	75	Eficilux	600,00	45.000,00

TABELA II
LICITANTE: ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI **CNPJ**: 26.613.773/0001-62 **TEL/FAX**: (65) 3358-8561/ (65) 99290-3310
E-MAIL: queirozatc@gmail.com
ENDEREÇO: Rua F , nº 26 – ANEXO B – BAIRRO JD. PRESIDENTE 2 – CEP. 78.090-205, CUIABÁ – MT.
NOME DO REPRESENTANTE: Marta Soares Queiroz Siqueira Luz, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 570.114.351-15.
VENCEDORA DOS ITENS:01, 03 e 04.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	LUMINÁRIA LEDS DE 150W – Fornecimento de luminária viária tipo LED 150W com fluxo luminoso min. 15.750 lúmens; tempo de vida útil min. 50.000 horas; corpo de material de alumínio injetado; driver incorporado a luminária dimerizável 1-10V; grau de proteção min. IP66 e IK08; temperatura de cor 4.000K (+- 300K); eficiência mínima 105lm/W; índice de reprodução de cor min.70%; tensão de alimentação de entrada 100V-240V/60Hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 48 a 60MM com regulagem de ângulo de inclinação min. 5 graus.	Unid.	225	L.LED/MODULAR	600,00	135.000,00
03	LUMINÁRIA LEDS DE 80W Fornecimento de luminária viária tipo LED 80W com fluxo luminoso min. 8.400 lúmens; tempo de vida útil min. 50.000 horas; corpo de material de alumínio injetado; driver incorporado a luminária	Unid.	602	DMP/COURBE	379,35	228.368,70

	dimerizável 1-10V; grau de proteção min. IP66 e IK08; temperatura de cor 4.000K (+- 300K); eficiência mínima 105lm/W; índice de reprodução de cor min.70%; tensão de alimentação de entrada 100V-240V/60Hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 48 a 60MM com regulagem de ângulo de inclinação min. 5 graus.					
04	LUMINÁRIA LEDS DE 80W Fornecimento de luminária viária tipo LED 80W com fluxo luminoso min. 8.400 lúmens; tempo de vida útil min. 50.000 horas; corpo de material de alumínio injetado; driver incorporado a luminária dimerizável 1-10V; grau de proteção min. IP66 e IK08; temperatura de cor 4.000K (+- 300K); eficiência mínima 105lm/W; índice de reprodução de cor min.70%; tensão de alimentação de entrada 100V-240V/60Hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 48 a 60MM com regulagem de ângulo de inclinação min. 5 graus.	Unid	148	DMP/ COURBE	379,35	56.143,80

Obs: A íntegra da Ata nº 45/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 26 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:9C969B00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

Ata de Registro de Preços nº 101/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 167/2021
Validade: 05/01/2022 a 04/01/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 1415/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preço **futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos) para o abastecimento da farmácia básica para distribuição aos pacientes usuários do SUS.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24 TEL/FAX: (81) 3472-7201
E-MAIL: licitacao@unihospitalar.com.br
ENDEREÇO: Rua Alagoas, nº 253, IPSEP, Recife – PE, CEP: 51.350-560.
NOME DO REPRESENTANTE: Cristian Mendes Oliveira Tavares, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.484.301.613-68.
VENCEDORA DO ITEM:03,14 e 30.
PLANILHA COM ITEM/VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
03	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, pó p/ suspensão injetável, frasco-ampola.	Unidade	1.000	Benzetacil	R$ 6,50	R$ 6.500,00
14	Colagenase + cloranfenicol 0,6ui + 0,01g/g, pomada 30g.	Unidade	1.000	Iruxol	R$ 15,00	R$ 15.000,00
30	Paroxetina 10mg, comprimido.	Unidade	15.000	Pondera	R$ 2,09	R$ 31.350,00

TABELA II
LICITANTE: DMB – DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI
CNPJ: 34.093.466/0001-09 TEL/FAX: (46) 2601-0266
E-MAIL: licitacao@dmbmedicamentos.com.br
ENDEREÇO: Rua Giocondo Felippi, nº 682 – Presidente Kennedy – Francisco Beltrão/PR.
NOME DO REPRESENTANTE:Alex Bertulini, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.029.844.109-80.
VENCEDORA DO ITEM: 4,6,9 e 31.
PLANILHA COM ITEM/VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
04	Budesonida 32mcg, spray nasal, frasco c/ 120 doses.	Unidade	100	Legrand	R$ 10,85	R$ 1085,00
06	Budesonida 64 mcg, spray nasal, frasco c/ 120 doses.	Unidade	100	Legrand	R$ 19,97	R$ 1997,00
09	Carbonato de cálcio 500mg, comprimido.	Unidade	4.000	Vitamed	R$ 0,07	R$ 280,00
31	Pregabalina 75mg, cápsula.	Unidade	8.000	Medquimica	R$ 0,37	R$ 2960,00

TABELA III
LICITANTE: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71 TEL/FAX: (19) 3573-7300
E-MAIL: aglon@aglon.com.br
ENDEREÇO: Av. Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, Leme/SP, CEP: 13617-400.
NOME DO REPRESENTANTE: Cintia Renata Pereira de Falco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.316.535.748-01.
VENCEDORA DO ITEM:23
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
23	Levodopa + benserazida 200mg + 50mg, comprimido.	Unidade	10.000	ROCHE	R$ 1,97	R$ 19.700,00

TABELA IV
LICITANTE: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 07.316.691/0001-89 TEL/FAX: (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007 / (21) 2456-7015
E-MAIL: formulasmagistrais@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Macembu, n° 1.693, Taquara – Rio de Janeiro / RJ. CEP: 22.710-241.
NOME DO REPRESENTANTE: Angela Maria da Silva , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.092.619.057-14.
VENCEDORA DO ITEM: 28

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
28	Papaína 2% gel ou creme, pote 50g.	Unidade	540	Fórmulas Magistrais	R$ 17,09	R$ 9.228,60

Obs: A íntegra da Ata nº 101/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 25 de outubro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:26F41084

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE PINTURA EM TELA, GRAFITE, ARTESANATO E RECICLAGEM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 54/2022/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 163/ 2022/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 846/2022

Aos Dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº.163/2022,** em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **Futura E Eventual Aquisição De Materiais Para Oficina De Pintura Em Tela, Grafite, Artesanato E Reciclagem**, por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 163/2022**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 04.925.681/0001-50 TEL/FAX: (69) 3521-2325/ 3521-2853 / 99379-2940
E-MAIL: papelariateixeirajaru@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. PE ADOLPHO ROHL, 2136 CENTRO, JARU-RO
NOME DO REPRESENTANTE: Delzely Teixeira Bastos de Almeida, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 315.775.712-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 6, 7, 9, 10, 29 e 30.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	OLEO DE LINHAÇA/ Diluente natural da tinha a óleo, 100 ml	UND	20	ACRILEX	R$ 20,25	R$ 405,00
2	SECANTE DE COBALTO/ 100ML Caracteristicas indicadas para acelerar o tempo de scagem da tinta a óleo. Altera o brilho e fixação da tinta, podendo causar craquelamento e formação de fissuras na pintura.	UND	20	ACRILEX	R$ 19,70	R$ 394,00
3	ESSÊNCIA DE TEREBINTINA/ 100ml Solvente vegetal, obtido da destilação de resinas de pinus. É o solvente tradicional das tintas a óleo. Caracteristicas bastante clarificada, isenta de impurezas, atua como fungicida entre as camadas de tinta a óleo e o tecido da tela de pintura, ajudando na conservação.	UND	10	ACRILEX	R$ 29,65	R$ 296,50

6	PINCEL PARA PINTURA TELA Artística kit 10 unidades	UND	10	CONDOR	R$ 69,65	R$ 696,50
7	LAPIS PARA DESENHO 6B para uso técnico, artísticos, esboços, escritas e geral. Corpo sextavado com acabamento especial. Produzido com 100% reflorestada, certificada pelo FSC. Tamanho aproximado da embalagem: 7x1x25cm.	UND	60	BRW	R$ 5,17	R$ 310,20
9	ESTILETE multiuso para lâminas de 18mm. Com corpo plástico. Acompanha uma lâmina. Comprimento 6 (150mm). Lâmina: 18mm Peso: 0,1 kg. Para Uso geral.	UND	50	BRW	R$ 7,25	R$ 362,50
10	RÉGUAS 30 CM régua plástica 30 cm simples	UND	100	WALEU	R$ 1,12	R$ 112,00
29	TELA DE PINTURA 30x40	UND	100	SOUZA	R$ 16,65	R$ 1.665,00
30	TELA DE PINTURA- 50x50	UND	50	SOUZA	R$ 40,00	R$ 2.000,00

TABELA II
LICITANTE: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ: 03.716.848/0001-00 TEL/FAX: (69) 3221-0593
E-MAIL: empresaconexao03@gmail.com
ENDEREÇO: RUA CACAPAVA, 4792, ARIQUEMES-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: VALDIR VIEIRA AMARO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 608.897.301-30.
VENCEDORA DOS ITENS: 4, 5, 8, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
4	KIT 12 PINCEIS CHATO para pintura tecido madeira artesanato.	UND	10	KAZ	R$ 56,00	R$ 560,00
5	4 TRINCHAS PINCEL 395 para latéx Acrílico	UND	10	KAZ	R$ 11,00	R$ 110,00
8	BORRACHA MACIA COM PONTA FINA não mancha o papel, formato chanfrado (com quinas), que auxilia na precisão ao apagar, indicada para desenho. Formato 62mm x 23mm.	UND	100	KAZ	R$ 1,15	R$ 115,00
12	ARAME RECOZIDO arame de aço Galvanizado diâmetro (mm): 1,65 medida (BWG): 16 metros Aproximados por kg (M): 58,8 kg/m	UND	04	ZEIN	R$ 30,90	R$ 123,60
14	GALÃO DE TINNER 05 litros - adoras à base de nitrocelulose.	UND	05	ZEIN	R$ 174,00	R$ 870,00
15	TINTA ÓLEO PARA TELA bisnaga 120ml – branco de titanio – tinta á base de óleo e pigmentos com consistência uniforme e ampla cobertura muito resistente ao tempo e a luz.	UND	15	ACRILEX	R$ 17,67	R$ 265,05
16	DIVISÓRIA COLMEIA CEGA com montante e enóli de m2 aliminio anodizado simples (sem enólica)	UND	01	ZEIN	R$ 235,00	R$ 235,00
17	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" com isolamento.	UND	01	ZEIN	R$ 37,00	R$ 37,00
18	ALICATE DE PRESSÃO 11 para solda, tipo c um cr 00038467	UND	01	ZEIN	R$ 106,00	R$ 106,00
19	CHAPA DE MADEIRA compensada de pinus, virola ou equivalente, de *2,2 x 1,6* m, e = m2 12mm	UND	01	ZEIN	R$ 239,00	R$ 239,00
20	CHAPA DE MADEIRA compensada de pinus, virola ou equivalente, de *2,2x 1,6*m, e =m2 15mm	UND	01	ZEIN	R$ 289,00	R$ 289,00
21	CHAPA DE MADEIRA compensada de naval (com cola enólica), e=10mm, de *1,60 x 2,20* m2	UND	01	ZEIN	R$ 298,33	R$ 298,33
22	CHAPA DE MADEIRA compensada de naval (com cola enólica), e=15mm, de *1,60x2,20* m2	UND	01	ZEIN	R$ 305,00	R$ 305,00
23	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 face e=12mm, de *2,75x1,85* m m2 as	UND	01	ZEIN	R$ 255,00	R$ 255,00
24	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 face e=9mm, de *2,75x1,85* m m2 as	UND	01	ZEIN	R$ 285,00	R$ 285,00
25	CHAPA MDF CRU, e=9 mm, de *2,75 x 1,85* m m2 as	UND	01	ZEIN	R$ 255,00	R$ 255,00
26	CHAPA MDF CRU, e=12 mm, de *2,75 x 1,85* m m2 as	UND	01	ZEIN	R$ 255,00	R$ 255,00
27	CHAPA MDF CRU, e=6 mm, de *2,75 x 1,85* m m2 as	UND	01	ZEIN	R$ 255,00	R$ 255,00

TABELA III
LICITANTE: K. FOUR PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 10.511.341/0001-85 TEL/FAX: (69) 99234-0079 ou 99243-7757.
E-MAIL: kfourconstrucoes@gmail.com
ENDEREÇO: RUA ABUNA Nº 1560- SALA 01- BAIRRO: OLARIA PORTO VELHO/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCISCO RAMOS CHAVES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 408.119.212-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 11, 13, 28, 31 e 32.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
11	FOLHA DE LIXA 50/ Dimensão 225x275	UND	50	NORTON	R$ 19,50	R$ 975,00
13	MASSA DE BISQUIT – Massa de biscuit Colorida 12 und de 90g	UND	10	INKWAY	R$ 183,00	R$ 1.830,00
28	TINTA A ÓLEO PARA TELA-20ML* Cores variadas*	UND	270	ACRILEX	R$ 11,15	R$ 3.010,50
31	TELA DE PINTURA- 50X70	UND	50	SOUZA & CIA	R$ 105,50	R$ 5.275,00
32	TELA DE PINTURA – 60X80	UND	10	SUPERTELA	R$ 110,00	R$ 1.100,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3.**DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das

quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados nas Tabelas deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1. Retirar a ordem de faturamento junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

I - Os materiais deverão ser entregues pelas empresas vencedoras do certame licitatório, quando solicitado através de requisição/Nota de Empenho mediante apresentação de nota fiscal;
II- No prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da Ordem de Faturamento;
III- Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, à Avenida Ayrton Senna, 2727, setor 07, ao lado da Balança, Buritis/RO, CEP: 76880-000 Telefone: (69) 3238-2675.
IV- Em horário de funcionamento do Departamento, das 07h30 às 13h30 de segunda à sexta – feira.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO
Efetuar o pagamento, em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária em moeda corrente, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atualizadas, atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência, tiver o recebimento definitivo e ser atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais.
Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
08 244 1004 2089 –Apoio ao Serviço de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 356

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As sanções previstas são estas:
9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, quando for o caso:
a) Advertência, quando descumprir qualquer cláusula da contratação, inclusive prazo de entrega;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Termo, até o máximo de 10% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após comunicados oficialmente;
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.
d)Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Buritis por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Chefe do Executivo Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e nas demais cominações legais.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5- Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6- A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em realizar a entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste termo;
9.7- O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
19.8-Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.9- As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 16.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

9.10- As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

10.UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.
10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.5. A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) entregar os materiais solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição;
c) Substituir, as suas expensas, os materiais recusados e devolvidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Material;
d) solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição, a prorrogação do mesmo;
d.1) somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.
e) Apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
f) atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
g) responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
h) Fica proibida a subcontratação de qualquer entrega de material, objetos deste termo de referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

São obrigações da Administração Pública:
a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à empresa, mediante requisição, o fornecimento do material;
c) efetuar o recebimento provisório dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais;
c.1) O recebimento provisório não implica aceitação.
d) efetuar o recebimento definitivo dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Materiais.
e) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
e.1) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela empresa relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela empresa relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar, mediante notificação, o cumprimento de obrigação assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;

h.1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta Ata a Secretaria municipal de Ação Social-SEMAST.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011, Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como esta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
15.5. Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos
E Pregoeira

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame
Empresa:
Representante

TABELA I
LICITANTE: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
NOME DO REPRESENTANTE: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA

TABELA II
LICITANTE: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
NOME DO REPRESENTANTE: VALDIR VIEIRA AMARO

TABELA III
LICITANTE: K. FOUR PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCISCO RAMOS CHAVES

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:B9AE322A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 93/GABINETE/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 93/GABINETE/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
SILVIO DE JESUS MACHADO		CHEFE DE GABINETE - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
409.652.362-34	454615/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
BELO HORIZONTE		14/11/2022	19/11/2022	
Finalidade:O SERVIDOR SILVIO DE JESUS MACHADO SE DESLOCARÁATÉ BELO HORIZONTE PARAACOMPANHAR O EXMO PREFEITO NA SEMANA INTERNACIONAL DO CAFÉ QUE OCORERÁ NOS DIAS 16/11/2022 A 18/11/2022 NA CIDADE DE BELO HORIZONTE. CONFORME A DISPONIBILADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 03. SOLICITAÇAO 5464 PERIODO DE DESLOCAMENTO 14/11/2022 A 19/11/2022				

VEÍCULO PRÓPRIO PLACA RSV3H86				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
5,5	900,00	4.950,00	0,00	4.950,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/10/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AE54EC05

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 157/2021.

PROCESSO Nº5082/2021.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAOAL/RO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME – CNPJ *25.106.470/0001-65***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 7: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93126	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, SOL. INJ - AMPOLA COM 5ML.	AP	3000	R$ 4,81	14.430,00	ZYDUS
					TOTAL:	14.430,00	

LOTE 14: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	75796	AMOXICILINA, 250MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML	FR	1000	R$ 4,60	4.600,00	CIMED
					TOTAL:	4.600,00	

LOTE 15: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85795	AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ SOL. INJ.	FR	7200	R$ 3,97	28.584,00	BLAU
					TOTAL:	28.584,00	

LOTE 17: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85935	BENZILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML SOL INJ AMP 2,5 ML	AP	3000	R$ 24,13	72.390,00	CRISTALIA
					TOTAL:	72.390,00	

LOTE 21: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93130	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ LIOF FR	FR/AMP	2000	R$ 6,25	12.500,00	TEUTO
					TOTAL:	12.500,00	

LOTE 22: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85800	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ SOL. INJ.	FR	500	R$ 8,80	4.400,00	BLAU
					TOTAL:	4.400,00	

LOTE 23: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33420	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSIA PÓ P/SUSP. INJ. 3000.000 UI + 100.000 UI	AP	1000	R$ 4,00	4.000,00	BLAU
					TOTAL:	4.000,00	

LOTE 24: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	78953	BICARBONATO DE SÓDIO,84 MG/ML SOL INJ AMP 10 ML	AP	2000	R$ 1,04	2.080,00	SAMTEC
					TOTAL:	2.080,00	

LOTE 25: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33058	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG FRASCO C/20 ML.	FR	1000	R$ 0,85	850,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	850,00	

LOTE 27: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85803	BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOL. OR. GOTAS FRASCO COM 20 ML	FR	1500	R$ 1,30	1.950,00	MARIOL
					TOTAL:	1.950,00	

LOTE 45: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82184	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG /ML SOL.INJ. - 2ML	AP	1500	R$ 5,46	8.190,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	8.190,00	

LOTE 55: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85816	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML SOL INJ 2ML	AP	1000	R$ 15,51	15.510,00	APSEN
					TOTAL:	15.510,00	

LOTE 57: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120257	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/G 30G	BI	1000	R$ 2,34	2.340,00	PHARLAB
					TOTAL:	2.340,00	

LOTE 59: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85938	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML	AP	10000	R$ 0,51	5.100,00	ISOFARMA
					TOTAL:	5.100,00	

LOTE 61: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93132	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML,DIMENIDRINATO 50 MG/ML,SOL INJ 1 ML	AP	1000	R$ 2,08	2.080,00	U.QUIMICA
					TOTAL:	2.080,00	

LOTE 69: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93147	DESLORATADINA 05MG/ML SUSP FR 60ML	FR	1000	R$ 5,46	5.460,00	NOVA QUIMICA
					TOTAL:	5.460,00	

LOTE 86: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	95037	FLUCONAZOL 2MG/ML - SOL. INJETÁVEL - 100 ML	FR	300	R$ 16,90	5.070,00	ISOFARMA
					TOTAL:	5.070,00	

LOTE 89: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85837	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO; FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 + 1,6G/ML.- 133ML	FR	400	R$ 6,57	2.628,00	NATULAB
					TOTAL:	2.628,00	

LOTE 97: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32066	GLICOSE 25%, AMPOLA COM 10 ML	AP	7200	R$ 0,53	3.816,00	SAMTEC
					TOTAL:	3.816,00	

LOTE 101: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82241	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI - SOL. INJ. 5ML	FR/AMP	1000	R$ 22,99	22.990,00	CRISTALIA
					TOTAL:	22.990,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **23/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO,31 de outubro de 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:272E616D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 157/2021.
PROCESSO Nº5082/2021.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAOAL/RO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**NOVASUL COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ *14.595.725/0001-84***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 8: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85791	ÁGUA PARA INJETAVEIS SOL INJ AMPOLA 10ML	AP	7000	R$ 0,45	3.150,00	FARMACE
					TOTAL:	3.150,00	

LOTE 51: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85818	CLORIDRATO AMBROXOL 3MG/ML XAROPE- FR 120 ML	FR	1000	R$ 4,99	4.990,00	FARMACE
					TOTAL:	4.990,00	

LOTE 56: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120253	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA 20MG/ML (2%)+0,005MG/ML ,FRASCO 20ML	FR	500	R$ 4,85	2.425,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	2.425,00	

LOTE 58: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85824	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR 2% 20MG/ml	FR	3000	R$ 4,19	12.570,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	12.570,00	

LOTE 63: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85937	CLORIDRATO DOBUTAMINA 250MG/20ML - SOL. INJ.- 20ML	AP	1000	R$ 10,99	10.990,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	10.990,00	

LOTE 67: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	95028	COMPLEXO B (vitaminas do complexo B) SOL. INJ. - 2 ML	AP	36000	R$ 2,21	79.560,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	79.560,00	

LOTE 91: COTA RESERVADA - ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85828	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOL. INJ- 2,5 ML	FR	9000	R$ 2,83	25.470,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	25.470,00	

LOTE 95: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93140	GENTAMICINA, SULFATO 80MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	AP	3000	R$ 1,21	3.630,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	3.630,00	

LOTE 100: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85844	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG , SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4ML	AP	5000	R$ 6,59	32.950,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	32.950,00	

LOTE 127: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33623	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15 ML	FR	2000	R$ 1,02	2.040,00	FARMACE
					TOTAL:	2.040,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **22/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:28AAFE38

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 157/2021.
PROCESSO Nº5082/2021.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAOAL/RO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ *19.391.064/0001-99***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 42: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	79058	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INJ BOLSA COM 100 ML	BOLSA	1000	R$ 25,88	25.880,00	FRESENIUS
					TOTAL:	25.880,00	

LOTE 79: COTA RESERVADA - ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	69842	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML (IV/SC)	AP	500	R$ 39,50	19.750,00	MYLAN
					TOTAL:	19.750,00	

LOTE 104: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120255	IBUPROFENO 100 MG/ML SUSP OR GOT FR - 20ML	FR	2000	R$ 2,73	5.460,00	MEDQUIMICA
					TOTAL:	5.460,00	

LOTE 105: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93146	IMUNOGLOBINA HUMANA ANTI -D (300 UG/2,0 ML) SOL. INJ. - 2 ML	AP	375	R$ 286,00	107.250,00	SL BEHRING
					TOTAL:	107.250,00	

LOTE 120: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85858	NIMESULIDA 50MG/ML SUSP ORAL GOTAS (15ML)	FR	1000	R$ 2,02	2.020,00	GEOLAB
					TOTAL:	2.020,00	

LOTE 130: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33442	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	2000	R$ 3,14	6.280,00	SANVAL
					TOTAL:	6.280,00	

LOTE 150: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85821	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML - SOL. INJ. -2ML	AP	20000	R$ 2,61	52.200,00	FRESENIUS
					TOTAL:	52.200,00	

LOTE 151: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85836	EPINEFRINA, HEMITARTARATO, 1MG/ML, SOL. INJ.- 1ML	AP	4000	R$ 2,40	9.600,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	9.600,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **20/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:78F46BB0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 157/2021.
PROCESSO Nº5082/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAOAL/RO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ *07.752.236/0001-23***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 34: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93131	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ INJ + DILUENTE	FR/AMP	10500	R$ 5,50	57.750,00	BLAU
					TOTAL:	57.750,00	

LOTE 36: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85806	CEFTRIAXONA 1G PÓ INJ .IV FR	FR	33870	R$ 5,30	179.511,00	EUROFARMA
					TOTAL:	179.511,00	

LOTE 78: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	69842	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML (IV/SC)	AP	1500	R$ 26,00	39.000,00	EUROFARMA
					TOTAL:	39.000,00	

LOTE 80: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93136	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,4 ML SOL. INJ.- 0,6 mL	FR	1500	R$ 31,00	46.500,00	EUROFARMA
					TOTAL:	46.500,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **21/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B7A414A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 157/2021.
PROCESSO Nº5082/2021.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAOAL/RO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ *21.227.039/0001-16***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93123	ACEBROFILINA - 5MG/ML - XAROPE, FRASCO COM 120 ML	FR	1000	R$ 3,80	3.800,00	PRATI
					TOTAL:	3.800,00	

LOTE 20: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93128	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ LIOF FR	FR/AMP	3000	R$ 7,20	21.600,00	TEUTO
					TOTAL:	21.600,00	

LOTE 33: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35359	CEFALEXINA 500 MG CAIXA C/ 500 CÁPS.	CX	5000	R$ 0,37	1.850,00	TEUTO
					TOTAL:	1.850,00	

LOTE 65: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85876	CLORIDRATO TRAMADOL 50 MG/ML - SOL. INJ. 1 ML	AP	4000	R$ 1,27	5.080,00	TEUTO
					TOTAL:	5.080,00	

LOTE 75: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82216	DIPIRONA 500MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	AP	40000	R$ 0,78	31.200,00	TEUTO
					TOTAL:	31.200,00	

LOTE 92: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85855	FOSFATO SÓDICO DE PREDINISOLONA 3,0MG/ML SOL ORAL 60ML	FR	2000	R$ 6,40	12.800,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	12.800,00	

LOTE 109: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	75863	LORATADINA 1MG/ML - FRASCO COM 100 ML	FR	1000	R$ 3,15	3.150,00	PRATI
					TOTAL:	3.150,00	

LOTE 139: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85845	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, 100 MG, PÓ INJETÁVEL	FR	18000	R$ 2,68	48.240,00	TEUTO
					TOTAL:	48.240,00	

LOTE 141: COTA RESERVADA - ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85846	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, 500 MG, PÓ INJATAVEL	FR	5000	R$ 5,74	28.700,00	TEUTO
					TOTAL:	28.700,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **19/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de outubrode 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FE8877D6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 157/2021.
PROCESSO Nº5082/2021.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAOAL/RO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ *35.250.918/0001-73***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 4: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85792	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE 100 ML	FR	1000	R$ 6,25	6.250,00	GEOLAB
					TOTAL:	6.250,00	

LOTE 38: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85807	CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML - SOL. INJ.FRASCO 10ML	FR	750	R$ 72,00	54.000,00	PSYCHOTROPCS
					TOTAL:	54.000,00	

LOTE 39: COTA RESERVADA - ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85807	CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML - SOL. INJ.FRASCO 10ML	FR	250	R$ 72,00	18.000,00	PSYCHOTROPCS
					TOTAL:	18.000,00	

LOTE 113: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32182	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDOS	CP	3000	R$ 0,86	2.580,00	SEM
					TOTAL:	2.580,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **18/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:988F00BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 157/2021.
PROCESSO Nº5082/2021.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAOAL/RO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ *38.460.625/0001-09***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 13: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88275	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML - SOL. INJ - 3 ML	AP	1000	R$ 2,38	2.380,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	2.380,00	

LOTE 19: COTA RESERVADA - ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85799	BENZILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML SOL. INJ - 5ML	AP	750	R$ 33,94	25.455,00	CRISTALIA
					TOTAL:	25.455,00	

LOTE 35: COTA RESERVADA - ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93131	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ INJ + DILUENTE	FR/AMP	3500	R$ 7,39	25.865,00	ABL-BLAU
					TOTAL:	25.865,00	

LOTE 43: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85811	CITRATO DE FENTANILA 0,0785MCG/ML - SOL. INJ. - 2ML	AP	5000	R$ 5,52	27.600,00	CRISTALIA
					TOTAL:	27.600,00	

LOTE 47: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82191	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOL. INJ. - 10 ML	AP	1000	R$ 0,63	630,00	ISOFARMA
					TOTAL:	630,00	

LOTE 66: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85826	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 POMADA 30 GR	BI	200	R$ 18,50	3.700,00	CRISTALIA
					TOTAL:	3.700,00	

LOTE 70: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82209	DIAZEPAN 5 MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML	AP	2000	R$ 1,19	2.380,00	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	2.380,00	

LOTE 81: COTA RESERVADA - ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93136	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,4 ML SOL. INJ.- 0,6 mL	FR	500	R$ 61,20	30.600,00	CRISTALIA
					TOTAL:	30.600,00	

LOTE 82: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33841	ETOMIDATO 2MG/ML AMP. DE 10 ML	AP	2000	R$ 21,30	42.600,00	CRISTALIA
					TOTAL:	42.600,00	

LOTE 87: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82228	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOL. INJ. - 5ML	AP	500	R$ 10,60	5.300,00	CRISTALIA

					TOTAL:	5.300,00	

LOTE 88: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	71256	FORMOL LÍQUIDO 37%. FRASCO CONTENDO 1000ML*	FR	200	R$ 24,90	4.980,00	FACILIMPE
					TOTAL:	4.980,00	

LOTE 111: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85853	MANITOL 20%,200MG/ML SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 250ML	FR	500	R$ 7,35	3.675,00	JP
					TOTAL:	3.675,00	

LOTE 117: COTA RESERVADA - ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85857	MIDAZOLAM 5MG/ML - SOL. INJ. 3ML	AP	2500	R$ 9,20	23.000,00	CRISTALIA
					TOTAL:	23.000,00	

LOTE 124: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120260	ÓLEO DE GIRASSOL LOÇÃO 100 ML	FR	300	R$ 5,15	1.545,00	TROL
					TOTAL:	1.545,00	

LOTE 125: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85862	OXACILINA, 500 MG PÓ INJETÁVEL + DILUENTE	FR	2000	R$ 2,59	5.180,00	BLAU
					TOTAL:	5.180,00	

LOTE 132: COTA RESERVADA - ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	79067	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJ AMP COM 10 ML	AP	750	R$ 23,96	17.970,00	CRISTALIA
					TOTAL:	17.970,00	

LOTE 144: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	60136	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML X 1ML	AP	1000	R$ 3,86	3.860,00	CRISTALIA
					TOTAL:	3.860,00	

LOTE 145: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85873	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML AMP SOLUÇÃO INJETAVEL - 5ML	FR	1000	R$ 19,67	19.670,00	CRISTALIA
					TOTAL:	19.670,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **17/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DD6AB2CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 157/2021.

PROCESSO Nº5082/2021.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAOAL/RO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ *07.094.705/0001-64***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 2: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85789	ACETATO BETAMETAZONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETAZONA 3MG/ML + 3MG/ML SUSP. INJ. AMP.1 ML	AP	3600	R$ 9,05	32.580,00	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	32.580,00	

LOTE 9: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85790	AGUA PARA INJETÁVEIS, SOL. INJ - 500 ML	FR	2000	R$ 3,97	7.940,00	FRESENIUS
					TOTAL:	7.940,00	

LOTE 30: COTA RESERVADA - ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82165	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4MG + 500MG)/ML - SOL. INJ - 5ML	AP	9000	R$ 3,46	31.140,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	31.140,00	

LOTE 37: COTA RESERVADA - ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85806	CEFTRIAXONA 1G PÓ INJ .IV FR	FR	6130	R$ 7,50	45.975,00	BLAU
					TOTAL:	45.975,00	

LOTE 50: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	79070	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG PO LIOF INJ FA	FR/AMP	2000	R$ 30,18	60.360,00	BLAU
					TOTAL:	60.360,00	

LOTE 106: COTA RESERVADA - ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93146	IMUNOGLOBINA HUMANA ANTI -D (300 UG/2,0 ML) SOL. INJ. - 2 ML	AP	125	R$ 239,99	29.998,75	PANAMERICAM
					TOTAL:	29.998,75	

LOTE 131: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTCIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	79067	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJ AMP COM 10 ML	AP	2250	R$ 16,39	36.877,50	MEDIFARMA
					TOTAL:	36.877,50	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **16/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de outubrode 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E739CFDF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 157/2021.
PROCESSO Nº5082/2021.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAOAL/RO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ *14.905.502/0001-76***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 28: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85936	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, + GLICOSE, 5MG/ML + 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	AP	2000	R$ 5,13	10.260,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	10.260,00	

LOTE 74: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62346	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS C/15 ML	FR	1000	R$ 2,22	2.220,00	PRATI DONADUZZI
					TOTAL:	2.220,00	

LOTE 76: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85834	DOMPERIDONA, 1 MG/ML, SUSP. OR.- 100 ML	FR	1000	R$ 15,29	15.290,00	MEDLEY
					TOTAL:	15.290,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **15/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:769A1486

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 157/2021.
PROCESSO Nº5082/2021.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAOAL/RO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**CONQUISTA MEDICAMENTOS – CNPJ *12.418.191/0001-95***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 90: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85828	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOL. INJ- 2,5 ML	FR	27000	R$ 2,66	71.820,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	71.820,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **14/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8F94EE62

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 157/2021.
PROCESSO Nº5082/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAOAL/RO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ *13.977.860/0001-21***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 18: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85799	BENZILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML SOL. INJ - 5ML	AP	2250	R$ 34,20	76.950,00	CRISTALIA
					TOTAL:	76.950,00	

LOTE 116: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85857	MIDAZOLAM 5MG/ML - SOL. INJ. 3ML	AP	7500	R$ 8,80	66.000,00	CRISTALIA
					TOTAL:	66.000,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **13/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B6E51CB6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 59/2022.
PROCESSO Nº1947/«Ano_PROCESSO».
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. TRANSPORTES E TRÂNSITO /2022.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI – CNPJ *41.976.238/0001-34***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
13	87292	PLACAS EM CHAPA DE AÇO PRETA Nº 18, CORTADA NAS DIMENSÕES DE 60 CM X 90 CM	UND	150	R$ 92,00	13.800,00	CN SINAL
14	87293	PLACAS EM CHAPA DE AÇO PRETA Nº 18, CORTADA NAS DIMENSÕES DE 50 CM X 50 CM	UND	300	R$ 42,50	12.750,00	CN SINAL
15	87294	PLACAS EM CHAPA DE AÇO PRETA Nº 18, CORTADA NAS DIMENSÕES DE 60 CM X 50 CM	UND	200	R$ 51,00	10.200,00	CN SINAL
16	87296	PLACAS EM CHAPA DE AÇO PRETA Nº 18, NAS DIMENSÕES DE 50 CM DE FORMA CIRCULAR	UN	300	R$ 42,50	12.750,00	CN SINAL
17	87295	PLACAS EM CHAPA DE AÇO PRETA Nº 18, NAS DIMENSÕES DE 25 CM CADA LADO DE FORMA OCTAGONAL	UND	500	R$ 61,20	30.600,00	CN SINAL
21	121784	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL, TIPO III. COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 24X14X4 CM. COR DO CORPO: BRANCO. COR DOS REFLETIVOS: CRISTAL E RUBI. ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 15.576/2013.	UND	100	R$ 30,00	3.000,00	CN SINAL
22	121785	TACHÃO REFLETIVO EM RESINA DE POLIÉSTER, BIDIRECIONAL, TIPO III. COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 24X14X4 CM. COR DO CORPO: AMARELO. COR DOS REFLETIVOS: ÂMBAR E ÂMBAR. ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 15.576/2013.	UND	200	R$ 30,00	6.000,00	CN SINAL
23	121786	TACHÃO REFLETIVO EM RESINA DE POLIÉSTER, BIDIRECIONAL, TIPO III. COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 24X14X4 CM. COR DO CORPO: AMARELO. COR DOS REFLETIVOS: CRISTAL E RUBI. ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 15.576/2013.	UND	100	R$ 30,00	3.000,00	CN SINAL
					TOTAL:	92.100,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **146/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0193A0E7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 59/2022.
PROCESSO Nº1947/«Ano_PROCESSO».
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. TRANSPORTES E TRÂNSITO /2022.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ *26.915.509/0001-58***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	87283	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR PRETO FOSCO - 3,6 00 ML LINHA AUTOMOTIVA	GL	120	R$ 108,50	13.020,00	MAZZA/AUTOMOTIVO
2	87284	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR VERMELHO - 3,6 00 ML LINHA AUTOMOTIVA	GL	20	R$ 109,50	2.190,00	MAZZA/AUTOMOTIVO
3	87282	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCA - 3,6 00 ML LINHA AUTOMOTIVA	GL	100	R$ 108,50	10.850,00	MAZZA/AUTOMOTIVO
4	87281	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO TRANSITO 3,600 ML LINHA AUTOMOTIVA	GL	30	R$ 109,50	3.285,00	MAZZA/AUTOMOTIVO
5	87285	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR PRETO BRILHO - 3,6 00 ML LINHA AUTOMOTIVA	GL	10	R$ 147,00	1.470,00	MAZZA/AUTOMOTIVO
6	87288	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11.862 NA COR AMARELA EM EMBALAGEM DE 18 LITROS	GL	150	R$ 394,00	59.100,00	MAZZA/I. VIARIA
8	87287	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11.862 NA COR AZUL EM EMBALAGEM DE 18 LITROS	GL	10	R$ 417,50	4.175,00	MAZZA/I. VIARIA
10	121770	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11.862 NA COR VERMELHA EM EMBALAGEM DE 18 LITROS	GL	10	R$ 419,50	4.195,00	MAZZA/I. VIARIA
11	118542	THINNER POLIURETANO PRODUTO ESPECIAL A BASE DE POLIURETANO E POLIÉSTER EMBALAGEM DE 18 LITROS PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNTE NBR 11.862.	GL	200	R$ 304,00	60.800,00	MAZZA
12	87291	TUBO EM AÇO DE 2½, COM CHAPA (14), 2.0 MM, COM 6 Mts. DE COMPRIMENTO	UN	150	R$ 345,00	51.750,00	LOUSADA
					TOTAL:	210.835,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	87289	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11.862 NA COR BRANCA EM EMBALAGEM DE 18 LITROS	GL	50	R$ 375,00	18.750,00	MAZZA/I. VIARIA
					TOTAL:	18.750,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **145/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:501075C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 59/2022.
PROCESSO Nº1947/«Ano_PROCESSO».
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. TRANSPORTES E TRÂNSITO /2022.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – CNPJ *27.518.373/0001-05***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
20	121783	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL, TIPO III. COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 24X14X4 CM. COR DO CORPO: AMARELO. COR DOS REFLETIVOS: ÂMBAR E ÂMBAR. ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 15.576/2013.	UND	200	R$ 29,60	5.920,00	INOPLASTIC
					TOTAL:	5.920,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **144/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de OUTUBRO de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:408BA5D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 59/2022.
PROCESSO Nº1947/«Ano_PROCESSO».
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. TRANSPORTES E TRÂNSITO /2022.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – CNPJ *13.545.473/0001-16***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	87289	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11.862 NA COR BRANCA EM EMBALAGEM DE 18 LITROS	GL	150	R$ 374,99	56.248,50	VIA BRASIL
9	87286	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11.862 NA COR PRETA EM EMBALAGEM DE 18 LITROS	GL	30	R$ 379,99	11.399,70	VIA BRASIL
19	121782	ADESIVO A BASE DE RESINA POLIESTER, ACOMPANHADO DO CATALISADOR, (PARA FIXAÇÃO DE TACHA E TACHÃO), VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS, EMBALAGEM DE 1KG	SC	100	R$ 19,79	1.979,00	VIA BRASIL
					TOTAL:	69.627,20	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **143/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de OUTUBRO de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7DE8BD33

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 59/2022.
PROCESSO Nº1947/«Ano_PROCESSO».

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. TRANSPORTES E TRÂNSITO /2022.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **JCV COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA – CNPJ *16.864.240/0001-74***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
18	121781	MICRO ESFERA DE VIDRO TIPO II A NBR 16184-2013 SC COM 25KG.	SC	50	R$ 239,99	11.999,50	TECHNOGLASS/ DROPON-II A
					TOTAL:	11.999,50	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **142/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de OUTUBRO de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CF802938

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 155/2021.
PROCESSO Nº2517/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI E OUTROS/2021..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ *30.511.964/0001-65***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 18: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76976	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA RISCOS QUÍMICOS. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO, PUNHO CURTO, PALMA ANTIDESLIZANTE, ESPESSURA 0,21 MM, INTERIOR LISO SEM FLOCOS DE ALGODÃO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	56	R$ 50,0000	2.800,00	DESCARPAK
					TOTAL:	2.800,00	

LOTE 19: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76975	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA RISCOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, NÃO ESTERILIZADA, ESPESSURA 0,21 MM, AMBIDESTRA E PUNHO CURTO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	711	R$ 29,9000	21.258,90	DESCARPAK
					TOTAL:	21.258,90	

LOTE 20: COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76975	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA RISCOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, NÃO ESTERILIZADA, ESPESSURA 0,21 MM, AMBIDESTRA E PUNHO CURTO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	237	R$ 29,9000	7.086,30	DESCARPAK
					TOTAL:	7.086,30	

LOTE 38: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119604	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA RISCOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, NÃO ESTERILIZADA, ESPESSURA 0,21 MM, AMBIDESTRA E PUNHO CURTO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	R$ 36,4900	18.245,00	DESCARPAK
					TOTAL:	18.245,00	

LOTE 46: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119272	PROTETOR FACIAL JOVENS E ADULTOS, FACESHIELD, DE USO INDIVIDUAL, ANATÔMICO, AJUSTÁVEL E NÃO DESCARTÁVEL, PARA PROTEÇÃO TOTAL DA TESTA E DA FACE DE AEROSSÓIS, DIMENSÕES COM PADRÃO JOVENS E ADULTOS, COM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR, POSSUI UMA TESTEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, SUSPENSÃO COM AJUSTE SIMPLES, UTILIZADO PARA USO HOSPITALAR COVID-19	UN	755	R$ 7,4900	5.654,95	LAVE PARK
					TOTAL:	5.654,95	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **164/2021**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 outubro de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D7C844F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 155/2021.
PROCESSO Nº2517/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI E OUTROS/2021..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ *13.287.059/0001-54***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 27: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93547	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE CARNEIRA DE PLÁSTICO AJUSTÁVEL E VISOR TRANSPARENTE INCOLOR COM CERCA DE 195 MM DE LARGURA E 200MM (8") DE ALTURA.	UN	236	R$ 8,9000	2.100,40	BETANIN
					TOTAL:	2.100,40	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **163/2021**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 outubro de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F8BF40B4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 155/2021.
PROCESSO Nº2517/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI E OUTROS/2021..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP – CNPJ *27.455.068/0001-11***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119274	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO TRIPLA CAMADA CONFORTÁVEL COM CLIP NASAL ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS QUE ESTICAM PARA OS OUVIDOS EFETIVAMENTE BLOQUEIAM OS GERMES .COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 17,5 X 9,50CM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1970	R$ 9,0000	17.730,00	LUVIX/INOVEN
					TOTAL:	17.730,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **162/2021**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 outubro de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CD06A33B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 155/2021.
PROCESSO Nº2517/2021
OBJETO: **2021.**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **LTDA – CNPJ *31.940.808/0001-82***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 44: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119224	BLOQUEADOR SOLAR UVA-UVB, QUE PREVINE O ENVELHECIMENTO PRECOCE, REGISTRO ANVISA FRASCO COM NO MINIMO 120 ML.	UN	150	R$ 12,5500	1.882,50	ALGSUN MULT
					TOTAL:	1.882,50	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **161/2021**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 outubro de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:96A209DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 155/2021.
PROCESSO Nº2517/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI E OUTROS/2021..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL VENUS LTDA – CNPJ *04.637.690/0001-45***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 39: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119218	PROTETOR FACIAL INFANTIL, FACESHIELD, DE USO INDIVIDUAL, ANATÔMICO, AJUSTÁVEL E NÃO DESCARTÁVEL, PARA PROTEÇÃO TOTAL DA TESTA E DA FACE DE AEROSSÓIS, DIMENSÕES COM PADRÃO INFANTIL, COM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR, POSSUI UMA TESTEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, SUSPENSÃO COM AJUSTE SIMPLES, UTILIZADO PARA USO HOSPITALAR COVID-19.	UN	1500	R$ 7,3000	10.950,00	PLASCONY
					TOTAL:	10.950,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **159/2021**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 outubro de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C6948D3C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 155/2021.
PROCESSO Nº2517/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI E OUTROS/2021..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **BONIN & BONIN LTDA - ME – CNPJ *29.004.099/0001-81***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119142	AVENTAL TÉRMICO PARA COZINHA; CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, IMPERMEABILIZADO EM SILICONE, PROTEGENDO O USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE LÍQUIDOS QUENTES, VAPOR E CALOR, COSTURADO COM LINHAS DE PARA-ARAMIDA. AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS NAS COSTAS. NÃO POSSUI FORRO. TAMANHO ÚNICO: 1,20 CM X 0,70 CM CALOR DE CONTATO: ATÉ 280 ° C	UN	90	R$ 109,0000	9.810,00	RIOVALLEY
					TOTAL:	9.810,00	

LOTE 2: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119143	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CALÇADO DE SEGURANÇA – TIPO BOTA, CANO LONGO; CABEDAL EM PVC; ENTRESSOLA DE BORRACHA; SEM BIQUEIRA; FORRO SINTÉTICO; ALMA DE BORRACHA; SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE; PALMILHA LAVÁVEL, ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIANA; SEM CADARÇO; SEM GRAVAÇÃO; COMPLEMENTO: COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92. TAMANHO E CORES BRANCA OU PRETA A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO (NÚMEROS: 37, 38, 39, 40, 42, 43	PAR	226	R$ 44,0000	9.944,00	INNPRO
					TOTAL:	9.944,00	

LOTE 4: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119186	CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO B, BOTINA ATÉ O TORNOZELO MATERIAL DO CABEDAL VAQUETA NATURAL HIDROFUGADA, COM ESTAMPA RELAX ESPESSURA 1,7MM +OU- 1. RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO ABNT NBR ISO. 20345:2015. ESPECIFICAÇÕES MÍN. 120N. TRASEIRO NA COR DO CALÇADO. PRETO/MARROM FORRAÇÃO TECIDO SANITIZED, BACTERICIDA, FUNGICIDA, REVESTE INTERNAMENTE TODA A GÁSPEA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E ABSORVE NATURALMENTE O SUOR DOS PÉS. CONTRAFORTE FORMATO ANATÔMICO, EM MATERIAL CELOPLÁSTICO, RESINADO, TERMO CONFORMADO, COM ESPESSURA DE 2,0MM. PROPORCIONANDO A PROTEÇÃO DO CALCANHAR. LINHAS COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS Nº 30. PALMILHA DE CONSTRUÇÃO : OB: EM COURO NATURAL. SOLADO SOLADO BIDENSIDADE, BICOMPONENTE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, EM POLIURETANO E BORRACHA, TECNOLOGIA DESMA. COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS ACIMA DE 80%. DESENHO ANTIDERRAPANTE, CANAIS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA E AMORTECEDOR SHOCK ABSORBER. ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO ABNT NBR ISO 20345:2015. ESPECIFICAÇÕES MÍN. 20J(E), NÍVEL DE ADERÊNCIA DA SOLA (SRC): RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E EM PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO É UTILIZADA ALMA PLÁSTICA ENTRE O SOLADO E A PALMILHA DE CONSTRUÇÃO PARA DAR ESTABILIDADE AO CALÇADO E EVITAR A FLEXÃO INVERTIDA. ILHOSES FUROS EM FORMATO ARREDONDADO, COM DEZ FUROS POR PÉ, SEM COMPONENTES METÁLICOS. CADARÇO EM POLIÉSTER, NA COR PRETA, COM 130 CM, ACABAMENTO PLÁSTICO. CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO: GRAVADO NO CALÇADO, VALIDO OPÇÕES DE BIQUEIRA BIQUEIRA EM POLIPROPILENO, ANATÔMICA, SOMENTE PARA REFORÇO FRONTAL, MANTÉM A ESTRUTURA NA REGIÃO DO BICO. PALMILHA DE CONFORTO BACTERICIDA, EM POLIURETANO COM PERFURO QUE PROPORCIONAM MELHOR ELIMINAÇÃO DO SUOR. LAUDO ERGONÔMICO: COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) ABNT NBR ISO 20.347:2015 E 16.603:2017 OI E HRO SRC ABNT NBR ISO 20.347:2015 E 16.603:2017 OI E P HRO SRC APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. OBSERVAÇÃO: I) CALÇADO ISOLANTE ELÉTRICO (OI), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO CONTATO COM CALOR (HRO). CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VALIDO NUMERAÇÕES 33 AO 46 NÚMERO A DEFINIR NO MOMENTO DO EMPENHO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO E COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO.	PAR	75	R$ 94,8000	7.110,00	MARLUVAS
					TOTAL:	7.110,00	

LOTE 5: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119187	CAPA DE SEGURANÇA (CHUVA)CONFECCIONADA EM TECIDO DE NÁILON EMBORRACHADO, COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC, EMENDAS ATRAVÉS DE COSTURAS IMPERMEABILIZADAS INTERNAMENTE, FECHAMENTO FRONTAL, COM DOIS ZÍPERES EM NYLON, COM CAPUZ FIXO AJUSTADO POR CADARÇOS COM REGULADOR E PONTEIRAS EM PVC, PUNHOS AJUSTADOS COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NA COR AMARELA, NORMAS BS 3546:1974 / BS EM 343:2019 PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA. TAMANHOS P, M, G GG. A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	UN	206	R$ 98,0000	20.188,00	PLASTICOR
					TOTAL:	20.188,00	

LOTE 7: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119189	CAPACETE PARA USO NA INDÚSTRIA, INJETADO EM POLIETILENO, COM SISTEMA DE SUSPENSÃO COM CARNEIRA E COROAS EM POLIETILENO, POLIPROPILENO E POLIAMIDA, TIPO SEPARÁVEIS, CARNEIRA FIXADA AO CASCO ATRAVÉS DE OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, REGULAGEM DE TAMANHO POR PINO OU CATRACA COM TIRA ABSORVENTE DE SUOR EM POLIURETANO E COURO SINTÉTICO. DESENHADO PARA PROTEGER A CABEÇA CONTRA IMPACTO DE OBJETOS EM QUEDA LIVRE. SOMENTE COMBINANDO CASCO DO MESMO FABRICANTE COM CARNEIRA, OBTENDO A FUNÇÃO DE AMORTECIMENTO DA FORÇA DO IMPACTO NO CASCO. POSSUI 6 TIRAS DE SUSPENSÃO EM 8 PONTOS DE ANCORAGEM. DESENHO INTELIGENTE QUE PERMITE ANCORAGEM DE DIVERSOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO AO CASCO (AUDITIVA, FACIAL E SOLDA). FEITO EM POLIETILENO, DESENHO MODERNO E EXCELENTE ACABAMENTO. ABA FRONTAL DE 3,5 CM QUE PERMITE ÓTIMA VISIBILIDADE E EXCELENTE SEGURANÇA. BANDAS REFLETIVAS AUTO-	UN	30	R$ 48,0000	1.440,00	DELTA LPUS

		ADESIVAS. VISIBILIDADE EM QUALQUER SITUAÇÃO. VISEIRA MÓVEL DESLIZANTE PARA PROTEÇÃO OCULAR. ACOPLA PARA O INTERIOR DO CAPACETE, QUANDO O MESMO NÃO ESTIVER EM USO. FIXAÇÃO TRASEIRA PARA TERCEIRO PONTO DE ANCORAGEM DA JUGULAR COM QUEIXEIRA. PROTEÇÃO PARA ARCO ELÉTRICO, CASCO SEM VENTILAÇÃO. DEVE SER USADO SOMENTE COM CARNEIRA/SUSPENSÃO DO MESMO FABRICANTE E MARCA. DESEMPENHO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO 50% SUPERIOR A EXIGÊNCIA DA NORMA NBR 8221:2003 (GARANTIA DE MAIOR SEGURANÇA). SUSPENSÕES PINOS CARNEIRA PARA CAPACETE COM SISTEMA PIN-LOCK (TRAVA A PINOS PARA AJUSTE DE TAMANHO E SUSPENSÃO TÊXTIL). DESENHADO PARA SER USADO COM A LINHA DE CAPACETES DO MESMO FABRICANTE. 6 TIRAS DE SUSPENSÃO. REGULAGEM DE ALTURA DA SUSPENSÃO EM 3 NÍVEIS E BANDA DO PESCOÇO EM 2 POSIÇÕES. FITA DO PESCOÇO MAIS PROFUNDA, CRIANDO UMA MELHOR ADERÊNCIA E EVITAR O USO DA JUGULAR. BANDA FRONTAL EM TECIDO SINTÉTICO PERFURADO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO. É DESTACÁVEL, LAVÁVEL E PODE SER SUBSTITUÍDA POR UM REPOSTO. TRÊS TIRAS DE POLIÉSTER UNIDAS A UMA ALMOFADA CENTRAL FORMAM UM CONJUNTO DE FIXAÇÃO CONFORTÁVEL, MESMO EM LONGAS HORAS DE TRABALHO. REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DA FIXAÇÃO DOS PINOS TRASEIROS DAS FIVELAS, EVITANDO DESLOCAMENTO DO CAPACETE. FITA DO PESCOÇO MAIS PROFUNDA, CRIANDO UMA MELHOR ADERÊNCIA E EVITAR O USO DA JUGULAR. BANDA FRONTAL EM TECIDO SINTÉTICO PERFURADO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO. É DESTACÁVEL, LAVÁVEL E PODE SER SUBSTITUÍDA POR UM REPOSTO. TRÊS TIRAS DE POLIÉSTER UNIDAS A UMA ALMOFADA CENTRAL FORMAM UM CONJUNTO DE FIXAÇÃO CONFORTÁVEL, MESMO EM LONGAS HORAS DE TRABALHO. MECANISMO DE CATRACA COM LUVA REGULADORA PARA AJUSTE CONTÍNUO DE TAMANHO. CORES BRANCO AMARELO AMARELO FLUORESCENTE CINZA LARANJA LARANJA FLUORESCENTE PRETO ROSA MARROM AZUL AZUL CLARO VERMELHO VERDE OUTRAS CERTIFICAÇÕES NBR 8221:2003 TIPO II-CLASSE B ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.					
					TOTAL:	1.440,00	

LOTE 8: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119190	CONJUNTO MOTOQUEIRO CONFECCIONADO EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO, UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC, COSTURAS REFORÇADAS E IMPERMEABILIZADAS INTERNAMENTE; JAQUETA COM FECHAMENTO FRONTAL DUPLO ATRAVÉS DE ZÍPER E LAPELA COM VELCRO, ALÉM DE UMA CANELETA INTERNA PARA PROTEÇÃO DO ZÍPER, GOLA ALTA E ELÁSTICO NOS PUNHOS. CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO NAS CINTURAS E ZÍPERES NAS PERNAS PARA AJUSTE DO USUÁRIO. CONTEMPLA UMA SACOLINHA DE NYLON EMBORRACHADO PARA ARMAZENAMENTO DO CONJUNTO QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. CONJUNTOS IDEAL PARA MOTOCICLISTA QUE PRECISAM SE PROTEGER DA CHUVA NAS SUAS TAREFAS DIÁRIAS. CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA E BOLSO INTERNO. TAMANHO G, NA COR, PRETA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NORMAS BS 3546:1974 / BS EM 343:2019 PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA.	UN	26	R$ 138,2100	3.593,46	PANTANEIRO
					TOTAL:	3.593,46	

LOTE 9: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119191	CREME DE PROTEÇÃO PARA A PELE GRUPO II, SEM SILICONE CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS DO TIPO: SOLVENTES E SUBSTÂNCIAS SIMILARES (QUEROSENE, ÓLEO DIESEL, ÁGUA RAZ), ÓLEOS, GRAXAS, CIMENTO SECO, TINTAS, COLAS E OUTROS PRODUTOS NÃO SOLUBILIZADOS EM ÁGUA COMO CIMENTO E PÓS EM GERAL, FRASCO COM NO MINIMO 200GR.	UN	100	R$ 24,2000	2.420,00	NUTRIEX
					TOTAL:	2.420,00	

LOTE 10: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118079	FITA ZEBRADA FABRICADA EM POLIETILENO COM LISTRAS AMARELA E PRETO, FORNECIDAS EM ROLOS COM 200 METROS DE COMPRIMENTO E 65 MM DE LARGURA	UND	908	R$ 7,8000	7.082,40	PLASTCOR
					TOTAL:	7.082,40	

LOTE 11: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119193	LUVA DE BORRACHA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LUVA PARA SEGURANÇA –CONFECCIONADA EM BORRACHA; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS. COMPLEMENTO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VINIL, REUTILIZÁVEL, AMBIDESTRA, ESTILO FINO, 1,27 MILÍMETROS DE ESPESSURA. TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO (TAMANHOS: M, G).	PAR	479	R$ 3,4800	1.666,92	VOLK
					TOTAL:	1.666,92	

LOTE 12: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118077	LUVA DE MALHA EM AÇO CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇO 100% INOX CROMO NÍQUEL, PARA PROTEÇÃO CONTRA A MAIORIA DOS CORTES DE FACA, BARRAS E PERFURAÇÃO, FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PRESILHAS METÁLICAS E BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO NÃO PUNHO.	PAR	2	R$ 341,1000	682,20	VOLK
					TOTAL:	682,20	

LOTE 13: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76805	LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA CALOR INTENSO, CONFECCIONADA EM FIBRA ARAMIDA, NA FORMA DE DEDOS – 05 DEDOS, QUE TENHA RESISTÊNCIA TÉRMICA DE APROXIMADAMENTE 230º C, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 40 CM. (APRESENTAR C.A). TAMANHO ÚNICO. PAR.	PR	126	R$ 118,3400	14.910,84	QUALIFLEX
					TOTAL:	14.910,84	

LOTE 14: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119194	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM BORRACHA NITRÍLICA *BIODEGRADÁVEL, SEM REVESTIMENTO INTERNO, PALMA E DORSO ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO RUGOSO, PUNHO RETO. 0.60 MM DE ESPESSURA, 20 ATE 35 MM DE COMPRIMENTO, PUNHO ENROLADO, ACABAMENTO LIGEIRAMENTE RUGOSO NA PALMA DA MÃO E NOS DEDOS, CLORADA PARA FÁCIL COLOCAÇÃO E REMOÇÃO. ACABAMENTO EM RELEVO PARA UMA ADERÊNCIA SEGURA E DE LONGA DURAÇÃO, IMPERMEÁVEL PARA TRABALHAR EM AMBIENTES HÚMIDOS OU GORDUROSOS. O NITRILO PROTEGE AS MÃOS DE ÓLEOS, HIDROCARBONETOS, GORDURA E ABRASÃO TAMANHO: G PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P), E ALDEÍDOS (T)). COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO CONFORME NORMA BS EN 388:2016, BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN ISO 374-1:2016	PAR	124	R$ 7,5000	930,00	VOLK
					TOTAL:	930,00	

LOTE 15: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119196	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM FIOS POLIAMIDA, POLIÉSTER E POLIURETANO, SEM COSTURA, REVESTIMENTO NA PALMA EM NITRILO MICROPOROSO DE ACABAMENTO ENRUGADO, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM BORRACHA NITRÍLICA, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, PUNHO COM ELASTANO, FIOS DE MICROFIBRA (0,52 DENIER), PESO ULTRALEVE: 19 G - ESPESSURA DA PALMA: 0,90 MM. TAMANHOS P M G XG SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DO EMPENHO APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. BS EN 420:2003 + A1:2009 EN 388: 2016	PAR	305	R$ 4,8000	1.464,00	PLASTCOR
					TOTAL:	1.464,00	

LOTE 16: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119197	LUVA EM RASPA DE COURO BOVINO, PUNHO 15CM COM REFORÇO INTERNO E COSTURA EM NYLON, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO- CA	PAR	249	R$ 12,0000	2.988,00	BIG LUVAS
					TOTAL:	2.988,00	

LOTE 17: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119198	LUVA MISTA DE VAQUETA COM RASPA LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA NO DORSO E PALMAEM VAQUETA, COM OU SEM REFORÇO INTERNO NA PALMA E TIRA NO POLEGAR, COM ELÁSTICO E VIÉS NO PUNHO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO-CA	PAR	202	R$ 19,8000	3.999,60	BIG LUVAS
					TOTAL:	3.999,60	

LOTE 21: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119199	LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA 20 KV PRETA FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/NBR 16295 E OFERECEM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, LESÕES SÉRIAS OU ATÉ FATAIS. PRODUZIDAS COM COMPOSTO DE BAIXA PROPAGAÇÃO DE CHAMAS	PAR	43	R$ 499,9000	21.495,70	ORION
					TOTAL:	21.495,70	

LOTE 22: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76907	MASCARA EM TNT BRANCA: DUPLA COM CLIPS NASAL E ELASTICO DESCARTÁVEL, COM ACABAMENTO EM TODO SEU PERÍMETRO POR SOLDAGEM ELETRÔNICA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PT	1040	R$ 17,1500	17.836,00	VOLK
					TOTAL:	17.836,00	

LOTE 23: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118069	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO, PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES LEVES MULTI-DIRECIONAIS, RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E POEIRAS ARMAÇÃO EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC TRASPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA, COMPOSTO DE FENDAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E ANTI-RISCO, TIRANTE ELÁSTICO PARA AJUSTE, COM CA.	UND	85	R$ 3,9000	331,50	VOLK
					TOTAL:	331,50	

LOTE 24: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119200	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E LENTE CURVA, CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COR INCOLOR, COM PONTE E APOIO NASAL CONFORTÁVEL, COM QUATRO PINOS LOCALIZADOS NA POSIÇÃO DO NARIZ, UTILIZADOS PARA O ENCAIXE DO APOIO NASAL PLÁSTICO MACIO EM BORRACHA, COR PRETA E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL E COR DA LENTE E FIXADA À EXTREMIDADE DA LENTE ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. CARACTERISTICAS: DESENHADO PARA PROTEGER OS OLHOS DE IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, PÓ E FAGULHAS. DESENHO TIPO ESPORTIVO QUE DO CONFORTO MANTENDO O DESEMPENHO DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO FRONTAL LENTE DE POLICARBONATO FILTRO UV EXTREMIDADES DAS HASTES EM FORMATO INCLINADO, “ABRAÇANDO” A CABEÇA DO USUÁRIO. PARAFUSO DE AÇO INOXIDÁVEL. LENTE COM ABA LATERAL E HASTE ERGONÔMICA QUE GARANTEM UM EXCELENTE ENCAIXE NO ROSTO. PONTE NASAL UNIVERSAL COM INSERTOS SOFT INJETADOS, FORNECENDO MAIOR CONFORTO E EVITAM O DESLIZAMENTO.	UN	544	R$ 20,0000	10.880,00	VOLK

		INDICAÇÃO DA PROTEÇÃO • TODAS AS CORES DE LENTES PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (FILTRO UV). • LENTES COR CINZA E VERDE PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS, RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (FILTRO UV) E LUMINOSIDADE INTENSA. TRATAMENTOS SUPERFICIAIS: AE (ANTI EMBAÇAMENTO) (AF): PELÍCULA RESISTENTE A CONDENSAÇÃO DE UMIDADE. INDICADO PARA TAREFAS OU AMBIENTES QUENTES OU QUE CAUSEM TRANSPIRAÇÃO. AR (ANTI-RISCO) (HC): PELÍCULA PROTETORA DA LENTE CONTRA RISCOS NATURAIS DECORRENTES DA MANIPULAÇÃO DIÁRIA, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL E MELHORANDO A VISIBILIDADE. INDICAÇÂO DE USO: OS ÓCULOS DE SEGURANÇA FORNECEM PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS, RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (FILTRO UV) E LUMINOSIDADE INTENSA (CONFORME INDICAÇÃO DO CA). LIMPEZA LAVE COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO, ENXUGUE-OS COM TECIDO OU PAPEL MACIO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U) E, NO CASO DAS LENTES CINZA, CONTRA LUZ INTENSA (L). OBSERVAÇÃO: I) EPI APROVADO PARA A RESISTÊNCIA A ALTO IMPACTO, DEVENDO APRESENTAR A MARCAÇÃO "+" SEGUNDO A NORMA TÉCNICA ANSI/ISEA Z87.1-2015. OS ÓCULOS POSSUEM ESSA MARCAÇÃO. II) OS ÓCULOS COM VISOR INCOLOR SE ENQUADRAM NOS REQUISITOS GERAIS ÓPTICOS DE TRANSMITÂNCIA LUMINOSA DE LENTE CLARA E POSSUEM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (U6), NÃO SENDO DESTINADOS À PROTEÇÃO CONTRA RAIOS INFRAVERMELHO (R), LUZ INTENSA (L) E SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES (W). III) OS ÓCULOS COM VISOR CINZA SE ENQUADRAM NOS REQUISITOS GERAIS ÓPTICOS DE TRANSMITÂNCIA LUMINOSA E POSSUEM PROTEÇÃO ÓPTICA CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (U6) E LUZ INTENSA (L2.5), NÃO SENDO DESTINADOS À PROTEÇÃO CONTRA RAIOS INFRAVERMELHO (R) E SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES (W). V) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO OBS.COR A DEFINIR NO MOMENTO DO EMPENHO					
					TOTAL:	10.880,00	

LOTE 25: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93551	PERNEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM 4MM DE ESPESSURA, TRÊS TALAS DE PVC NA PARTE FRONTAL (PARA SUSTENTAÇÃO DA MESMA). REGULAGEM E FECHAMENTO EM VELCRO 5 CM.TAMANHO ÚNICO. PROTEGE O USUÁRIO DURANTE O MANUEISO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E CONTRA LESÕES PROVOCADAS POR MATERIAIS OU OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES, PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS O EPI OBTEVE RESULTADO DE NÍVEL DE DESEMPENHO CLASSE "2" PARA ISO 11611:2007	PAR	75	R$ 34,0000	2.550,00	SAYRO
					TOTAL:	2.550,00	

LOTE 26: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76799	PLACA TRIANGULAR DE PVC CORRUGADO E/OU SIMILAR, DOBRÁVEIS QUE POSSIBILITE SER UNIDA UMA A OUTRA PARA FORMAÇÃO DE BARREIRA E/OU USO COMO TRIANGULO, NA COR AMARELA COM DIMENSÕES DE 81 CM (+/- 5) DE ALTURA E 38 CM (+/- 5) DE LARGURA, COM A DESCRIÇÃO NA PARTE SUPERIOR "CUIDADO" EM AMARELO ESCRITO DENTRO DE UM RETÂNGULO COM CANTOS ARREDONDADOS E FUNDO PRETO. ABAIXO NO CORPO DA PLACA A DESCRIÇÃO NA COR PRETA "EM MANUTENÇÃO, PESSOAS TRABALHANDO".	UN	23	R$ 88,0000	2.024,00	PLASTCOR
					TOTAL:	2.024,00	

LOTE 28: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76949	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG, ATENUAÇÃO DE NRRSF 16 DB, COMPOSTO DE TRÊS FLANGES DE SILICONE MACIAS E CÔNICAS, PRÉ-MOLDADAS, FLEXÍVEIS, ANTIALÉRGICAS, LAVÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, EM CORES VARIÁVEIS E COM CORDÃO, COM CA.	UN	188	R$ 1,5000	282,00	DELTA PLUS
					TOTAL:	282,00	

LOTE 29: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119202	PROTETOR SOLAR FPS30 UVA-UVB QUE CONTEM EM SUA COMPOSIÇÃO REPELENTE DE INSETOS E VITAMINA E, QUE PREVINE O ENVELHECIMENTO PRECOCE, REGISTRO ANVISA FRASCO COM NO MINIMO 120 ML.	UN	1939	R$ 9,8000	19.002,20	NUTRIEX
					TOTAL:	19.002,20	

LOTE 31: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119203	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF2 (S), COM FORMATO DOBRÁVEL, SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO, APRESENTANDO FACE INTERNA (QUE FICA EM CONTATO COM O ROSTO DO USUÁRIO) NA COR BRANCA E FACE EXTERNA COR AZUL O RESPIRADOR É FORNECIDO SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. CARACTERISTICAS: O RESPIRADOR É CONSTITUÍDO POR QUATRO CAMADAS: SENDO A 1º EXTERNA EM MATERIAL TIPO TNT, A 2º EM MATERIAL DE FIBRA SINTÉTICA DE NÃO TECIDO, A 3º DE MATERIAL FILTRANTE COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E A 4º QUE FICA EM CONTATO COM A FACE DO USUÁRIO DE MATERIAL TIPO TNT. NA LATERAL EXTERNA DO RESPIRADOR É FIXADA UMAS PRESILHAS NO ELÁSTICO DO RESPIRADOR, DE MATERIAL PLÁSTICO DE COR BRANCA, PERFAZENDO DUAS ALÇAS. O TIRANTE POSSUI UMA ALÇA PARA APOIO NA NUCA DO USUÁRIO E OUTRA NA ALTURA DO PESCOÇO. O RESPIRADOR POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO REVESTIDO MOLDÁVEL, FIXADA NA PARTE SUPERIOR DA PEÇA, PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL. ARMAZENAGEM: :ARMAZENE O RESPIRADOR EM UM SACO HERMÉTICO E FORA DAS ÁREAS CONTAMINADAS, EM LUGAR LIMPO E SECO, PROTEGIDO DE TEMPERATURAS E UMIDADES EXTREMAS, LUZ SOLAR DIRETA OU OUTRAS SUBSTANCIAS QUE PODEM DANIFICAR O PRODUTO. TEMPERATURA DE ESTOCAGEM: -20°C ATE +35°C / UMIDADE MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO: <80°C OUTRAS CERTIFICAÇÕES: ABNT NBR 13698:2011 ABNT NBR 13697:2010 ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. OBSERVAÇÃO: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 561, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014. II) PARA A ADEQUADA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, DEVEM SER OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES DA FUNDACENTRO CONTIDAS NA PUBLICAÇÃO INTITULADA "PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - RECOMENDAÇÕES, SELEÇÃO E USO DE RESPIRADORES, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	177	R$ 140,0000	24.780,00	SUPER SAFETY
					TOTAL:	24.780,00	

LOTE 32: COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119203	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF2 (S), COM FORMATO DOBRÁVEL, SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO, APRESENTANDO FACE INTERNA (QUE FICA EM CONTATO COM O ROSTO DO USUÁRIO) NA COR BRANCA E FACE EXTERNA COR AZUL O RESPIRADOR É FORNECIDO SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. CARACTERISTICAS: O RESPIRADOR É CONSTITUÍDO POR QUATRO CAMADAS: SENDO A 1º EXTERNA EM MATERIAL TIPO TNT, A 2º EM MATERIAL DE FIBRA SINTÉTICA DE NÃO TECIDO, A 3º DE MATERIAL FILTRANTE COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E A 4º QUE FICA EM CONTATO COM A FACE DO USUÁRIO DE MATERIAL TIPO TNT. NA LATERAL EXTERNA DO RESPIRADOR É FIXADA UMAS PRESILHAS NO ELÁSTICO DO RESPIRADOR, DE MATERIAL PLÁSTICO DE COR BRANCA, PERFAZENDO DUAS ALÇAS. O TIRANTE POSSUI UMA ALÇA PARA APOIO NA NUCA DO USUÁRIO E OUTRA NA ALTURA DO PESCOÇO. O RESPIRADOR POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO REVESTIDO MOLDÁVEL, FIXADA NA PARTE SUPERIOR DA PEÇA, PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL. ARMAZENAGEM: :ARMAZENE O RESPIRADOR EM UM SACO HERMÉTICO E FORA DAS ÁREAS CONTAMINADAS, EM LUGAR LIMPO E SECO, PROTEGIDO DE TEMPERATURAS E UMIDADES EXTREMAS, LUZ SOLAR DIRETA OU OUTRAS SUBSTANCIAS QUE PODEM DANIFICAR O PRODUTO. TEMPERATURA DE ESTOCAGEM: -20°C ATE +35°C / UMIDADE MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO: <80°C OUTRAS CERTIFICAÇÕES: ABNT NBR 13698:2011 ABNT NBR 13697:2010 ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. OBSERVAÇÃO: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 561, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014. II) PARA A ADEQUADA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, DEVEM SER OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES DA FUNDACENTRO CONTIDAS NA PUBLICAÇÃO INTITULADA "PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - RECOMENDAÇÕES, SELEÇÃO E USO DE RESPIRADORES, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	59	R$ 140,0000	8.260,00	SUPER SAFETY
					TOTAL:	8.260,00	

LOTE 34: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119205	SAPATO OCUPACIONAL BRANCO, CONFECCIONADO EM EVA COM CABEDAL TOTALMENTE FECHADO, PALNILHA ANTI UMIDADE, SOLADO ANTIDERRAPANTE, BACTERICIDA PARA EVITAR ODOR NOS PÉS, TAMANHOS A DEFINIR NO MOMENTO DO EMPENHO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO-CA	PAR	11	R$ 115,0000	1.265,00	SOFT WORKS
					TOTAL:	1.265,00	

LOTE 35: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76806	TOUCA DE TNT - TOUCA SANFONADA, CONFECCIONADA EM TNT, HIPOALERGENICA, COM ELÁSTICO EM VOLTA. PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL. COR; BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	598	R$ 12,3000	7.355,40	VABENE
					TOTAL:	7.355,40	

LOTE 36: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76966	TOUCA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, REDONDA COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, HIPOALERGÊNICA, ANATÔMICA (DE FÁCIL AJUSTE) E COR BRANCA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	210	R$ 12,3000	2.583,00	VABENE
					TOTAL:	2.583,00	

LOTE 37: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76906	TOUCA EM TNT BRANCA: DESCARTÁVEL, GRAMATURA DE 30GR/M2, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	245	R$ 14,9000	3.650,50	VABENE
					TOTAL:	3.650,50	

LOTE 40: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119219	BORRIFADOR FRASCO 500 ML, EM MATERIAL PVC TRANSPARENTE, RECARREGÁVEL, RESISTENTE, FIRME, TRANSPARENTE, IMUNE A QUEBRA POR ALTURA, VÁLVULA GATILHO, COM ROSCA	UN	500	R$ 6,5000	3.250,00	PLASTIC
					TOTAL:	3.250,00	

LOTE 41: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119220	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA,ADULTO GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UN	100	R$ 71,5000	7.150,00	IMPORTADO
					TOTAL:	7.150,00	

LOTE 42: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119222	PEDESTAL ORGANIZADORES DE FILA, P/ ISOLAMENTO INTERNO PREDIAL, EM ALUMÍNIO, ALTURA APROXIMADA DE 96CM, EM FORMATO TUBULAR, COM APROXIMADAMENTE 34CM DE DIÂMETRO, COM FITA RETRÁTIL DE ALTA RESISTENCIA, DE APROX.5CM DE LARGURA E 2M DE COMPRIMENTO, CORES PRETA E AMARELA	UN	150	R$ 246,5500	36.982,50	CARBOGRAFITE
					TOTAL:	36.982,50	

LOTE 48: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119275	LUVA DE BORRACHA PARA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, PARA MULTIUSO, CANO LONGO, TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, TAMANHOS VARIADOS QUE SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO, EMBALAGEM COM 1 PAR. COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA	PAR	134	R$ 8,5000	1.139,00	VOLK

		DATA DE ENTREGA					
					TOTAL:	1.139,00	

LOTE 49: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88267	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TELA SINTÉTICA (TECIDO PVC TREVIRA), REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES, COM TRÊS TIRAS DO MESMO MATERIAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE, TAMANHO 1.20M X 0.65M, APLICAÇÃO PROTEÇÃO DO USUÁRIO E DE SUAS VESTIMENTAS CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, ÓLEO OU PRODUTOS QUÍMICOS. COM NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA) EM VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	24	R$ 24,5000	588,00	PREVEMAX
					TOTAL:	588,00	

LOTE 50: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI76803

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76803	AVENTAL LONGO DE VINIL FRONTAL, PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, CONFECCIONADO EM VINIL, IMPERMEÁVEL, LONGO, COM CORDÕES PARA AJUSTE NA CINTURA E NO PESCOÇO.COR: BRANCA. MED. APROX. COMPRIMENTO: 1,20 X LARGURA 0,70	UN	30	R$ 24,5000	735,00	PREVEMAX
					TOTAL:	735,00	

LOTE 51: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76839	AVENTAL DE SEGURANÇA, IMPERMEAVEL, CONFECCIONADO EM PVC REFORÇADO FORRADO COM TECIDO DE ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM BAINHAS NAS LATERAIS, E TIRAS DO MESMO MATERIAL REFORÇADAS E COSTURADAS NO AVENTAL SENDO DUAS TIRAS PARA AJUSTE DO AVENTAL NA CINTURA E UMA EM FORMA DE ALÇA PARA O PESCOÇO, ALTURA DO AVENTAL (1,20M. POR 0,70M) DE LARGURA. CERTIFICAÇÃO C.A.: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (ÁCIDOS, ÁLCALIS E DETERGENTES) E ÁGUA.	UN	24	R$ 27,0000	648,00	PREVEMAX
					TOTAL:	648,00	

LOTE 52: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76948	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONHA COM PARTE EXTERNA EM ABS, HASTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPUMA ANTIRUÍDO, ALMOFADA DESMONTÁVEL COM BOLSA INTERNA EM GEL LÍQUIDO, COM PROTEÇÃO MÍNIMA DE 15Db, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA.	UN	20	R$ 37,0100	740,20	PLASTCOR
					TOTAL:	740,20	

LOTE 53: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76914	AVENTAL EM RASPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, COM FECHAMENTO EM TIRAS DE RASPA COM AJUSTE EM FIVELA METÁLICA E TIRA NO PESCOÇO. TAMANHO G	UN	88	R$ 38,1000	3.352,80	BIG LUVAS
					TOTAL:	3.352,80	

LOTE 54: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93557	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO MICROPOROSO, CAPUZ EM DUAS PEÇAS COM ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER BIDIRECIONAL SEM ABA PROTETORA, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS. TAMANHOS: EP*, P, M, G, EG, EEG *(TAMANHO SOB CONSULTA) USO: DESCARTÁVEL FORMATO: MACACÃO COM CAPUZ GRAMATURA: 50 G/M² COSTURA: SIMPLES MATERIAL: MATERIAL LAMINADO MICROPOROSO EXTRA: ZÍPER BIDIRECIONAL, SEM COSTURAS NA REGIÃO DOS OMBROS, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHO E TORNOZELOS EMBALAGEM: ESTA VESTIMENTA DE PROTEÇÃO É FABRICADA CONFORME AS EXIGÊNCIA PARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EN 340: EXIGÊNCIA GERAIS PARA ROUPAS DE PROTEÇÃO E ISO 16602:2007 - VESTIMENTAS DE PROTEÇÃOQUÍMICA.	UN	6	R$ 42,5000	255,00	BRASMO
					TOTAL:	255,00	

LOTE 59: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	94377	FREIO AUTOBLOCANTE ABS EM ALUMÍNIO, COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: DESCEDOR E BLOCANTE, EM SITUAÇÕES DE TRABALHO E RESGATE EM ALTURA PARA USO COM CORDA DE 12MM.CAPACIDADE MÍNIMA DE 2200 KGF. COM COMPRIMENTO DE 99 MM, ALTURA DE 48 MM E LARGURA DE 30 MM. ATENDER ÀS NORMAS E CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS.	PC	6	R$ 288,3700	1.730,22	VICSA
					TOTAL:	1.730,22	

LOTE 61: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119498	CAPACETE ABA TOTAL (TIPO I), COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA DIELÉTRICA, CLASSE B. SUSPENSÃO COM MINIMO 4 PONTOS DE ENCAIXE E DUAS TIRAS DE TECIDO DE NYLON CRUZADAS FIXAS À SUSPENSÃO ATRAVÉS DE COSTURA, JUGULAR DE POLIÉSTER, TIRA ABSORVENTE DE	UN	15	R$ 21,4500	321,75	PLASTCOR

		SUOR EM NAPA. AJUSTE DA SUSPENSÃO SIMPLES (DESLIZANTE). ATENDER AS NORMAS ABNT.NBR 8221:2003, E ÀS CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS					
					TOTAL:	321,75	

LOTE 62: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119552	KIT COM CINTURÃO DE SEGURANÇA COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE 45MM. POSSUI 1 PONTO DE ENGATE DUPLO DE ANCORAGEM PEITORAL EM FITA DE POLIÉSTER, 1 PONTO DORSAL EM ARGOLA D DE AÇO, 2 ARGOLAS NAS LATERAIS EM ARGOLA D DE AÇO PARA POSICIONAMENTO E 1 PONTO DE ENGATE DUPLO UMBILICAL EM FITA DE POLIÉSTER PARA POSICIONAMENTO, POSSUI 2 FIVELAS EM AÇO PARA FECHAMENTO E REGULAGEM NAS PERNAS, 1 FIVELA EM AÇO PARA FECHAMENTO NA CINTURA EM AÇO, 2 FIVELAS EM AÇO PARA REGULAGEM NA CINTURA, 2 FIVELAS EM AÇO PARA AJUSTE DAS FITAS PEITORAIS, 2 FIVELAS EM AÇO PARA AJUSTE DAS FITAS LOMBARES E 1 FIVELA EM NYLON PARA FECHAMENTO PEITORAL. ALMOFADAS NA CINTURA MEDINDO DE 700 MM À 800 MM DE COMPRIMENTO E 180MM DE ALTURA, COM DISPOSITIVO TRAVA QUEDA, AUTOMÁTICO DE SUBIDA E DESCIDA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM TRAVA INTERNA, COM ESTRIAS ARREDONDADAS, ROLDANA GUIA DA CORDA, DUPLA TRAVA DE FECHAMENTO DE CORPO, UMA DE ENCAIXE E OUTRA DE PARAFUSO ROSQUEADO PARA USO COM CORDA DE 12 MM DE DIÂMETRO. COM DISTANCIADOR EM CORDA DE MATERIAL SINTÉTICO, COBERTO POR UMA CAPA PLÁSTICA, 240 MM DE COMPRIMENTO, COM UMA EXTREMIDADE FIXADA DIRETAMENTE AO DISPOSITIVO TRAVA QUEDA E A OUTRA EXTREMIDADE EM UM MOSQUETÃO OVAL EM AÇO, COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ROSCA. COM TALABARTE DE SEGURANÇA EM CORDA TORCIDA DE POLIAMIDA, DIÂMETRO DE 15 MM, COMPRIMENTO DE 2 METROS COM RESISTÊNCIA SUPERIOR A 1,500 KG, COBERTO POR UMA MANGUEIRA EMBORRACHADA DE 70 CM COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM SISTEMA REGULADOR QUE PERMITE O AJUSTE CORRETO DO COMPRIMENTO DA CORDA, MOVIMENTO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, E JUNTO AO REGULADOR UM MOSQUETÃO NO FORMATO OVAL, ABERTURA DE 17 MM. NA EXTREMIDADE DA CORDA UM MOSQUETÃO, FORMATO GANCHO, ABERTURA DE 18 MM, FIXADO A CORDA ATRAVÉS DE OLHAL PROTEGIDO POR ANILHA PLÁSTICA E ENTRELAÇAMENTO DA CORDA E PROTEÇÃO POR UM REVESTIMENTO TERMO CONTRÁTIL. COR PRETA. PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 06 MESES. (TAMANHO A DEFINIR NA ENTREGA) ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 15835:2010 ABNT NBR 15836:2010, ÀS CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS.	KIT	6	R$ 500,3400	3.002,04	VICSA
					TOTAL:	3.002,04	

LOTE 63: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119558	CONJUNTO DE LUVA ISOLANTE DE BORRACHA 17 KV CLASSE 02, TAMANHO 9.1/2''. ATENDER AS NORMAS ASTM D120 E NBR 10622 - 16295 / IEC 90603 E ÀS CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS. ACOMPANHADA DE LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA, FIVELA E TIRA NO DORSO PARA AJUSTE. ATENDER UMA DAS NORMAS :BS EN 388:2003 BS EN 420:2003 + A1:2009, E ÀS CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS. PRODUTO NÃO SUPERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO	CJ	2	R$ 873,8800	1.747,76	ORION
					TOTAL:	1.747,76	

LOTE 64: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119559	CONJUNTO DE LUVA ISOLANTE: COMPOSTO POR LUVA DE BORRACHA, 500 V CLASSE 00, TAMANHO 9.1/2''. ATENDER AS NORMAS ASTM D120 E NBR 10622 - 16295 / IEC 9060. ACOMPANHADA DE LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA, FIVELA E TIRA NO DORSO PARA AJUSTE. ATENDER UMA DAS NORMAS :BS EN 388:2003 BS EN 420:2003 + A1:2009, E ÀS CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS. PRODUTO NÃO SUPERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO	CJ	10	R$ 380,7000	3.807,00	ORION
					TOTAL:	3.807,00	

LOTE 65: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	94392	CORDA PARA LINHA DE VIDA EM POLIAMIDA 12MM, ATENDER A NORMA NR18, E AS CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS.	MTS	100	R$ 4,5900	459,00	PAMPA
					TOTAL:	459,00	

LOTE 66: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	94393	FITA EUREKA 25 MM DE POLIÉSTER PARA ESCADA, COM FITA DE FECHAMENTO EM VELCRO PARA UNIÃO DOS ELOS DA ESCADA.PRODUTO NÃO SUPERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.ATENDER AS NORMAS E CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS.	UN	6	R$ 95,1300	570,78	CARBOGRAFITE
					TOTAL:	570,78	

LOTE 67: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	94394	MOSQUETÃO OVAL EM AÇO GALVANIZADO OU ZINCADO TRAVA ROSCA 25KN, ABERTURA MÍNIMA 19MM.COMPRIMENTO APROXIMADO 100MM. ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 15837:2010/B , E CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS.	PC	6	R$ 73,7500	442,50	CARBOGRAFITE
					TOTAL:	442,50	

LOTE 69: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119561	CONJUNTO DE VESTIMENTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA, (CALÇA E CAMISA), TECIDO COMPOSTO DE 88% ALGODÃO 12% POLIAMIDA; RISCO 2, ATPV DE 8 A 9 CAL/CM², GRAMATURA NOMINAL MAXIMA 6,5 OZ/YD² (220 G/M²). REFLETIVO ANTICHAMA AMARELO E PRATA OU LARANJA. CONJUNTO NA COR BEGE, COM BOLSOS NA CALÇA E CAMISA, ATENDER AS NORMAS NEPA 70E, NEPA 2112, E CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS. (TAMANHOS E TONALIDADE DA COR A DEFINIR NA ENTREGA).	CJ	16	R$ 327,0300	5.232,48	UBER SEG
					TOTAL:	5.232,48	

LOTE 70: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	94398	TALABARTE EM FORMATO DE Y, COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: POSSUI 02 CONECTORES DUPLA TRAVA E ELÁSTICO INTERNO. COM SISTEMA DE ABSORVEDOR DE ENERGIA, CONFECCIONADO EM FITA TUBULAR POLIÉSTER PRETA ELÁSTICO INTERNO.02 CONECTORES DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55MM. 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18MM. ATENDER AS NORMAS NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 E NBR 15837:2010,E CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS.	UN	3	R$ 248,6000	745,80	VICSA
					TOTAL:	745,80	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **158/2021**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 outubrode 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E8386FC8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 171/2021.
PROCESSO Nº5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ *25.034.906/0001-58***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120345	ACEBROFILINA XAROPE 50MG/ML 120ML	FR	3068	R$ 5,65	17.334,20	CIMED
					TOTAL:	17.334,20	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82125	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CP	228000	R$ 0,04	9.120,00	BRASTERAPICA
					TOTAL:	9.120,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31614	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG, COMPRIMIDOS	UN	14300	R$ 0,24	3.432,00	ELOFAR
					TOTAL:	3.432,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31616	ALOPURINOL 100 MG, COMPRIMIDOS	CP	90153	R$ 0,14	12.621,42	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	12.621,42	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33793	AMOXICILINA 500 MG, CAPSULA	CA	58500	R$ 0,19	11.115,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	11.115,00	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33422	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDO	CP	115000	R$ 0,07	8.050,00	GEOLAB
					TOTAL:	8.050,00	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33421	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDO	CP	148000	R$ 0,03	4.440,00	GEOLAB
					TOTAL:	4.440,00	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31645	ATENOLOL 100 MG	CP	104000	R$ 0,10	10.400,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	10.400,00	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33273	ATENOLOL 50 MG	CP	101124	R$ 0,07	7.078,68	VUTAMEDIC
					TOTAL:	7.078,68	

LOTE 106: LOTE 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33652	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	CP	14750	R$ 0,65	9.587,50	VITAMEDIC
					TOTAL:	9.587,50	

LOTE 144: LOTE 144

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32248	PARACETAMOL 500 MG, COMPRIMIDOS	CP	54000	R$ 0,10	5.400,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	5.400,00	

LOTE 216: LOTE 216

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61025	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG	CP	27890	R$ 0,39	10.877,10	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	10.877,10	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **33/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de outubrode 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CD07C6A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 171/2021.
PROCESSO Nº5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ *35.959.514/0001-53***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33419	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	CP	18702	R$ 0,88	16.457,76	PHARLAB
					TOTAL:	16.457,76	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34050	AZITROMICINA 600MG - SUSP.	FR	3450	R$ 5,35	18.457,50	PHARLAB
					TOTAL:	18.457,50	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33063	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	CP	16398	R$ 0,38	6.231,24	PHARLAB
					TOTAL:	6.231,24	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33675	DIPIRONA 500 MG/ML SOL.ORAL 10 ML	FR	31250	R$ 1,21	37.812,50	FARMACE
					TOTAL:	37.812,50	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81280	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	CP	78000	R$ 0,11	8.580,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	8.580,00	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89290	DOXAZOSINA, MEDILATO 4 MG	CP	51500	R$ 0,18	9.270,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	9.270,00	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33222	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG, COMPRIMIDO	CP	211000	R$ 0,08	16.880,00	VITAMEDIC
					TOTAL:	16.880,00	

LOTE 100: LOTE 100

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81293	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - 50ML	FR	625	R$ 4,37	2.731,25	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	2.731,25	

LOTE 116: LOTE 116

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33482	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO	CP	23000	R$ 0,11	2.530,00	VITAMEDIC
					TOTAL:	2.530,00	

LOTE 120: LOTE 120

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61325	MELOXICAM 15 MG	CP	23400	R$ 0,09	2.106,00	PHARLAB
					TOTAL:	2.106,00	

LOTE 128: LOTE 128

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33654	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	CP	54250	R$ 0,15	8.137,50	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	8.137,50	

LOTE 138: LOTE 138

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82300	OMEPRAZOL 20MG	CP	218000	R$ 0,12	26.160,00	GLOBO
					TOTAL:	26.160,00	

LOTE 150: LOTE 150

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33624	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	CP	17854	R$ 0,08	1.428,32	SANVAL
					TOTAL:	1.428,32	

LOTE 159: LOTE 159

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81301	SIMETICONA 40MG	CP	43700	R$ 0,12	5.244,00	GLOBO
					TOTAL:	5.244,00	

LOTE 163: LOTE 163

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33514	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO	CP	112000	R$ 0,15	16.800,00	PHARLAB
					TOTAL:	16.800,00	

LOTE 165: LOTE 165

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61322	SUCCIATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDOS	CP	21700	R$ 0,34	7.378,00	PHARLAB
					TOTAL:	7.378,00	

LOTE 169: LOTE 169

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82329	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - 400G	PO	50	R$ 40,90	2.045,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	2.045,00	

LOTE 200: LOTE 200

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31928	DIAZEPAM 10 MG, COMPRIMIDOS	CP	71580	R$ 0,09	6.442,20	SANTISTA
					TOTAL:	6.442,20	

LOTE 201: LOTE 201

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31929	DIAZEPAM 5 MG, COMPRIMIDOS	CP	42123	R$ 0,08	3.369,84	SANTITA
					TOTAL:	3.369,84	

LOTE 217: LOTE 217

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	69598	SERTRALINA 50 MG	CP	71900	R$ 0,12	8.628,00	GEOLAB
					TOTAL:	8.628,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **41/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 05 de outubro de 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ED4655B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 171/2021.
PROCESSO Nº5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ *33.772.464/0001-75***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32743	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	CP	82500	R$ 0,10	8.250,00	BELFAR
					TOTAL:	8.250,00	

LOTE 161: LOTE 161

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82312	SINVASTATINA 10MG	CP	82000	R$ 0,07	5.740,00	PHARLAB
					TOTAL:	5.740,00	

LOTE 177: LOTE 177

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33445	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO	CP	31750	R$ 0,29	9.207,50	CELLERA FARMA
					TOTAL:	9.207,50	

LOTE 183: LOTE 183

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	69559	ACIDO VALPROICO 500 MG,	CP	80300	R$ 0,60	48.180,00	BIOLAB
					TOTAL:	48.180,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **42/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E3D4A9C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIEMSTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 171/2021.
PROCESSO Nº5663/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ *31.905.076/0001-90***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62331	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP. 50 + 12,5	FR	2300	R$ 13,56	31.188,00	EMS
					TOTAL:	31.188,00	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33414	AMOXACILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG/125MG - COMPRIMIDO	CP	25750	R$ 1,19	30.642,50	EMS
					TOTAL:	30.642,50	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89274	BUDESONIDA 64 MCG SUSP P/ INAL NASAL	FR	400	R$ 16,23	6.492,00	EMS
					TOTAL:	6.492,00	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89279	CETOCONAZOL 20 MG/ML Shamp 100 ML	FR	3256	R$ 5,00	16.280,00	BISN
					TOTAL:	16.280,00	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120008	Claritromicina 500mg	CP	13250	R$ 3,37	44.652,50	EMS
					TOTAL:	44.652,50	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31932	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COMPRIMIDOS	CP	51200	R$ 0,08	4.096,00	GEOLAB
					TOTAL:	4.096,00	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89291	ENALAPRIL 5 MG	CP	118000	R$ 0,07	8.260,00	BELFAR
					TOTAL:	8.260,00	

LOTE 98: LOTE 98

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120255	IBUPROFENO 100 MG/ML SUSP OR GOT FR - 20ML	FR	945	R$ 2,50	2.362,50	GEOLAB
					TOTAL:	2.362,50	

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82282	IBUPROFENO 600MG	CP	74000	R$ 0,16	11.840,00	TEUTO
					TOTAL:	11.840,00	

LOTE 118: LOTE 118

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76177	LOSARTANA 50MG	CP	335000	R$ 0,08	20.100,00	NEO QUIMICA
					TOTAL:	20.100,00	

LOTE 123: LOTE 123

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32181	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDOS	CP	77750	R$ 0,41	31.877,50	SANVAL
					TOTAL:	31.877,50	

LOTE 141: LOTE 141

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89316	ONDANSETRONA 4 MG ORODISPERSÍVEL	CP	7800	R$ 0,97	7.566,00	LEGRAND
					TOTAL:	7.566,00	

LOTE 142: LOTE 142

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89317	ONDANSETRONA 8 MG ORODISPERSÍVEL	CP	6500	R$ 1,83	11.895,00	LEGRAND
					TOTAL:	11.895,00	

LOTE 156: LOTE 156

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81299	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG, SUSPENSÃO AEROSOL(SPRAY) COM 200 DOSES + APLICADOR, PARA INALAÇÃO ORAL	FR	5448	R$ 7,70	41.949,60	TEUTO
					TOTAL:	41.949,60	

LOTE 157: LOTE 157

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81299	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG, SUSPENSÃO AEROSOL(SPRAY) COM 200 DOSES + APLICADOR, PARA INALAÇÃO ORAL	FR	1817	R$ 7,80	14.172,60	TEUTO
					TOTAL:	14.172,60	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **40/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:185E934A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 171/2021.
PROCESSO Nº5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**RAMOS & PESSOA LTDA – CNPJ *33.221.055/0001-80***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81263	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLÇÃO ORAL (6,67MG+333,4MG)/ML, GOTAS, FRASCO 20ML	FR	3143	R$ 7,13	22.409,59	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	22.409,59	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33427	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	CP	120000	R$ 0,17	20.400,00	LEGRAND
					TOTAL:	20.400,00	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82265	DIGOXINA 0,25 MG	CP	30750	R$ 0,20	6.150,00	PHARLAB
					TOTAL:	6.150,00	

LOTE 89: LOTE 89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89296	GLICLAZIDA 30 MG - LIBERACAO PROLONGADA	CP	62500	R$ 0,29	18.125,00	RAMBAXY
					TOTAL:	18.125,00	

LOTE 93: LOTE 93

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33438	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	CP	23000	R$ 0,39	8.970,00	NOVARTIS
					TOTAL:	8.970,00	

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33563	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO	CP	14800	R$ 0,38	5.624,00	EMS
					TOTAL:	5.624,00	

LOTE 145: LOTE 145

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89318	PASTA D'AGUA 100 ML	FR	191	R$ 6,00	1.146,00	UNIPHAR
					TOTAL:	1.146,00	

LOTE 151: LOTE 151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81298	PROMETAZINA 25MG	CP	12650	R$ 0,17	2.150,50	TEUTO
					TOTAL:	2.150,50	

LOTE 171: LOTE 171

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	71209	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPINA 400/80MG	CP	14000	R$ 0,22	3.080,00	VITAMEDIC
					TOTAL:	3.080,00	

LOTE 179: LOTE 179

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81308	VARFARINA 5MG	CP	13000	R$ 0,24	3.120,00	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	3.120,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **39/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de outubrode 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:29B3A0A0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 171/2021.
PROCESSO Nº5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**MEDICOM EIRELI – CNPJ *22.635.177/0001-05***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89306	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG	CP	38250	R$ 2,06	78.795,00	PROLOPA
					TOTAL:	78.795,00	

LOTE 220: LOTE 220

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89305	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG	CP	26250	R$ 1,15	30.187,50	PROLOPA BD
					TOTAL:	30.187,50	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **38/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:96AAE444

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 171/2021.
PROCESSO Nº5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ *19.391.064/0001-99***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81252	AMBROXOL 15MG/5ML - 100ML	FR	6750	R$ 2,30	15.525,00	FARMACE
					TOTAL:	15.525,00	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89283	CLORETO DE SODIO 9 MG/ML SOLUCAO NASAL 30 ML, COM CONTA GOTAS	FR	722	R$ 1,19	859,18	
					TOTAL:	859,18	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33334	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDOS	CP	318954	R$ 0,05	15.947,70	MEDQUIMICA
					TOTAL:	15.947,70	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **37/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4AC334C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 171/2021.
PROCESSO Nº5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ *14.905.502/0001-76***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76087	BENZOILMETRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML COM 100ML	FR	1160	R$ 10,70	7.400,80	FLAGIMAX
					TOTAL:	7.400,80	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33752	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - 500 MG (CACO3 + 400 UI)	CP	28000	R$ 0,09	2.520,00	VITAMED
					TOTAL:	2.520,00	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33425	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++)	CP	67045	R$ 0,09	6.034,05	VITAMED
					TOTAL:	6.034,05	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33429	CARVEDILOL 25 MG - COMPRIMIDO	CP	105500	R$ 0,26	27.430,00	NOVA QUIMICA
					TOTAL:	27.430,00	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32020	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDOS	CP	31017	R$ 0,45	13.957,65	NOVA QUIMICA
					TOTAL:	13.957,65	

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89295	FLUCONAZOL 150 MG	CA	5400	R$ 0,42	2.268,00	MED QUIMICA
					TOTAL:	2.268,00	

LOTE 103: LOTE 103

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33327	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDOS	CP	17600	R$ 0,24	4.224,00	ACHE/BIOSINTÉTICA
					TOTAL:	4.224,00	

LOTE 129: LOTE 129

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89312	METRONIDAZOL 400 MG	CP	13300	R$ 0,26	3.458,00	TEUTO
					TOTAL:	3.458,00	

LOTE 130: LOTE 130

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32192	METRONIDAZOL 40MG/ML FRASCO C/ 100ML	FR	230	R$ 10,70	1.469,70	BELFAR
					TOTAL:	1.469,70	

LOTE 152: LOTE 152

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33231	PROPANOLOL CLORIDRATO DE 10MG, COMPRIMIDO	CP	43400	R$ 0,11	4.774,00	MEDLEY
					TOTAL:	4.774,00	

LOTE 160: LOTE 160

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82326	SIMETICONA 75MG/ML - SOL. ORAL - EM RECIPIENTE PLÁSTICO CONTA-GOTAS - 10ML	FR	2250	R$ 1,64	3.690,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	3.690,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **32/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de outubrode 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C4D47082

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 171/2021.
PROCESSO Nº5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**LOBIANCO COM DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ *02.564.852/0001-37***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33749	ACETAZOLAMIDA 250 MG	CP	19050	R$ 0,62	11.811,00	GENOM
					TOTAL:	11.811,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82120	ACETILCISTEINA 20 MG/ML - 120ML	FR	2585	R$ 6,48	16.750,80	GEOLAB
					TOTAL:	16.750,80	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81248	ACETILCISTEINA 40 MG/ML - 120ML	FR	1970	R$ 7,85	15.464,50	GEOLAB
					TOTAL:	15.464,50	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120340	ALCACHOFRA 300MG	CA	600	R$ 0,45	270,00	NATULAB
					TOTAL:	270,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89272	BUDESONIDA 32 MCG SUSP P/ INAL NASAL	FR	652	R$ 11,58	7.550,16	EM.S
					TOTAL:	7.550,16	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34175	BUDESONIDA 50MCG/ DOSE SUS NASAL C/ 06 ML (120 DOSES)	FR	695	R$ 33,49	23.275,55	ACHE
					TOTAL:	23.275,55	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33428	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	CP	115000	R$ 0,14	16.100,00	LEGRAND
					TOTAL:	16.100,00	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31734	CARVEDILOL 3,125 MG, CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS	CX	153000	R$ 0,20	30.600,00	MULTILAB

					TOTAL:	30.600,00	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89284	DEXAMETASONA 0,1 % SOL OFITALMICA ESTERIL 5 ML	FR	295	R$ 6,00	1.770,00	NOVARTIS
					TOTAL:	1.770,00	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89288	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/DOSE P/ INALACAO ORAL	FR	325	R$ 62,84	20.423,00	CHIESI
					TOTAL:	20.423,00	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89288	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/DOSE P/ INALACAO ORAL	FR	195	R$ 7,32	1.427,40	CHIESI
					TOTAL:	1.427,40	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89289	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE P/ INALACAO ORAL	FR	520	R$ 51,09	26.566,80	CHIESI
					TOTAL:	26.566,80	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33645	DROPROPIZINA 1,5 MG/ML 120 ML XAROPE	FR	2250	R$ 8,44	18.990,00	NEOQUIMICA
					TOTAL:	18.990,00	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31981	ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDOS	CP	62500	R$ 0,33	20.625,00	GERMED
					TOTAL:	20.625,00	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89293	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3 MG	CP	23400	R$ 0,99	23.166,00	MANIPULADO
					TOTAL:	23.166,00	

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89294	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG CREME VAGINAL	BI	3900	R$ 38,99	152.061,00	MANIPULADO
					TOTAL:	152.061,00	

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89294	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG CREME VAGINAL	BI	1300	R$ 38,99	50.687,00	MANIPULADO
					TOTAL:	50.687,00	

LOTE 94: LOTE 94

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89301	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50 MG	CP	22250	R$ 0,39	8.677,50	NOVARTIS
					TOTAL:	8.677,50	

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120341	HIDROCORTISONA 10MG/G 10GR	BI	1870	R$ 5,95	11.126,50	TEUTO
					TOTAL:	11.126,50	

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33226	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG, COMPRIMIDO	CP	11700	R$ 0,45	5.265,00	BIOSINTETICA
					TOTAL:	5.265,00	

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89306	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG	CP	12750	R$ 2,97	37.867,50	ACHE

					TOTAL:	37.867,50	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89308	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25 MG	CP	34500	R$ 0,57	19.665,00	TEUTO
					TOTAL:	19.665,00	

LOTE 119: LOTE 119

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89309	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUCAO OFTALMICA	FR	130	R$ 4,17	542,10	GERMED
					TOTAL:	542,10	

LOTE 137: LOTE 137

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33497	OMEPRAZOL 10 MG - CAPSULA	CA	12000	R$ 0,94	11.280,00	MANIPULADO
					TOTAL:	11.280,00	

LOTE 146: LOTE 146

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62355	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	CP	7350	R$ 0,32	2.352,00	UNIPHAR
					TOTAL:	2.352,00	

LOTE 166: LOTE 166

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89323	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG (ação prolongada)	CP	24300	R$ 0,71	17.253,00	ASTRAZENECA
					TOTAL:	17.253,00	

LOTE 173: LOTE 173

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	79625	HDROCORTIZONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML; EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO GOTEJADOR DE 10ML.	FR	200	R$ 13,91	2.782,00	FQM
					TOTAL:	2.782,00	

LOTE 174: LOTE 174

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33782	SULFATO DE ZINCO - 10 MG - COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	CP	6000	R$ 0,44	2.640,00	MANIPULADO
					TOTAL:	2.640,00	

LOTE 180: LOTE 180

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89328	VERAPAMIL 80 MG	CP	21700	R$ 0,29	6.293,00	GERMED
					TOTAL:	6.293,00	

LOTE 187: LOTE 187

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31801	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG	CP	15350	R$ 0,72	11.052,00	BAGO
					TOTAL:	11.052,00	

LOTE 198: LOTE 198

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	64510	CLORPROMAZINA 40MG/ML, FRASCO COM 20 ML	FR	296	R$ 8,31	2.459,76	SANOFI
					TOTAL:	2.459,76	

LOTE 213: LOTE 213

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62336	OXCARBAZEPINA 300 MG	CP	29980	R$ 0,69	20.686,20	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	20.686,20	

LOTE 214: LOTE 214

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62338	OXCARBAZEPINA 600 MG	CP	10180	R$ 1,21	12.317,80	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	12.317,80	

LOTE 215: LOTE 215

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	60103	OXCARBAZEPINA 60 MG SUSP ORAL CT FR VD AMB X 100ML	FR	395	R$ 29,71	11.735,45	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	11.735,45	

LOTE 221: LOTE 221

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89305	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG	CP	8750	R$ 1,70	14.875,00	ACHE
					TOTAL:	14.875,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **36/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:73AE0823

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 171/2021.
PROCESSO Nº5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ *21.227.039/0001-16***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33592	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	CP	215500	R$ 0,06	12.930,00	NATULAB
					TOTAL:	12.930,00	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35359	CEFALEXINA 500 MG CAIXA C/ 500 CÁPS.	CX	101966	R$ 0,37	37.727,42	TEUTO
					TOTAL:	37.727,42	

LOTE 97: LOTE 97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89302	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML 150 ML		1630	R$ 4,65	7.579,50	NATULAB
					TOTAL:	7.579,50	

LOTE 99: LOTE 99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82281	IBUPROFENO 300MG	CP	32000	R$ 0,15	4.800,00	VITAMEDIC
					TOTAL:	4.800,00	

LOTE 131: LOTE 131

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89313	MICONAZOL 2% CREME 28 GR	BI	1825	R$ 2,55	4.653,75	HIPOLABOR
					TOTAL:	4.653,75	

LOTE 135: LOTE 135

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82297	NITROFURANTOINA 100MG	CP	15300	R$ 0,22	3.366,00	TEUTO
					TOTAL:	3.366,00	

LOTE 184: LOTE 184

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	69565	AMITRIPTILINA 25 MG	CP	135125	R$ 0,07	9.458,75	TEUTO
					TOTAL:	9.458,75	

LOTE 189: LOTE 189

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35455	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDOS	CP	141250	R$ 0,25	35.312,50	TEUTO
					TOTAL:	35.312,50	

LOTE 202: LOTE 202

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	86517	FENITOINA 100 MG	UN	42300	R$ 0,14	5.922,00	TEUTO
					TOTAL:	5.922,00	

LOTE 205: LOTE 205

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32899	FLUOXETINA 20 MG, COMPRIMIDOS	CP	208564	R$ 0,08	16.685,12	TEUTO
					TOTAL:	16.685,12	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **35/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E5BDF4F4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 171/2021.
PROCESSO Nº5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ *38.460.625/0001-09***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31738	CEFALEXINA 250 MG, SUSPENSÃO, FRASCO COM 100 ML	FR	1470	R$ 10,50	15.435,00	ABL
					TOTAL:	15.435,00	

LOTE 185: LOTE 185

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120343	AMITRIPTILINA 75 MG	CP	28900	R$ 0,48	13.872,00	CRISTALIA
					TOTAL:	13.872,00	

LOTE 207: LOTE 207

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35460	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDOS	CP	72580	R$ 0,27	19.596,60	CRISTALIA
					TOTAL:	19.596,60	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **34/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de outubrol de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:33153063

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 171/2021.
PROCESSO Nº5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – CNPJ *25.279.552/0001-01***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82124	ACICLOVIR 50MG/G CREME - 10G	BI	2430	R$ 2,15	5.224,50	PRATI
					TOTAL:	5.224,50	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	74869	BROMOPRIDA 4 MG - GOTAS FRASCO COM 20 ML	FR	2416	R$ 1,40	3.382,40	PHARLAB
					TOTAL:	3.382,40	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33257	CAPTOPRIL 50 MG	CP	127000	R$ 0,12	15.240,00	PHARLAB
					TOTAL:	15.240,00	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76529	CARBONATO DE CALCIO+CALECALCIFEROL 500+200MG	CP	168000	R$ 0,07	11.760,00	VITAMED
					TOTAL:	11.760,00	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120025	TETRACICLINA 500MG.	CA	3625	R$ 0,35	1.268,75	PRATI
					TOTAL:	1.268,75	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89285	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME - 10 G	BI	620	R$ 1,19	737,80	GREEN PHARMA
					TOTAL:	737,80	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31924	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG, COMPRIMIDOS	CP	6400	R$ 0,06	384,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	384,00	

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89292	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL	BI	650	R$ 12,49	8.118,50	SANAVAL
					TOTAL:	8.118,50	

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33557	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CP	130000	R$ 0,04	5.200,00	MEDQUIMICA
					TOTAL:	5.200,00	

LOTE 115: LOTE 115

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	75826	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 30GR 2% - BISNAGA	BI	335	R$ 3,74	1.252,90	PHARLAB
					TOTAL:	1.252,90	

LOTE 125: LOTE 125

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89310	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - 10 ML	FR	560	R$ 1,59	890,40	PHARLAB
					TOTAL:	890,40	

LOTE 136: LOTE 136

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	85878	ÓLEO MINERAL 100% FRASCO 100 ML	FR	335	R$ 3,27	1.095,45	FARMAX
					TOTAL:	1.095,45	

LOTE 149: LOTE 149

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82306	PREDNISONA 20MG	CP	13960	R$ 0,19	2.652,40	SANVAL
					TOTAL:	2.652,40	

LOTE 175: LOTE 175

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120024	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO 25MG FRASCO 30ML FE ++	FR	640	R$ 1,15	736,00	AIRELA
					TOTAL:	736,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **31/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de juhlo de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EE513FE4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 171/2021.
PROCESSO Nº5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
CNPJ *02.520.829/0001-40*
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35380	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDOS	CP	52771	R$ 0,18	9.498,78	RANBAXY
					TOTAL:	9.498,78	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31608	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG, PO, FRASCO C/10 ML	FR	14513	R$ 0,93	13.497,09	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	13.497,09	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33409	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CP	12200	R$ 0,31	3.782,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	3.782,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31617	ALOPURINOL 300 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	112000	R$ 0,35	39.200,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	39.200,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31794	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	CP	53500	R$ 0,36	19.260,00	RANBAXY
					TOTAL:	19.260,00	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33414	AMOXACILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG/125MG - COMPRIMIDO	CP	77250	R$ 0,99	76.477,50	RANBAXY
					TOTAL:	76.477,50	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32883	AMOXICILINA 250 MG FRASCO C/ 150 ML	FR	1950	R$ 4,75	9.262,50	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	9.262,50	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31649	ATENOLOL 25 MG, COMPRIMIDOS	CP	46469	R$ 0,06	2.788,14	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	2.788,14	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82175	CAPTOPRIL 25 MG	CP	145250	R$ 0,04	5.810,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	5.810,00	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	94834	CIPROFLOXACINO 500MG REVESTIDOS	CP	23540	R$ 0,21	4.943,40	PRATIDONADUZZI

					TOTAL:	4.943,40	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89286	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - SOL ORAL - 100 ML	FR	5239	R$ 1,50	7.858,50	NATULAB
					TOTAL:	7.858,50	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33643	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	CP	227300	R$ 0,18	31.822,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	31.822,00	

LOTE 87: LOTE 87

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32048	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDOS	CP	138000	R$ 0,06	8.280,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	8.280,00	

LOTE 90: LOTE 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89297	GLICLAZIDA 60 MG - LIBERACAO PROLONGADA	CP	52000	R$ 0,30	15.600,00	RANBAXY
					TOTAL:	15.600,00	

LOTE 92: LOTE 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89299	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) 100 ML	FR	520	R$ 2,43	1.263,60	NATULAB
					TOTAL:	1.263,60	

LOTE 95: LOTE 95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33562	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPR.	CP	243000	R$ 0,03	7.290,00	MEDQUIMICA
					TOTAL:	7.290,00	

LOTE 105: LOTE 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32122	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDOS	CP	21700	R$ 0,85	18.445,00	GEOLAB
					TOTAL:	18.445,00	

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82285	LACTULOSE 667MG/ML - XAROPE - 120ML	FR	1812	R$ 7,00	12.684,00	NATULIFE
					TOTAL:	12.684,00	

LOTE 112: LOTE 112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33480	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG - COMPRIMIDO	CP	153000	R$ 0,15	22.950,00	MERCK
					TOTAL:	22.950,00	

LOTE 113: LOTE 113

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82287	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	CP	91000	R$ 0,15	13.650,00	MERCK
					TOTAL:	13.650,00	

LOTE 114: LOTE 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33775	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG, COMPRIMIDO	CP	129570	R$ 0,16	20.731,20	MERCK
					TOTAL:	20.731,20	

LOTE 117: LOTE 117

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	75863	LORATADINA 1MG/ML - FRASCO COM 100 ML	FR	1984	R$ 2,60	5.158,40	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	5.158,40	

LOTE 121: LOTE 121

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32179	METFORMINA 500 MG.	CP	253000	R$ 0,09	22.770,00	PRATIDONADUZZI

					TOTAL:	22.770,00	

LOTE 122: LOTE 122

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33591	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	CP	230000	R$ 0,09	20.700,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	20.700,00	

LOTE 126: LOTE 126

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81290	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL + APLICADORES	BI	3780	R$ 5,00	18.900,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	18.900,00	

LOTE 127: LOTE 127

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33654	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	CP	162750	R$ 0,17	27.667,50	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	27.667,50	

LOTE 132: LOTE 132

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89314	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80 GR + APLICADORES	BI	2040	R$ 6,60	13.464,00	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	13.464,00	

LOTE 134: LOTE 134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34056	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/4G - 60G	BI	3325	R$ 4,00	13.300,00	GREEN PHARMA
					TOTAL:	13.300,00	

LOTE 143: LOTE 143

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	75881	PARACETAMOL 200MG 15ML GOTAS	FR	10631	R$ 1,80	11.694,10	NATULAB
					TOTAL:	11.694,10	

LOTE 147: LOTE 147

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33230	PERMETRINA LOÇÃO 1%, FRASCO C/ 60ML	FR	540	R$ 2,20	1.188,00	NATIVITA
					TOTAL:	1.188,00	

LOTE 148: LOTE 148

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	87713	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 100 ML	FR	497	R$ 8,70	4.323,90	PRATIDONADUZZI
					TOTAL:	4.323,90	

LOTE 153: LOTE 153

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33573	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	CP	52300	R$ 0,04	2.092,00	OSORIO DE MORAIS
					TOTAL:	2.092,00	

LOTE 155: LOTE 155

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76178	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9GRAMAS	EN	3450	R$ 0,75	2.587,50	NATULAB
					TOTAL:	2.587,50	

LOTE 162: LOTE 162

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33304	SINVASTATINA 20 MG	CP	125000	R$ 0,08	10.000,00	CIMED
					TOTAL:	10.000,00	

LOTE 168: LOTE 168

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76528	SULFADIAZINA DE PRATA 1% COM 50G	TU	235	R$ 6,80	1.598,00	NATIVITA
					TOTAL:	1.598,00	

LOTE 176: LOTE 176

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35432	SULFATO FERROSO 40 MG, COMPRIMIDOS	CP	236500	R$ 0,05	11.825,00	NATULAB

					TOTAL:	11.825,00	

LOTE 181: LOTE 181

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	69560	ACIDO VALPROICO 250 MG	CP	68500	R$ 0,29	19.865,00	BIOLAB
					TOTAL:	19.865,00	

LOTE 182: LOTE 182

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	87710	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 100 ML	FR	2650	R$ 4,18	11.077,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	11.077,00	

LOTE 186: LOTE 186

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35454	BIPERIDENO 2 MG COMPR.	CP	72156	R$ 0,23	16.595,88	CRISTALIA
					TOTAL:	16.595,88	

LOTE 188: LOTE 188

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	86510	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	1225	R$ 10,40	12.740,00	SANVAL
					TOTAL:	12.740,00	

LOTE 191: LOTE 191

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33249	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDOS	UN	61300	R$ 0,14	8.582,00	RANBAXY
					TOTAL:	8.582,00	

LOTE 194: LOTE 194

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33054	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDOS	CP	169000	R$ 0,06	10.140,00	GEOLAB
					TOTAL:	10.140,00	

LOTE 195: LOTE 195

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61318	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO C/ 20 ML	FR	5135	R$ 1,70	8.729,50	HIPOLABOR
					TOTAL:	8.729,50	

LOTE 196: LOTE 196

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	69575	CLORPROMAZINA 100 MG	CP	84212	R$ 0,32	26.947,84	CRISTALIA
					TOTAL:	26.947,84	

LOTE 197: LOTE 197

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	86515	CLORPROMAZINA 25MG COMP	UN	39450	R$ 0,25	9.862,50	CRISTALIA
					TOTAL:	9.862,50	

LOTE 206: LOTE 206

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	69587	HALOPERIDOL 1 MG	CP	13580	R$ 0,15	2.037,00	CRISTALIA
					TOTAL:	2.037,00	

LOTE 210: LOTE 210

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32808	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS	CA	27800	R$ 0,22	6.116,00	RANBAXY
					TOTAL:	6.116,00	

LOTE 211: LOTE 211

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	69592	NORTRIPTILINA 50 MG	CA	32500	R$ 0,34	11.050,00	RANBAXY
					TOTAL:	11.050,00	

LOTE 212: LOTE 212

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	86522	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG	CA	15800	R$ 0,78	12.324,00	RANBAXY

					TOTAL:	12.324,00	

LOTE 218: LOTE 218

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89277	CARBONATO DE CALCIO + CALECALCIFEROL (600 MG + 400 UI)	CP	115000	R$ 0,17	19.550,00	NATULAB
					TOTAL:	19.550,00	

LOTE 219: LOTE 219

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	69569	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CP	47300	R$ 0,40	18.920,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	18.920,00	

LOTE 222: LOTE 222

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81283	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	FR	1221	R$ 1,70	2.075,70	NATULAB
					TOTAL:	2.075,70	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **30/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:56DFF791

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 171/2021.
PROCESSO Nº5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ *03.652.030/0001-70***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33063	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	CP	49194	R$ 0,32	15.742,08	PHARLAB
					TOTAL:	15.742,08	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33752	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - 500 MG (CACO3 + 400 UI)	CP	84000	R$ 0,06	5.040,00	FITOWAY
					TOTAL:	5.040,00	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120008	Claritromicina 500mg	CP	39750	R$ 3,25	129.187,50	EMS
					TOTAL:	129.187,50	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **29/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2E61D29A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 650/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 650/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALDECIR BORTOLETO		AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE -		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.342.508-65	13029677/SSP/SP	1	1179-7	51206-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		01/11/2022	02/11/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Valdecir Bortoleto, considerando a necessidade de o mesmo realizar deslocamento até a cidade de Porto Velho a fim de conduzir técnicos para capacitação em Sala de Vacina. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 108, solicitação de despesa 5006/2022, Processo 18/2022. Justificativa: Mem. 0145/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2022 Saída: 01/11/2022 às 09h00min (Previsão) Retorno: 02/11/2022a tarde Meio de transporte: veículo oficial Hilux Placa OHR7936				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/10/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:15655D76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2022 - A

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2022 - A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 2755/2022

No dia 25 de Outubro de 2022, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDACNPJ: 36.136.393/0001-02
Representante:IGOR CABRAL CASTRO
Telefone:(65) 9812-3007
Email:araujoecastrocomercio@gmail.com
Endereço:AVENIDA DR JOSÉ FELICIANO FIGUEIREDO, 84 - CENTRO SUL, Cuiabá - MT - 78020-304

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	SERRA POLICORTE INDUSTRIAL, COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: ROTAÇÃO DO MOTOR: 2.800 RPM, VOLTAGEM: MONOFÁSICA – 110V, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO): 320 X 550 X 640 MM. PROFUNDIDADE DE CORTE MÁXIMO: 100MM. CAPACIDADE DE CORTE MAIOR OU MENOR A 45º. FUSO E ENGATE RÁPIDO PARA FIXAÇÃO DAS PEÇAS. ESTRUTURA EM AÇO. DIMENSÕES DO DISCO DE CORTE: 14'' X 1/8" X 1" (355X3,2X25,4MM). GARANTIA DE 12 MESES.	5,00	UNID	SOMAR	14 Pol. 2000W	R$ 2.150,00	R$10.750,00
3	SERRA CIRCULAR, CONTENDO AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) 31 X 22.7 X 26 CM, VOLTAGEM 127VOLTS. 1500W. RECURSO CONTRA TRAVAMENTO. MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 DISCO DE SERRA DE 24 DENTES, 01 GUIA PARALELA, 1 CHAVE SEXTAVADA. EQUIPAMENTO COM SAÍDA DE PÓ PARA LONGE DO USUÁRIO	5,00	UNID	WESCO	WS3441	R$ 671,00	R$3.355,00
6	FURADEIRA INDUSTRIAL, COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: VOLTAGEM: (220VOLTS), DIMENSÕES DO PRODUTO: (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) 27.4 X 7 X 21CM. MOTOR DE ALTO DE ALTO DESEMPENHO DE 650W. INTERRUPTOR COM VELOCIDADE VARIÁVEL. BOTÃO TRAVA. EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA. PARA TRABALHO INTENSO. ARMAZENADA EM MALETA. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM CHAVE DE MANDRIL. CONTENDO EMPUNHADEIRA AUXILIAR.	2,00	UNID	SKIL	1/2 Pol. 700W	R$ 1.450,00	R$2.900,00
9	CHAVE PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PNEUMÁTICA, COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR, EIXO DE ½, 79,6 KGFM, 8.000RPM, ENTRADA DE AR ¼ , PRONTO PARA USO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	5,00	UNID	FORTGPRO	FG3300 COD. 21117 FORTGP RO	R$ 1.000,00	R$5.000,00
10	CHAVE PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PNEUMÁTICA, COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: EIXO DE ¾, 122,4 KGFM, 4.600 RPM, ENTRADA DE AR 3/8", PRONTO PARA USA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	5,00	UNID	PDR	PRO-164	R$ 3.800,00	R$19.000,00
15	SOPRADOR A GASOLINA, COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: MOTOR: 2 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, POTÊNCIA DO MOTOR: 1,25 KW, CILINDRADAS: 41,5 CC, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1.51L, MISTURA DE COMBUSTÍVEL: 25:1 (GASOLINA: ÓLEO), MARCHA LENTA: 2800 RPM, FLUXO DE AR: 720M³/TEMPO DE CICLO: 34MM, TAMANHO DA EMBALAGEM (CXLXA): 43X39X46 CM, TAMANHO (CXLXA): 38X34X40 CM, DIMENSÕES - LARGURA: 39.00 CM, - ALTURA: 46.00 CM, - COMPRIMENTO: 43.00 CM, PESO:- PESO LÍQUIDO: 9.50 KG, GARANTIA: 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	5,00	UNID	Nagano	41,5 cc - NSFG	R$ 2.300,00	R$11.500,00
16	PULVERIZADOR A GASOLINA COSTAL, MOTORIZADO PARA DEDETIZAÇÃO, DE ÁGUAS, HERBICIDAS E FERTILIZANTES, LEVE E FÁCIL DE USAR, FABRICADO COM UMA ESTRUTURA RESISTENTE GARANTINDO ALTO DESEMPENHO NA HORA DE PULVERIZAR, CARACTERÍSTICAS:CILINDRADAS: 41,5 CC, CAPAC. TANQUE QUÍMICO: 14 L, VAZÃO MÁX. PÓ: 3,4 KG / MINVAZÃO MÁX. LIQ: 2,6 L / MIN, ALCANCE MÁXIMO: 13 M, KIT PARA APLICAÇÕES DE	5,00	UNID	Vulcan	VAT20L	R$ 7.000,00	R$35.000,00

	PÓKIT FERRAMENTAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PESO APROX. SECO: 11KG.						
Total: R$ 87.505,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**25/10/2023**, a contar do dia**25/10/2022**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA
36.136.393/0001-02

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:73E8CEC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2022 - B

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2022 - B
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 2755/2022

No dia 25 de Outubro de 2022, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: FM PECAS E MAQUINAS LTDACNPJ: 14.233.242/0001-30
Representante: Marcos Vinicius Mocelin
Telefone:(49) 3442-1589
Email:licitacoes@rmmaquinas.com
Endereço:AV FERNANDO MACHADO - D, 1925 - SAO CRISTOVAO, Chapecó - SC - 89803-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	MOTOSSERRA PORTÁTIL (TIPO "CARPINTEIRO"), COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: CILINDRADA 30.1CC, POTÊNCIA 1.7 HP. PESO 3,9KG. RECOMENDADA PARA JARDINAGEM, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA: 100DBA, COMPRIMENTO DAS ESPADAS COMPATÍVEIS: 35CM. VELOCIDADE MÁXIMA 14000RPM, CAPACIDADE DO TANQUE: 0,25L. COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO.	5,00	UNID	husqvarna	120	R$ 1.240,00	R$6.200,00
8	MOTOSSERRA, COM A MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: MOVIDOS A GASOLINA, 90,1 CILINDRADAS, 5.4/7.3 KV/CV DE POTÊNCIA, 0,850L DE CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, SABRE 63CM, CORRENTE 3/8", DEVERÁ ACOMPANHAR SABRE CORRENTE, PRONTO PARA USO, GARANTIA DE 1 ANO.	5,00	UNID	husqvarna	395xp	R$ 4.152,00	R$20.760,00
25	LIMA CHATA BASTARDA, COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR, FORMATO CHATA, COMPRIMENTO DE 8" – 203MM, DUPLO BASTARDA, SEM CABO DE ALTA QUALIDADE, PARA AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS DE CORTE SIMPLES	240,00	Unid.	husqvarna	lima 8	R$ 32,44	R$7.785,60
Total: R$ 34.745,60							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**25/10/2023**, a contar do dia**25/10/2022**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

FM PECAS E MAQUINAS LTDA
14.233.242/0001-30

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:F90A4B5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2022 - C

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2022 - C

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 2755/2022

No dia 25 de Outubro de 2022, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: ARGOS LTDACNPJ: 42.262.411/0001-03
Representante:JONATHAN PEREIRA
Telefone:(47) 3057-3930
Email:propostas@portaldasatas.com.br
Endereço:R DOUTOR FRITZ MUELLER, 944 - DO SALTO, Blumenau - SC - 89031-620

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
11	COMPRESSOR DE AR, COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR; DESLOCAMENTO TEÓRICO (PCM) 20, LIBRAS 140, MOTOR 5HP, VOLTAGEM 220/380V, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 200L, PRONTO PARA USO, GARANTIA DE 1 ANO.	5,00	UNID	Fiac	Bulldog 20/200	R$ 5.649,00	R$28.245,00
12	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: VAZÃO 5L/MIN. POTÊNCIA 1400W, CABO ELÉTRICO DE 5M, VOLTAGEM 110V E OU 220V, PRESSÃO 1600PSI, CONTENDO PISTOLA COM TRAVA DE SEGURANÇA, PROLONGADOR DE PISTOLA, PONTEIRA COM TRAVA DE SEGURANÇA, PROLONGADOR DE PISTOLA, PONTEIRA COM REGULAGEM DE LEQUE DE AGUA, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, RESERVATÓRIO PARA APLICAÇÃO DE SABÃO, ENGATE PARA MANGUEIRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES , SUPORTE PARA TODOS OS ACESSÓRIOS, PRONTO PARA USO, GARANTIA DE 1 ANO.	5,00	UNID	Lavor	Lavor	R$ 744,00	R$3.720,00
Total: R$ 31.965,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**25/10/2023**, a contar do dia**25/10/2022**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ARGOS LTDA
42.262.411/0001-03

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:AC25DE01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2022 - D

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2022 - D
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 2755/2022
No dia 25 de Outubro de 2022, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: HEROPECAS LTDACNPJ: 10.685.231/0001-30
Representante: Rosane Rocha da Fonte da Costa
Telefone:(69) 3423-7878
Email:gerencia@cotralpecas.com.br
Endereço:AV ARACAJU, 527 - JOTAO, Ji-Paraná - RO - 76908-319

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
13	SABRE PARA MOTOSSERRA COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: COMPRIMENTO DE 50CM CANALETA 1,6MM DE 36 DENTES, PASSO DE CORRENTE DE 3/8 POL. COMPATÍVEL COM O MODELO MS 660-STHIL.	10,00	UNID	LATTORK	LATTORK	R$ 240,00	R$2.400,00
14	SABRE PARA MOTOSSERRA, COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: COMPRIMENTO DE 63CM, CANALETA 1,6MM DE 42 DENTES, PASSO DA CORRENTE 3/8 POL. COMPATÍVEL COM MODELO MS 660 – STHIL.	10,00	UNID	LATTORK	LATTORK	R$ 290,00	R$2.900,00
18	LIMA PARA MOTOSSERRA, COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR, FORMATO REDONDA, COMPRIMENTO 08" – 203MM, DIÂMETRO 7/32" – 5,5MM, SEM CABO. DE ALTA QUALIDADE PARA AFIAÇÃO DE DENTES DA CORRENTE DE MOTOSSERRAS.	240,00	Unid.	VALLORBE	VALLORBE	R$ 14,00	R$3.360,00
Total: R$ 8.660,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**25/10/2023**, a contar do dia**25/10/2022**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CPL
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

HEROPECAS LTDA
10.685.231/0001-30

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:AFF51419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 2755/2022

No dia 25 de Outubro de 2022, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDACNPJ: 35.576.389/0001-00
Representante:ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Telefone:(69) 3424-2743
Email:elncomercio@gmail.com
Endereço:RUA S, 277 - MARIO ANDREAZZA, Ji-Paraná - RO - 76913-004

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	ROÇADEIRA MANUAL, COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: MOTOR 02 TEMPOS, CAPACIDADE DO TANQUE DE 0,580 LITRO, 35.2CM³ DE CILINDRADA, POTÊNCIA DE 1.7KW/2.3CV, ROTAÇÃO LENTA 2800RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA 12.500RPM, CABO PARA DUAS MÃOS, CINTURÃO DUPLO ERGONÔMICO, FÁCIL AJUSTE E COM TRÊS PONTOS DE APOIO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICA, GARANTIA DE 12 MESES.	20,00	UNID	VULCAN	VR620H	R$ 1.100,00	R$22.000,00
4	SERRA PARA CORTAR PISO E ASFALTO A GASOLINA, COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: COM SISTEMA DE ROSCA COM MANIVELA SUPERIOR PARA A REGULAGEM DA ALTURA DO DISCO DE CORTE, EQUIPADA COM PROTEÇÃO DE POLIAS, DISPERSOR DE ÁGUA PARA REFRIGERAÇÃO DO DISCO, - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO DISCO:: 450MM, DIÂMETRO FURO: 25,4MM, ROTAÇÃO MÁXIMA DO DISCO: 2700RPM, PROFUNDIDADE DE CORTE: 0 A 160MM, POTÊNCIA DO MOTOR: 13HP 4T, TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 6,5L, CAPACIDADE TANQUE D'ÁGUA: 30L, PESO: 125KG, DIMENSÕES: 1350X520X1060MM	1,00	UNID	TOYAMA	TCC450-XP	R$ 7.850,00	R$7.850,00
Total: R$ 29.850,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**25/10/2023**, a contar do dia**25/10/2022**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
35.576.389/0001-00

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:3A948769

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.378 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, no valor de R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, da Lei Complementar n° 1.307 de 03/02/2022, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no valor R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	0042	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - 25		
AÇÃO	2066	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED - 25%		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	439	R$ 73.000,00

TOTAL GERAL ANULAÇÃO R$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS).

SUPLEMENTAÇÃO			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	0042	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - 25		
AÇÃO	2066	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED - 25%		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	429	R$ 73.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:B494DF10

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.379 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, no valor de R$ 2.928.602,84 (Dois milhões novecentos e vinte e oito mil seiscentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, da Lei Complementar n° 1.307 de 03/02/2022, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no valor R$ 2.928.602,84 (Dois milhões novecentos e vinte e oito mil seiscentos e dois reais e oitenta e quatro centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	0042	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - 25		
AÇÃO	2066	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED - 25%		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.49.00	AUXILIO TRANSPORTE	440	R$ 4.350,00
ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	0043	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	2068	GESTÃO OPERACIONAL DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB - 30%		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	480	R$ 17.000,00
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	476	R$ 156.274,98
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	477	R$ 3.088,74
CAT.ECONOMICA	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	478	R$ 10.992,43

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	0043	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	2069	GESTÃO OPER. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	488	R$ 318.444,76
CAT.ECONOMICA	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	489	R$ 140.035,81

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	0043	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	2072	GESTÃO OPER. ENS. FUNDAM. FUNDEB - 30%		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	444	R$ 1.028.508,00
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	445	R$ 17.786,61
CAT.ECONOMICA	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	446	R$ 75.902,67

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	0043	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	2073	GESTÃO ENS. FUNDAM. - FUNDEB - 70%		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	457	R$ 635.000,00
CAT.ECONOMICA	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	458	R$ 121.663,60
ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
PROGRAMA	0043	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	2077	GESTÃO DA EDUC. JOVENS E ADULTOS - FUNDEB - 30%		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	493	R$ 18.000,00

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
PROGRAMA	0043	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	2078	GESTÃO ADMINIST. EDUC. JOVENS E ADULTOS - 70% - FUNDEB		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	495	R$ 41.900,00
CAT.ECONOMICA	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	496	R$ 9.882,60

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PROGRAMA	0043	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	2079	GESTÃO ADMIN. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	500	R$ 252.825,69
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	501	R$ 57.467,28
CAT.ECONOMICA	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	502	R$ 19.479,67

TOTAL GERAL ANULAÇÃO R$ 2.928.602,84 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

SUPLEMENTAÇÃO			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	0042	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - 25		
AÇÃO	2066	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED - 25%		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	431	R$ 4.350,00

SUPLEMENTAÇÃO			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	0043	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	2072	GESTÃO OPER. ENS. FUNDAM. FUNDEB - 30%		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	451	R$ 18.000,00
CAT.ECONOMICA	3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	453	R$ 17.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	0043	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	2073	GESTÃO ENS. FUNDAM. - FUNDEB - 70%		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	456	R$ 2.249.252,84

SUPLEMENTAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	0043	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	2069	GESTÃO OPER. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	487	R$ 635.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
PROGRAMA	0043	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	2078	GESTÃO ADMINIST. EDUC. JOVENS E ADULTOS - 70% - FUNDEB		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	494	R$ 5.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R$ 2.928.602,84 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:522B1BBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.433, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 7.477.170,95** (Sete Milhões, Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Cento e Setenta Reais e Noventa e Cinco Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos do FUNDEB**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos do SUS**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos do FUNDEB**: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos do SUS**: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.265.619,47** (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Quarenta e Sete Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

– **Recursos de Convênio**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Convênio nº 158/PGE-2021, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Apoio Financeiro do Estado para custear despesa com Aquisição de Veículo**, com a finalidade de atender a Casa de Acolhimento "Cora Coralina". Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira.

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos de Convênios**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Convênio nº 537/PGE-2022, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Apoio Financeiro do Estado para custear despesa com aquisição de 03 motonetas**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio;
Convênio Plataforma +Brasil nº 916787/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Ampliação do Centro Coloradense para Infância e Adolescência – CCIA**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

– **Recursos do FEAS**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.433

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º e 2º da Lei) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	30	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	282.886,44
		34	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	19.966,67
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.28.843.0024.0.002	Serviços da Dívida Interna	65	3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	0.1.500 0	RNVITI SDDR	41.450,00
		66	3.2.90.22	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	0.1.500 0	RNVITI SDDR	7.225,00
		67	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0.1.500 0	RNVITI SDDR	18.825,00
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	47	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	350.000,00
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	51	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		55	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	76.933,40
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	58	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	475.418,00
		64	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	56.700,00
03.01.28.846.0023.2.006	Sentenças Judiciárias em Precatórios	70	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	51.238,71
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	85	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	300.000,00
		90	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	70.000,00
04.01.08.244.0025.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	163	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	500,00
04.01.08.243.0025.2.019	Atividades do Conselho Tutelar	117	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	9.000,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0025.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	193	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	60.723,84
		197	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	4.595,05
		198	3.3.90.95	Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	18.000,00
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.27.813.0010.1.012	Recuperação, Manutenção e Revitalização de Praças Públicas	269	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	33.105,12
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	231	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	270.000,00

06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	235	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	130.000,00
		239	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	65.000,00
		240	3.3.90.95	Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	152.000,00
06.01.25.751.0010.2.038	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	245	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	56.578,05
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0022.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	343	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	60.000,00
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	356	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	65.000,00
		359	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	530.000,00
		362	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	115.000,00
		370	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	74.000,00
07.01.12.365.0025.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	404	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	80.000,00
		411	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
07.01.12.365.0025.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	415	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	125.000,00
		418	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	3.000,00
		422	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	15.000,00
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	443	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	31.203,98
		446	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	9.517,06
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	469	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	12.000,00
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	509	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	40.000,00
		510	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	5.000,00
		514	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	22.000,00
09.01.10.301.0025.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	516	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	80.000,00
		518	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	18.000,00
		521	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	13.000,00
09.01.10.301.0018.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	489	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	5.000,00
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	522	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	7.000,00
		527	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	5.500,00
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	530	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	15.000,00
		532	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	22.000,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	549	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	255.000,00
		551	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	100.000,00
		553	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	205.000,00
		555	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	195.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	357	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	115.000,00
		361	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	1.102.180,00

		363	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	325.000,00
07.01.12.365.0025.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	406	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	234.320,00
07.01.12.365.0025.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	416	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	181.500,00
		419	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	42.000,00
***Recursos do SUS**							
09.00	**SEMUSA**						

09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	529	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	237.152,00
TOTAL							**6.909.518,32**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	539	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	40.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.18.542.0007.2.029	Atividades do Sistema de Consórcios Intermunicipais	206	3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	0.1.500 0	RNVITI SDDR	9.882,00
05.01.04.122.0007.2.032	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	181	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	11.770,63
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	309	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	70.000,00
07.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	323	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	105.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	549	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	10.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0025.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	423	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	19.000,00
***Recursos do SUS**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	529	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	20.000,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	550	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	282.000,00
TOTAL							**567.652,63**
TOTAL GERAL							**7.477.170,95**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							

***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	731	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	40.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio						

	Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0007.1.009	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Parque de Exposições	178	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		179	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		180	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.770,63
05.01.04.122.0007.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S	183	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	9.882,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	286	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	175.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	462	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	5.000,00
09.01.10.301.0019.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	496	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	5.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	287	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	19.000,00
***Recursos do SUS**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	463	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.601 0	TFFRSUSPGF - BERSPS SDDR	55.000,00
09.01.10.302.0017.1.033	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	537	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.601 0	TFFRSUSPGF - BERSPS SDDR	93.000,00
09.01.10.301.0018.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	486	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	3.000,00
		488	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	1.000,00
09.01.10.301.0018.2.069	Atividades do Programa Saúde Bucal	493	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.601 0	TFFRSUSPGF - BERSPS SDDR	52.000,00
09.01.10.301.0019.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	494	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600	TFFRSUSPGF - BMASPS	
					0	SDDR	15.000,00
		495	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	5.000,00
09.01.10.303.0017.2.073	Atividades do Centro de Assistência Pscicossocial - CAPS I	562	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	5.000,00
09.01.10.305.0020.2.074	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	571	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	5.000,00
		573	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	5.000,00
		574	3.3.90.95	Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	23.000,00
		575	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	5.000,00
09.01.10.305.0025.2.074	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	578	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	35.000,00
TOTAL GERAL							**567.652,63**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO/INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
****Convênio nº 158/PGE-2021 (Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do						

	Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	669	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.665 0	TCORVAS SDDR	25.294,34
TOTAL							**25.294,34**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	651	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.148,29
****Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 865481/2018/MTUR/CAIXA**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.27.813.0010.1.012	Recuperação, Manutenção e Revitalização de Praças Públicas	736	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 0	RNVITI SDDR	406.229,63
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	728	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	26.980,00
09.01.10.122.0025.2.075	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	721	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	40.000,00

***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****BAP - Bônus Assinatura Petróleo (Ação Onerosa)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	737	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.704 0	TURRPGN SDDR	45.451,81
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	738	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.704 0	TURRPGN SDDR	60.266,09
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	739	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.704 0	TURRPGN SDDR	50.000,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0025.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	740	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.704 0	TURRPGN SDDR	8.073,84
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	741	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.704 0	TURRPGN SDDR	8.000,00
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	742	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.704 0	TURRPGN SDDR	1.278,96
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	743	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.704 0	TURRPGN SDDR	8.000,00
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	744	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.704 0	TURRPGN SDDR	140.755,51
***Recursos de Convênio**							
****Convênio nº 537/PGE-2022**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0005.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	745	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.665 0	TCORVAS SDDR	42.750,00
****Convênio Plataforma +Brasil nº 916787/2021**							
04.01.08.243.0005.1.006	Obras de Melhoria no Centro Comunitário da Infância e Adolescência - CCIA I	746	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.665 0	TCORVAS SDDR	350.000,00
TOTAL							**1.197.934,13**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FEAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						

04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.022	Atividades do Programa Criança Feliz +	747	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1661 0	TRFEAS SDDR	1.500,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							

****Contrapartida referente ao Convênio nº 537/PGE-2022**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0005.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	748	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.1.500 0	RNVITI SDDR	2.250,00
****Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 916787/2021**							
04.01.08.243.0005.1.006	Obras de Melhoria no Centro Comunitário da Infância e Adolescência - CCIA I	749	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 0	RNVITI SDDR	14.583,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.18.542.0007.2.029	Atividades do Sistema de Consórcios Intermunicipais	750	3.1.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	0.1.500 0	RNVITI SDDR	23.058,00
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	751	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.000,00
TOTAL							**42.391,00**
TOTAL GERAL							**1.265.619,47**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FEAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.022	Atividades do Programa Criança Feliz +	155	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1661 0	TRFEAS SDDR	1.500,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura a Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 916787/2021**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0005.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	72	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.400,00
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	81	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
04.01.08.243.0005.2.017	Atividades da Guarda Mirim	105	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.183,00
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura a Contrapartida referente ao Convênio nº 537/PGE-2022**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.16.482.0006.2.020	Atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS	166	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.250,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0007.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S	183	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	23.058,00
08.00	**SEMELJU**						

08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	440	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.000,00
TOTAL GERAL							**42.391,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

31/10/2022 12:15:59

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 193396 e o CRC 24234D12.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:0A92C9C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 385, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.433, de 31 de outubro de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 7.477.170,95** (Sete Milhões, Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Cento e Setenta Reais e Noventa e Cinco Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos do FUNDEB**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos do SUS**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos do FUNDEB**: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos do SUS**: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 385/2022

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º e 2º do Decreto) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	30	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	282.886,44
		34	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	19.966,67
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.28.843.0024.0.002	Serviços da Dívida Interna	65	3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	0.1.500 0	RNVITI SDDR	41.450,00
		66	3.2.90.22	Outros Encargos Sobre a Dívida Por	0.1.500	RNVITI	

				Contrato	0	SDDR	7.225,00
		67	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0.1.500 0	RNVITI SDDR	18.825,00
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	47	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	350.000,00
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	51	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		55	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	76.933,40
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	58	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	475.418,00
		64	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	56.700,00
03.01.28.846.0023.2.006	Sentenças Judiciárias em Precatórios	70	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	51.238,71
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	85	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	300.000,00
		90	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	70.000,00
04.01.08.244.0025.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	163	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	500,00
04.01.08.243.0025.2.019	Atividades do Conselho Tutelar	117	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	9.000,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0025.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	193	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	60.723,84
		197	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	4.595,05
		198	3.3.90.95	Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	18.000,00
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.27.813.0010.1.012	Recuperação, Manutenção e Revitalização de Praças Públicas	269	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	33.105,12
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	231	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	270.000,00
06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	235	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	130.000,00
		239	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	65.000,00
		240	3.3.90.95	Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	152.000,00
06.01.25.751.0010.2.038	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	245	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	56.578,05
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0022.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	343	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	60.000,00
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	356	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	65.000,00
		359	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	530.000,00
		362	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	115.000,00
		370	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	74.000,00
07.01.12.365.0025.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	404	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	80.000,00
		411	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
07.01.12.365.0025.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	415	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	125.000,00
		418	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	3.000,00

		422	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	15.000,00
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	443	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	31.203,98
		446	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	9.517,06
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	469	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	12.000,00
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	509	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	40.000,00
		510	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	5.000,00
		514	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	22.000,00
09.01.10.301.0025.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	516	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	80.000,00
		518	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	18.000,00
		521	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	13.000,00
09.01.10.301.0018.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	489	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	5.000,00
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	522	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	7.000,00
		527	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	5.500,00
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	530	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	15.000,00
		532	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	22.000,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	549	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	255.000,00
		551	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	100.000,00
		553	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	205.000,00
		555	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	195.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	357	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	115.000,00
		361	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	1.102.180,00
		363	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	325.000,00
07.01.12.365.0025.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	406	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	234.320,00
07.01.12.365.0025.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	416	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	181.500,00
		419	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	42.000,00
***Recursos do SUS**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	529	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	237.152,00
TOTAL							**6.909.518,32**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	539	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	40.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.18.542.0007.2.029	Atividades do Sistema de Consórcios Intermunicipais	206	3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	0.1.500 0	RNVITI SDDR	9.882,00

05.01.04.122.0007.2.032	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	181	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	11.770,63
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	309	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	70.000,00
07.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	323	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	105.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	549	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	10.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0025.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	423	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	19.000,00
***Recursos do SUS**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	529	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	20.000,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	550	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	282.000,00
TOTAL							**567.652,63**
TOTAL GERAL							**7.477.170,95**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							

***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	731	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	40.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0007.1.009	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Parque de Exposições	178	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		179	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		180	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.770,63
05.01.04.122.0007.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S	183	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	9.882,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	286	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	175.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	462	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	5.000,00
09.01.10.301.0019.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	496	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	5.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	287	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	19.000,00
***Recursos do SUS**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	463	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.601 0	TFFRSUSPGF - BERSPS SDDR	55.000,00
09.01.10.302.0017.1.033	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	537	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.601 0	TFFRSUSPGF - BERSPS SDDR	93.000,00

09.01.10.301.0018.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	486	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	3.000,00
		488	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	1.000,00
09.01.10.301.0018.2.069	Atividades do Programa Saúde Bucal	493	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.601 0	TFFRSUSPGF - BERSPS SDDR	52.000,00
09.01.10.301.0019.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	494	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600	TFFRSUSPGF - BMASPS	
					0	SDDR	15.000,00
		495	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	5.000,00
09.01.10.303.0017.2.073	Atividades do Centro de Assistência Pscicossocial - CAPS I	562	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	5.000,00
09.01.10.305.0020.2.074	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	571	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	5.000,00
		573	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	5.000,00
		574	3.3.90.95	Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	23.000,00
		575	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	5.000,00
09.01.10.305.0025.2.074	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	578	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	35.000,00
TOTAL GERAL							**567.652,63**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.
31/10/2022 12:16:01
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 193400 e o CRC 9981C5BA.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:CEC4E2D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 386, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.433, de 31 de outubro de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.265.619,47** (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Quarenta e Sete Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

– **Recursos de Convênio**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Convênio nº 158/PGE-2021, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Apoio Financeiro do Estado para custear despesa com Aquisição de Veículo**, com a finalidade de atender a Casa de Acolhimento "Cora Coralina". Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira.

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos de Convênios**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Convênio nº 537/PGE-2022, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Apoio Financeiro do Estado para custear despesa com aquisição de 03 motonetas**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio;
Convênio Plataforma +Brasil nº 916787/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Ampliação do Centro Coloradense para Infância e Adolescência – CCIA**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

– **Recursos do FEAS**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 386/2022

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) - SUPLEMENTAÇÃO/INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
****Convênio nº 158/PGE-2021 (Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	669	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.665 0	TCORVAS SDDR	25.294,34
TOTAL							**25.294,34**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	651	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.148,29
****Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 865481/2018/MTUR/CAIXA**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.27.813.0010.1.012	Recuperação, Manutenção e Revitalização de Praças Públicas	736	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 0	RNVITI SDDR	406.229,63
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	728	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	26.980,00
09.01.10.122.0025.2.075	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	721	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	40.000,00
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****BAP - Bônus Assinatura Petróleo (Ação Onerosa)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	737	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.704 0	TURRPGN SDDR	45.451,81
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	738	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.704 0	TURRPGN SDDR	60.266,09
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	739	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.704 0	TURRPGN SDDR	50.000,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0025.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	740	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.704 0	TURRPGN SDDR	8.073,84
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	741	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.704 0	TURRPGN SDDR	8.000,00
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						

08.01.27.122.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	742	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.704 0	TURRPGN SDDR	1.278,96
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	743	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.704 0	TURRPGN SDDR	8.000,00
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	744	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.704 0	TURRPGN SDDR	140.755,51
***Recursos de Convênio**							
****Convênio nº 537/PGE-2022**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0005.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	745	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.665 0	TCORVAS SDDR	42.750,00
****Convênio Plataforma +Brasil nº 916787/2021**							
04.01.08.243.0005.1.006	Obras de Melhoria no Centro Comunitário da Infância e Adolescência - CCIA I	746	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.665 0	TCORVAS SDDR	350.000,00
TOTAL							**1.197.934,13**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FEAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.022	Atividades do Programa Criança Feliz +	747	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1661 0	TRFEAS SDDR	1.500,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Contrapartida referente ao Convênio nº 537/PGE-2022**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0005.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	748	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.1.500 0	RNVITI SDDR	2.250,00
****Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 916787/2021**							
04.01.08.243.0005.1.006	Obras de Melhoria no Centro Comunitário da Infância e Adolescência - CCIA I	749	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 0	RNVITI SDDR	14.583,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e						
05.01.18.542.0007.2.029	Atividades do Sistema de Consórcios Intermunicipais	750	3.1.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	0.1.500 0	RNVITI SDDR	23.058,00
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	751	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.000,00
TOTAL							**42.391,00**
TOTAL GERAL							**1.265.619,47**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FEAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.022	Atividades do Programa Criança Feliz +	155	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1661 0	TRFEAS SDDR	1.500,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura a Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 916787/2021**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0005.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	72	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.400,00
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	81	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
04.01.08.243.0005.2.017	Atividades da Guarda Mirim	105	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.183,00
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura a Contrapartida referente ao Convênio nº 537/PGE-2022**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.16.482.0006.2.020	Atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS	166	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.250,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0007.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S	183	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	23.058,00
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	440	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.000,00
TOTAL GERAL							**42.391,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
Assinado na Forma do Decreto Municipal nº 095/2020.
31/10/2022 12:16:02

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 193407 e o CRC 63741BEC.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:335EBA05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 – REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14

CONTRATO N.º 57 / 2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREF MUN DE CUJUBIM E A(O) VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos dias do mês de 2022, de um lado o PREF MUN DE CUJUBIM, com sede e foro em CUJUBIM/RO, localizada à AVENIDA CONDOR, 2588, SETOR INSTITUCIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.736.941/0001-88, neste ato representado Sr. JOÃO BECKER nomeado por meio de ATA de Posse, portador da Carteira de Identidade n.º 1385075, CPF n.º 080.096.432-20, no uso da atribuição que lhe confere o o(a) Prefeito Municipal, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,
inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, com sede à RUA VOLKSWAGEN, 291, 7°, 8° E 9° ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada por sua REPRESENTANTE, Srª ADRIANA CECCONELLO, portadora da carteira de identidade n.º , expedida pela /, CPF n.º 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 23034.001405/2021-14, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 06/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 3	2	317.900,00	635.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Contrato é de R$ 635.800,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
12.361.0003.2137.0000 - AQUISIÇÃO DE 02 ONIBUS ESCOLAR RURAL, TERMO DE COMPROMISSO.PAR Nº202002380-4	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2207/2022	12/07/2022	455.462,00
12.361.0003.2137.0000 - AQUISIÇÃO DE 02 ONIBUS ESCOLAR RURAL, TERMO DE COMPROMISSO.PAR Nº202002380-4	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2206/2022	12/07/2022	180.338,00

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido**:**

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos,

conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JOÃO BECKER
P/ Contratante

ADRIANA CECCONELLO
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Nome: CPF: RG:

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:66FCF17B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 195/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°. 195/2022
PROCESSO N° 880/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: VIDA TRANSPORTE LTDA-EPP

CNPJ: 09.003.395/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar, com fornecimento de 08 (oito) ônibus, sendo (01) ônibus reserva, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores, para executar470,77km/dia, perfazendo um total estimado de42369,30 km, em atendimento ao LOTE 03- 90 (noventa) dias, sendo: 82 (oitenta e dois) dias letivos e 10 (dez) dias destinados a trabalho escolar efetivo, destinados a estudos de recuperação escolar e realização de exames finais,conforme calendário escolar de 2022, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico e seus anexos. Vinculação: Integram este Contrato além do Termo de referência, as normas daDISPENSA 004/2022, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 661.402,59 (seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde ao lote 03, todavia será empenhado no exercício de 2022, apenas o valor de R$ 293.956,71 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) a servir de lastro do contrato**,**para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira,tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE,conforme estabelecido na cláusula quarta da execução dos serviços, o restante do valor do contrato será empenhado no exercício de 2023,após abertura do orçamento. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

FONTE DE RECURSOS: As despesas do presente processo correrão adstritas ao orçamento do exercício de 2022, por conta indicação orçamentária abaixo:

Ficha:	139	**Processo Nº:**	880/2022
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Funcional:	12.368.0007.2046.0000		
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES		
Código de Aplicação:	002.008 -Transferência de Recursos do Fundo Nacio		
Fonte de Recurso:	1.553.0000 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Fonte STN:	1.553 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Exerc.Corrente)		
Ficha:	140	**Processo Nº:**	880/2022
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Funcional:	12.368.0007.2046.0000		
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES		
Código de Aplicação:	002.012 -Transferências de Convênios - Educação		
Fonte de Recurso:	1.571.0000 -Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
Fonte STN:	1.571 -Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (Exerc.Corrente)		
Ficha:	141	**Processo Nº:**	880/2022
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Funcional:	12.368.0007.2046.0000		
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES		
Código de Aplicação:	002.011 -Transferências do FUNDEB		
Fonte de Recurso:	1.540.0000 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
Fonte STN:	1.540 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)		
Ficha:	142	**Processo Nº:**	880/2022
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Funcional:	12.368.0007.2046.0000		
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES		
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários		
Fonte de Recurso:	1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos		
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e fiscalização do contrato, estão previstos no item 22 do Termo de Referência. Fica designado fiscais do contrato, conforme Portaria Municipaln°.194/GP/2022.

MODALIDADE: DISPENSA 004/2022

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, conforme estipulado no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 podendo ser rescindido a qualquer momento após a conclusão do novo certame licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022

Assinado Eletronicamente
Município de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Assinado Eletronicamente
Município de Governador Jorge Teixeira- RO
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Contratante

Assinado Eletronicamente
Vida Transporte LTDA-EPP
CLAUDIONOR DA SILVA
P/procuração
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:63D713A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/CMIO/2022

CONTATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADO:DIEIMISSON PRUDENTE DA FONSECA 02127014286.
PROCESSO: 060-01/2022

OBJETO:CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E A REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, CONFORME DESCRITOS NO ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO.

ITENS	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE (UNID)
01	Serviços de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Inverter, com capacidade da condensadora de 12.000 BTUS, (Elgin) alimentação de 220 volts, ciclo frio, com controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, Classificação Energética (INMETRO) "A". (Instalações conforme manual de instruções).	Recepção	01
02	Serviços de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Inverter, com capacidade da condensadora de 18.000 BTUS, (Elgin) alimentação de 220 volts, ciclo frio, com controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, Classificação Energética (INMETRO) "A". (Instalações conforme manual de instruções).	Gabinetes dos vereadores n° 01 ao 08.	08
03	Serviços de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Inverter, com capacidade da condensadora de 24.000 BTUS, alimentação de 220 volts, ciclo frio, com controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, Classificação Energética (INMETRO) "A". (Instalações conforme manual de instruções).	Gabinete da presidência.	01
04	Serviços de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Inverter, com capacidade da condensadora de 60.000 BTUS,(Elgin) alimentação de 220 volts, ciclo frio, com controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, Classificação Energética (INMETRO) "A". (Instalações conforme manual de instruções).	Plenário dos vereadores	04
05	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, modelo Split convencional 12.000 Btu`s.	Controle. Contabilidade. Antessala da presidência. Sala de TI.	04
06	Serviços de Manutenção preventiva e corretiva em Aparelho de Ar Condicionado Convencional de 24.000 BTUS e serviço de instalação.	Almoxarifado	01
07	Serviços de Remoção de Aparelhos de Ar Condicionados convencional sendo de 9.000 a 24.000 BTUS.	Gabinete dos vereadores, N° 01 ao 08 e recepção.	09
08	Instalação de Aparelho de Ar Condicionado Convencional 12.000 BTUS.	Antessala da presidência. -Sala de TI.	02

VALOR:R$ 15.240,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
FORMA PAGTO:01 (UMA) PARCELA.
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM A MESMA VIGÊNCIA DA GARANTIA OFERECIDA PELO FORNECEDOR, CONTADOS DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME PERMISSIVO DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93.
EL. DESPESA: 3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação – PESSOA JURÍDICA.

Itapuã do Oeste - RO, 31 de Outubro de 2022.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal Itapuã do Oeste

ANA BEATRIZ H. DE ARAÚJO
Dir. Adm. Financeira
Portaria nº. 019/GAB/PRES/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:9D451F6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3216/2022

De 31 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 186.671,85 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 1142 de 22 de Dezembro de 2021 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Ofício n° 370/SEMECE/2022 de 27 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 186.671,85 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0005.2009	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO*	
3.1.90.11 - 72	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.971,85
12.361.0005.2017	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%*	
3.1.90.11 - 94	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125.000,00
12.365.0005.2018	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ESNINO INFANTIL -FUNDEB 70%*	
3.1.91.13 - 117	Contribuições Patronais	9.500,00
27.812.0006.2022	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVA E DE LAZER DO MUNICÍPIO*	
3.1.90.13 - 125	Obrigações Patronais	1.200,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**186.671,85**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 186.671,85 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0005.2009	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO*	
3.3.90.30 - 77	Material de Consumo	702,13
3.3.90.32 - 78	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	32.550,00
3.3.90.47 - 82	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.983,84
3.3.90.92 - 83	Despesas de Exercícios anteriores	2.919,21
4.4.90.52 - 85	Equipamentos e Material Permanente	12.816,67
12.361.0005.2017	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%*	
3.1.90.13 - 95	Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.91.13 - 96	Contribuições Patronais	95.000,00
12.365.0005.2018	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ESNINO INFANTIL -FUNDEB 70%*	
3.1.90.13 - 116	Obrigações Patronais	9.500,00
27.812.0006.2022	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVA E DE LAZER DO MUNICÍPIO*	
3.1.91.13 - 126	Contribuições Patronais	1.200,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**186.671,85**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 186.671,85 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:36A6DB7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO torna público a Homologação Do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de motorista e farmacêutico, conforme EDITAL ADMINISTRAÇÃO/ PREFEITURA Nº 002/2022.

Cargo: Motorista SEMED

Classif.	NOME DO CANDIDATO	Nota analises dos currículos	Nota Prova Prática	Média
1°	**DENILSON APARECIDO BARBOZA**	**90**	**100**	**95**
2°	**VALDEIR DOS SANTOS SANTANA SILVA**	**90**	**99,75**	**94,87**
3°	**JACKSON SOUZA CARDOSO**	**80**	**100**	**90**
4°	**ANGLESON LACERDA SANTOS**	**70**	**100**	**85**
5°	**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**	**70**	**99,75**	**84,87**
6°	**JONAS ALVARES BRANDÃO**	**70**	**99,75**	**84,87**
7°	**ARNALDO RODRIGUES DA SILVEIRA**	**50**	**90**	**70**
Desclassificado	**NATALINO ELER SCHULZ**	**40**	**0**	**20**

Cargo: Motorista SEMUSA

Classif.	NOME DO CANDIDATO	Nota analises dos currículos	Nota Prova Prática	Média
1°	**JOAQUIM ARAUJO DOS SANTOS**	**100**	**100**	**100**
2°	**MARILDO SILVA DE MOURA**	**100**	**100**	**100**
3°	**SERGIO DUARTE DE SOUZA**	**100**	**100**	**100**
4°	**NATANAEL CONCEIÇÃO SOUZA**	**100**	**100**	**100**
5°	**REGINEY OLIVEIRA DA SILVA**	**90**	**100**	**95**
6°	**CRISTOPHER FREDERICK ZANELLA PEGO**	**100**	**80**	**90**
7°	**ALEXSANDRO DE GOES DOS SANTOS**	**50**	**80**	**65**

Cargo: Motorista SEMAS

Classif.	NOME DO CANDIDATO	Nota analises dos currículos	Nota Prova Prática	**Media**
1°	**VALDINEI APARECIDO CARDOSO**	**40**	**80**	**60**

Cargo: FARMACEUTICO

Classif.	NOME DO CANDIDATO	Grad.	Pós	Cursos	Exper.	TOTAL
1°	**SIMONE VIEIRA**	**10**	**-**	**40**	**40**	**90**
2°	**MEIRE CRISTINA OLIVEIRA SOUZA**	**10**	**-**	**40**	**30**	**80**
3°	**FABIANE LOPES DE CAMPOS NERIS**	**10**	**10**	**40**	**20**	**80**
4°	**DAYANE CRISTINA PRADO VIEIRA**	**10**	**10**	**40**	**20**	**80**
5°	**SOLANGE CAMPOS JULIÃO**	**10**	**-**	**20**	**40**	**70**
6°	**ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU**	**10**	**10**	**40**	**10**	**70**

7°	NAINE DE JESUS BATISTA	10	10	40	10	70
8°	DOUGLAS WEINE KRIECK RODRIGUES	10	-	40	10	60
9°	RAFAEL RAMBO SILVA	10	-	40	-	50
Desclassificada	TAMARA CRISTE ANTUNES	10	-	10	05	25

JOSÉ CARLOS GOMES
Presidente da Comissão

PAULA PATRICIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SOUZA
Membro da Comissão

OZEIAS GONÇALVES DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:C3799F8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o

Fornecedor: 3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDACNPJ: 14.371.005/0001-35
Representante:HUGO ROMERO ALENCAR DE ALMEIDA
Telefone:(69) 3421-8171
E-mail:td.zanatta@gmail.com
Endereço:R TRIANGULO MINEIRO, 120 - SAO PEDRO, Ji-Paraná - Rondônia - 76913-660

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código	Valor R$	Total R$
1	10,00	Diária	Locação de 01 PA contendo 04 caixas, sendo 02 caixas altas e 02 subgraves, 03 amplificadores, total 14.000 Watts RMS, periférico completo, 01 mesa de som e microfones, sendo ao menos 01 tipo sem-fio.	SERVIÇO	20406	R$ 1.379,00	R$ 13.790,00
2	10,00	Diária	Locação de 01 PA contendo 08 caixas, sendo 04 caixas altas e 04 subgraves, 03 amplificadores total 14.000 Watts RMS, periférico completo, 01 mesa de som e microfones, sendo ao menos 01 tipo sem-fio.	SERVIÇO	20407	R$ 1.349,00	R$ 13.490,00
3	5,00	Diária	Locação de 02 PA contendo 12 caixas por PA, sendo 12 caixas altas e 12 subgraves, periférico completo, mesa 32 canais para banda, 06 microfones e 06 amplificadores total de 24.000 watts RMS, sendo ao menos 02 tipo sem-fio.	SERVIÇO	20408	R$ 3.499,00	R$ 17.495,00
4	10,00	Diária	Locação de conjunto de banheiros químicos, devendo ser considerado 02 banheiros para cada diária contratada (01 masculino e 01 feminino).	SERVIÇO	20409	R$ 579,00	R$ 5.790,00
5	6,00	Diária	Locação de palco com dimensão mínima de 6mx8m, em estrutura de alumínio.	SERVIÇO	20410	R$ 5.099,00	R$ 30.594,00
6	15,00	Diária	Locação de tendas simples em lona, em armação de ferro, tamanho 10x10, incluindo montagem e desmontagem.	SERVIÇO	20411	R$ 2.832,00	R$ 42.480,00
7	2,00	Diária	Locação de iluminação de Palco, contendo: 12 canhões de led 5 wats 55 leds, 6 moving beam 200 5r, 1 máquina de fumaça, 12 canhões par 64 1000 wats, 4 mine brutis, 2 strobo atomic 3000, 1 mesa de iluminação dmx, 1 rack men power dmx e analógico 48 canais.	SERVIÇO	20412	R$ 3.379,00	R$ 6.758,00
Total R$ 130.397,00							

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E45FEEE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 112/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 28 de outubro de 2022.

Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 02.41.00138/2022;

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no *Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, bem como na Resolução nº 01/2022/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 19 de julho de 2022, edição 3266.*

RESOLVE:
CONCEDER a diária em favor dos empregados públicos abaixo mencionados, a fim de executarem serviços de manutenção de iluminação pública no Distrito Jaci Paraná.

Mat.	Nome Do Beneficiado	Cargo/ Função	Data	Diárias		
				Quant	Valor Unit.	Valor Total
112-0	Carlos Flávia Moreira dos Santos	Aux. De Operação/Eletricista	04/11/2022	½	R$ 250,00	R$ 125,00
105-8	Marco Daniel Rodrigues Silva	Aux. de Operação/Eletricista	04/11/2022	½	R$ 250,00	R$ 125,00

Dê - se ciência e cumpra-se

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA75E8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°363/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00364-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º -ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (catorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 diária ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar através do veículo oficial Caminhonete Nissan Frontier placa: QTJ8D25, com objetivo de executar as atividades de suporte, apoio e mão de obra necessária no que for preciso para os serviços de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos nas vias e estradas do Distrito de União Bandeirantes, nos períodos de 31/10 a 14/11/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 499/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 27/10/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Erisvaldo Oliveira	172850	Gari	Distrito de União Bandeirantes	14 inteiras 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Total						**R$ 1.740,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9CD25D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°364/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00365-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º -ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (catorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 diária ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar através do veículo oficial Caminhonete Nissan Frontier placa: QTJ8D25, com objetivo de executar serviços de suporte, apoio e mão de obra necessária no que for preciso para as atividades de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos nas vias e estradas do Distrito de União Bandeirantes, nos períodos de 31/10 a 14/11/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 500/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 27/10/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
César Arras Brito	186438	Gari	Distrito de União Bandeirantes	14 inteiras 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Total						**R$ 1.740,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9AE431EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°362/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00363-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º -ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (catorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 diária ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar através do veículo oficial Caminhonete Nissan Frontier placa: QTJ8D25, com objetivo de executar as atividades de suporte, apoio e mão de obra necessária no que for preciso para os serviços de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos nas vias e estradas do Distrito de União Bandeirantes, nos períodos de 31/10 a 14/11/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 497/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 27/10/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ares Rodrigues Moura de Matos	169004	Gari	Distrito de União Bandeirantes	14 inteiras 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.740,00
Total						**R$ 1.740,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4FAEA230

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2022

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2022
Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município De Porto Velho.

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 06.32.04.122.032.2.905 Fonte 1.500		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Valor**
1.1.1 Microcomputador do tipo notebook; 1.1.2 Os microcomputadores, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, privilegiando essencialmente a facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware. 1.1.3 Sistema Operacional: Windows 10 Professional versão 64 bits ou superior 1.2 Placa Principal 1.2.1 Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado; 1.2.2 O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; 1.2.3 Possuir, no mínimo, 01 (um) slot para memórias do tipo DDR4- 2400Mhz ou superior1.2.4 Deverá suportar expansão para, no mínimo, 24GB de memória RAM; 1.2.5 Possuir 01 slot M.2 PCIe NVMe (NonVolatile Memory Express); 1.2.6 Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou ("Out of Band") com firmware (chip) integrado com instruções do processador para permitir acesso remoto, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total do BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional, além de armazenar e disponibilizar informações de configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante; 1.2.6.1. Todas as funcionalidades de gerenciamento remoto fora de banda devem ser acessíveis através de conexão wireless; 1.2.7 Possuir suporte a gerenciamento de energia Energy Star EPA, APM/ACPI BIOS; 1.2.8 Suportar boot por pendrive ou disco conectado na porta USB; 1.2.9 Suportar a autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado; 1.3 UEFI BIOS (Unified Extensible Firmware Interface – Basic Input/Output System) 1.3.1 O O BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento e para uso exclusivo do modelo ofertado, ou, esse com direitos (copyright) de livre edição sobre o BIOS; 1.3.2 Em conformidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior (http://www.uefi.org) e capturáveis pela aplicação de inventário OBSERVAÇÃO: DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 28 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2022 SUPEL.	Unid.	20	R$ 8.816,00
Total		**R$ 176.320,00**	
JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)			
A pretensa aquisição justifica-se pela necessidade de equipar e renovar o parque tecnológico da SEMFAZ, sendo equipamentos essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas por esta SEMFAZ. Considerando que a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores às disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente. Considerando que a SEMFAZ não dispõe de equipamentos para substituição e/ou para ampliação aos servidores, sendo no momento a menor parte dos equipamentos em uso está em processo de depreciação, não atendendo as necessidades específicas à dinâmica e rotina de trabalho das setoriais. Considerando necessidade da atualização e/ou substituição dos equipamentos antigos e que estão apresentando problemas, sendo que muitos não há mais peças de reposição e já ultrapassaram a data limite para substituição. Considerando a necessidade de capacitação e treinamentos realizados tanto interno quanto externo desta secretaria, por se tratar de um equipamento portátil e prático, será de suma importância para o desenvolvimento das atividades a serem desempenhadas; Considerando que já faz mais de 10 (dez) anos que esta SEMFAZ não faz a aquisição deste objeto, e que os equipamentos que se encontram nesta secretaria já estão passando por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores às disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente. Considerando a necessidade dos trabalhos de forma remota em casos específicos, sendo estes equipamentos essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas por esta SEMFAZ. A aquisição dos bens será através do Fundo de Modernização, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Fazendária (FUMDAF).			
ATA			
ÓRGÃO DETENTOR: Superintendência Estadual De Compras E Licitações – Supel. **AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR:** Ofício SEI nº 940/2022/NURP-DMP as fls.07. **ATA:** SRP nº 74/2022 **VALIDADE:** 30/03/2023**PREGÃO: Pregão Eletrônico:** 613/2021 **PUBLICAÇÃO:** (Diário Oficial do Estado de Rondônia 04/04/2022)			
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA **CNPJ:** 89.237.911/0289-08 **CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR:** Carta Resposta as fls. 09 e 128			
PARECER JURÍDICO			
PARECER JURÍDICO Nº. 675/SPACC/PGM/2022 **DATA:** 21/10/2022 as fls. 116 a 127 **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, art. 15 da Lei 8.666/1993.			

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2022.

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50808405

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.582 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando os Ofícios n.° 2248/DEA/GAB/SEMTRAN, de 25 de outubro de 2022, n.° 873/DEADM/GAB/SEMESC, de 24 de outubro de 2022 e n.° 121/2022/DA/GAB/SEMUR, de 04 de outubro de 2022, pelos quais as unidades autorizam a movimentação de recursos para a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI, no valor de R$ 961.936,20 (novecentos e sessenta e um reais, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos);

Considerando o Despacho n.° 140/DQS/SMTI, de 27 de outubro de 2022, no qual a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI solicita a movimentação de recursos referente a aquisição de licenças de Software de Arquitetura e Engenharia AUTOCAD no valor de R$ 180.366,60 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), constante do Processo Administrativo n.° 02.00547-00/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 1.142.302,80 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
06.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.39	1.500	30.060,60	-
SUB TOTAL					**30.060,60**	-
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.122.313.2.273	Manutenção da sede e unidades educacionais	FIS	3.3.90.93	1.500	90.181,80	-
SUB TOTAL					**90.181,80**	-
14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE- SEMTRAN						
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE- SEMTRAN						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
14.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.39	1.500	300.606,00	-
SUB TOTAL					**300.606,00**	-
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
15.01.20.692.340.2.642	Promover a Aquisição de Alimentos direto pela Prefeitura (PMAA)	FIS	3.3.90.32	1.709	60.121,20	-
SUB TOTAL					**60.121,20**	-
18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR						
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
18.01.16.482.042.1.725	Promover o acesso à moradias, lotes e reformas de unidades habitacionais.	FIS	3.3.90.39	1.500	84.000,00	-
			3.3.90.93	1.500	100.000,00	-
18.01.16.482.065.2.275	Regularização das obras públicas irregulares	FIS	3.3.90.30	1.500	21.030,20	-
18.01.16.482.065.2.739	Regularização fundiária no Distrito Sede	FIS	3.3.90.39	1.500	136.000,00	-
18.01.16.482.065.2.743	Regularização urbanística e fundiária nos Distritos	FIS	3.3.90.39	1.500	170.000,00	-
SUB TOTAL					**511.030,20**	-
23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC						
23.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
23.01.04.122.192.2.615	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos	FIS	3.3.90.39	1.500	150.303,00	-
SUB TOTAL					**150.303,00**	-
02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.81 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMTI						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
02.01.04.122.356.2.844	Modernizar as Soluções e Ativos de Ti	FIS	3.3.90.40	1.500	-	1.082.181,60
			3.3.90.40	1.709	-	60.121,20

SUB TOTAL	**1.142.302,80**	**1.142.302,80**
TOTAL	**1.142.302,80**	**1.142.302,80**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E0DC454

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.572 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreto n.º 18.572 de 27 de outubro de 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o Ofício n.º 1602/GAB/SEMAGRIC/2022, de 20 de outubro de 2022, pelo qual a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC solicita a suplementação para cobertura orçamentária, referente a devolução de recursos do Convênio n.º 008/18/FITHA e do Convênio n.° 062/18/FITHA, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA e o Município de Porto Velho/RO,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.700 – Recursos do Exercício Corrente – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

15.00 – SECRETARIAMUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC					
15.01 – SECRETARIAMUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FIS	3.3.90.93	1.700	7.000,00
SUB TOTAL					**7.000,00**
TOTAL					**7.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2022 - Recursos de Todas as
Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo I do Decreto nº 18.572 de 27 de outubro de 2022

Recursos de Todas as Fontes

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado de janeiro a setembro no Ano			Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)	Previsto (A)	Reestimado (B)	Diferença (C = B - A)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**S**		**1.388.574.298,00**	**1.718.546.531,00**	**329.972.233,00**	**1.865.766.487,00**	**2.285.636.000,00**	**419.869.513,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**S**		**261.292.978,00**	**325.487.531,00**	**64.194.553,00**	**343.864.964,00**	**418.000.143,00**	**74.135.179,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos**	**S**		**213.773.928,00**	**267.104.701,00**	**53.330.773,00**	**286.372.964,00**	**349.191.413,00**	**62.818.449,00**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o	S		44.146.303,00	58.101.623,00	13.955.320,00	52.904.682,00	70.100.378,00	17.195.696,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	S		31.058.530,00	37.916.777,00	6.858.247,00	34.473.311,00	44.475.385,00	10.002.074,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	S		24.903.146,00	26.990.944,00	2.087.798,00	26.100.651,00	28.389.587,00	2.288.936,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	S		6.155.384,00	10.925.833,00	4.770.449,00	8.372.660,00	16.085.798,00	7.713.138,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imo. Direi. Reais Imoveis	S		13.087.773,00	20.184.846,00	7.097.073,00	18.431.371,00	25.624.993,00	7.193.622,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	S		13.087.773,00	20.184.846,00	7.097.073,00	18.431.371,00	25.624.993,00	7.193.622,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		57.864.522,00	74.551.415,00	16.686.893,00	80.864.840,00	97.183.113,00	16.318.273,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	S		57.864.522,00	74.551.415,00	16.686.893,00	80.864.840,00	97.183.113,00	16.318.273,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S		57.864.522,00	74.551.415,00	16.686.893,00	80.864.840,00	97.183.113,00	16.318.273,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	S		57.864.522,00	74.551.415,00	16.686.893,00	80.864.840,00	97.183.113,00	16.318.273,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	S		111.763.103,00	134.451.663,00	22.688.560,00	152.603.442,00	181.907.922,00	29.304.480,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Servicos	S		111.763.103,00	134.451.663,00	22.688.560,00	152.603.442,00	181.907.922,00	29.304.480,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	S		111.763.103,00	133.520.167,00	21.757.064,00	152.603.442,00	180.593.232,00	27.989.790,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	S		96.261.693,00	113.143.546,00	16.881.853,00	131.246.700,00	153.527.924,00	22.281.224,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISS - Simples Nacional	S		12.857.584,00	19.106.757,00	6.249.173,00	17.745.931,00	25.795.444,00	8.049.513,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	S		97.193,00	721.945,00	624.752,00	126.240,00	749.392,00	623.152,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	S		-	26.650,00	26.650,00	-	26.650,00	26.650,00
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Auto de Infracao	S		97.193,00	695.295,00	598.102,00	126.240,00	722.742,00	596.502,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	S		2.546.633,00	1.479.415,00	(1.067.218,00)	3.484.571,00	1.835.162,00	(1.649.409,00)
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**Taxas**	**S**		**47.519.050,00**	**58.382.830,00**	**10.863.780,00**	**57.492.000,00**	**68.808.730,00**	**11.316.730,00**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		21.239.600,00	24.362.810,00	3.123.210,00	25.736.710,00	29.072.680,00	3.335.970,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	S		18.578.380,00	20.837.400,00	2.259.020,00	21.883.770,00	24.367.310,00	2.483.540,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	S		1.829.450,00	1.922.420,00	92.970,00	2.641.880,00	2.628.780,00	(13.100,00)
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal	S		1.829.450,00	1.922.420,00	92.970,00	2.641.880,00	2.628.780,00	(13.100,00)
1.1.2.1.04.0.1.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal	A	1.759.0072	1.829.450,00	1.922.420,00	92.970,00	2.641.880,00	2.628.780,00	(13.100,00)
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	S		831.770,00	1.602.990,00	771.220,00	1.211.060,00	2.076.590,00	865.530,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal	S		831.770,00	1.602.990,00	771.220,00	1.211.060,00	2.076.590,00	865.530,00
1.1.2.1.50.0.1.01.00.00	Taxa de Alvara de Saude	A	1.500.0000	831.680,00	1.568.810,00	737.130,00	1.210.940,00	2.035.750,00	824.810,00
1.1.2.1.50.0.1.02.00.00	Taxa de Vistoria para Expedicao de Alvara de Saude	A	1.500.0000	90,00	34.180,00	34.090,00	120,00	40.840,00	40.720,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	S		26.279.450,00	34.020.020,00	7.740.570,00	31.755.290,00	39.736.050,00	7.980.760,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	S		26.279.450,00	34.020.020,00	7.740.570,00	31.755.290,00	39.736.050,00	7.980.760,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal	S		24.703.920,00	31.329.870,00	6.625.950,00	29.621.280,00	35.474.440,00	5.853.160,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	S		8.573.820,00	11.797.670,00	3.223.850,00	12.991.530,00	15.063.950,00	2.072.420,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa de Cemiterios	S		209.850,00	263.380,00	53.530,00	297.190,00	373.260,00	76.070,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Demais Taxas	S		15.920.250,00	19.268.820,00	3.348.570,00	16.332.560,00	20.037.230,00	3.704.670,00
1.1.2.2.01.0.1.03.01.00	Taxa de Limpeza Publica	A	1.500.0000	15.920.250,00	19.268.820,00	3.348.570,00	16.332.560,00	20.037.230,00	3.704.670,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa	S		1.575.530,00	2.690.150,00	1.114.620,00	2.134.010,00	4.261.610,00	2.127.600,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida	A	1.500.0000	1.575.530,00	2.690.150,00	1.114.620,00	2.134.010,00	4.261.610,00	2.127.600,00

	Ativa - TRSD								
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**116.908.430,00**	**133.190.040,00**	**16.281.610,00**	**159.183.450,00**	**178.738.230,00**	**19.554.780,00**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		79.014.980,00	93.955.900,00	14.940.920,00	106.289.190,00	125.863.210,00	19.574.020,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Prop. de Prev. e Sist. Protecao Social	S		51.984.150,00	62.395.730,00	10.411.580,00	70.156.290,00	83.607.450,00	13.451.160,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuicao do Servidor Civil	S		51.832.480,00	62.006.990,00	10.174.510,00	69.912.580,00	83.049.280,00	13.136.700,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuicao do Servidor Civil Ativo	S		48.286.390,00	58.911.750,00	10.625.360,00	65.184.460,00	78.797.930,00	13.613.470,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Principal	S		48.286.390,00	58.911.750,00	10.625.360,00	65.184.460,00	78.797.930,00	13.613.470,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura	S		14.675.170,00	16.512.800,00	1.837.630,00	19.853.460,00	21.840.650,00	1.987.190,00
1.2.1.5.01.1.1.01.01.00	Contribuicao Serv Ativo p/ RPPS - Plano Financ. Prefeitura	A	1.801.0102	7.960.290,00	9.119.730,00	1.159.440,00	10.694.960,00	12.222.790,00	1.527.830,00
1.2.1.5.01.1.1.01.02.00	Contribuicao Serv Ativo p/ RPPS - Plano Previdenc. Prefeitura	A	1.800.0101	6.714.880,00	7.393.070,00	678.190,00	9.158.500,00	9.617.860,00	459.360,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo p/ RPPS- Fundo de Assistencia	S		46.980,00	28.980,00	(18.000,00)	62.640,00	40.320,00	(22.320,00)
1.2.1.5.01.1.1.02.01.00	Cont Serv Ativo p/ RPPS-Plano Financeiro Fundo Assistencia	A	1.801.0102	19.260,00	3.230,00	(16.030,00)	25.680,00	4.850,00	(20.830,00)
1.2.1.5.01.1.1.02.02.00	Cont Serv Ativo p/ RPPS-Plano Previdenciário Fundo Assistencia	A	1.800.0101	27.720,00	25.750,00	(1.970,00)	36.960,00	35.470,00	(1.490,00)
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS - Funcultural	S		19.710,00	8.430,00	(11.280,00)	26.280,00	12.810,00	(13.470,00)
1.2.1.5.01.1.1.03.01.00	Contrib Servidor Ativo p/ RPPS-Plano Financeiro-Funcultural	A	1.801.0102	17.820,00	5.080,00	(12.740,00)	23.760,00	7.300,00	(16.460,00)
1.2.1.5.01.1.1.03.02.00	Contrib Servidor Ativo p/ RPPS-Plano Previdenciário-Funcultural	A	1.800.0101	1.890,00	3.350,00	1.460,00	2.520,00	5.510,00	2.990,00
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS- Camara	S		638.270,00	770.250,00	131.980,00	829.550,00	1.061.060,00	231.510,00
1.2.1.5.01.1.1.04.01.00	Contrib Serv Ativo para o RPPS- Plano Financeiro - Camara	A	1.801.0102	540.530,00	664.920,00	124.390,00	699.230,00	917.210,00	217.980,00
1.2.1.5.01.1.1.04.02.00	Contrib Serv Ativo para o RPPS- Plano Previdenciário - Camara	A	1.800.0101	97.740,00	105.330,00	7.590,00	130.320,00	143.850,00	13.530,00
1.2.1.5.01.1.1.05.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS- Semusa	S		14.709.190,00	17.200.910,00	2.491.720,00	19.661.970,00	23.589.900,00	3.927.930,00
1.2.1.5.01.1.1.05.01.00	Contrib do Serv Ativo para o RPPS-Plano Financeiro - Semusa	A	1.801.0102	4.813.780,00	5.336.620,00	522.840,00	6.468.090,00	7.235.360,00	767.270,00
1.2.1.5.01.1.1.05.02.00	Contrib do Serv Ativo para o RPPS-Plano Previdenciário - Semusa	A	1.800.0101	9.895.410,00	11.864.290,00	1.968.880,00	13.193.880,00	16.354.540,00	3.160.660,00
1.2.1.5.01.1.1.06.00.00	Contribuicao do Serv Ativo para o RPPS-Fundo de Previdencia	S		327.240,00	752.170,00	424.930,00	436.320,00	868.850,00	432.530,00
1.2.1.5.01.1.1.06.01.00	Contrib Serv Ativo RPPS- Plano Financeiro- Fundo Previdencia	A	1.801.0102	285.750,00	701.350,00	415.600,00	381.000,00	802.310,00	421.310,00
1.2.1.5.01.1.1.06.02.00	Contrib Serv Ativo RPPS- Plano Previdenciário- Fundo Previdencia	A	1.800.0101	41.490,00	50.820,00	9.330,00	55.320,00	66.540,00	11.220,00
1.2.1.5.01.1.1.07.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS- SEMED	S		17.601.780,00	23.213.030,00	5.611.250,00	23.868.330,00	30.809.830,00	6.941.500,00
1.2.1.5.01.1.1.07.01.00	Contrib do Servidor Ativo para RPPS Plano Financeiro - SEMED	A	1.801.0102	6.898.890,00	9.299.660,00	2.400.770,00	9.597.810,00	13.001.530,00	3.403.720,00
1.2.1.5.01.1.1.07.02.00	Contrib do Servidor Ativo para RPPS Plano Previdenciário - SEMED	A	1.800.0101	10.702.890,00	13.913.370,00	3.210.480,00	14.270.520,00	17.808.300,00	3.537.780,00
1.2.1.5.01.1.1.99.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para RPPS - Outras Entidades	S		268.050,00	425.180,00	157.130,00	445.910,00	574.510,00	128.600,00
1.2.1.5.01.1.1.99.01.00	Contrib Serv Ativo RPPS - Plano Financeiro -Outras Entidades	A	1.801.0102	243.870,00	334.360,00	90.490,00	412.630,00	459.730,00	47.100,00
1.2.1.5.01.1.1.99.02.00	Contrib Serv Ativo RPPS - Plano Previdenciário -	A	1.800.0101	24.180,00	90.820,00	66.640,00	33.280,00	114.780,00	81.500,00

	Outras Entidades								
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	S		3.100.590,00	2.677.760,00	(422.830,00)	4.134.120,00	3.691.220,00	(442.900,00)
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	S		3.100.590,00	2.677.760,00	(422.830,00)	4.134.120,00	3.691.220,00	(442.900,00)
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	Contrib Servidor Inativo RPPS - Plano Financeiro - Principal	A	1.801.0102	3.090.060,00	2.666.260,00	(423.800,00)	4.120.080,00	3.676.060,00	(444.020,00)
1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	Contrib Servidor Inativo RPPS - Plano Previdenciário - Principal	A	1.800.0101	10.530,00	11.500,00	970,00	14.040,00	15.160,00	1.120,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	S		445.500,00	417.480,00	(28.020,00)	594.000,00	560.130,00	(33.870,00)
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CPSSS - Pensionistas - Principal	S		445.500,00	417.480,00	(28.020,00)	594.000,00	560.130,00	(33.870,00)
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	Contribuicao dos Pensionistas para o RPPS - Plano Financeiro	A	1.801.0102	441.450,00	407.270,00	(34.180,00)	588.600,00	546.890,00	(41.710,00)
1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	Contribuicao dos Pensionistas para o RPPS - Plano Previdenciário	A	1.800.0101	4.050,00	10.210,00	6.160,00	5.400,00	13.240,00	7.840,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil	S		151.670,00	388.740,00	237.070,00	243.710,00	558.170,00	314.460,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo	S		151.670,00	388.740,00	237.070,00	243.710,00	558.170,00	314.460,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo Principal	S		151.670,00	388.740,00	237.070,00	243.710,00	558.170,00	314.460,00
1.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuicao Patronal Servidor Ativo Civil- Plano Financeiro	A	1.801.0102	133.060,00	339.410,00	206.350,00	214.830,00	488.220,00	273.390,00
1.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuicao Patronal Servidor Ativo Civil- Plano Financeiro	A	1.800.0101	18.610,00	49.330,00	30.720,00	28.880,00	69.950,00	41.070,00
1.2.1.6.00.0.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	S		27.030.830,00	31.560.170,00	4.529.340,00	36.132.900,00	42.255.760,00	6.122.860,00
1.2.1.6.03.0.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		20.975.270,00	24.812.140,00	3.836.870,00	28.058.820,00	33.445.390,00	5.386.570,00
1.2.1.6.03.1.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		20.975.270,00	24.812.140,00	3.836.870,00	28.058.820,00	33.445.390,00	5.386.570,00
1.2.1.6.03.1.1.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidor Civil - Principal	S		20.975.270,00	24.812.140,00	3.836.870,00	28.058.820,00	33.445.390,00	5.386.570,00
1.2.1.6.99.0.0.00.00.00	Contribuicao Fundos Assis. Med. - Outros Beneficiarios	S		6.055.560,00	6.748.030,00	692.470,00	8.074.080,00	8.810.370,00	736.290,00
1.2.1.6.99.1.0.00.00.00	Contribuicao Fundos Assis. Med. - Outros Beneficiarios	S		6.055.560,00	6.748.030,00	692.470,00	8.074.080,00	8.810.370,00	736.290,00
1.2.1.6.99.1.1.00.00.00	Con. Fun. Assis. Med. Outros Bene. - Principal	S		6.055.560,00	6.748.030,00	692.470,00	8.074.080,00	8.810.370,00	736.290,00
1.2.1.6.99.1.1.01.00.00	Contribuicao dos Servidores Inativos para Assistencia Medica	A	1.759.0068	4.983.210,00	5.015.610,00	32.400,00	6.644.280,00	6.721.920,00	77.640,00
1.2.1.6.99.1.1.02.00.00	Contribuicao dos Pensionistas para Assistencia Medica	A	1.759.0068	1.072.350,00	1.732.420,00	660.070,00	1.429.800,00	2.088.450,00	658.650,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		37.893.450,00	39.234.140,00	1.340.690,00	52.894.260,00	52.875.020,00	(19.240,00)
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		37.893.450,00	39.234.140,00	1.340.690,00	52.894.260,00	52.875.020,00	(19.240,00)
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		37.893.450,00	39.234.140,00	1.340.690,00	52.894.260,00	52.875.020,00	(19.240,00)

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado de janeiro a setembro no Ano			Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)	Previsto (A)	Reestimado (B)	Diferença (C = B - A)
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	COSIP - Principal	A	1.751.0000	37.893.450,00	39.234.140,00	1.340.690,00	52.894.260,00	52.875.020,00	(19.240,00)
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**S**		**35.436.540,00**	**115.401.790,00**	**79.965.250,00**	**53.996.230,00**	**153.384.220,00**	**99.387.990,00**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	S		566.990,00	362.580,00	(204.410,00)	870.830,00	636.910,00	(233.920,00)
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	S		566.990,00	362.580,00	(204.410,00)	870.830,00	636.910,00	(233.920,00)
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	S		566.990,00	362.580,00	(204.410,00)	870.830,00	636.910,00	(233.920,00)
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	S		566.990,00	362.580,00	(204.410,00)	870.830,00	636.910,00	(233.920,00)
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	S		566.990,00	362.580,00	(204.410,00)	870.830,00	636.910,00	(233.920,00)
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	S		34.869.550,00	115.039.210,00	80.169.660,00	53.125.400,00	152.747.310,00	99.621.910,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	S		34.869.550,00	115.039.210,00	80.169.660,00	53.125.400,00	152.747.310,00	99.621.910,00

1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		3.669.740,00	51.385.740,00	47.716.000,00	5.201.530,00	67.347.230,00	62.145.700,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S		3.669.740,00	51.385.740,00	47.716.000,00	5.201.530,00	67.347.230,00	62.145.700,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	A	1.540.0006	138.860,00	4.062.180,00	3.923.320,00	165.140,00	5.026.140,00	4.861.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde (SUS)	A	1.600.0027	199.060,00	3.301.710,00	3.102.650,00	269.380,00	4.585.650,00	4.316.270,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	A	1.750.0069	29.860,00	69.740,00	39.880,00	36.620,00	167.420,00	130.800,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	A	1.660.0157	77.870,00	1.025.240,00	947.370,00	147.170,00	1.898.630,00	1.751.460,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Fundo de Assistência a Saúde do Servidor	A	1.759.0168	7.800,00	99.950,00	92.150,00	10.590,00	132.420,00	121.830,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Receitas de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	A	1.700.0036	2.096.330,00	10.931.010,00	8.834.680,00	3.007.300,00	13.305.850,00	10.298.550,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	A	1.500.0009	479.900,00	25.974.900,00	25.495.000,00	729.310,00	34.592.130,00	33.862.820,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação	A	1.500.0075	47.700,00	2.023.240,00	1.975.540,00	63.600,00	2.813.920,00	2.750.320,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Recuross Hídricos	A	1.709.0008	571.380,00	2.495.280,00	1.923.900,00	749.490,00	3.322.020,00	2.572.530,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		31.199.810,00	63.653.470,00	32.453.660,00	47.923.870,00	85.400.080,00	37.476.210,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS - Principal	S		31.199.810,00	63.653.470,00	32.453.660,00	47.923.870,00	85.400.080,00	37.476.210,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Financeiro- Principal	A	1.801.0002	8.188.890,00	7.222.340,00	(966.550,00)	12.960.430,00	10.602.800,00	(2.357.630,00)
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Previdenciário- Principal	A	1.800.0001	23.010.920,00	56.431.130,00	33.420.210,00	34.963.440,00	74.797.280,00	39.833.840,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	**Receita de Serviços**	**S**		**-**	**1.510.020,00**	**1.510.020,00**	**-**	**1.510.020,00**	**1.510.020,00**
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Servicos	S		-	1.510.020,00	1.510.020,00	-	1.510.020,00	1.510.020,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Servicos - Principal	S		-	1.510.020,00	1.510.020,00	-	1.510.020,00	1.510.020,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Receitas de Servicos Publicos nao Compulsorios	A	1.500.0000	-	1.510.020,00	1.510.020,00	-	1.510.020,00	1.510.020,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**S**		**948.285.020,00**	**1.111.698.230,00**	**163.413.210,00**	**1.272.842.483,00**	**1.492.110.897,00**	**219.268.414,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades	S		429.421.799,00	516.045.043,00	86.623.244,00	570.753.772,00	686.010.851,00	115.257.079,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	S		229.977.743,00	315.173.967,00	85.196.224,00	316.040.242,00	432.812.421,00	116.772.179,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	S		227.671.495,00	312.482.377,00	84.810.882,00	312.814.462,00	428.490.255,00	115.675.793,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	S		216.085.124,00	293.232.966,00	77.147.842,00	289.231.280,00	393.057.653,00	103.826.373,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	S		216.085.124,00	293.232.966,00	77.147.842,00	289.231.280,00	393.057.653,00	103.826.373,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	S		-	2.945.800,00	2.945.800,00	11.996.811,00	19.128.991,00	7.132.180,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - Principal	S		-	2.945.800,00	2.945.800,00	11.996.811,00	19.128.991,00	7.132.180,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	S		11.586.371,00	16.303.611,00	4.717.240,00	11.586.371,00	16.303.611,00	4.717.240,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - Principal	S		11.586.371,00	16.303.611,00	4.717.240,00	11.586.371,00	16.303.611,00	4.717.240,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	S		244.024,00	729.457,00	485.433,00	615.180,00	1.634.755,00	1.019.575,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	S		244.024,00	729.457,00	485.433,00	615.180,00	1.634.755,00	1.019.575,00
1.7.1.1.55.0.0.00.00.00	Cota-Parte IOF - Comercializacao do Ouro	S		2.062.224,00	1.962.133,00	(100.091,00)	2.610.600,00	2.687.411,00	76.811,00
1.7.1.1.55.0.1.00.00.00	Cota-Parte IOF - Comercializacao do Ouro - Principal	S		2.062.224,00	1.962.133,00	(100.091,00)	2.610.600,00	2.687.411,00	76.811,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	S		106.366.126,00	113.370.416,00	7.004.290,00	129.827.420,00	133.027.580,00	3.200.160,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos	S		99.602.810,00	96.355.560,00	(3.247.250,00)	120.594.690,00	112.666.190,00	(7.928.500,00)
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hidricos - Principal	S		99.602.810,00	96.355.560,00	(3.247.250,00)	120.594.690,00	112.666.190,00	(7.928.500,00)
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - CFEM	S		3.431.330,00	3.415.790,00	(15.540,00)	4.791.670,00	4.726.230,00	(65.440,00)
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - PRINCIPAL	S		3.431.330,00	3.415.790,00	(15.540,00)	4.791.670,00	4.726.230,00	(65.440,00)
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira Producao de Petroleo	S		3.331.986,00	7.305.326,00	3.973.340,00	4.441.060,00	9.341.420,00	4.900.360,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	S		3.331.986,00	7.305.326,00	3.973.340,00	4.441.060,00	9.341.420,00	4.900.360,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	S		3.331.986,00	7.305.326,00	3.973.340,00	4.441.060,00	9.341.420,00	4.900.360,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transf. Dec. Comp. Financeira pela Expl. De Rec. Nat.	S		-	6.293.740,00	6.293.740,00	-	6.293.740,00	6.293.740,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf. Comp. Financ. p/ Expl. Rec. Nat. - BAP - Principal	A	1.704.0036	-	6.293.740,00	6.293.740,00	-	6.293.740,00	6.293.740,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	S		71.686.110,00	76.567.940,00	4.881.830,00	96.222.230,00	101.925.650,00	5.703.420,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	S		69.504.570,00	76.567.940,00	7.063.370,00	93.313.510,00	101.198.470,00	7.884.960,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Primaria	S		29.576.970,00	31.731.320,00	2.154.350,00	40.050.540,00	42.510.540,00	2.460.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao Primaria - Principal	S		29.576.970,00	31.731.320,00	2.154.350,00	40.050.540,00	42.510.540,00	2.460.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Especializada	S		32.669.370,00	35.877.650,00	3.208.280,00	43.585.330,00	47.267.450,00	3.682.120,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Esp. - Principal	S		32.669.370,00	35.877.650,00	3.208.280,00	43.585.330,00	47.267.450,00	3.682.120,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	S		4.914.990,00	5.919.700,00	1.004.710,00	6.553.320,00	7.475.480,00	922.160,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig. em Saude - Principal	S		4.914.990,00	5.919.700,00	1.004.710,00	6.553.320,00	7.475.480,00	922.160,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	S		2.343.240,00	3.039.270,00	696.030,00	3.124.320,00	3.945.000,00	820.680,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal	S		2.343.240,00	3.039.270,00	696.030,00	3.124.320,00	3.945.000,00	820.680,00
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	CV 19 -CORONAVIRUS (COVID 19) SCTIE Assistencia	A	1.602.0012	-	696.030,00	696.030,00	-	820.680,00	820.680,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transf. Rec. - SUS - Bl. Estrut. da Rede de Serv. Pub. Saude	S		2.181.540,00	-	(2.181.540,00)	2.908.720,00	727.180,00	(2.181.540,00)
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transf. Rec. do SUS destinados a Atencao Primaria	S		2.181.540,00	-	(2.181.540,00)	2.908.720,00	727.180,00	(2.181.540,00)
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transf. Rec. do SUS destinados a Atencao Primaria -Principal	S		2.181.540,00	-	(2.181.540,00)	2.908.720,00	727.180,00	(2.181.540,00)
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00	Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude	A	1.601.0089	2.181.540,00	-	(2.181.540,00)	2.908.720,00	727.180,00	(2.181.540,00)
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	S		4.022.120,00	7.210.560,00	3.188.440,00	5.381.200,00	13.809.530,00	8.428.330,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	S		4.022.120,00	4.201.880,00	179.760,00	5.381.200,00	5.719.270,00	338.070,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	S		1.627.110,00	2.030.880,00	403.770,00	2.269.900,00	2.135.960,00	(133.940,00)
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	S		1.627.110,00	2.030.880,00	403.770,00	2.269.900,00	2.135.960,00	(133.940,00)
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao	S		-	1.691.280,00	1.691.280,00	-	2.299.710,00	2.299.710,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente LC no 176/2020	S		-	1.691.280,00	1.691.280,00	-	2.299.710,00	2.299.710,00
1.7.1.9.58.1.0.00.00.00	Transferencias Obrigatoria Dec. LC no 176/2020 - Principal	A	1.500.0000	-	1.691.280,00	1.691.280,00	-	2.299.710,00	2.299.710,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	**Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades**	**S**		**343.101.061,00**	**373.884.937,00**	**30.783.876,00**	**465.118.491,00**	**503.379.036,00**	**38.260.545,00**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	S		336.342.571,00	353.903.907,00	17.561.336,00	452.855.561,00	477.033.466,00	24.177.905,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	S		282.156.355,00	285.829.944,00	3.673.589,00	387.183.040,00	384.458.989,00	(2.724.051,00)
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	S		282.156.355,00	285.829.944,00	3.673.589,00	387.183.040,00	384.458.989,00	(2.724.051,00)
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	S		52.307.084,00	67.625.853,00	15.318.769,00	63.266.951,00	91.362.989,00	28.096.038,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	S		52.307.084,00	67.625.853,00	15.318.769,00	63.266.951,00	91.362.989,00	28.096.038,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	S		1.672.522,00	-	(1.672.522,00)	2.068.920,00	645.898,00	(1.423.022,00)
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	S		1.672.522,00	-	(1.672.522,00)	2.068.920,00	645.898,00	(1.423.022,00)
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao no Dominio Economico	S		206.610,00	448.110,00	241.500,00	336.650,00	565.590,00	228.940,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado de janeiro a setembro no Ano			Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)	Previsto (A)	Reestimado (B)	Diferença (C = B - A)

1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	A	1.750.0000	206.610,00	448.110,00	241.500,00	336.650,00	565.590,00	228.940,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	S		1.527.770,00	6.105.680,00	4.577.910,00	1.801.490,00	7.239.500,00	5.438.010,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	S		1.527.770,00	6.105.680,00	4.577.910,00	1.801.490,00	7.239.500,00	5.438.010,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	S		1.527.770,00	6.105.680,00	4.577.910,00	1.801.490,00	7.239.500,00	5.438.010,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	SAMU -Servico de Atendimento Movel de Urgencia	A	1.621.0019	432.890,00	1.445.450,00	1.012.560,00	432.890,00	2.305.550,00	1.872.660,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Programa Farmacia Basica	A	1.621.0012	1.094.880,00	757.240,00	(337.640,00)	1.368.600,00	1.030.960,00	(337.640,00)
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Programa Opera Rondonia	A	1.621.0012	-	1.267.030,00	1.267.030,00	-	1.267.030,00	1.267.030,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Centro de Apoio Materno Infantil (CREAMI) Res 010/2022 SESAU	A	1.621.0012	-	2.635.960,00	2.635.960,00	-	2.635.960,00	2.635.960,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados,DF e de Suas Entidades	S		5.230.720,00	12.883.910,00	7.653.190,00	10.461.440,00	18.114.630,00	7.653.190,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados - Programas Educacao	S		5.230.720,00	12.883.910,00	7.653.190,00	10.461.440,00	18.114.630,00	7.653.190,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transfe. Convenio Estados - Programas Educacao - Principal	S		5.230.720,00	12.883.910,00	7.653.190,00	10.461.440,00	18.114.630,00	7.653.190,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar	A	1.571.0037	5.230.720,00	12.883.910,00	7.653.190,00	10.461.440,00	18.114.630,00	7.653.190,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	S		-	991.440,00	991.440,00	-	991.440,00	991.440,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia ..	S		-	991.440,00	991.440,00	-	991.440,00	991.440,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transfe. Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	A	1.759.0037	-	736.440,00	736.440,00	-	736.440,00	736.440,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transfe. Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	A	1.661.0037	-	255.000,00	255.000,00	-	255.000,00	255.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	S		175.762.160,00	221.768.250,00	46.006.090,00	236.970.220,00	302.721.010,00	65.750.790,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	S		174.012.290,00	220.254.230,00	46.241.940,00	234.637.060,00	300.685.460,00	66.048.400,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	S		174.012.290,00	220.254.230,00	46.241.940,00	234.637.060,00	300.685.460,00	66.048.400,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB - Principal	A	1.540.0000	174.012.290,00	220.254.230,00	46.241.940,00	234.637.060,00	300.685.460,00	66.048.400,00
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	S		1.749.870,00	1.514.020,00	(235.850,00)	2.333.160,00	2.035.550,00	(297.610,00)
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	S		1.749.870,00	1.514.020,00	(235.850,00)	2.333.160,00	2.035.550,00	(297.610,00)
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00	Demais Transf. Outras Instituicoes Publicas - Principal - Complementação FUNDEB	S		1.749.870,00	1.514.020,00	(235.850,00)	2.333.160,00	2.035.550,00	(297.610,00)
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00	Complementação FUNDEB (Orientacao Tecnica no 01/2019/MPC-RO	A	1.500.0000	1.749.870,00	1.514.020,00	(235.850,00)	2.333.160,00	2.035.550,00	(297.610,00)
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**S**		**26.651.330,00**	**31.258.920,00**	**4.607.590,00**	**35.879.360,00**	**41.892.490,00**	**6.013.130,00**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	S		10.312.640,00	9.863.020,00	(449.620,00)	13.809.730,00	13.659.300,00	(150.430,00)
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	S		10.312.640,00	9.863.020,00	(449.620,00)	13.809.730,00	13.659.300,00	(150.430,00)
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica	S		10.312.640,00	9.863.020,00	(449.620,00)	13.809.730,00	13.659.300,00	(150.430,00)
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legisla. Especifica - Principal	S		10.312.640,00	9.863.020,00	(449.620,00)	13.809.730,00	13.659.300,00	(150.430,00)
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	**Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos**	S		**11.423.670,00**	**9.757.570,00**	**(1.666.100,00)**	**15.395.530,00**	**12.987.490,00**	**(2.408.040,00)**
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituicoes	S		11.423.670,00	9.757.570,00	(1.666.100,00)	15.395.530,00	12.987.490,00	(2.408.040,00)
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00	Restituicao de Beneficios Assistenciais	S		11.423.670,00	9.757.570,00	(1.666.100,00)	15.395.530,00	12.987.490,00	(2.408.040,00)
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00	Restituicao de Beneficios Assistenciais - Principal	S		11.423.670,00	9.757.570,00	(1.666.100,00)	15.395.530,00	12.987.490,00	(2.408.040,00)
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	S		4.915.020,00	11.638.330,00	6.723.310,00	6.674.100,00	15.245.700,00	8.571.600,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	S		4.915.020,00	11.638.330,00	6.723.310,00	6.674.100,00	15.245.700,00	8.571.600,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre RGPS e RPPS dos Servidores	S		717.300,00	3.885.730,00	3.168.430,00	964.830,00	4.137.510,00	3.172.680,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensacoes Finan. entre RGPS e RPPS - Principal	S		717.300,00	3.885.730,00	3.168.430,00	964.830,00	4.137.510,00	3.172.680,00
1.9.9.9.03.0.1.01.00.00	Comp Finan Reg Geral e Reg Proprio Prev Ser-Fundo Financeiro	A	1.801.0102	717.300,00	3.885.730,00	3.168.430,00	964.830,00	4.137.510,00	3.172.680,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	S		4.197.720,00	7.752.600,00	3.554.880,00	5.709.270,00	11.108.190,00	5.398.920,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/ RFB - Primarias	S		4.197.720,00	7.752.600,00	3.554.880,00	5.709.270,00	11.108.190,00	5.398.920,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	S		4.197.720,00	7.752.600,00	3.554.880,00	5.709.270,00	11.108.190,00	5.398.920,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Outras Rec. Diretamente Arrecad. pelo RPPS - Plano Financeiro	S		10.710,00	2.200,00	(8.510,00)	14.280,00	4.300,00	(9.980,00)
1.9.9.9.99.2.1.01.01.00	Outras Rec. Diretamente Arrec pelo RPPS - Plano Financeiro	A	1.801.0102	1.260,00	-	(1.260,00)	1.680,00	420,00	(1.260,00)
1.9.9.9.99.2.1.01.02.00	Outras Rec Diretamente Arrec pelo RPPS -Plano Previdenciario	A	1.800.0101	9.450,00	2.200,00	(7.250,00)	12.600,00	3.880,00	(8.720,00)
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	Rec Diret Arrec pelo Fundo de Assistencia a Saude Servidores	A	1.759.0068	15.480,00	1.624.940,00	1.609.460,00	20.640,00	1.631.900,00	1.611.260,00
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	Outras Receitas - Prefeitura	A	1.500.0000	4.053.600,00	4.432.780,00	379.180,00	5.547.230,00	7.719.800,00	2.172.570,00
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros	A	1.500.0000	117.930,00	1.692.680,00	1.574.750,00	127.120,00	1.752.190,00	1.625.070,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas de Capital**	**S**		**27.649.575,00**	**215.916.570,00**	**188.266.995,00**	**36.866.097,00**	**225.225.176,00**	**188.359.079,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito	S		5.707.467,00	74.737.220,00	69.029.753,00	7.609.953,00	76.639.218,00	69.029.265,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno	S		5.707.467,00	74.737.220,00	69.029.753,00	7.609.953,00	76.639.218,00	69.029.265,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	S		5.707.467,00	74.737.220,00	69.029.753,00	7.609.953,00	76.639.218,00	69.029.265,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	S		5.707.467,00	74.737.220,00	69.029.753,00	7.609.953,00	76.639.218,00	69.029.265,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal	S		5.707.467,00	74.737.220,00	69.029.753,00	7.609.953,00	76.639.218,00	69.029.265,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Operacao de Credito Interna - Programa Promoradia	A	1.754.0022	228.261,00	1.472.840,00	1.244.579,00	304.346,00	1.548.838,00	1.244.492,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00	Operacao de Credito Interna - Programas de Infraestrutura	A	1.754.0022	5.479.206,00	1.584.950,00	(3.894.256,00)	7.305.607,00	3.410.950,00	(3.894.657,00)
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00	Operacao de Credito Interna - Finisa 1 - Contrato 0531669-58	A	1.754.0022	-	-	-	-	-	-
2.1.1.9.99.0.1.04.00.00	Operacao de Credito Interna - Finisa 2 - Contrato 0552585-53	A	1.754.0022	-	11.679.430,00	11.679.430,00	-	11.679.430,00	11.679.430,00
2.1.1.9.99.0.1.05.00.00	Op. de Credito Interna - Banco do Brasil- Contrato 4000007-9	A	1.754.0022	-	60.000.000,00	60.000.000,00	-	60.000.000,00	60.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens	S		-	2.607.800,00	2.607.800,00	-	2.607.800,00	2.607.800,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis	S		-	2.607.800,00	2.607.800,00	-	2.607.800,00	2.607.800,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	S		-	2.607.800,00	2.607.800,00	-	2.607.800,00	2.607.800,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	S		-	2.607.800,00	2.607.800,00	-	2.607.800,00	2.607.800,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	A	1.755.0000	-	2.607.800,00	2.607.800,00	-	2.607.800,00	2.607.800,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferencias de Capital**	**S**		**21.942.108,00**	**136.401.770,00**	**114.459.662,00**	**29.256.144,00**	**143.808.378,00**	114.552.234,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	S		21.087.108,00	25.327.100,00	4.239.992,00	28.116.144,00	32.448.708,00	4.332.564,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Único de Saude - SUS	S		-	1.541.980,00	1.541.980,00	-	1.541.980,00	1.541.980,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Fundo/Fundo - Bl de Manut. das ASPS	S		-	1.541.980,00	1.541.980,00	-	1.541.980,00	1.541.980,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transf. de Rec. do Bl. de Manut. ASPS - Atencao Primaria	S		-	1.541.980,00	1.541.980,00	-	1.541.980,00	1.541.980,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades	S		855.000,00	111.074.670,00	110.219.670,00	1.140.000,00	111.359.670,00	110.219.670,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	S		855.000,00	111.074.670,00	110.219.670,00	1.140.000,00	111.359.670,00	110.219.670,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados p/ o SUS - Principal	S		-	460.000,00	460.000,00	-	460.000,00	460.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Convenio 127/PGE/SESAU Transferencias do Estado refe	A	1.632.0037	-	460.000,00	460.000,00	-	460.000,00	460.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transfe. Convenios Estados - Progra. Infra. em Transporte	S		855.000,00	10.614.680,00	9.759.680,00	1.140.000,00	10.899.680,00	9.759.680,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transfe. Conve. Estados Progra. Infra. Transpor. - Principal	A	1.701.0037	855.000,00	10.614.680,00	9.759.680,00	1.140.000,00	10.899.680,00	9.759.680,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios Estados/DF/Suas Entidades	S		-	99.999.990,00	99.999.990,00	-	99.999.990,00	99.999.990,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf. de Convenios Estados/DF/Suas Ent. - Principal	A	1.701.0037	-	99.999.990,00	99.999.990,00	-	99.999.990,00	99.999.990,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	S		-	2.169.780,00	2.169.780,00	-	2.169.780,00	2.169.780,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	S		-	2.169.780,00	2.169.780,00	-	2.169.780,00	2.169.780,00
2.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	S		-	2.169.780,00	2.169.780,00	-	2.169.780,00	2.169.780,00
2.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	S		-	2.169.780,00	2.169.780,00	-	2.169.780,00	2.169.780,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	S		-	2.169.780,00	2.169.780,00	-	2.169.780,00	2.169.780,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado de janeiro a setembro no Ano			Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)	Previsto (A)	Reestimado (B)	Diferença (C = B - A)

7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**S**		**81.372.620,00**	**93.770.740,00**	**12.398.120,00**	**109.258.580,00**	**124.069.780,00**	**14.811.200,00**
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	**S**		**(110.493.018,00)**	**(134.282.030,00)**	**(23.789.012,00)**	**(148.473.074,00)**	**(179.030.446,00)**	**(30.557.372,00)**
RECEITA TOTAL				**132.627.250,00**	**1.893.951.811,00**	**506.848.336,00**	**1.863.418.090,00**	**2.455.900.510,00**	**592.482.420,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				**1.161.629.410,00**	**1.418.708.401,00**	**257.078.991,00**	**1.554.550.363,00**	**1.885.806.744,00**	**331.256.381,00**
Recursos Próprios (Fontes: 01.00, 01.01, 01.02 e 01.94(Não Vinculados))				**72.273.508,00**	**898.925.075,00**	**173.101.881,00**	**976.159.243,00**	**1.201.496.424,00**	**225.337.181,00**
RECEITA TOTAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS									
Recursos não vinculados de Impostos - (Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos)			1.500.0000	44.692.647,00	534.833.955,00	85.742.120,00	600.398.082,00	712.871.913,00	112.473.831,00
SUBTOTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS				**44.692.647,00**	**534.833.955,00**	**85.742.120,00**	**600.398.082,00**	**712.871.913,00**	**112.473.831,00**
Recursos não vinculados de Impostos - (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos)			1.500.1001	10.034.902,00	134.082.597,00	27.762.341,00	144.494.743,00	180.108.515,00	35.613.772,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO				**10.034.902,00**	**134.082.597,00**	**27.762.341,00**	**144.494.743,00**	**180.108.515,00**	**35.613.772,00**
Recursos não vinculados de Impostos - (Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta)			1.500.1002	17.066.059,00	204.033.623,00	34.102.420,00	230.537.108,00	273.923.866,00	43.386.758,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE				**17.066.059,00**	**204.033.623,00**	**34.102.420,00**	**230.537.108,00**	**273.923.866,00**	**43.386.758,00**
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - (Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - RPPS - Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário)			1.800.0101	6.298.230,00	64.493.370,00	1.776.290,00	83.140.190,00	86.958.960,00	3.818.770,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - (Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime									
Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - RPPS - Benefícios Previdenciários - Plano Financeiro)			1.801.0102	6.779.920,00	80.231.030,00	22.150.970,00	79.683.390,00	104.810.840,00	25.127.450,00
SUBTOTAL- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS				**13.078.150,00**	**144.724.400,00**	**23.927.260,00**	**162.823.580,00**	**191.769.800,00**	**28.946.220,00**
Recursos vinculados a fundos - (Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde - Assistência à Saúde dos Servidores)			1.759.0068	6.592.890,00	63.635.800,00	4.775.920,00	78.589.150,00	84.950.500,00	6.361.350,00
SUBTOTAL- CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR				**6.592.890,00**	**63.635.800,00**	**4.775.920,00**	**78.589.150,00**	**84.950.500,00**	**6.361.350,00**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Piso de Atenção Básica - PAB			1.600.0007	2.620.320,00	24.290.700,00	707.820,00	31.443.840,00	32.431.770,00	987.930,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF			1.600.0009	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PASF Odonto			1.600.0010	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS			1.600.0011	666.010,00	7.440.620,00	1.446.530,00	8.606.700,00	10.078.770,00	1.472.070,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica			1.600.0012	260.360,00	2.343.240,00	-	3.124.320,00	3.124.320,00	-
CV 19 -CORONAVIRUS (COVID 19) SCTIE Assistencia			1.602.0012	260.361,00	696.030,00	696.030,00	-	820.680,00	820.680,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Carências Nutricionais			1.600.0013	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância Sanitária			1.600.0014	26.970,00	791.820,00	549.090,00	323.640,00	874.170,00	550.530,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD			1.600.0015	297.410,00	3.102.590,00	425.900,00	3.568.920,00	3.697.810,00	128.890,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.600.0047	-	-	-	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Produção SIA - SUS (MAC)			1.600.0016	3.388.320,00	33.165.230,00	2.670.350,00	40.659.840,00	43.830.200,00	3.170.360,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS			1.600.0017	23.330,00	209.980,00	10,00	279.960,00	279.970,00	10,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Convênio SSP/Trânsito			1.600.0018	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			1.600.0119	241.610,00	2.174.490,00	-	2.899.320,00	2.899.320,00	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências FAEC AIH/SIAI			1.600.0039	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar			1.600.0040	-	29.270,00	29.270,00	26.170,00	29.270,00	3.100,00
CV 19 - CORONAVIRUS (COVID 19) SAES Atencao			1.602.0040	-	508.660,00	508.660,00	-	508.660,00	508.660,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			1.600.0041	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde			1.600.0050	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica			1.600.0051	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Popular			1.600.0052	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS			1.600.0053	-	-	-	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Indígena			1.600.0070	-	-	-	-	-	-
Recursos Federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais			1.600.0084	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Núcleo de Apoio a Saúde da Família			1.600.0086	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade			1.600.0087	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Centro de Atenção Psicossocial.			1.600.0088	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde			1.600.0089	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Prevenção das Hepatites Virais DST's e Aids			1.600.0094	198.400,00	1.815.310,00	29.710,00	2.380.800,00	2.623.530,00	242.730,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outras Destinações de Recursos			1.600.0099	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica			1.621.0012	273.720,00	4.660.230,00	3.565.350,00	1.368.600,00	4.933.950,00	3.565.350,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			1.621.0019	-	1.445.450,00	1.012.560,00	432.890,00	2.305.550,00	1.872.660,00
Recursos Federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais			1.621.0084	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL- RECURSOS DO SUS				**7.996.450,00**	**82.673.620,00**	**11.641.280,00**	**95.115.000,00**	**108.437.970,00**	**13.322.970,00**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos			1.601.0089	727.180,00	-	(2.181.540,00)	2.908.720,00	727.180,00	(2.181.540,00)
TOTAL- RECURSOS DO SUS				**8.723.630,00**	**82.673.620,00**	**9.459.740,00**	**98.023.720,00**	**109.165.150,00**	**11.141.430,00**
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferência do Salário Educação			1.550.0031	414.740,00	4.201.880,00	179.760,00	5.381.200,00	5.719.270,00	338.070,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			1.551.0031	-	17.160,00	17.160,00	-	17.160,00	17.160,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			1.552.0033	467.500,00	2.991.520,00	(1.148.000,00)	5.542.020,00	4.480.090,00	(1.061.930,00)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			1.553.0034	50.960,00	-	(458.640,00)	611.520,00	85.860,00	(525.660,00)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE -			1.569.0035	1.238.270,00	-	(11.144.430,00)	14.859.240,00	3.507.150,00	(11.352.090,00)

Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE								
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE			**2.171.470,00**	**7.210.560,00**	**(12.554.150,00)**	**26.393.980,00**	**13.809.530,00**	**(12.584.450,00)**
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.750.0000	-	448.110,00	241.500,00	336.650,00	565.590,00	228.940,00
SUBTOTAL - CIDE			-	**448.110,00**	**241.500,00**	**336.650,00**	**565.590,00**	**228.940,00**
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.751.0000	4.953.910,00	39.234.140,00	1.340.690,00	52.894.260,00	52.875.020,00	(19.240,00)
SUBTOTAL - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			**4.953.910,00**	**39.234.140,00**	**1.340.690,00**	**52.894.260,00**	**52.875.020,00**	**(19.240,00)**
Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.540.0000	16.611.220,00	220.254.230,00	46.241.940,00	234.637.060,00	300.685.460,00	66.048.400,00
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB			**16.611.220,00**	**220.254.230,00**	**46.241.940,00**	**234.637.060,00**	**300.685.460,00**	**66.048.400,00**
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API		1.660.0002	1.050,00	116.120,00	108.280,00	10.990,00	117.540,00	106.550,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado de janeiro a setembro no Ano			Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)	Previsto (A)	Reestimado (B)	Diferença (C = B - A)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC			1.660.0003	-	-	-	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD			1.660.0004	-	-	-	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			1.660.0005	-	-	-	-	-	-
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.660.0057	127.950,00	1.914.760,00	298.460,00	2.254.950,00	2.017.760,00	(237.190,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.660.0073	330,00	-	(2.970,00)	3.960,00	660,00	(3.300,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.660.0000	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS				**129.330,00**	**2.030.880,00**	**403.770,00**	**2.269.900,00**	**2.135.960,00**	**(133.940,00)**
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Trânsito			1.759.0071	17.430,00	116.290,00	21.700,00	134.660,00	142.940,00	8.280,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			1.759.0072	234.940,00	1.977.480,00	104.490,00	2.704.700,00	2.700.580,00	(4.120,00)
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.759.0073	460,00	124.470,00	117.010,00	9.380,00	152.730,00	143.350,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Estaduais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciai			1.759.0085	-	-	-	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Procuradoria			1.759.0074	-	-	-	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Receita de Outorga Onerosa-FMHIS - Outorga Onerosa do Direito de Construir			1.759.0098	95.420,00	897.650,00	550.120,00	441.440,00	1.006.580,00	565.140,00
Transfe. Estados destinadas a Assistencia Social - Principal			1.759.0037	-	736.440,00	736.440,00	-	736.440,00	736.440,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Outras Multas - FMHIS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.759.0000	2.980,00	132.810,00	79.680,00	106.050,00	132.810,00	26.760,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS				**351.230,00**	**3.985.140,00**	**1.609.440,00**	**3.396.230,00**	**4.872.080,00**	**1.475.850,00**
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A PANDEMIA (SAÚDE)									
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.709.0000	3.540.822,00	68.399.868,00	(3.247.250,00)	83.320.425,00	75.391.925,00	(7.928.500,00)
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.709.0047	2.512.389,00	22.611.501,00	-	30.148.673,00	30.148.673,00	-
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Ensino Fundamental			1.709.0075	593.799,00	5.344.191,00	-	7.125.592,00	7.125.592,00	-
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AOS HÍDRICOS				**6.647.010,00**	**96.355.560,00**	**(3.247.250,00)**	**120.594.690,00**	**112.666.190,00**	**(7.928.500,00)**
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.635.0047	94.273,00	1.826.333,00	993.335,00	1.110.265,00	2.335.355,00	1.225.090,00
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Ensino Fundamental			1.573.0000	282.818,00	5.478.993,00	2.980.005,00	3.330.795,00	7.006.065,00	3.675.270,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO PETRÓLEO				**377.091,00**	**7.305.326,00**	**3.973.340,00**	**4.441.060,00**	**9.341.420,00**	**4.900.360,00**
Outras Transf. Comp. Financ. p/ Expl. Rec. Nat. - Principal			1.704.0036	-	6.293.740,00	6.293.740,00	-	6.293.740,00	6.293.740,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO BAP - BONUS PETRÓLEO				**-**	**6.293.740,00**	**6.293.740,00**	**-**	**6.293.740,00**	**6.293.740,00**
Recursos do Tesouro - Recursos de Multas de Trânsito - Art. Da Lei 9.503/1997 - Recursos Destinados ao Trânsito			1.752.0071	380.960,00	2.755.440,00	430.670,00	3.134.940,00	3.523.660,00	388.720,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A MULTAS DE TRÂNSITO				**380.960,00**	**2.755.440,00**	**430.670,00**	**3.134.940,00**	**3.523.660,00**	**388.720,00**
Operações de Crédito Internas - Operações de Crédito Internas - Outros Programas			1.754.0022	-	74.737.220,00	69.029.753,00	7.609.953,00	76.639.218,00	69.029.265,00
SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS				**-**	**74.737.220,00**	**69.029.753,00**	**7.609.953,00**	**76.639.218,00**	**69.029.265,00**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			1.755.0000		2.607.800,00	2.607.800,00	-	2.607.800,00	2.607.800,00
SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE ALIENAÇÃO DE BENS				**-**	**2.607.800,00**	**2.607.800,00**	**-**	**2.607.800,00**	**2.607.800,00**
Remuneração de Depósitos Bancários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.500.0009	51.350,00	25.974.900,00	25.495.000,00	729.310,00	34.592.130,00	33.862.820,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE			1.500.0004	-	-	-	-	-	-
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB			1.540.0006	8.760,00	4.062.180,00	3.923.320,00	165.140,00	5.026.140,00	4.861.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde (SUS)			1.600.0027	23.440,00	3.301.710,00	3.102.650,00	269.380,00	4.585.650,00	4.316.270,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.660.0157	3.980,00	1.025.240,00	947.370,00	147.170,00	1.898.630,00	1.751.460,00
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias - Financeiro			1.801.0002	139.520,00	7.222.340,00	(966.550,00)	12.960.430,00	10.602.800,00	(2.357.630,00)
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias - Capitalizado			1.800.0001	334.460,00	56.431.130,00	33.420.210,00	34.963.440,00	74.797.280,00	39.833.840,00
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência a Saúde dos Servidores			1.759.0168	930,00	99.950,00	92.150,00	10.590,00	132.420,00	121.830,00
Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			1.750.0069	1.000,00	69.740,00	39.880,00	36.620,00	167.420,00	130.800,00
Receita de Remuneração de Rendimento de Recuross Hídricos			1.709.0008	54.480,00	2.495.280,00	1.923.900,00	749.490,00	3.322.020,00	2.572.530,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação - Ensino Fundamental			1.500.0075	5.300,00	2.023.240,00	1.975.540,00	63.600,00	2.813.920,00	2.750.320,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			1.500.0072	-	-	-	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.500.0073	-	-	-	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMT - Recursos Destinados ao Trânsito			1.500.0071	-	-	-	-	-	-
Receita de Remuneração de Rendimento de Iluminação Pública			1.500.0011		1.330,00	1.330,00	-	1.330,00	1.330,00
Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios			1.500.0036		-	-	-	-	-
Receita de Remuneração de Rendimento do FUNDAF			1.500.0012	450,00	551.510,00	530.530,00	22.930,00	652.070,00	629.140,00
Transfe. Estados destinadas a Assistencia Social - Principal			1.661.0037	-	255.000,00	255.000,00	-	255.000,00	255.000,00
Receita de Rendimentos Outras Transferencias Diretas FNDE			1.569.0037		9.470,00	9.470,00	-	9.470,00	9.470,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.661.0000		20.170,00	20.170,00	-	20.170,00	20.170,00

Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.704.0000		49.480,00	49.480,00	-	49.480,00	49.480,00
Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		1.635.0013		-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao Trânsito		1.752.0000		5.870,00	5.870,00	-	5.870,00	5.870,00
Recursos vinculados a fundos		1.759.9017		102.100,00	102.100,00	-	102.100,00	102.100,00
Depósitos de terceiros		1.862.0000		720,00	720,00	-	720,00	720,00
Transferência do Salário-Educação		1.550.0000		148.400,00	148.400,00	-	148.400,00	148.400,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.551.0000		2.700,00	2.700,00	-	2.700,00	2.700,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.552.0000		36.960,00	36.960,00	-	36.960,00	36.960,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		1.553.0000		26.580,00	26.580,00	-	26.580,00	26.580,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.569.0010		-	-	-	-	-
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		1.571.0000		140.510,00	140.510,00	-	140.510,00	140.510,00
Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		1.573.0002		99.170,00	99.170,00	-	99.170,00	99.170,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.621.0000		124.890,00	124.890,00	-	124.890,00	124.890,00
Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		1.635.0000		7.980,00	7.980,00	-	7.980,00	7.980,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		1.602.0000		74.650,00	74.650,00	-	74.650,00	74.650,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios - Transferência de Convênios da União		1.700.0046	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			**623.670,00**	**104.363.200,00**	**71.589.980,00**	**50.118.100,00**	**139.696.460,00**	**89.578.360,00**
Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios da União		1.570.0036	-	-	(696.300,00)	928.400,00	232.100,00	(696.300,00)
Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado		1.571.0037	-	12.883.910,00	7.653.190,00	10.461.440,00	18.114.630,00	7.653.190,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			**-**	**12.883.910,00**	**6.956.890,00**	**11.389.840,00**	**18.346.730,00**	**6.956.890,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Rec.Capital)		1.631.0036	-	-	(1.492.050,00)	1.989.400,00	497.350,00	(1.492.050,00)
Transferencias de Recursos do Sistema Únicode Saude - SUS		1.601.0036	-	1.541.980,00	1.541.980,00	-	1.541.980,00	1.541.980,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferência de Convênios do Estado		1.632.0037	-	460.000,00	460.000,00	-	460.000,00	460.000,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS			**-**	**2.001.980,00**	**509.930,00**	**1.989.400,00**	**2.499.330,00**	**509.930,00**
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União		1.700.0136	-	23.785.120,00	6.396.340,00	23.185.040,00	29.674.278,00	6.489.238,00
Outras Transferencias de Recursos do SUS - Principal		1.603.0089	-	-	-	-	-	-
Transfe. do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		1.660.0036	-	-	-	-	-	-

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total Acumulado de janeiro a setembro no Ano			Total Acumulado no Ano		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)	Previsto (A)	Reestimado (B)	Diferença (C = B - A)
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União			1.665.0036	-	-	(1.509.978,00)	2.013.304,00	503.000,00	(1.510.304,00)
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios do Estado			1.701.0037	-	110.614.670,00	109.759.670,00	1.140.000,00	110.899.670,00	109.759.670,00
Receitas de Rendimentos Outras Transferencias diretas FNDE			1.660.0236		-	-	-	-	-
Rec.de Rend. transf.Conv. da Uniao Dest a Prog Assist Social			1.665.0236		-	-	-	-	-
Rec. de Rem. Outras transferencias de Convenio da Uniao			1.632.0136		305.900,00	305.900,00	-	305.900,00	305.900,00
Rec.de Rem.Operacao de Credito Interna - Programa Promoradia			1.754.0236		458.700,00	458.700,00	-	458.700,00	458.700,00
Rec.Rem.de Op. de Cred. Internas-Programas de Infraestrutura			1.754.0237		-	-	-	-	-
Receita de Remuneracao Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			1.755.0236		22.410,00	22.410,00	-	22.410,00	22.410,00
Rec.de Rend.Outras Transferencias Diretas do FNDE-Principal			1.569.0236		21.600,00	21.600,00	-	21.600,00	21.600,00
Rec. de Rend. de Transf.de Conv.da Uniao - Prog. Educacao			1.570.0236		2.530,00	2.530,00	-	2.530,00	2.530,00
Rec. de Rend. Transf.de Conv.para Transporte Escolar			1.571.0237		290,00	290,00	-	290,00	290,00
Rec.de Rend.Transf.Rec.do Bloco de Man.ASPS Atencao Primaria			1.601.0236		56.040,00	56.040,00	-	56.040,00	56.040,00
Rec. de Rend. Transf. de Convenio da Uniao para o SUS			1.632.0236		204.680,00	204.680,00	-	204.680,00	204.680,00
Rec.Rend. Transf.Conv.e outros Repasses vinc.a Saude			1.632.0237		9.700,00	9.700,00	-	9.700,00	9.700,00
Rec.Rend. outras transferencias de convenio do Estado			1.701.0237		1.087.930,00	1.087.930,00	-	1.087.930,00	1.087.930,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde)				**-**	**136.569.570,00**	**116.815.812,00**	**26.338.344,00**	**143.246.728,00**	**116.908.384,00**
Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios da União			1.700.0036	193.080,00	10.931.010,00	8.834.680,00	3.007.300,00	13.305.850,00	10.298.550,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				**193.080,00**	**10.931.010,00**	**8.834.680,00**	**3.007.300,00**	**13.305.850,00**	**10.298.550,00**
TOTAL GERAL				**132.627.249,00**	**1.893.951.811,00**	**506.848.336,00**	**1.863.418.090,00**	**2.455.900.510,00**	**592.482.420,00**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87836388

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 012/GAB/SEMPOG

PORTARIA Nº 012/GAB/SEMPOG
Porto Velho, 28 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 0060013940/2022-12-e.
RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER 6,5 (Seis e meia) diária, mais ½ (Meia) de auxílio deslocamento, ao servidor abaixo relacionado para deslocamento por meio de transporte aéreo a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com o objetivo de participar do XXX Congresso Latino Americano de Hidráulico que se realizará no período de 07/11/2022 a 12/11/2022. Conforme solicitado no Ofício Interno n° 3/2022/DTAD/GEO/SUPLAN/SEMPOG de 09.09.2022, e-DOC 52588E37.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTDE.	AUXILIO DESLOCAMENTO		VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	TRANSPORTE
					QTDE.	½			
RAFAEL RANCONI BEZERRA	316465	**GERENTE DE DIVISÃO**	**PORTO VELHO – FOZ DO IGUAÇU/PR**	**07**	**01**	**250,00**	**500,00**	3.500,00	**Aéreo**

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7DDDE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 69/2022/GAB/SEMUR, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de São Carlos.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**, no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00013120/2022-12**,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder: 5½** (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar ao Distrito de São Carlos/RO, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de realizar o levantamento topográfico dos equipamentos comunitários, implantação e conferência de poligonais a serem regularizadas por esta SEMUR, no período de 07/11/2022 a 12/11/2022. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 29/2022/DLFF/DGPF/SEMUR, datado de 13 de outubro de 2022, sob documento (68349AA2).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	EDVALDO NOGUEIRA MENDES	258005	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	5,5	150,00	825,00
02	GIORDANI BRAGA SALAMON	260232	ENGENHEIRO CIVIL	5,5	150,00	825,00
03	JABERSON ORILDO DA SILVA FELIPE	1000717	ASSESSOR NÍVEL II	5,5	120,00	660,00
04	RICHARDSON BRASIL DA SILVA	1000690	ASSESSOR NÍVEL II	5,5	120,00	660,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F574A1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 41/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 41/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCZ7G06	PV007567	13/09/2022	5819-2
NBS7226	PV007955	20/09/2022	7587-0
NEH9386	PV007137	22/09/2022	5185-1
QRA3015	PV007706	18/09/2022	6050-1

NCW4997	PV007158	16/09/2022	5185-1
NCK6747	PV008081	20/09/2022	5568-0
NCP1820	PV006778	13/09/2022	5185-1
NCS9098	PV005982	12/09/2022	7633-1
NCX6463	PV006716	17/09/2022	5452-3
NEB7579	PV004938	07/09/2022	7633-2
QRA6E09	PV006662	20/09/2022	5568-0
NDG2308	PV005201	21/09/2022	6564-0
OHV9I21	PV007934	21/09/2022	5185-1
OHP7675	PV004950	23/09/2022	6050-1
QTA6748	PV007927	13/09/2022	5819-2
OHU3567	PV006048	26/09/2022	7633-1
NEC7666	PV007057	20/09/2022	5487-0
NCJ0539	PV004264	15/09/2022	5568-0
NDR2477	PV005205	21/09/2022	7633-2
IXS0G66	PV006518	08/09/2022	5185-1
NBI8332	PV006045	20/09/2022	5541-3
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NEG0750	PV004943	12/09/2022	6050-1
NDH9691	PV006822	09/09/2022	5819-1
NDK9967	PV007918	13/09/2022	5819-2
NBO1679	PV008077	17/09/2022	5185-1
RSV0B19	PV006950	12/09/2022	5509-0
NDI7E66	PV007914	13/09/2022	5819-2
NDY8D11	PV007517	05/09/2022	6050-1
BDY0C36	PV006469	19/09/2022	5185-1
BDY0C36	PV006471	19/09/2022	7633-2
JZC2B72	PV003932	07/09/2022	5738-0
QTG2D64	PV006547	11/09/2022	6050-1
NCS5327	PV001770	15/09/2022	5452-1
NDV4304	PV008252	26/09/2022	5380-0
KMM9533	PV005109	14/09/2022	6050-1
NCT6J53	PV007408	01/09/2022	5185-1
NCY0H76	PV007219	02/09/2022	5787-0
NDH3808	PV006673	26/09/2022	6050-1
NDW7770	PV004121	02/09/2022	5410-0
NCW5I98	PV006404	17/08/2022	5819-2
QTC8B87	PV006316	17/08/2022	5819-2
NEG7706	PV006345	17/08/2022	5819-2

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDF0330	PV005524	17/08/2022	5185-1
NCH0584	PV006008	17/08/2022	7587-0
NEH6757	PV006330	17/08/2022	5819-2
QTH5A85	PV006154	22/08/2022	6050-1
NCX2412	PV006433	17/08/2022	5819-2
QTB4D39	PV006403	17/08/2022	5819-2
OHQ0571	PV005523	17/08/2022	7633-1
NDD5696	PV006402	17/08/2022	5819-2
NHE6813	PV006231	17/08/2022	5185-1
NCY3573	PV006687	29/08/2022	5185-1
OHT4681	PV006372	29/08/2022	5568-0
NDK8D69	PV006343	17/08/2022	5819-2
NDW9470	PV002849	11/08/2022	5568-0
NBR1854	PV006430	17/08/2022	5819-2
NDY8135	PV005259	11/08/2022	6050-1
NDY9J19	PV005573	08/08/2022	5185-1
NCG1807	PV005634	18/08/2022	6050-1
NDW9571	PV006574	25/08/2022	5568-0
NBZ2191	PV006411	17/08/2022	5819-2
MZU9943	PV004953	18/08/2022	7633-1
NCZ5311	PV006354	17/08/2022	5967-0
NCF1044	PV003669	29/08/2022	5509-0
MZU5576	PV006007	17/08/2022	5185-1
OXL2E92	PV003502	08/08/2022	5380-0
NEB0960	PV006308	17/08/2022	5819-2
NBX2118	PV006626	21/08/2022	5185-1
NDZ6258	PV005347	17/08/2022	6050-1
NDZ0G56	PV006318	17/08/2022	5819-2
NDL8205	PV005540	17/08/2022	5185-1
NBY2899	PV003597	31/08/2022	6050-1
NAD0I77	PV004398	24/08/2022	6050-1
QND4G13	PV003244	17/08/2022	5185-1
NCZ8688	PV006932	31/08/2022	5568-0
QTA8024	PV005865	19/08/2022	5185-1
NCY1537	PV005500	10/08/2022	5541-3
NBX8A83	PV004045	30/08/2022	5401-0
OXL7655	PV003593	31/08/2022	6050-1
NBS7396	PV005816	17/08/2022	5819-2
NDT6249	PV006375	29/08/2022	5568-0
JXR1362	PV005819	26/08/2022	5185-1
NEH4296	PV005848	12/08/2022	6050-1
NBG5051	PV006227	17/08/2022	5967-0
OXL2E92	PV004216	30/08/2022	5525-0
RSU2J84	PV003875	30/08/2022	5568-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NEF8413	PV004922	17/08/2022	6050-1
NEH4F70	PV006003	17/08/2022	7633-2

OHW0634	PV003672	29/08/2022	5380-0
OHP6509	PV006265	17/08/2022	6050-1
NDX1811	PV005483	16/08/2022	5185-1
NXR7F04	PV006323	17/08/2022	5819-2
NCA2B70	PV005824	29/08/2022	5185-1
NCA2B70	PV006976	29/08/2022	5738-0
NDJ9569	PV004246	31/08/2022	5380-0
RSU8H74	PV006233	17/08/2022	5738-0
NCM7E27	PV003145	24/08/2022	5568-0
NCX1417	PV002973	01/08/2022	5568-0
NEC8016	PV003174	01/08/2022	5185-1
NDN1E36	PV003171	01/08/2022	5541-3
OHQ1409	PV002268	02/08/2022	5550-0
HOU0852	PV004572	02/08/2022	5487-0
NCI2720	PV004533	01/08/2022	5568-0
PAO6F45	PV002271	02/08/2022	5550-0
NCX5007	PV004453	01/08/2022	5568-0
NBG2344	PV003164	01/08/2022	5185-1
FQO9805	PV002260	02/08/2022	5550-0
NCJ3J35	PV002700	03/08/2022	5568-0
NDD8021	PV002839	02/08/2022	5568-0
NDQ3075	PV003379	01/08/2022	5380-0
NDB6G49	PV000999	04/08/2022	5185-1
NBT6740	PV004731	05/08/2022	5568-0
MZW6990	PV005309	04/08/2022	5185-1
NDN3769	PV002792	02/08/2022	5185-1
NCX5091	PV004789	06/08/2022	5509-0
OMA9731	PV002524	04/08/2022	7633-2
NDS7512	PV002834	02/08/2022	5568-0
NDM7014	PV004561	02/08/2022	7633-1
NBC4969	PV004728	05/08/2022	5568-0
NCH1530	PV005452	04/08/2022	5185-1
RSU5C48	PV004805	03/08/2022	6050-1
NDJ4769	PV005303	03/08/2022	5185-1
QTA4940	PV003216	03/08/2022	5185-1
NBX4005	PV004717	06/08/2022	7633-2
NDG8496	PV003039	03/08/2022	5568-0
NCW0542	PV002972	01/08/2022	6050-1

Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81BA9DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 42/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 42/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente o
u de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NED2819	RO501865	05/07/2022	5185-1
NBO8100	PV00181	11/07/2022	5185-1
NDI8719	PV000385	24/07/2022	5380-0
OHP7193	PV000350	19/07/2022	5509-0
NCX7B06	PV002751	19/07/2022	5568-0
QTG7A24	PV002295	21/07/2022	5568-0
QTG7A24	PV001974	21/07/2022	7633-1
NDT8225	PV001659	08/07/2022	5568-0
OHN1378	PV002906	2207/2022	6050-1
NBE0892	PV001813	06/07/2022	5568-0
QTB5A75	PV003208	31/07/2022	6050-1
NEE1I96	RO323754	31/07/2022	5525-0
OHS3557	PV001226	31/07/2022	6050-1
NDO4028	PV001058	19/07/2022	5568-0
NBG8H45	RO504509	08/07/2022	5568-0
RSU4G80	RO501871	05/07/2022	7633-2
OAV1J04	PV003186	31/07/2022	5452-2
NEC0B53	PV001557	05/07/2022	5541-3
NDR3133	PV002676	16/072022	5185-1
NDJ5389	PV001917	16/07/2022	5541-3
PYK0636	PV002358	13/07/2022	5568-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
OHS9459	PV002760	19/07/2022	5509-0
NCL6C81	PV002537	23/07/2022	5185-1
NDN0265	PV000806	05/07/2022	5568-0
RSW4G85	PV003303	21/07/2022	6050-1
JVX3833	PV004281	30/07/2022	5185-1
NCQ2B18	PV004355	27/07/2022	5819-2
NDV9A99	PV001362	20/07/2022	5568-0
JZR1057	PV003130	28/07/2022	5185-1
OHL0168	PV002436	20/07/2022	7633-2
NDP5561	PV002915	22/07/2022	5452-5
NCK5369	PV004403	27/07/2022	6050-1
NDK4664	PV004278	30/07/2022	6050-1
OHR8F72	PV001368	20/07/2022	5568-0
OHL9D02	PV000621	21/07/2022	5568-0
NCZ0487	PV001922	20/07/2022	5185-1
QBM1583	PV001858	05/07/2022	5185-1
NCO3361	PV002907	22/07/2022	5991-0
NDT7525	PV002501	14/07/2022	5509-0
NDA8391	PV002955	21/07/2022	5568-0
NDD1014	RO502140	25/07/2022	5185-1
NDH7287	PV000920	12/07/2022	5185-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDG3664	PV001985	20/07/2022	5568-0
NCZ4617	PV001024	10/07/2022	5452-3
NBI5833	PV001186	04/07/2022	5185-1
OHP8B83	RO501633	07/07/2022	51/85-1
OHN1J11	PV000948	05/07/2022	7633-1
NEB9980	PV002140	09/07/2022	5185-1
NDX5B01	PV001023	10/07/2022	5452-3
NDE3256	PV001535	01/07/2022	5568-0
RSZ9J30	PV001416	14/07/2022	5410-0
NDA7348	PV001172	10/07/2022	5452-3
QTG0H98	PV001337	14/07/2022	5380-0
NDD4415	RO501692	10/07/2022	6050-1
OHM8B78	PV002197	11/07/2022	5568-0
JIK6142	PV002333	10/07/2022	5185-1
RSV4J14	PV001847	09/07/2022	5452-1
NBZ8792	RO502382	09/07/2022	5819-2
NCX9741	PV001198	04/07/2022	5991-0
NCH5J79	RO501726	04/07/2022	6050-1
NDV2399	PV001903	02/07/2022	5541-3
OHM1F07	RO501651	01/07/2022	6050-1
NEB0817	PV000902	03/07/2022	5452-3
NCU0236	PV000424	18/07/2022	6858-0
NDI2E50	PV001798	16/07/2022	7633-1
NDI2E50	PV002631	16/07/2022	5185-1
RSW0F20	RO501688	01/07/2022	6050-1
NDK5199	PV002747	24/07/2022	5185-1
NDM6408	PV002171	20/07/2022	76/33-1
QTA3D13	PV002328	10/07/2022	5185-1
NDJ6826	RO504850	18/07/2022	5452-3
NDX9F05	PV001067	22/07/2022	5568-0
NDX9F05	PV001067	2207/2022	5568-0
NOQ8696	PV003063	25/07/2022	5185-1
OXL3047	RO504312	19/07/2022	6050-1
MZV1899	PV004327	27/07/2022	5819-2
NCG3108	PV003057	25/07/2022	5185-1
23/07/2022	RO500468	2307/2022	7633-1
QTD4220	PV000546	25/07/2022	7633-1
PHR9A27	PV002875	2707/2022	5819-2
NDP8291	RO501730	04/07/2022	6050-1
NDM2377	RO501670	01/07/2022	6050-1
QTE3J58	PV002636	16/07/2022	7633-1
NDF9472	PV001870	11/07/2022	6858-1

NCW4475	PV001809	06/07/2022	5568-0
NDT4I27	PV001476	13/07/2022	7048-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDR5466	PV001650	12/07/2022	5568-0
OHP9946	PV001184	04/07/2022	5541-3
NEC2129	RO501873	05/07/2022	5185-1
NDI8A115	PV001821	06/07/2022	5568-0
PYZ3194	PV001524	01/07/2022	4587-0
QTA2934	RO502129	13/07/2022	6050-1
JWX3G73	PV001781	13/07/2022	5568-0
NDI5173	PV002017	10/07/2022	6050-1
OHT3168	PV001554	05/07/2022	5541-3
NBI6556	PV001887	11/07/2022	5509-0
RSV8B39	PV000897	05/07/2022	5568-0
AKD0059	PV002136	09/07/2022	5185-1
NOO9035	PV002147	15/07/2022	5185-1
NEA3G84	PV001008	04/07/2022	5541-3
NDO2578	PV002302	09/07/2022	5185-1
OHM7959	PV002607	17/07/2022	5185-1
NBG2809	PV002486	13/07/2022	5185-1
OHN9676	PV002305	09/07/2022	6858-0
NCV9210	PV002077	0607/2022	5185-1
NCM7005	PV002132	06/07/2022	5185-1
NDU3387	PV001865	05/07/2022	5185-1
NDD4415	PV002211	11/07/2022	5487-0
NEB2875	PV000870	13/07/2022	7633-1
NCT8781	PV000874	14/07/2022	5185-1
NDD5014	PV002564	24/07/2022	5452-3
QTB7B66	PV002351	13/07/2022	5568-0
PZM4053	PV002801	18/07/2022	5185-1
NEH2H60	PV002562	24/07/2022	5185-1
NOY2372	RO501722	20/07/2022	7633-1
NCK3178	PV000543	19/07/2022	5819-4
NBX7650	PV001778	07/07/2022	5185-1
NEG7681	PV001056	19/07/2022	5550-0
NCU3535	PV002376	11/07/2022	7633-1
NDW7890	PV002024	10/07/2022	5185-1
APN7D21	RO502133	15/07/2022	6050-1
NDK2619	PV002927	20/07/2022	5185-1
NDO0618	PV001839	09/07/2022	5452-1
NCD0074	PV002018	10/07/2022	6050-1
NCW1418	PV000317	09/07/2022	6050-1
QRA6884	PV002226	09/07/2022	5738-0

Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75AF2709

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 43/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 43/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente o u de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço,

respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NEB5704	PV001335	14/072022	5452-5
NDI3936	PV001651	08/07/2022	5410-0
RSY4E99	PV001446	14/07/2022	5568-0
NDE2F08	PV002753	19/07/2022	5568-0
NDN8791	RO501988	07/07/2022	515-1
NDK0B73	PV001959	12/07/2022	5185-1
NEE6332	PV001556	05/07/22	5541-3
OHQ6693	PV003256	25/07/2022	5720-0
NEA4618	PV000381	09/07/2022	5452-1
QTH9789	PV000422	18/07/2022	5185-1
NCX9580	PV001665	08/07/2022	6050-1
NBN0756	PV001435	14/07/2022	5509-0
NCH5614	PV001941	21/07/2022	6050-1
NEB4847	PV002558	21/07/2022	5568-0
NDD4572	PV003030	31/07/2022	5509-0
PHPD70	PV001944	30/07/2022	6050-1
NEA9506	PV001551	05/07/2022	5541-3
NCV3827	PV001984	17/07/0202	5452-5
JXM2131	PV001587	12/07/2022	5452-5
OBO9G97	RO502160	29/07/2022	6050-1
NCM2473	PV000212	23/07/2022	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCG8008	RO504322	21/07/2022	6050-1
NCA7249	PV000484	28/072022	5568-0
NDR6286	PV001208	27/07/2022	5568-0
NEE9I26	PV004336	27/07/2022	6050-1
OHQ4989	PV004303	27/07/2022	5819-2
NEC4B05	PC001262	20/07/2022	5525-0
NCP8980	PV002738	22/07/2022	5185-1
OHN5050	PV004312	27/07/2022	5819-2
NDO9995	PV001065	22/07/2022	5568-0
NBU4E31	PV002900	25/07/2022	5185-1
HOF2515	PV002509	23/07/2022	6050-1
CPM2A93	PV002534	23/07/2022	5185-1
NDE2031	PV000990	26/07/2022	5541-3
NCG1754	PV002133	06/07/2022	6050-1
NDD1909	RO504204	24/07/2022	6050-1
NCY3998	PV004354	27/07/2022	5819-2
NEE4446	PV002724	25/07/2022	6050-1
OHV7170	PV002543	23/07/2022	5185-1
NDT8251	PV003185	31/07/2022	7633-1
NEH1198	PV003077	23/07/2022	6050-1
OXL2955	PV001645	12/07/2022	5380-0

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
QTB7I82	PV001715	01/07/2022	5568-0
JXY3I46	PV002356	13/07/2022	5568-0
RSU6H85	PV000475	16/07/2022	5185-1
NED1869	RO500458	15/07/2022	7633-1
NCI2720	PV000741	06/07/2022	5568-0
QTI8657	PV001845	09/07/2022	5509-0
NCM3973	PV002613	19/07/2022	5185-1
DQZ3895	PV002602	17/07/2022	5185-1
RSV3C68	PV001976	11/07/2022	5568-0
NDK9074	PV001972	21/07/2022	5819-4
NDV9323	RO501989	07/07/2022	7633-1
NCI9643	PV002502	14/07/2022	5509-0
NDR9E48	PV0004117	06/07/2022	5568-0
NDR6I67	RO500289	01/07/2022	5509-0
NCY2071	PV002229	09/07/2022	5738-0
NDI9875	PV002190	11/07/2022	5568-0
NDE9678	PV002231	09/07/2022	5185-1
OHQ7504	PV002012	07/07/2022	6050-1
NDM7A32	PV000412	06/07/2022	5568-0
PV001942	PV001942	21/07/2022	5568-0
OHM1534	PV002370	13/07/2022	5380-0
QTA2937	RO501995	13/07/2022	6050-1
OHM5A90	PV001341	14/07/2022	5380-0
NBW4641	PV002325	15/07/2022	6050-1
NDE6558	PV001868	05/07/2022	6858-0
ORS7650	PV001052	18/07/2022	5185-1
NBB6538	PV001793	16/07/2022	5185-1
OHR6E39	PV002056	05/07/2022	5568-0
NBE1627	PV002319	15/07/2022	5185-1
NBW7591	PV002612	17/07/2022	5185-1
QBX5J71	PV002116	06/07/2022	7587-0
NDN9296	PV001952	06/07/2022	5568-0
RSU5C68	PV000150	11/07/2022	5568-0
QTA0588	PV002155	11/07/2022	5568-0
QTH6A05	PV001171	10/07/2022	7633-1
NDY0534	PV001777	07/07/2022	5185-1
NDP1716	PV001119	04/07/2022	5185-1

NEA6307	RO501619	11/07/2022	5185-1
OHM3J82	PV004428	29/07/2022	5452-3
OHO9040	PV004301	27/07/2022	5819-2
NBN0087	PV003067	26/07/2022	5185-1
BMW8B88	PV001302	20/07/2022	5568-0
NCQ3426	PV003126	25/07/2022	5193-0
NDS9193	PV003178	25/07/2022	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
OHP4276	PV002049	17/07/2022	5452-5
NSQ4004	PV000597	14/07/2022	5568-0
NDN8I22	PV002635	16/07/2022	6858-0
NLF8966	PV001863	05/07/2022	5185-1
NDA8495	PV000875	14/07/2022	5185-1
NDH5978	PV001278	14/07/2022	5380-0
OHV8E12	PV000413	06/07/2022	5568-0
NDI59227	PV001118	04/07/2022	5541-3
NBL9745	PV001869	08/072022	5185-1
NCK7F65	PV000820	08/07/2022	5509-0
OHT0150	PV002648	22/07/2022	5185-1
NCS9115	PV002717	25/07/2022	5568-0
OHS0A82	PV002245	14/07/2022	6050-1
NEA0276	PV001408	12/07/2022	5568-0
OHS4705	PV000865	12/07/2022	7633-2
NBX4606	PV001832	06/07/2022	5509-0
NEF2E21	PV001540	01/07/2022	5380-0
OHR3616	PV001987	20/07/2022	5568-0
NBS7676	PV000970	03/07/2022	5185-1
NCF4061	PV003151	26/07/2022	5185-1
NDU5E95	PV002206	11/07/2022	6050-1
AXE3656	PV002911	22/072022	5185-1
NDO7132	PV002208	11/07/2022	5487-0
RSU6J76	PV002102	06/07/2022	5568-0
NEG1F11	PV000918	12/07/2022	6050-1
RSV4A86	PV001816	06/07/2022	5487-0
NCV7663	RO501697	08/07/2022	5185-1
NDR7611	RO501625	12/07/2022	6050-1
OHU8301	PV001663	08/07/2022	5452-2
NCN9216	PV001613	12/07/2022	5380-0
OHL4075	RO352741	02/07/2022	5738-0
OTR2178	RO501629	07/07/2022	6050-1
OHQ7600	PV001527	01/07/2022	5568-0
NED8589	PV001840	09/07/2022	5509-0
NCR7771	PV002075	05/07/2022	5185-1
NBK5051	RO501634	07/07/2022	6050-1
NDB0222	PV001807	06/07/2022	5568-0
DRM5385	PV000981	02/07/2022	5185-1
NEF0081	PV001601	12/07/2022	5410-0
NBL0347	PV001187	04/07/2022	6858-0

Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4EA9B83A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°003/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.918/0001-98, com sede no Município de Rio Crespo – RO, sito à Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, neste ato sendo representada pelo Presidente **JOALDO GOMES DE CARVALHO,** brasileiro, casado, servidor público, portador da RG nº520.900 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº564.099.312-04, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominada **"CONTRATANTE"** e de outro lado a Empresa **SCA – SOFTWARE, CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, Pessoa, Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ /MF sob o nº 17.594.668/0001-07, com sede comercial no Município de Porto Velho – RO, sito à Avenida dos Imigrantes, nº5888, Sala B, CEP: 76824-028, neste ato sendo representada por **RONALDO BEZERRA MENDES**, brasileiro, solteiro, contador, portador da RG nº800.478 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº800.475.562-34, residente e domiciliado no Município de Porto Velho –RO, sito à Rua Sananduva, nº3032, Bairro Cohab, CEP: 76808-022, doravante denominada de **"CONTRATADA"** conforme discriminado no contrato n°003/2019, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO n°037/2019, e processo administrativo nº059/2019, de prestação de serviço conforme objeto discriminado na cláusula primeira do pacto primário, e esteio legislativo federal do art. 57, inciso IV, na Lei 8.666/93, **considerando a necessidade de continuidade do serviço prestado pela contratada, necessário se faz a prorrogação de prazo do presente contrato**, motivo pelo qual resolvem **ADITAR** pelas condições a seguir do contrato de prestação de serviços, firmado em 15 de outubro do ano de 2019.

CONSIDERANDO QUE:

a) As **PARTES** firmaram o pacto conforme objeto descrito na Cláusula Primeira do contrato primário;

b) Os serviços prestados atenderam as cláusulas avençadas originalmente;

c) Existe interesse público da administração **CONTRATANTE**, na continuidade dos serviços prestados, haja vista que os *softwares* de gestão, são essenciais à boa administração e controle, conveniente por compatibilidade, padronização, integração e uniformidade;

d) Os representantes legais que assinam o presente termo têm capacidade jurídica para obrigar as PARTES, de acordo com as disposições aqui previstas;

RESOLVEM as **PARTES**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar-se à de 29/10/2022 até 29/12/2022, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, em conformidade com o disposto no **Parágrafo Único** da Cláusula Quinta do pacto administrativo original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:
01. Câmara Municipal de Rio Crespo
01. LEGISLATIVO
3.3.90.39.00. Manutenção e Equipamentos da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global será de **R$16.732,58 (dezesseis mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, referentes ao período aditivado neste termo, pagos até o quinto dia do mês subsequente acompanhado das respectivas notas fiscais, certidões fiscais, para a devida liquidação da despesa pelo Setor responsável, obedecendo aos valores unitários e individuais, da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Contratação de Empresa Especializada para implantação e fornecimento mediante locação e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, padrão SQL, específico para: Orçamento e Contabilidade Pública, Controle de Estoque (almoxarifado), Controle Patrimonial, Controle de Veículos (Frotas), Folha de Pagamento (Recursos Humanos), compreendendo, locação, manutenção, suporte técnico, para o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com as especificações do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº037/2019.	Mês	02	R$8.366,29	R$16.732,58
Total:					R$16.732,58

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO, não modificadas pelo presente termo acessório e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

CLÁUSULA QUINTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, ora pactuado pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do **§único**, do art. 61, da Lei n.8.666/93.

Rio Crespo-RO, 27 de Outubro de 2022.

Por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Rio Crespo –RO
Contratante
JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

SCA -Software, Consultoria, Assessoria e ServiçosLTDA ME
Contratada
RONALDO BEZERRA MENDES
Representante Legal

Câmara Municipal de Rio Crespo –RO
EDNA MARIA PEREIRA
Diretora de Patrominio e Almoxarifado

Testemunhas:

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:B8D1439B

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº40 /2022** do **Processo Administrativo de Nº. 423/2022,** que tem por OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES / INJETÁVEIS** do Município de Rio Crespo – RO. Com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias do Município de Rio Crespo – RO, conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital

EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 23.312.871/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTA
2	ACICLOVIR SÓDICO 250MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA)	AMP	130,00	R$ 12,50	R$ 1.625,00
VALOR GLOBAL				**R$** 1.625,00	

Fornecedor: INPHARMA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 43.607.262/0001-21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML	AMP	450,00	5,65	2.542,50
12	BROMOPRIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	AMP	450,00	3,20	1.440,00
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	AMP	650,00	1,33	864,50
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, IM - AMPOLA COM 5ML	AMP	1.800,00	3,50	6.300,00
16	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1G - PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO	800,00	4,50	3.600,00
23	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCOAMPOLA)	FRASCO	20,00	17,45	349,00
27	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 20ML	AMP	50,00	8,50	425,00
35	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	AMP	100,00	7,21	721,00
40	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	AMP	650,00	2,93	1.904,50
44	DEXAMETAZONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	AMP	1.100,00	2,25	2.475,00
49	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	AMP	3.000,00	2,46	7.380,00
70	NORADRENALINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 4ML	AMP	50,00	6,90	345,00
72	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG FRASCO-AMPOLA C/ PÓ LIOFILO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLAS DE SOLUÇÃO DILUENTE COM 10ML	FRASCO	560,00	13,00	7.280,00
VALOR GLOBAL				R$ 35.626,50	

Fornecedor: LOBOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 33.561.946/0001-86

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ADENOSINA 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	200,00	7,99	1.598,00
VALOR GLOBAL				**R$** 1.598,00	

Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ: 35.250.918/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCOAMPOLA COM 4ML	FRASCO	450	10,72	4.824,00
53	EPINEFRINA/ADRENALINA 1MG/ML - I.M/I.V/S.C - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	AMP	50	1,73	86,50
81	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG - PÓ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOL	FRASCO	650	6,40	4.160,00
89	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSSOL 100MCG/JATO-DOSE	FRASCO	160	11,68	1.868,80
VALOR GLOBAL				**R$** 10.939,30	

Fornecedor: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 30.511.964/0001-65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML	**AMP**	2.800	3,85	10.780,00
11	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ML	AMP	100	1,03	103,00
19	CIMETIDINA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	AMP	350	1,51	528,50
25	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO COM 200ML	FRASCO	160	49,10	7.856,00
67	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO COM 250ML	FRASCO	100	10,50	1.050,00
87	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ML	AMP	30	1,51	45,30
VALOR GLOBAL				**R$ 20.362,80**	

Fornecedor: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 27.455.068/0001-11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	CEFALOTINA SÓDICA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA)	FRASCO	450,00	5,52	2.484,00
VALOR GLOBAL				**R$** 2.484,00	

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 38.460.625/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	AMP	30	3,53	105,90

21	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ML	AMP	20	0,52	10,40
24	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 3ML	AMP	50	2,09	104,50
26	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML	AMP	50	2,22	111,00
28	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ML	AMP	20	4,33	86,60
31	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% - SOLUÇÃO SPRAY DE 50ML	FRASCO	45	70,10	3.154,50
37	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG	COMP	190	4,20	798,00
54	ETOMIDATO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ML	AMP	20	21,01	420,20
58	FITOMENADIONA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	AMP	100	2,55	255,00
66	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	AMP	30	2,43	72,90
73	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML	AMP	620	15,26	9.461,20
88	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	AMP	100	6,67	667,00
91	TENOXICAM 40MG- PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	AMP	800	14,88	11.904,00
92	VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	AMP	800	4,10	3.280,00
VALOR GLOBAL				**R$** 30.431,20	

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - CNPJ: 25.279.552/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGAS PRÉENCHIDAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	AMP	140	25,00	3.500,00
52	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGAS PRÉENCHIDAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	AMP	140	37,40	5.236,00
VALOR GLOBAL				**R$** 8.736,00	

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 13.287.059/0001-54

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	FIBRINASE COM CLORANFENICOL - DESOXIRRIBONUCLEASE 666 U/G + FIBRINOLISINA 1 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - POMADA - BISNAGA COM 30 GRAMAS	BNG	400	33,50	13.400,00
VALOR GLOBAL				**R$** 13.400,00	

Fornecedor: L.E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 27.358.419/0001-76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
69	MIDAZOLAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 3ML	AMP	50	4,02	201,00
VALOR GLOBAL				**R$** 201,00	

Valor Geral de R$ 125.403,80 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 31 de outubro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:01B3CA9B

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado da **Chamada Publica nº 03/2022** do Processo Administrativo de Nº. 395/2022, que tem por OBJETIVO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para atender as demandas das Escolas Vaneide de Oliveira e CMEI Carrossel Dourado,** conforme estimativas especificadas no Anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:

ROSANGELA DE FREITAS DIAS
CPF n° 469.125.172-34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	PÃO CASEIRO: Fresco, com ingredientes de boa qualidade, inseto de impurezas e mofo ou cor esverdeada. Serão rejeitados pães mal assados, queimados e de caracteres anormais, não podendo apresentar excesso de dureza. Embalagem em pacotes impermeáveis lacrados e transparentes.	KG	500	21,33	10.665,00

ALEX APARECIDO DOS SANTOS
CPF n° 002.540.172-66

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	ABOBORA CAIPIRA: Limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente	KG	70	4,42	309,40

	desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras, perfurações e cortes.				
03	**ABOBRINHA VERDE BRASILEIRA**: Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras, perfurações e cortes.	KG	80	4,11	328,80
06	**BANANA NANICA:** Tamanho médio, limpas, madura, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras, perfurações e cortes.	KG	200	7,15	1.430,00
08	**MANDIOCA DESCASCADA**: Produtos limpos e de boa qualidade; sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem em pacotes impermeáveis lacrados e transparente.	KG	109	4,38	477,42
09	Melancia in natura extra no mínimo 10 kg, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme e sem avarias.	KG	100	11,92	1.192,00
11	OVOS BRANCOS OU VERMELHOS GRANDE: Limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: máxima de 12 dias.	DUZIA	211	18,44	3.890,84
VALOR GERAL				R$ 7.628,46	

MARIA GERALDA DE SIQUEIRA DOS SANTOS
CPF nº 030.189.919-31

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	ABOBORA CAIPIRA: Limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras, perfurações e cortes.	KG	71	4,42	313,82
03	ABOBRINHA VERDE BRASILEIRA: Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras, perfurações e cortes.	KG	78	4,11	320,58
06	BANANA NANICA: Tamanho médio, limpas, madura, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras, perfurações e cortes.	KG	200	7,15	1.430,00
08	MANDIOCA DESCASCADA: Produtos limpos e de boa qualidade; sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem em pacotes impermeáveis lacrados e transparente.	KG	109	4,38	477,42
09	Melancia in natura extra no mínimo 10 kg, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme e sem avarias.	KG	100	11,92	1.192,00
VALOR GERAL				R$ 3.733,82	

MARIA HELENA PEREIRA RODRIGUES
CPF n° 421.219.902-59

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	ABOBORA CAIPIRA: Limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras, perfurações e cortes.	KG	71	4,42	313,82
03	ABOBRINHA VERDE BRASILEIRA: Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras, perfurações e cortes.	KG	78	4,11	320,58
04	BANANA DA TERRA (FRITAR): Limpas, maduras e de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras, perfurações e cortes.	KG	40	5,64	225,60
05	BANANA MAÇA: Limpas, maduras e de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidas e maduras, que apresentem tamanho, cor e conformação uniforme. Sem manchas e defeitos na casca.	KG	300	6,07	1.821,00
06	BANANA NANICA: Tamanho médio, limpas, madura, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras, perfurações e cortes.	KG	200	7,15	1.430,00
VALOR GERAL				**R$ 4.111,00**	

DANIELA FERNANDES FERREIRA,
CPF n° 036.599.242-96

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	POLPA DE ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes.	KG	200	19,50	3.900,00
VALOR GERAL				**R$ 3.900,00**	

LUIZ CESAR GONCALVES DA SILVA
CPF n° 733.397.922-91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO (IOGURTE): Produzido com leite pasteurizado, com rótulo de data de fabricação e prazo validade em embalagem plástica, com 01 litro, mantida em temperatura de 4°C. Sabor Morango.	LTS	500	11,32	5.660,00
VALOR GERAL				**R$ 5.660,00**	

GUILHERME ALVES DA SILVA,
CPF n° 703.983.362-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	MANTEIGA pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	80	37,68	3.014,40
14	QUEIJO MUSSARELA FATIADO**:** Fatiados, de aroma e sabor típico, isento de mofo ou cor esverdeada. Embalagem em pacotes plástico lacrado e transparente.	KG	173	45,83	7.928,59
VALOR GERAL				**R$ 10.942,99**	

VICENTE GOMES TEIXEIRA

CPFn°643.904.622-53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABACAXI: Limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras, perfurações e cortes.	KG	200	4,83	966,00
03	ABOBRINHA VERDE BRASILEIRA: Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras, perfurações e cortes.	KG	78	4,11	320,5
04	BANANA DA TERRA (FRITAR): Limpas, maduras e de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras, perfurações e cortes.	KG	40	5,64	225,60
05	BANANA MAÇA: Limpas, maduras e de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidas e maduras, que apresentem tamanho, cor e conformação uniforme. Sem manchas e defeitos na casca.	KG	300	6,07	1.821,00
08	MANDIOCA DESCASCADA: Produtos limpos e de boa qualidade; sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem em pacotes impermeáveis lacrados e transparente.	KG	109	4,38	477,42
09	Melancia in natura extra no mínimo 10 kg, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme e sem avarias.	KG	100	11,92	1.192,00
VALOR GERAL				**R$ 5.002,52**	

VALDOMIRO RODRIGUES DA ROCHA
CPF: 337.390.805-15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABACAXI: Limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras, perfurações e cortes.	KG	200	4,83	966,00
08	MANDIOCA DESCASCADA: Produtos limpos e de boa qualidade; sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem em pacotes impermeáveis lacrados e transparente.	KG	200	4,38	876,00
09	Melancia in natura extra no mínimo 10 kg, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme e sem avarias.	KG	150	11,92	1.788,00
VALOR GERAL				**R$** 3.630,00	

Valor Geral de R$ 55.273,79 (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 31 de outubro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:A5C06EE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ATA 38 PE 061)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2022/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1281/2022/SEMADF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022.
OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
PORTAL TURISMO E SERVIÇOS - LTDA, ficou registrado com o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1049434	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM MENOR TAXA DE SERVIÇO, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREA NACIONAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, SEGURO DA VIAGEM, TAXAS DE EMBARQUE, OUTRAS TAXAS E MULTAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DA PASSAGEM ADQUIRIDA, PARA ATENDER OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RONDÔNIA.	SERV	1	R$ 100.000,00	100.000,00	
					TOTAL:	100.000,00	

RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, ficou registrado com o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	1049433	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM MENOR TAXA DE SERVIÇO, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE	SERV	1	R$	40.000,00	

		AGENCIAMENTO DE VIAGENS RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE - ANTT, SEGURO DA VIAGEM, TAXAS DE EMBARQUE, OUTRAS TAXAS E MULTAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DA PASSAGEM ADQUIRIDA, PARA ATENDER OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RONDÔNIA.			40.000,00		
					TOTAL:	40.000,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de outubro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:EFE22162

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

DIVISÃO DE RECEITAS
CONVOCAÇÃO N. 002/2022

A Secretaria Municipal de Fazenda, através do seu titular, no intuito de regularizar o recebimento de dívidas, antes de promover os procedimentos de cobrança que passa pelo protesto e pela execução fiscal de dívidas, conforme Inciso l, II e III, do Artigo 165 do Código Tributário Municipal Lei Nº 675/2015 e Decreto N. 243/2016, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para que os contribuintes relacionados abaixo compareçam no período 01 de outubro a 20 de outubro 2022 na Divisão de Receitas – Fiscalização, para que seja analisada a situação de dívida pela renegociação ou pela comprovação de pagamento, se evite a negativação, protesto e execução fiscal.

NOME	ESPÉCIE DE DÍVIDA
REJANE ASSIS SILVA	IPTU
RAILDA FERREIRA DA SILVA	IPTU
DELMA TEIXEIRA DA SILVA	IPTU
MARIA GOMES FRANÇA	IPTU
LEUDISON DA SILVA	IPTU
NEUZA APARECIDA LOPES	IPTU
JOSÉ CARLOS DUARTE	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E ALVARÁ SAÚDE
PAULO JOSÉ RIBEIRO	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E ALVARÁ SAÚDE
JOSILENE DOMINGOS DA SILVA	IPTU
LUCIANA MOURA DA SILVA	IPTU
GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	IPTU
ROMILDA LIMA DA ROCHA	IPTU
PAMELA RODRIGUES GONÇALVES DE SOUSA	IPTU
MAX FABRÍCIO FALONE VARELO	IPTU
HILDA SILVA DE SOUZA	IPTU
JURACI DOS SANTOS	IPTU
LUZIA ABREU MARTINS	IPTU
DALVA ALVES DE MOURA	IPTU
WILLIAM FERNANDO TATAIRA SILVA	ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
W. F. TATAIRA SILVA SÓCIO: WILLIAM FERNANDO TATAIRA SILVA	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
GRAYCE KELLY CAETANO DA CRUZ	IPTU
JOÃO MARCELO MALAQUIAS HIDALGO	IPTU
LINDOMAR ROBERTO FERREIRA	ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
EDINEY CLEITON NUNES	IPTU
VALDIRES PIRES DOS SANTOS	IPTU
ALCIONE LIMA FIGUEREDO	IPTU
JOSÉ LUIZ BATISTA DOS SANTOS	IPTU
LUCILENE BARBOSA DIAS DE SOUZA	IPTU
LEONICE DE SOUZA RODRIGUES RIBEIRO	IPTU
GERALDO LINDOLFO GERÔNIMO	IPTU
DARLENE FERREIRA DE SOUZA	IPTU
SOLÂNGE RIBEIRO DA SILVA	IPTU
JOÃO BATISTA DA SILVA	IPTU
MARIA TERTULINA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	IPTU
ELSA HENIR HENRIQUE DE SOUZA	IPTU
ALEXANDRE HENRIQUE DA CUNHA MENDES	ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
ÉRICA SILVA LIMA	ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
S.SILVA DE OLIVEIRA&CIA LTDA ME SÓCIOS: GENESIO DE OLIVEIRA SONIA SILVA DE OLIVEIRA	ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E ALVARÁ DE SAÚDE
ALVES & OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA	ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Urupá/ RO, 31 de outubro de 2022.

ADELMA VIEIRA LIMA
Diretora de Divisão de Receita
Portaria 123/2020/GP/Urupá-RO

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:567D808D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIARIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ADEMAR BATISTA DOS SANTOS			Cargo/Função/Matrícula ASSESSOR ESPECIAL - Matr.: 57774	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
626.455.102-30	626871/SSP-R 24/09/1996			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	Meio de Transporte	Data de Início 31/10/2022	Data de Retorno 31/10/2022
Motivo da Viagem: EXELEMTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO NO VALOR DE DUAS DIARIAS EM FAVOR DO SERVIDOR ADEMAR BATISTA DOS SANTOS, QUE NO DIA 31/10/2022 LEVARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO AS SERVIDORES CELIA MARIA DOS SANTOS E LIDIA MARIA DOS SANTOS PARA O PRIMEIRO ENCONTRO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN. NO OFÍCIO N. 4925/2022/SEAS-GSAN, É DECLARADO QUE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL IRÁ CUSTEAR HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. ENTRETANTO, OS BENEFICIOS PREVISTOS NÃO ALCANÇAM O MOTORISTA ADEMAR BATISTA DOS SANTOS. POR ESTÉ MOTIVO, É NECESSARIO A ALTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DUAS DIARIAS COMO JÁ HAVIA SIDO CITADO ACIMA.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	478,35	478,35	0,00	478,35

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___

Publicado por:
Ana Karolinny Alves Andrade
Código Identificador:AD4B219B

